SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3497

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023,PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022,PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(MMH)

No Preambulo do edital, em RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS,

ONDE SE LÊ: À partir das 10:00 hs do dia **22/11/2023**

LEIA-SE:À partir das 10:00 hs do dia **22/12/2023**

Recife, 26 de dezembro de 2023

ENIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:ABBD6440

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O **presidente** do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, com fundamento no art. 13, II e artigo 25, II da Federal no Lei 8.666/93 c/c o art. 1º, Lei Federal no 14.039/2020 (que acresce o artigo 3º-A à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB) e, ainda em conformidade com o parecer constante no processo licitatório, reconhece e ratifica o Processo Licitatório nº 003/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE, para prestar os serviços jurídicos específicos continuados de consultoria e assessoria jurídica, no CONIAPE, envolvendo a análise de licitações e contratos administrativos, inclusive com a emissão de pareceres jurídicos e recomendações; além de orientações técnicas administrativas, pelo o período de 12 (doze) meses, homologando e adjudicando, portanto, a proposta do escritório de advocacia **BEZERRA NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.473.965/0001-16, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Caruaru/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:CAC73C08

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO CONIAPE Nº 046, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta do Consórcio Público Intermunicial do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE.

O **PRESIDENTE DO CONIAPE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 10 c/c com o artigo 44, ambos do Estatuto do CONIAPE,
CONSIDERANDO a previsão contida no art. 191, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, facultando à Administração Pública, até 31 de março de 2023, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as regras contidas nas Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que ***indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso;***
CONSIDERANDO o adiamento promovido pelaMedida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ainda poderão publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia**29 de dezembro de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União (AudContratações), nos autos do processo TC 000.586/2023-4, no

sentido de que *o marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime licitatório antigo (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, deve ser definido, de maneira discricionária por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares* e que a *definição do marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime antigo deve considerar também o que prescreve a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), Decreto-Lei 4.657/1942, alterada pela Lei 13.655/2018*;

CONSIDERANDO os paradigmas regulatórios extraídos da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 e de outros regulamentos sobre o tema por entes subnacionais, assim como os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 de forma aderente às peculiaridades e realidade institucional, proporcional e razoável, com vista ao melhor atendimento ao interesse público, observando o necessário consequencialismo, bem como obstáculos e as dificuldades reais da gestão municipal e as exigências das políticas públicas a seu cargo, nos termos dos artigos 20 e 22 da LINDB;

CONSIDERANDO o dever fixado no art. 30 da LINDB, de ***aumentar a segurança juridical na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos*;**

Faz saber, ***ad referendum,***da Assembleia Geral deste Consórcio, a seguinte:

Resolução

Art. 1º Este Decreto regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do CONIAPE.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações deflagrados, ainda que em fase preparatória, e que forem instruídos até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa, nos fundamentos de seus atos autorizativos, pela disciplina das Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações de edital ou homologação, no caso de contratações diretas, ocorram até 31 de março de 2024.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, mediante materialização em documento de autorização de abertura de procedimento pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§3º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/2021 em sua regência.

§ 4º Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até 31 de março de 2024 deverão ser cancelados.

§ 5º No caso de necessidade de republicação do edital, sera considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

§ 6º Para fins do disposto no *caput,* mantém-se a aplicação da legislação de regência indicada na autorização de abertura do processo licitatório, ainda que, na fase interna, sejam promovidas modificações em especificações nas respectivas demandas iniciais.

§ 7º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deste artigo deverão observar com exclusividade os commandos contidos na Lei 14.133/21.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado para os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de março de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Assembleia, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 27 de dezembro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:7DAF6015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 072/2023
Concorrência nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, MEIO-FIO GRANÍTICOS E PASSEIOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA (PE).

RECORRENTE: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP – CNPJ N° 11.888.179/0001-81
RECORRIDA: SECRETÁRIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL

I – PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra decisão que manteve a decisão da CPLOSE a inabilitação da recorrente do processo licitatório n° 072/2023 - concorrência 006/2023.

II- DOS FATOS

Na sessão de julgamento de habilitação realizada em 07 de novembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE inabilitou a empresa interessada por descumprimento do subitem 9.1 alínea "r" do edital, que assim dispõe:

9.1 - A comprovação de habilitação do(s) licitante(s), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Qualificação Econômico-Financeira:

r) Comprovação do capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666.93.

Contra o ato administrativo acima, a recorrente interpôs recurso administrativo sustentando que foi injustamente inabilitada do certame, alegando, em suma, que o item 9.1, alínea r, do edital, refere-se ao “valor estimado para contratação” e não ao “valor estimado do

edital". Por tal razão, afirma que só poderia ser inabilitada depois que a comissão tivesse acesso ao valor apresentado na proposta.

No mérito, a Secretaria de Obras e Defesa Civil acompanhou o parecer jurídico exarado pela Secretaria de Justiça, no sentido de julgar improcedente o recurso administrativo da NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP.

Irresignada, a recorrente apresentou Contrarrazões do recurso administrativo renovando os argumentos anteriormente suscitados. Além disso, a interessada denuncia que, segundo o portal da Receita Federal, as empresas concorrentes CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA, T & D SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA e SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA possuem capital social abaixo do exigido no edital, mas que, apesar disso, não foram igualmente inabilitadas, o que violaria os princípios da igualdade, competitividade e da legalidade.

Em seus pedidos, a interessada requer a revogação do processo licitatório.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, importa asseverar que o procedimento administrativo também se submete ao princípio da congruência, razão pela qual não pode o Recorrente, em recurso administrativo, inovar o expediente.

Contudo, considerando a estrita observância do princípio da legalidade, necessária se faz a análise quanto aos novos argumentos trazidos pela recorrente, no que se refere ao alegado descumprimento do edital por parte das empresas concorrentes CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA, T & D SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA e SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Nesse sentido, não merece razão a recorrente, considerando que a comprovação da qualificação econômico-financeira prevista no edital é através não só do capital social, como também do patrimônio líquido das empresas concorrentes.

Considerando que o valor estimado da contratação previsto no edital é de R$ 10.761.558,13 (dez milhões setecentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), pode-se concluir que o subitem 9.1, alínea r, exige das empresas licitantes a comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a R$ 1.076.155,81 (hum milhão setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Observo que a Sra. Secretária motivou sua decisão com base no parecer jurídico exarado pela Secretaria de Justiça e nos pareceres contábeis contidos nas fls. 2189/2222 do processo administrativo, os quais demonstram de forma fundamentada a aptidão das empresas habilitadas que comprovaram **patrimônio líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, ao tempo da apresentação da proposta, nos termos do subitem 9.1, alínea "r", do edital.

Por outro lado, cumpre esclarecer que o termo "Valor Estimado para Contratação" se refere à quantia prevista ou presumida pela Administração Pública na fase interna do processo de licitação. Esse valor serve como um parâmetro orçamentário e é essencial para avaliar se a proposta apresentada é aceitável.

A empresa recorrente confunde o termo "valor estimado para contratação" com o valor da proposta, o que não deve acontecer. A definição do valor estimado do objeto licitado é essencial e determinante na avaliação das propostas nos processos licitatórios e na escolha da modalidade de licitação, sendo um procedimento incontornável para a Administração Pública, nos termos do artigo 23, da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - para obras e serviços de engenharia:
(...)
c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Portanto, quando o edital ou a lei mencionam o termo "valor estimado para contratação" estão se referindo à estimativa de custo que servirá como parâmetro para a execução do objeto licitado, não ao valor específico da contratação, tampouco da proposta. Se assim fosse, não se definiria "estimado".

V - DA DECISÃO

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico exarado pela Secretaria de Justiça para conhecer o presente recurso e, no mérito, negar provimento.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:364F7509

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023. **CONTRATO Nº 52/2022. Objeto**: Aquisição de material didático complementar destinado aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores da Rede Municipal de Ensino, para atender demanda da Secretaria de Educação do município de Abreu e Lima-PE, visando a qualidade de ensino e trabalho com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com as especificações e quantitativo constantes no termo de Referência, Anexo I deste Edital por meio da Ata de Registro de Preços nº 012/2023. **Contratada**: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 25.258.056/0001-71. **Valor Total R$ 188.060,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 15 de novembro de 2023.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:561CD597

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2023. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/PMI-SME/2022 originada do Processo Licitatório nº 124/PMI-SMF/2022, Pregão Eletrônico nº 038/PMI-SME/2022. **Contratada**: MBARROS INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 27.653.340/0001-78. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos, visando o atendimento das escolas e prédios administrativos da rede municipal de ensino do Ipojuca para prover o Centro de Referência Infantil e Educacional – CRIE e da Escola Municipal Auta de Araújo Jorge de Carvalho. **Fundamento Legal**: Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020. **Valor**: R$ 385.313,51. Data de assinatura: 08/12/2023.

Abreu e Lima, 08 de dezembro de 2023.
HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FCAAAA86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2023. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00004/2023 originada do Processo Administrativo nº 230316CR00001, Licitação nº 00005/2023, Pregão Eletrônico nº 0005/2023 da Câmara Municipal de Cabedelo/PB. **Contratada**: MBARROS INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 27.653.340/0001-78. **Objeto**: Fornecimento, confecção e Instalação em MDP com espessura de 18mm, revestido em todas as faces por laminado melamínico, cor a definir, com fornecimento de chapa MDP, fita de acabamento em laminado da mesma cor do material com mínimo 1mm espessura, catoneiras, buchas e parafusos de fixação e tapa furos adesivo para atender as necessidade do Centro de Referência Infantil e Educacional – CRIE e da Escola Municipal Auta de Araújo Jorge de Carvalho administrados pela Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020. **Valor**: R$ 124.705,57. Data de assinatura: 14/12/2023.

Abreu e Lima, 14 de dezembro de 2023.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:05719EA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2023. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 26.05-005/2023 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2023 do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano que tem por objetivo a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de trajes para o programa de uso diário para atender os discentes e docentes dos municípios consorciados, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência e seus adendos. **Contratada**: PBF GRAFICA & TEXTIL, CNPJ nº 16.994.727/0001-71. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de trajes para o programa de uso diário para atender os discentes e docentes dos municípios consorciados, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência e seus adendos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do municipio Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020. **Valor**: R$ 1.032.235,00. Data de assinatura: 15/12/2023.

Abreu e Lima, 15 de dezembro de 2023.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2B535983

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos o **Processo Administrativo nº 045/2023 Dispensa de Licitação. Objeto:** Contratação de empresa para fabricação e instalação de gradis em aço galvanizado para o centro integrado de saúde Damião Francisco da Silva em Caetés III, Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** Heliquatro Comunicação e Arte Ltda – CNPJ nº 12.389.262/0001-79. **Valor: R$ 32.895,50** (trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. Prazo de Vigência**: 45 (quarenta e cinco) dias. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

Abreu e Lima, 22 de dezembro de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:53B46A8E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. DISPENSA Nº 002/2023. **CONTRATO Nº 252/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ANFITEATRO E DA FONTE DA PRAÇA SÃO JOSÉ, BAIRRO DO CENTRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, sendo apresentado em volume único, contendo o Projeto Básico, Orçamento Estimado, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de preços e do BDI, Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Outro. **Contratada**: INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.298.729/0001-99. **Valor:** R$ 60.625,73 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 07 de dezembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7D89CC91

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Obras e Defesa Civil, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviço de Engenharia - CPLOSE, solicita novamente as empresas interessadas, **Cotação de preço,** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: **Lote I**: Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E) das Unidades de Saúde do Município de Abreu e Lima, por período de 12 meses; **Lote II:** Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de provenientes do Cemitério Municipal de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter o Projeto Básico, para elaboração da sua proposta através do e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com, até o dia **02/01/2024**. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:CF41AA36

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. **CONTRATO Nº 246/2023. Objeto**: Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, 140, Timbó, Abreu e Lima/PE – Centro de Reabilitação. **Contratada**: JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA FILHO, CPF nº 173.863.904-59, **Valor Total R$ 31.031,16. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de dezembro de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:72B56CC2

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023. INEXIBILIDADE Nº 018/2023. **CONTRATO Nº 42/2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada na elaboração de monumentos e esculturas de grande porte. **Contratada**: DEMETRIO ALBUQUERQUE SILVA FILHO, CNPJ nº 35.188.187/0001-83, **Valor Total R$ 34.937,00. Vigência**: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 28 de novembro de 2023.

GABRIELA DE MENDONÇA LUNA
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C5DF4AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **12 de Janeiro de 2024 às 08:00 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA O BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 1.006.219,14** (UM MILHÃO, SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). O certame será realizado através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom** com o edital podendo ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br,** os interessados poderão obter mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de Dezembro de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9471F804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO 026/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORESDE AGRESTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº026/2023

OBJETO:Contratação de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIRO(A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, para o período de 12 (doze) meses, com a presença de advogado in loco, pelo menos 1 (uma) vez,conforme especificado no Termo de Referência.

CONTRATADA:BEZERRA NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,inscrita noCNPJ sob nº 40.473.965/0001-16, com sede na AvenidaAdjairda Silva Casé, n° 800, CXPST 035, Indianópolis, Caruaru-PE.

VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ANUAL DE R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, V e artigo 25, II da Federal no Lei 8.666/93 c/c o art. 1º, Lei Federal no 14.039/2020 (que acresce o artigo 3º-A à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB) e, ainda em conformidade com o parecer constante no processo licitatório.

ORIGEM:Inexigibilidade nº 004/2023 Processo Administrativo nº 007/2023.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

SAULO ALVES BATISTA
Presidenteda CâmaraMunicipal deVereadoresde Agrestina-PE

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:0B6F6D4A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORESDE AGRESTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATODE TERMO ADITIVO
O VALOR FINAL VAI SER R$19.975,24
5,52% DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAOCONTRATO Nº /2023-CONTRATADA:A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA,inscritanoCNPJsobnº41.862.461/0001-50,estabelecida na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1679, Pina, Recife – PE;OBJETO:Acréscimode5,52%(cinco vírgula cinquenta e doispor cento) do valor do contrato,referente à contratação de empresa de engenharia paraReforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE,comfornecimentopelaempresacontratadadetodososmateriais, equipamentoseserviços.Valor do Acréscimo:R$19.975,24(dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatrocentavos).Valor Atual de Contrato:R$ 361.975.55(trezentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos):Fundamento Legal:Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/2023.

Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

SAULO ALVES BATISTA
Presidenteda Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:0B24D7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022 Pregão Eletrônico n° 004/2022 Nat.: serviço. Objeto: contratação de serviços para gestão da frota do Município de Agrestina/PE, com operação de

sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina/PE. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.340.639/0001-30. Valor: altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supracitado, acrescendo ao valor contratado, o montante de R$ 205.969,88 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente aproximadamente 16 % (dezesseis por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor global do contrato de R$ 1.287.311,74 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) para R$ 1.493.281,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Agrestina 21 de dezembro de 2023. PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.
Agrestina/PE, 21 de dezembro de 2023.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretaria

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:26B227AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO N°. 072/2023. TOMADA DE PREÇOS 009/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 072/2023. TOMADA DE PREÇOS 009/2023. Objeto Nat.: Obras e Serviços. Homologação da Tomada de Preços 009/2023 que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução requalificação da Escola Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra de Jardim, no Município de Agrestina/PE. Adjudicação de seu objeto em favor da **AJS CONSTRUTORA E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **40.212.230/0001-39**, pelo valor global de R$ 412.087,47. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8CFE15BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2023

EMENTA: Dispõe sobre estabelecimento de feriado e ponto facultativo no Município da Água Preta/PE**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o feriado por ocasião da comemoração do final de ano, com a chegada do Ano-Novo, onde todas as famílias estarão se reunindo para essas festividades;

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário ao público, no último dia útil do ano, nos termos da Resolução 4.880 de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO que o dia 29 (vinte e nove) de dezembro é o último dia útil do ano e haver a necessidade de balanço financeiro e administrativo no âmbito municipal;

CONSIDERANDO ser antieconômico o funcionamento das repartições públicas nos dias que antecedem e sucedem aos citados festejos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº1.727/2011 que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** o dia 29 (vinte e nove) de dezembro, em todo o território municipal.

Art. 2º todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município da Água Preta, no dia 29 de dezembro de 2023, deverão funcionar em seus serviços essenciais prestados à população, de modo ininterrupto e sem obstáculos, principalmente àqueles emergenciais hospitalares, limpeza urbana, coleta de lixo, guarda municipal escalada, em especial a segurança dos prédios públicos municipais, podendo os servidores serem convocados a critério do chefe imediato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 dias de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FEC58CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ A O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE

O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, neste ato representado por seu Prefeito,

CONSIDERANDO a contratação da empresa E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, visando a execução dos serviços de manutenção elétrica, inclusive substituição de luminárias de vapor de mercúrio/vapor de sódio por luminárias de LED em toda a rede de iluminação pública do Município de Água Preta, com contrato nº 010/2022 em vigor até 23.03.2024, relativo ao Processo Licitatório nº 004/2022, Tomada de Preços nº 002/2022;

CONSIDERANDO, que a referida contratada não vem realizando os serviços constantes do contratado a pelo menos 90 (noventa) dias, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO as denúncias ofertadas junto ao GAECO e Ministério Público Federal sobre possível superfaturamento;

CONSIDERANDO a economia que poderá ocorrer com a contratação do COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul, para realizado do retro mencionado serviço;

CONSIDERANDO a análise mesmo que perfunctória do processo licitatório, em que se verificou a ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial de Pernambuco (a teor do art.21, II, da Lei nº 8.666/93); desrespeito ao prazo quanto a efetiva publicação do aviso e a abertura da sessão inicial do processo; exigência de apresentação do CRC dentro do envelope de habilitação, o que poderia, em tese, caracterizar restrição de competitividade; falha formal na prorrogação do contrato, inclusive com ausência de previsão no contrato de prorrogação com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Art.77, da Lei de Licitações dispõe que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CONSIDERANDO que a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração na forma disposta no art. 79, inciso I, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, se verificando no presente caso anterior pelo não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; pelo cumprimento irregular de suas cláusulas contratuais; ainda mais a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; e, por fim, a conjunção dos seguintes motivos: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato e a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme discorrido;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

CONSIDERANDO que o próprio contrato firmado prevê a rescisão contatual;

Resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo de Contrato em referência, fundamentados na Cláusula Décima Segunda do Contrato firmado com a empresa E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 30.723.760/0001-96.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 010/2022**, devendo, se assim desejar, na forma do Parágrafoúnico, do art. 78, da Lei nº 8666/93, apresentar defesa, garantindo, dessa forma, o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Registre-se e Publique-se

Água Preta, 26 de dezembro de 2023.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:8384B05E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO
Na matéria publicada na Amupe no dia 27/12/2023, nº 3496 cujo códigos identificadores são 2FA371CB e B6E57D5C, referente a publicação de aviso de licitação dos Processos Licitatórios nº 039/2023 e Processo Licitatório nº 041/2023.

Onde se lê:
Processo Licitatório N. 039/2023 – Pregão Eletrônico N. 031/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, SAMU e Ambulâncias com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de 534.236,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).

Leia-se:
Processo Licitatório N. 039/2023 – Pregão Eletrônico N. 033/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, SAMU e Ambulâncias com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de 534.236,90 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Onde se lê:
Processo Licitatório N. 041/2023 – Pregão Eletrônico N. 033/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de Preços visando. futura e eventual aquisição de materiais (solução de limpeza) para higienização da rouparia do setor de lavanderia da Unidade Hospitalar deste Município de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Leia-se:
Processo Licitatório N. 041/2023 – Pregão Eletrônico N. 034/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de Preços visando. futura e eventual aquisição de materiais (solução de limpeza) para higienização da rouparia do setor de lavanderia da Unidade Hospitalar deste Município de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:639CD49C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: oximetro, aspirador de secreções e mesa maio, em atenção a Reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar n. 10759.784000/1210-09 – FNS/MS, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas Vencedoras:

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 13719523000134 , Rua RIO PARANA, bairro JD DO CAFE, Cidade CAMBÉ-PR, CEP: 86185300 .

VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ N° 05286960000183, Rua FRANCELHO, 69, bairro V NOVA, Cidade ARAPONGAS-PR, CEP: 86707004

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 42650279000107, Rua JARDIM TROPICAL MARIA DONIAK, bairro Cidade LONDRINA-PR, CEP: 86087635

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 27 de dezembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:800C8727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 048, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Institui no Município de Altinho-PE a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, com base na Portaria nº 960, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Das disposições preliminares

Art. 1º Fica instituída a referida gratificação do incentivo financeiro federal de investimento de capital e custeio referente aos profissionais de saúde bucal que prestam serviços à atenção primaria a saúde.
Parágrafo único. O incentivo financeiro será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Altinho-PE.
Art. 2º A gratificação instituída por esta lei é devido aos servidores contratados e /ou efetivos da Prefeitura Municipal de Altinho-PE, ligados à Saúde Bucal da atenção primaria à saúde.
§1º. Farão jus à gratificação descrita *caput* os profissionais lotados no CNES, comprovando assim sua vinculação ao serviço.
§2°. A carência mínima exigida para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 01 (um) mês de atuação no programa.

Do recurso financeiro

Art. 3º A gratificação financeira destinada a este serviço está condicionada à continuidade dos repasses destes para manutenção dos referidos programas, ficando desobrigado a municipalidade de cobrir os valores em caso de não repasse federal.

Da distribuição da gratificação

Art. 4º a Gratificação será concedida mediante o cumprimento dos indicadores de desempenho da referida Portaria 960 de 17 de julho de 2023, aos servidores ligados à saúde bucal da atenção primária à saúde.
§1º. Os indicadores de desempenho serão aplicados de acordo com a Portaria 960 de 17 de julho de 2023, no total de 12 indicadores, considerando a inserção de outros novos que forem acrescidos em novas publicações a serem publicadas para este recurso.
§2º. Os indicadores de desempenho de que trata este projeto de lei, serão apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Altinho-PE, por meio do(a) Coordenador(a) Municipal de Saúde Bucal.
§3°. As despesas advindas da execução desta lei correrão por conta de parte dos repasses de recurso próprio do Ministério da Saúde.
Art. 5º. Os valores fixados na Portaria, serão pagos em decorrência do cumprimento das metas previstas pelas legislações vigentes e deverão ser aplicadas da seguinte forma:
I - Para a distribuição dos valores transferidos pela referida Portaria, será destinado integralmente para os trabalhadores das Equipes de Saúde Bucal até a competência de dezembro de 2023, devendo os recursos posteriores serrem regulamentados por Lei fura.
II - Do total destinado aos trabalhadores, o Cirurgião-Dentista ficará com 70% e o Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal ficará com 30%.
III - O incentivo pago aos trabalhadores de cada eSB deve corresponder ao seu desempenho obtido no quadrimestre anterior. A coordenação de saúde bucal fará o monitoramento por equipe, e fará o repasse de acordo com o resultado de cada uma separadamente. No que se refere aos meses de adaptação instituído pela Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023 (valor fixo definido pelo Ministério da Saúde), o valor repassado deverá ser o mesmo para todas as eSB.
IV - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais, referido nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo de Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado, ainda, o pagamento retroativo referente aos valores já transferidos ao município antes da publicação desta lei.
V - O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Altinho-PE, por meio do(a) Coordenador(a) Municipal de Saúde Bucal.
VI – O pagamento da Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023 não anula o recebimento do PREVINE Brasil visto que o indicador ainda continua em vigor.
Art. 6º Não será devida ao servidor, além do cumprimento dos indicadores de desempenho:
§1º. Obtiver 5 (dias) faltas mensais ao serviço sem justificativa;
§2º. Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;
§3º. Licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS;
§4º. Licença Maternidade e Paternidade;
§5º. Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS;
§6º. Não terá direito ao prêmio os profissionais que não constarem no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da respectiva Unidade da Saúde da Família;
§7º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se previsto na lei;
§8°. Não deixará de receber nem será penalizado o membro da equipe que não cumprir com as metas dos indicadores da Gratificação por

Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS por falta de equipamento ou condição de trabalho.
Art. 7º. O incentivo de Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem será incorporado aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
Art. 8º. Ao final da avaliação de cada ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado exclusivamente aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres, conforme disposição do art. 15-D, da Portaria nº 960, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:1E99FE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 7.755,60 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 16/11/2023.

Amaraji, 27/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Data da assinatura: 11/12/2023.

Amaraji, 27/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.849,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 11/12/2023.

Amaraji, 27/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**. **CNPJ Nº 31.908.034/0001-02.** VALOR R$ 391,23 (trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).
Data da assinatura: 11/12/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 19.968.386/0001-58**. VALOR R$ 15.312,83 (quinze mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Data da assinatura: 27/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 16/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 543,06 (quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos).
Data da assinatura: 07/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 23/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 3.912,77 (três mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 27/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 8.824,00 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Data da assinatura: 30/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 7.607,54 (sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 07/12/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023
PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e material de construção constantes na tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI**. **CNPJ Nº 20.916.073/0001-35.** VALOR R$ 3.352,32 (três mil, trezentos e cinquenta a e dois reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 19/12/2023.

Amaraji, 27/12/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 17/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 17/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023
PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 23/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Data da assinatura: 27/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 27/11/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).
Data da assinatura: 08/12/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023
PROCESSO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 11/12/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: reajuste de 25% no valor do contrato original, a partir de 02 de outubro/2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços de empresa especializada em exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **T C GALVÃO ANÁLISES MÉDICAS LTDA**. **CNPJ Nº 11.400.882/0001-07.** VALOR R$ 26.979,15 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
Data da assinatura: 02/10/2023.
Amaraji, 27/12/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3B65720D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 27/12/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 8, ano XV, Nº 3496, Código Identificador: E0AF0486, da Dispensa Licitação nº 008/2023 - PMA, Processo Administrativo n° 018/2023**. Onde se lê: Processo Licitatório n° 008/2023. Leia-se: Dispensa de Licitação n° 008/2023. Onde se lê: MEGA MAX TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Leia-se: MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Onde se lê: grupomegamax@gmail.com. Leia-se: gupomegamak@gmail.com.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:30A992E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação: Pregão Eletrônico Nº 013/2023-PMA; Processo Licitatório nº 018/2023-PMA. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, Ano/Modelo mínimo: 2023/2024, Com Capacidade Mínima de 05 Lugares, 4 portas, motor igual ou superior a 1.0, Flex (gasolina e etanol), potência mínima de 71 cvs(g) e 74 cvs(e), com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades do Município de Angelim-PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 71.264,00**. **Início do acolhimento das propostas: 29/12/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 11/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de**

lances: 11/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7F0E5507

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS MOL

iNSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

É de competência do Controle Interno do Município de ANGELIM/PE o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei. Sendo assim, o Município de Angelim/PE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, em consonância com a Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, no que for cabível.
Art 2º As licitações e contratações diretas no âmbito do município de Angelim que não decorrerem de verbas da União derivados de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II -Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização
Art. 4º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
Descrição do objeto a ser contratado;
Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
Informação e identificação das fontes consultadas;
série de preços coletados;
método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
justificativas para a metodologia utilizada,
parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
Art. 5º Os órgãos e entidades deste município adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.
Critérios
Art. 6º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.
Parâmetros
Art. 7º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e
f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 8º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.
§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.
§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.
§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 7º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 7º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 11º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substitui-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 01/01/2024.
Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Angelim, 26 de dezembro de 2023.

DÉBORA MIRELA SANTOS SILVA
Coordenadora do Sistema do Controle Interno
Portaria nº 066/2022

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:19424E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - EDITAL Nº 001/2023

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR

Número de Ordem/ NOME DO(A) CANDIDATO(A) / Nº INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ PONTUAÇÃO

1 MARIA JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA BRASIL - 01 - 1047 ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DA ROCHA 53,0
2 EVANDILETE DOS SANTOS SILVA SOUZA - 02 - 0075 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DA ROCHA 70,5
3 CÉLIA MARIA ALVES DA SILVA- 03 - 128 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALADO BORBA 69,0

Angelim, em 25 de dezembro de 2023.

DJANE MARIA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:6DB15279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA VILA ITAPIPIRÉ E PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS, do tipo menor preço, por execução indireta no regime de Empreitada por Preço Unitário conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS. Valor Máximo Admitido: **R$ 3.248.453,83 (Três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos),** correspondente a Planilha Orçamentária de Custos anexa aos autos do processo. Abertura: **31/01/2024 às 08h:30m**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba – PE, CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br.

Araçoiaba-PE, 27 de dezembro de 2023.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Presidente DaCPL

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:4EF50577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos de Informática para informatização atendendo as necessidades do Cadastro Único e suas unidades em funcionamento nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina – Sede, CRAS I – Cavalete, CRAS II – Maria Coelho Dantas, CRAS III – Júlia Lopes Elói - Morais e seus respectivos serviços. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 15 de janeiro de 2024 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL: R$ 217.316,92 (duzentos e dezessete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.
FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A5AF992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexos. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 16 de janeiro de 2024 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL: R$ 84.841,38 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7863A222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de KIT para gestantes, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e habitação, conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexos. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 17 de janeiro de 2024 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL: R$ 20.563,20 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.
FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A64790D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIALNº 05/2023.
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS MOTONIVELADORA NOVA (ZERO HORA), FABRICADA NO ANO VIGENTE (2023), PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSOCPL/SEDE Nº 144/2023– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº2.778 sala nº2, Imbiribeira, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.652.882/0001-47**, representada por **Sra. MARIA APARECIDA HACKER DE MELO.**
Valor da Contratação R$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).

Araripina-PE, 26de DEZEMBRO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FEB0CEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

Respaldado no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por Inexigibilidade de licitação, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, objetivando a prestação de serviços de Análises/Assessoria de Projetos e Empreendimentos e também para Acompanhamento de Obras, conforme demanda apresentada pelo município, no valor de **R$ 171.133,58 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e cinqüenta e oito centavos)**.

Araripina - PE, 26 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7444916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: **Prestação de serviços de Análise/Assessoria de Projetos e Empreendimentos e também Acompanhamento de Obras, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas"**. **CONTRATO N° 0187/2023.** Contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, com sede na ST Bancário Sul - Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Valor Contratado: **R$ 171.133,58 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e cinqüenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 26 de dezembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
Araripina/PE, 26 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F2626AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
DISPENSA Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE.

Respaldado no Art. 24, parágrafo único, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação direta, por dispensa de licitação, do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.513.518/0001-61, no valor médio de inscrição de **R$ 96,67 (noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Araripina - PE, 27 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7AE1721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2023
DISPENSA Nº 017/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE. **CONTRATO N° 0189/2023.** Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.513.518/0001-61. Valor Contratado: **R$ 96,67 (noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Data de assinatura: 27 de dezembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
Araripina/PE, 27 de dezembro de 2023.
PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78EC264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2023. Processo Licitatório nº 02/2023. Dispensa nº 01/2023. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** em Rancharia, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **MATHEUS JAQUES DELMONDES OLIVEIRA**. CPF sob o nº 104.506.594-37. **Nova Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.** Araripina/PE, 27 de Dezembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA **-**
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6DD806D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006.2019. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** em Gergelim, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA**, CPF sob o nº 045.452.914-73. **Nova Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.** Araripina/PE, 27 de Dezembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA **-**
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2010AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008.2019. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Unidade do Cadastro Único** em Nascente, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **TÂNIA MARA GOMES**, CPF sob o nº 548.165.724-49. **Nova Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.** Araripina/PE, 27 de Dezembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA **-**
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C70D6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2019. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **MARIA SARAIVA GRANJA**, CPF sob o nº 580.504.424-20. **Nova Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.** Araripina/PE, 27 de Dezembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
– Secretária.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46612E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016.2021. Processo Licitatório nº 17/2021. Dispensa nº 03/2021. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Cavalete**, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **ADONIAS LUIS DA SILVA**. CPF sob o nº 028.587.484-54. **Nova Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.** Araripina/PE, 27 de dezembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DD3EA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007.2019. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** em Gergelim, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **FRANCILANO ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, CPF sob o nº 274.619.438-47. **Nova Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.**

Araripina/PE, 27 de Dezembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA **-**
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:58B46AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/202
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 149/2023. Contratado**RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 141, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia/PR, CEP 86600-222, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.096.586/0001-41**, representado pelo Sr(a). **LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA**, casado em regime parcial de bens, empresário, CPF nº. 051.531.269-00.Valor **R$ 2.639,90 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** Data de assinatura: **Araripina-PE,**
Araripina-PE, 29 de novembro de 2023. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)

9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:831D9E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/202
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 150/2023. AR6 LICITACOES LTDA, com sede na RUA CAMPOLINO ALVES, Nº 300, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.727.845/0001-96**, representado pelo Sr. **ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.132.489-88.**R$ 5.649,55 (Cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**Data de assinatura: Araripina-PE, 29 de novembro de 2023. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC786918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 152/2023. Contratado**BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na RUA CARLOS MILANO, Nº 131, ÁGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.849.767/0001-16**, representado pela Sra. **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº. 014.556.909-88.**R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).** Data de assinatura: Araripina-PE, 29 de novembro de 2023. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A0B7DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 153/2023. Contratado**FRANCISCO HELDER S. DE LIMA ME,** com sede na AV Antonio de Barros Muniz, 332, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representado pelo Sr. Francisco Helder Souza de Lima, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 038.427.364-52, carteira de identidade nº 2029568, SSP-PE,**20.517,12 (VINTE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CEMTAVOS)**Data de assinatura: 08 de novembro de 2023.A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 08 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D6B4BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 047/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado

obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº122/2023
Fornecedor: **FRANCISCO HELDER S. DE LIMA ME,** com sede na AV Antonio de Barros Muniz, 332, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representado pelo Sr. Francisco Helder Souza de Lima, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 038.427.364-52, carteira de identidade nº 2029568, SSP-PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
49	12,00	Placa de identificação – 1000x2500 mm (axl)confeccionada em lona com impressão digital, estrutura em metalão, inclusos itens necessários á instalação.	R$ 1.709,76	R$ 20.517,12

Data de assinatura: 08 de Novembro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 08 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1EB22DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 154/2023. Contratado: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, representado pela Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 029.056.033-05. Valor **R$ 186.558,00** (**Cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais.**) Data de assinatura: **Araripina-PE,** 30 de novembro de 2023**.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 30 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5DB590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 155/2023. Contratado: **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-5. Valor **R$ 217.474,48 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** Data de assinatura: **Araripina-PE,** 30 de novembro de 2023**.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 30 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:087069E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 156/2023. Contratado: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Iputinga, Recife-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.783.547/0001-74**, representada pelo Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 122.495.934-50. Valor **RR$ 139.504,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e quatro reais).** Data de assinatura: **Araripina-PE,** 30 de novembro de 2023**.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 30 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6594BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 157/2023. Contratado: **51.277.625 JULIANA XAVIER DE SOUZA ALVES**, com sede na 10A RUA 15 DE NOVEMBRO, 29, AGAMENON MAGALHAES, SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.277.625/0001-36**, representado pela Sra. **JULIANA XAVIER DE SOUZA ALVES**, brasileira, empresária, CPF nº. 100.159.604-80 Valor **R$ 14.073,76 (Quatorze mil setenta e três reais e setenta e seis centavos)** Data de assinatura: **Araripina-PE,** 29 de novembro de 2023**.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C7290C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 158/2023 Contratado **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto Alencar, nº 90, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.659.118/0001-26**, representado pela Sra. **FRANCISCA JOSSEFA JUVINA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 220.334.914-04 **R$ 97.818,65 (Noventa e sete mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)** Data de assinatura: **Araripina-PE,** 29 de novembro de 2023**.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3354DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 160/2023 Contratado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço na Rua CALC CANOPO, Nº 11, bairro ALPHAVILE, em SANTANA DE PARNAIBA., Estado do SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30** VALOR **R$ 1.542.621,95 (Um milhão quinhentos e quarenta e dois mil seiseentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** Data de assinatura: **30 de novembro de 2023.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A12D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 077/2023
DISPENSA Nº 020/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVO-QUALITATIVA DA QUALIDADE DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, NO CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA

ESTADO DE PERNAMBUCO. SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 163/2023 Contratado **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Avenida Florentina Alves Batista, nº 99, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.898.786/0001-49**, representada pelo Sr. **SIDNEI COELHO MARQUES,** brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 2879216 SSP-PI SSP/PI inscrito(a) no CPF sob o nº 037.032.203-76. **VALOR R$ 16.950,02 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)** Data de assinatura: 01 de dezembro. de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9A0D79AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 073/2023
DISPENSA Nº 018/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA FEIRA NOVA DO SACO,** LOCALIZADO NA RUA CENTRAL, SN, FEIRA NOVA, ZONA RURAL, ARARIPINA – PE, CEP 56.280-000.O IMÓVEL DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTOESPECÍFICO DE USO DA **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA FEIRA NOVA DO SACO**, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 161/2023. ALUÍSIO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade nº 771173 SSP/PE inscrito(a) no CPF sob o n.º 073.514.104-53, proprietário do imóvel localizado na Rua Central, SN, Feira Nova, Zona Rural, Araripina – PE, CEP 56.280-000. Valor Contratado**R$ 15.194,52(Quinze mil cento e noventa e quatro reais cinquenta e dois centavos).** Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023.**A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:202AD86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 075/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SISTEMA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, TRIBUTOS, COMPRAS E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO. ESSE SISTEMA CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA TANTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A INTERAÇÃO COM FORNECEDORES E CIDADÃOS, ATRAVÉS DA INTERNET, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA ESTADO DE PERNAMBUCO., SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 161/2023. PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Icara, nº 151, bairro Itoupava Seca, Blumenau-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **95.836.771/0001-20**, representada pelo Sr. **ALEXANDRE HWIZDALECK,** brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 2.173.335 SESPDCIGPII/SC inscrito(a) no CPF sob o n.º 636.465.959-49. Valor Contratado **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023.**A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BCC31AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 080/2023
DISPENSA Nº 021/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede da **Centro de Apoio Psicossocial – CAPS,** localizado na Rua Francisco Muniz Neto, nº 164, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 167/2023. PAULO TADEU REIS MODESTO, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da cédula de identidade nº 07275 OAB PE inscrito(a) no CPF sob o n.º 073.390.974-49, proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Muniz Neto, nº 164, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000. Valor Contratado**R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4B94D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
DISPENSA Nº. 027/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS DE NYLON EMBORRACHADA, MEDINDO 4X4 METROS, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 185/2023. Contratado**CRM PROMO COMÉRCIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Barão Rio Branco, nº 117, Siderlândia. Volta Redonda - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.817.932/0001-64** representada pelo Sr. **CAIO FERNANDES MOROZINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 129.719.117-05 e RG nº. 291529014 DETRAN **R$ 16.950,00(Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais.)**Data de assinatura: Araripina-PE, 12 de dezembro de 2023. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de dezembro de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FEF17C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 074/2023
DISPENSA Nº 019/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede da **Estratégia de Saúde da Família – Santa Bárbara,** localizado na Rua Rui Barbosa, nº 345, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000.O imóvel destina-se ao funcionamentoespecífico de uso da **Estratégia de Saúde da Família – Santa Bárbara**QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 164/2023. MARIA ALENCAR FERREIRA MODESTO, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 685.079 SDS/PE inscrito(a) no CPF sob o n.º 883.663.594-68, proprietário do imovel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 345, Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000. Valor Contratado **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023.**A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12D4F46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 084/2023
DISPENSA Nº 025/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede da **Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA,** localizado na Rua Antônio Rodrigues Leite, nº 210, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000. SEGUNDOESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 169/2023MAYSA MARIA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 7546356 SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob o n.º **093.987.604-36**, proprietário do imovel localizado na Rua Antônio Rodrigues Leite, nº 210, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000. Valor ContratadoR$ 31.292,04 (Trinta e um mil duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos).Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de dezembro de 2023.
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7854E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2023

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação das especificações técnicas do termo de referência.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto **das especificações técnicas do termo de referência** com vistas para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
REVOGARem todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 071/2023, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico052/2023, cujo objeto da presente licitação é a registro de preço tem por objetivo, a possível contratação para aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador e extintor) para suprir as demandas/necessidades da secretaria municipal de saúde de Araripina-PE, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência neste edital.

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c PArt. 109, I, "C" da Lei8.666/93,decido pela revogação dapresentelicitação.

Araripina/PE, 27de DEZEMBROde 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde
Município de Araripina-PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2379F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 142/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI .

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, **inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.390.957/0001-08**, com sede à Rua Vereador José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, neste ato representado pelo seu/sua Secretário(a) de Saúde, a**Sra. ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, **brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE, CPF/MF nº 825.293.023-91**, residente e domiciliada no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023** oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023, firmado com a empresa **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**, com sede na Rua Cecilia Silva de Souza, 482, São José, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.160.027/0001-84**, neste ato representada pelo Sr. **HERCULANO FAGUNDES NOBRE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 836.011.803-59,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto a rescisão do **contrato nº 142/2023** firmado entre as partes em 27 de novembro de 2023, tendo por objeto contratação de empresa para aquisição de aquisição de gases medicianais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, reguilador, umificador e extintor), em regime de comodato para suprir as demandas/necessidades da secretaria municipal de saúde de araripina-pe, de acordo com as especificações, quantitativos, e condições constantes, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente, tem respaldo na Cláusula Nona, do Contrato nº 88/2023, e encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao interesse da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

6.2 - Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, uma vez que não há débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina, 27 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9167929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2023.

Ementa: Dispõe sobre o período de recesso do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CONSDERANDO o princípio da economicidade consubstanciado na necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, devendo manter serviços essenciais, bem como a manutenção da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSDERANDO que o artigo 10 da Lei Orgânica Municipal, estipula que a sessão Legislativa anual se desenvolve de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1° de agosto a 22 de dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno em seu artigo 192 estipula o período de recesso do Legislativo compreendido em 23 de dezembro a 1° de fevereiro e de 18 a 31 de julho de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso administrativo, que começará a vigorar no dia 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A partir do dia 1º de fevereiro de 2024, o Poder Legislativo Municipal retomará suas atividades nos horários normais.

Art. 2º - O funcionamento dos Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência será facultado a cada Vereador, obedecendo ao horário estabelecido no artigo 4° deste decreto.

Art. 3º - Os demais departamentos desta Casa Legislativa também trabalharão em regime de escala, de modo a não prejudicar a continuidade do serviço público, contudo terão a carga horária reduzida.

Art. 4º - Durante o recesso, o expediente interno e externo da Câmara Municipal será das 08h às 12h.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 26 de dezembro de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E8766D1A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 108/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Patrimônio Público, que será competente para:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
II – emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;
III - proceder ao levantamento físico;
IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente: André Silva Santos Mat: 000.135-0
II - Secretária: Cleysla Pessoa de Siqueira Mat: 000.264-0
III – Membro: Renny Romany Yarley Alves da Silva Mat: 000.233-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 12 de dezembro de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:AF6E83D9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 005

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, por intermédio do seu representante legal, **WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, torna público o **Processo Administrativo**n° 019/2023, **Inexigibilidade** n° 005/2023, que tem por finalidade a contratação da empresa **CRISTÓVÃO JANDSON DA SILVA GOMES ME**, CNPJ: 53.203.405/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do software denominado "App Cidadão", composto por três partes distintas: Portal do Cidadão, Portal do Vereador e Portal Administrativo, além do Web Service e Banco de Dados, junto à Pessoa Jurídica: CRISTÓVÃO JANDSON DA SILVA GOMES ME, CNPJ: 53.203.405/0001-93, sediada na Rua: R DO SOL , nº 100 –APT 203- São Cristóvão-CEP: 56.512-115 – Arcoverde – PE, com fulcro no inciso I, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Arcoverde, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Com o valor total de R$ **46.746,71**(quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Arcoverde-PE, 27 de dezembro de 2023

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:B515EF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO DE DISPENSA PMA Nº 007/2022. DISPENSA DE LOCAÇÃO PMA Nº 007/2022.CONTRATADA: CONTRATADA: Sra. Maria Lindalva dos Santos Tenório. CPF Nº 747.758.124-91. *OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (Doze) meses, sendo a data de início 15 de novembro de 2023 e seu termino em 15 de novembro de 2024. FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde/PE, 15 de Novembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D4822DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 048/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 065/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Mudas de Plantas tipo esmeralda (Zoysia japônica) em placas. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: CC PLANTAS LTDA, CNPJ Nº 22.588.928/0001-71. Valor global R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de dezembro de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:84DEBC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) EM PLACAS. *CONTRATADA:* CC PLANTAS LTDA, CNPJ Nº 22.588.928/0001-71. VALOR GLOBAL. R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais*). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.*

Arcoverde/PE, 22 de dezembro de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C0F65F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – ADIAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E MUSICAIS A SEREM REALIZADOS EM 2024 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. Fim do Recebimento das propostas até: 11/01/2024 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 11/01/2024 às 12h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 923.135,79.**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 27 de dezembro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8D9FCB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.540/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate de Endemias (ACE's) o incentivo financeiro adicional previsto na forma da Lei Federal nº 12.994/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE's), registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, os recursos recebidos do Governo Federal por força do disposto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018, nos termos das Portarias 1.3520/GM/MS/2002, 2488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. A presente lei tem por fundamento estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.
Art. 2º O montante do repasse será vinculado ao valor do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, no equivalente ao valor do piso nacional das categorias, conforme Portaria n° 314, de 28 de fevereiro de 2014, que estabelece os valores normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE's), efetivamente repassado ao Município.
Art. 3º O valor indicado no artigo 2º será integralmente repassado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agente de Combate a Endemias (ACE's) no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal – Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta lei somente serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE's) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da municipalidade em caso de cessação dos repasses pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei, sendo devido o recolhimento do IRRF.
Art. 5º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para o recolhimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 26 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:08994335

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 184/2023. Processo Nº: 51/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 36/2022.Objet Nat: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de Belo Jardim-PE, com a participação da equipe técnica municipal e agentes locais. Contratado: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22. Vigência: 26/09/2023 a 15/12/2023. Belo Jardim, 28/12/2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretaria de Gestão Pública.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:E1305B54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Betânia-PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON DA VILA SÃO CAETANO.** CONTRATADOS: **RAFAEL DONO, CNPJ Nº** 10.367.987/0001-30 VALOR: **R$ 35,000,00(trinta e cinco mil reais); NAGYLLA FERREIRA** CNPJ Nº 33.611.953/0001-45, VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Passos jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 27/12/2023.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO–
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:19E584BE

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2018, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia/PE
Contratado: Filipe Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: O Valor global da aquisição será de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 21 de dezembro de 2023

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:109E6529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10019/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10019/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos pré-fabricados, pré-moldados ou correlatos de construção civil, inclusive de concreto armado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. **Licitação com itens exclusivos para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI.** Valor total estimado R$ 518.728,95 (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais, e noventa e cinco centavos). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia **10/01/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FDCCE23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10023/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10023/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Fornecimento de aglomerantes, agregados e materiais cerâmicos para atender a necessidade de diversas secretarias no município de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. **Licitação com itens exclusivos e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI.** Valor total estimado R$ 1.278.704,51 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia **16/01/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:6831552F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10025/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10025/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da prefeitura municipal de Bezerros/PE, no tocante aos festejos e eventos culturais do município e apoios, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R$ 4.365.871,92 (Quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia **10/01/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D991A0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10031/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10031/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de horas/máquina - (com manutenção preventiva e corretiva), destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Infraestrutura e, no âmbito do Poder Executivo do município de Bezerros. Valor total estimado R$ 2.117.280,00 (Dois milhões cento e dezessete mil e duzentos e oitenta reais). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia **18/01/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:9199ACDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor total: R$ 418.770,20. Data da Sessão: 17/01/2024 às 11h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/12/2023.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:95DD183D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículos destinados a transporte da equipe, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, conforme especificações contidas do termo de Referência. Valor total: R$ 166.497,22. Data de abertura da sessão pública: 11/01/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 27/12/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5B37F813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (SINE DIE)

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" da Sessão Pública que seria realizada no dia 03/01/2024 às 10:00, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material e equipamento médico hospitalar, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2023.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E4417D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 144/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito Bizarra – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Valor Acrescido: R$ 26.005,21 (vinte e seis mil, cinco reais e vinte e um centavos), alterando o valor total do contrato para R$ 1.286.127,63 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), conforme 1º reprogramação. Bom Jardim, 08 de dezembro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C8A07A79

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00077/2023
Inexigibilidade Nº 00044/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00044/2024. Processo Nº: 00077/2023. CPL. Serviço. Contratação da Cantora Marcia a Fenomenal para apresentação de show artístico no dia 05 de janeiro de 2024 às 23h30min, em decorrência da realização das festividades de Reis no Distrito de Umari, Município do Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MARCIA A FENOMENAL SHOW LTDA - CNPJ nº 22.413.698/0001-00. Valor R$ 150.000,00.

Bom Jardim, 27/12/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6BE47B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 155/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0075/2023. Inexigibilidade Nº 0042/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Asas da América para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades de Réveillon na virada do ano de 2023 para 2024 no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no Município do Bom Jardim - PE. Contratada: MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 35.577.066/0001-23. Valor Contratado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Data da Assinatura 22/12/2023. Vigência até 22/02/2024. Bom Jardim/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:82DF3CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 156/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0076/2023. Inexigibilidade Nº 0043/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Inocentes do Pagode para apresentação de show artístico em decorrência as festividades de Réveillon na virada do ano de 2023 para 2024 no Município do Bom Jardim – PE. Contratada: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME, inscrito CNPJ Nº 14.915.628/0001-21. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Data da Assinatura 22/12/2023. Vigência até 22/02/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:06C51E83

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (SINE DIE)

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" da Sessão Pública que seria realizada no dia 19/12/2023 às 10:00, cujo objeto: Registro de preço para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializados em software para fornecer serviço de licenciamento, implantação de softwares, treinamentos e suporte técnico para gestão de almoxarifado, contratos, convênios e veículos e combustíveis, além do acompanhamento através de assessoria no município de Bom Jardim - PE e suas secretarias. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2023.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:79378645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.314/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento pelo Município do Bonito ao disposto na Emenda Constitucional 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Esta Lei regulamenta no âmbito do Município do Bonito, o valor adicional repassado pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Parágrafo único. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 2º - Compete a União Federal custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município.

Parágrafo único – Fica autorizado o Município do Bonito conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único – Os instrumentos firmados entre o Município do Bonito e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação de prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º - Nos valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial não haverá incidência de encargos de natureza trabalhista ou previdenciária.

Art. 5° - O Poder Executivo poderá proceder a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações assumidas nesta Lei para o exercício financeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2023.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9AE7B7A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.315/2023

EMENTA: Denomina Logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ RAINERE BEZERRA DA SILVA** a Rua Projetada nº 02, localizada no Loteamento Mauri Figueiredo no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EDA487BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.316/2023

EMENTA: Denomina Logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ RICARDO DE LIMA CABRAL**, a Rua Projetada nº 01, localizada no Loteamento Mauri Figueiredo no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D2E3FAE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.317/2023

EMENTA: Denomina Logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de **AV. DEPUTADO RIBEIRO GODOY**, a AV. Projetada nº 01, localizada no Loteamento **Pedra Bonita** no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:82E8B568

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.318/2023

EMENTA: Denomina Logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de **AV. PREFEITO JOSÉ ABELARDO GODOY**, a AV. Projetada nº 02, localizada no Loteamento **Pedra Bonita** no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BB7CEBB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.319/2023

EMENTA: Denomina Logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de **ANSELMO VIEIRA LEITE**, a Rua Projetada nº 03, localizada no Loteamento Mauri Figueiredo no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D7ED8D54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.320/2023

EMENTA: Institui o Dia da Mulher Empreendedora Bonitense, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído, no âmbito do Município de Bonito-PE.

"Dia da Mulher Empreendedora Bonitense", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de dezembro.

Art. 2º - A data comemorativa de que trata o "caput" desta lei, passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Bonito-PE.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:29D5B186

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.321/2023

‘ **EMENTA**: DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarado o Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BONITO.

Art. 2º - A entidade referida no Art.1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único: o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art.3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir a exigência do art.2º desta Lei;

II - Substituir os fins estatuários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral dos seus novos diretores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 25 de outubro de 2023

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A8FEFB28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.325/2023

"Denomina Nomenclatura de Estrada Rural no município de Bonito, de José Francisco Rufino”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rural “**José Francisco Rufino**” a Estrada Rural especificada nesta Lei.
Parágrafo Único. Estrada que liga Bonito a Alto Bonito, começando inicialmente conforme descrição deste perímetro, inicia na rua Dep. Paulo Viana de Queiroz Vila da Cohab, passando na comunidade de Viração, Lat: 8.470861, Lng: 35.778797, seguindo para o Sítio Imbiribeira passando ao lado do Colégio Manoel Marcelino de Lima, Lat: 8475868, Lng: 35792415, finalizando na PE 109, Lat: 8.497534, Lng: 35799568, Distrito de Alto Bonito, assim totalizando um perímetro de 10,139 m.

Art. 2º - Fica estabelecido que no início da estrada e durante seu percurso em que haja necessidade, será colocado placas de identificação com a nomenclatura.
Art. 3° - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:82D228AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.326 /2023

Institui a concessão do incentivo de pagamento por desempenho da Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APSregulamentado pela Portaria GM/MS Nº 960 de 17/07/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica instituído no município do Bonito – PE o incentivo de pagamento por desempenho da Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS que será destinado aos profissionais da área de odontologia que exercem suas atribuições nas equipes de Saúde Bucal – eSB da Atenção Primária Municipal, conforme, regulamentam a Portaria GM/MS Nº 960, de 17/07/2023.

Art. 2º. Terão direito ao incentivo de pagamento por desempenho da Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, enquanto estiverem integrados de Saúde Bucal – eSB, credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, os seguintes profissionais:

I – Dentistas; e
II – Auxiliares de Saúde Bucal e/ou Assistente de Saúde Bucal.

§ 1º. As equipes de Saúde Bucal que não atingirem o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos indicadores contidos na Portaria GM/MS Nº 960, de 17/07/2023, não farão jus ao recebimento do incentivo.

§ 2º. O incentivo será repassado, mensalmente, na Folha de Pagamento aos servidores aptos a receberem o mencionado, após o crédito do recurso federal na conta do Fundo Municipal de Saúde do Bonito – PE.

§ 3º. O percentual referente ao incentivo de pagamento por desempenho da Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS será dividido entre os servidores da seguinte forma:

60% do recurso para os Dentistas; e 40% do recurso para os Auxiliares de Saúde Bucal e/ou Assistente de Saúde Bucal.

Art. 3º. O profissional não fará jus ao incentivo em caso de:

I – Exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo;
II – Gozo de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou Licença Sem Vencimento;
III – Afastamento por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias;
IV – Ter 05 (cinco) faltas sem justificativa por mês; e

V – Inclusão de 03 (três) atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias, seguidos ou intercalados, durante o mês.
Art. 4º. O incentivo de pagamento por desempenho da Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS será repassado pelo Poder Executivo Municipal aos respectivos servidores, que atingirem o percentual estabelecido dos indicadores, de acordo, com o previsto na Portaria GM/MS Nº 960/2023, ficando o ente municipal desobrigado a repassar o incentivo em caso de descontinuidade e/ou extinção do programa por parte do Governo Federal.

Art. 5º. O incentivo de pagamento por desempenho da Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores e sobre ele não incidirão quaisquer descontos ou encargos trabalhistas, bem como, não serão computados para efeito de cálculo de adicionais ou vantagens nos proventos dos servidores.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a competência de julho de 2023.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:75EC3E6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.327/2023

Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no Município de Bonito com benefícios no IPTU para as que aderirem
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no Município de Bonito.

Parágrafo Único - Entende-se por Coleta Seletiva o processo de mobilização comunitária que permite a separação na origem, de materiais integrantes dos resíduos sólidos urbanos que podem ser reciclados e sua coleta, seleção e processamento complementares e destinação para reciclagem ou reutilização.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através do órgão municipal com atribuição ligada ao meio ambiente será o responsável pelo desenvolvimento do Programa da Coleta Seletiva.

Parágrafo Único - No desenvolvimento das ações do programa de Coleta Seletiva, o Poder Executivo Municipal dará prioridade ao estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, como associações de moradores, entidades beneficentes, e com o setor privado, apoiando sempre que possível, as ações de terceiros que possam contribuir com os objetivos do programa, de modo a reduzir os custos aferidos ao Poder Público e reforçar o processo de mobilização comunitária.

Art. 3º - Os moradores que participarem regularmente do programa de Coleta Seletiva terão um desconto no valor do **IPTU** (desconto esse que será determinado pelo Poder Público Municipal).

Art. 4º - As famílias que forem participar do programa deverão ser cadastradas no banco de dados, bem como receber um cartão próprio, onde será assinado/carimbado pelos agentes responsáveis e será usado como meio oficial de comprovação de direito ao benefício. Também será necessário a comprovação de baixa renda.

Art.5º - O valor total do desconto no IPTU ficará a cargo da prefeitura elaborar.

Art.6º- São considerados materiais recicláveis, entre outros:
I- Papéis;
II -Vidros;
III - Plásticos;
IV - Metais;
V - Matéria Orgânica;
VI – Entulho (resíduos da construção civil).

Art.7º- A destinação final e a eventual reciclagem ou reutilização de subprodutos e resíduos produzidos pelas indústrias de Bonito é de responsabilidade exclusiva do próprio gerador.

§1º- Os materiais recicláveis que tenham as mesmas características daqueles retirados dos resíduos sólidos urbanos, desde que prévia e adequadamente separados, poderão ser encaminhados pelos geradores para os locais de armazenamento do Programa de Coleta Seletiva, ou quando possível, retirados e encaminhados pelo Poder Público por solicitação do gerador.

§ 2º- Serão recusados os materiais que apresentem contaminação, que prejudiquem ou impeçam sua reciclagem.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal junto com o órgão municipal com atribuições ligadas ao meio ambiente e órgão com atribuições ligadas à educação desenvolverão campanha permanente de educação sanitária e ambiental dirigida a toda a população de Bonito e tendo como foco principal a população em atividade escolar, com os seguintes objetivos:

I - Incentivar as práticas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;
II – Incentivar a participação no Programa de Coleta Seletiva do Município;

III – Desenvolver práticas cidadãs em relação à limpeza pública como:

Não jogar lixo em terrenos baldios, nas ruas e nos cursos d'água;
Acondicionar corretamente o lixo e apresentá-lo para coleta no horário correto;
Valorizar o trabalhador de limpeza pública;
Não pichar as edificações.

Parágrafo Único - No desenvolvimento das ações de educação sanitária e ambiental, o Poder Executivo procurará se articular com entidades ambientalistas, órgãos de comunicação, empresas privadas e outros órgãos governamentais e não governamentais, visando ampliar o envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva do Município.

A atividade de coleta dos materiais recicláveis poderá ocorrer através de uma das formas:

I- Coleta porta a porta dos resíduos recicláveis provenientes dos domicílios, estabelecimentos comerciais e de serviços e instituições públicas.
II- Coleta através dos postos de entrega voluntária (PEV);
III- Coleta através dos postos de entrega comunitários (PEC);

§ 1º - A coleta porta a porta será feita com frequência mínima de uma vez por semana;

§ 2º - Os PEV são locais equipados com recipientes adequados e convenientemente identificados, observada a codificação de cores padronizadas internacionalmente, para recepção e armazenamento temporário, de diversos tipos de materiais recicláveis ali depositados pelos munícipes.

§ 3º - Os PEC são instalados em escolas, condomínios, logradouros públicos, supermercados e outros locais de fácil acesso pela população.

§ 4º- Os PEV contarão com recipientes diferenciados para cada tipo de material reciclável.

§ 5°- A coleta porta a porta objetivará recolher os seguintes materiais: papel, papelão, plástico, vidro e metais.

Art.9º - A seleção complementar, o processo preliminar, o armazenamento e a comercialização dos materiais recicláveis serão executados pelo Poder Executivo Municipal ou por parceiros participantes do Programa de Coleta Seletiva do Município.

Art. 10º - Fica autorizado, desde que obtido o parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a inscrição de publicidade de participantes ou apoiadores do programa nos recipientes utilizados na coleta seletiva.

Art. 11º - O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para regulamentá-la, apresentando proposta operacional do Programa de Coleta Seletiva, que atinja todo o Município.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1798BA84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.328/2023.

Cria medalhas de honra ao mérito, na forma em que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as medalhas de honra ao mérito nominadas, com o objetivo de homenagear às pessoas, órgãos públicos ou privados que se destacaram ou se destacam em suas atividades, e que de alguma forma contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento do município do Bonito, em suas áreas de atuação.
Art. 2º - As medalhas de que trata a presente Lei, serão assim classificadas:
I – Medalha de honra ao mérito educacional, Pautila Jordão de Oliveira, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com a causa da educação;
II – Medalha de honra ao mérito da saúde, Antônio Francisco de Carvalho, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com a causa da saúde pública ou privada;
III - Medalha de honra ao mérito do Serviço Social Michele Regina de Albuquerque Silva, destinada a homenagear pessoas com afinco e responsabilidade à causa e o trabalho social.
IV - Medalha de honra ao mérito do Turismo, Terra das Cachoeiras, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram em como desenvolvimento do Turismo sustentável;
V – Medalha de honra ao mérito ambiental, José Augusto Carneiro Leão, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente;

VI – Medalha de honra ao mérito de Obras e Infraestruturas, Massilon Pessoa Cavalcanti, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com obras e serviços públicos de infraestrutura, ações (obras)que inovaram e estruturaram o nosso município;
VII - Medalha de honra ao mérito da Cultura, Severino Ramos da Silva (Biu da Banda), destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com o desenvolvimento cultural do município;
VIII - Medalha de honra ao mérito do Esporte, Izac Barbosa Veigas, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com o desenvolvimento do desporto;
IX – Medalha de honra ao mérito jurídico, Hugo Cavalcanti Melo, destinada a homenagear as pessoas do meio jurídico, que atuaram ou atuam de forma a colaborar e promover a justiça.
X – Medalha de honra ao mérito do Desenvolvimento Econômico, Maury Figueiredo, destinada a homenagear as pessoas que promoveram e fomentaram o desenvolvimento econômico do município;
XI - Medalha de honra ao mérito do Empreendedorismo, Arthur Tavares de Melo, destinada a homenagear as pessoas que empreenderam e empreendem no município;
XII - Medalha de honra ao mérito Político, Maria Lúcia Heráclio Souza Lima, destinada a homenagear as pessoas de destaque ou que se destacaram na vida e na promoção de políticas públicas;
XIII - Medalha de honra ao mérito do Desenvolvimento Comercial, José Mariano da Silva Filho (S. Pita), destinada a homenagear as pessoas de destaque que trabalharam e trabalham para o fomento e desenvolvimento do comércio;
XIV - Medalha de honra ao mérito Religioso, destinada a homenagear as pessoas obstinadas em praticar o bem através das causas sócio religiosa de conduta relacionado com o Sagrado;
XV - Medalha de honra ao mérito do Agricultura e Pecuária, José Falco Torres Galindo, destinada as pessoas que ajudaram a desenvolver e fomentar a agricultura;

Art. 3º - Cada vereador poderá indicar a concessão de 1 (uma) medalha contida nos incisos do art. anterior, por sessão legislativa, exceto o PRESIDENTE, o qual poderá fazer a indicação de 3 medalhas.
Art. 4º - A concessão as medalhas de que trata esta lei, se dará através de Decreto Legislativo, que só poderá ser aprovado quando ao seu favor, votarem no mínimo, a maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo;
Art. 5º - O Projeto de Decreto Legislativo destinado a concessão das medalhas de que trata a presente lei, deverá estar acompanhado da devida justificativa, a qual conterá a exposição dos motivos que o levaram a ser proposto.
Art. 6º - As medalhas de honra ao mérito, serão entregues em sessão solene, convocadas exclusivamente para este fim.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 30 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FE2AA5CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.329/2023

Dispõe sobre vagas para deficientes físicos em estabelecimento e dá outras providencias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º: Deverão ser reservadas vagas para estacionamento, destinadas aos portadores de deficiência física, nos seguintes locais:

I – Nas vias públicas, junta às agências bancárias, órgãos públicos, hospitais, clínicas de saúde e escolas, situados na Zona Urbana do Município;

II – Nos estacionamentos administrados por entidades públicas ou privadas, destinados ao público em geral;

III – Em estabelecimentos comerciais e bancários que mantenham estacionamento próprio para seus clientes;

Art. 2º - Deverão também ser criadas vagas de estacionamentos para deficientes físicos, nas seguinte ruas e avenidas de nossa cidade:

I – Av Dr. Alberto de Oliveira, Rua Cônego Cavalcante, Praça de São Sebastião, Av. Joaquim Nabuco, Rua Dr. Luiz Ribeiro e Av Agamenon Magalhães.

II - Nos estacionamentos der que tratam os incisos II e III do artigo anterior, a proporção de vagas destinas a deficientes deverá ser de 01(uma) para cada 100 (cem) existentes, garantida a reserva de, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada estacionamento.

III – As vagas reservadas deverão localizar-se o mais próximo possível dos respectivos imóveis que tenham portador de deficiência física, às entidades que trata o **§§ - I**, deste Artigo, e às rampas destinadas ao acesso de deficientes físicos.

Art. 3º As vagas destinadas aos portadores de deficiência física, deverão estar identificadas por placas, sinais e símbolos específicos, regulados pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – O Poder Público através do seu departamento que regulamenta o trânsito deste município, emitirá adesivos de identificação de portador de deficiência física para os veículos, através de solicitação feita pelo portador ao órgão competente.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:67B30EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330/2023

Dispõe sobre a realização de políticas públicas para a primeira infância no âmbito do município de bonito/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.
Art. 2º. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.
Art. 3º. A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), implica o dever do município, em estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.
Art. 4º. As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, principalmente na priorização dos investimentos financeiros oriundos do Governo Federal para a educação infantil, priorização no Plano Plurianual e demais peças orçamentárias do município, e nas articulações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado.
Art. 5º. A Política Municipal integrada para a primeira infância, será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais no município, a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Art. 6º. Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância:
I – saúde;
II – alimentação;
III – nutrição;
IV - educação infantil;
V - convivência familiar e comunitária;
VI - assistência social à família da criança;
VII – cultura;
VIII - o brincar e o lazer;
IX – âmbito de residência e o meio ambiente;
X - proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista;
XI - prevenção de acidentes;
XII - adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.
Art. 7º. Fica autorizado ao Município do Bonito/PE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei, instituir o "Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância", com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.
§ 1º. A Secretaria de Educação Municipal, prioritariamente, será responsável pela coordenação do Comitê Intersetorial previsto no caput deste artigo.
§ 2º. A Secretaria de Educação Municipal, prioritariamente, manterá permanente articulação com as instâncias de coordenação das ações Federal, Estadual e Municipal de atenção à criança na primeira infância, visando à complementaridade das ações e ao cumprimento do dever do Município na garantia dos direitos da criança.
Art. 8º. O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, dentre outras atribuições, deverá:
I - integrar conselhos de forma paritária com representantes governamentais e não-governamentais com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;
II - criar, apoiar e participar de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

III - promover ou participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.
Art. 9º. O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância, constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
Parágrafo único. O município buscará a adesão do Estado de Pernambuco, e de outros Municípios, visando à abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e oferecerá assistência técnica na elaboração de planos municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores.
Art. 10º. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância, terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral, e a prevenção e a proteção, contra toda forma de violência contra a criança.
Art. 11º. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica

dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.
§ 1º. O Município manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de educação, para atendimento ao disposto neste artigo.
§ 2º. O município informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.
Art. 12º. O Município apoiará a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sócio familiar e comunitário, visando entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança.

Art. 13º. A sociedade participará solidariamente com a família e o Estado, para a proteção e promoção da criança na primeira infância, nos termos do art.204, inciso II, c/c art. 227, caput, e o §7º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, da seguinte forma:
I - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;
II - integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;
III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;
IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;
V - criando, apoiando e participando de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;
VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.
Art. 14º. A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei Federal 9.394/96 e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.
Parágrafo único. A expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três**)** anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, atenderá aos critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais.
Art. 15º. Quanto aos profissionais da Educação, fica autorizado ao Município de que adote ações vidando:
I - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;

II - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral.
§ 1º. As especializações e formação continuada dos profissionais da educação referidos no caput deste artigo, poderão ser realizadas por meio de cursos de extensão oferecidos pelas Instituições de Ensino superior, públicas ou privadas, Institutos técnicos públicos ou privados ou cursos on-line, Abertos e Massivos, conhecidos como MOOC (Massive Open Online Course).
§ 2º. Caberá à Secretaria de Educação do Município acompanhar a realização dos referidos cursos de formação, podendo, inclusive, capacitar seu quadro de profissionais, organizando os referidos cursos.
Art. 16º. As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura.
Art. 17º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por emenda parlamentar de bancada e individual dos membros deste Poder Legislativo Municipal, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento necessário, na forma do art. 165 §20 da Constituição Federal.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:30C4D998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAUJO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº 6.945.040, ocupante do cargo Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4F537902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2023.

Ementa: Exonera Titulares de Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município do Bonito.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo:

I - Os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal;
II – Os responsáveis pela Tesouraria da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social;
III – O Procurador Geral e o Controlador Geral da Controladoria Interna do Município do Bonito;
IV - O Diretor Presidente e o Gerente Administrativo-Financeiro do BONITOPREV;
V - Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira;
VI - Gerente de RH e Manutenção da Secretária Municipal de Saúde;
VII - Gerente Materna e CCIH;
VIII – Diretor do hospital.

§ 2º - Excetuam-se, também, do disposto no art. 1º, as servidoras que, na data da publicação da presente Portaria, estejam gestantes ou em gozo de licença-maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§ 3º - Findas as licenças ou auxílios de que trata o § 2º, fica automaticamente exonerado o ocupante do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as deposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EA28AD4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do Município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **Concorrência Pública**, com critério de julgamento tipo: **Menor Preço Global**, na forma de **Execução indireta,** pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico e seus anexos.

DA REAZALIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
A sessão da Concorrência Pública para os eventuais interessados poderá apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, para o processamento da Concorrência Pública, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas Preços:	**28/12/2023.**
Encerramento Protocolar os Documentos de Habilitação e das Propostas:	**29/01/2024 às 8h30min.**
Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	**29/01/2024 às 10h**
Referências de Horário:	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços Para Envio da Proposta e Documentação:	**Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.	

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços com o **Contrato de Repasse–CR nº 93.88.93/2022/OGU/MAPA/CAIXA - Operação nº 1086.219-35**, com o valor de **R$ 4.581.490,28** (**Quatro milhões e quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos**).

Brejão (PE), 27 de dezembro de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6011F955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 60/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E ANTONIO LOPES DE SOUSA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA (ITEM 02), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADO: **ANTONIO LOPES DE SOUSA**, portador do CPF: 060.754.988-26, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, S/N, Bairro Centro, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 60/2021, instruído no Pregão Presencial nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 60/2021 de 22 de novembro de 2023 à 22 de novembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 22 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ANTONIO LOPES DE SOUSA
Cpf: 060.754.988-26
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F247DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 61/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA (ITEM 03), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADO: **FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS**, portador do CPF: 055.570.674-50, residente e domiciliado na Rua Alexandrino Lima, S/N, Bairro Centro, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 61/2021, instruído no Pregão Presencial nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 61/2021 de 22 de novembro de 2023 à 22 de novembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 22 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS
Cpf: 055.570.674-50
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:82DC2B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 62/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E JOSÉ MENDES FILHO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA (ITEM 01), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADO: **JOSÉ MENDES FILHO**, portador do CPF: 258.162.868-54, residente e domiciliado no Sítio Brejinho do Tomé, S/N, Zona Rural, Brejinho –PE. CEP: 56.740-000, celebram o

presente termo aditivo ao contrato nº 62/2021, instruído no Pregão Presencial nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 62/2021 de 22 de novembro de 2023 à 22 de novembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 22 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JOSÉ MENDES FILHO
CPF: 258.162.868-54
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:136F941C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 049/2023. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 049/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para evento festivo na "Festa de Janeiro", nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00003/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R$160.400,00.

Brejinho, 18/12/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE1FA776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 049/2023. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 049/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2023. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2023, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para evento festivo na "Festa de Janeiro", nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Lote 1: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R$160.400,00. Brejinho, 18/12/2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:943E0FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 057/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 057/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graniticos na Zona Urbana, conforme Emenda Parlamentar nº 544/2023 – FEM 2015, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. Valor: R$208.425,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/01/2024 às 08:15h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Brejinho, 27/12/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EFE6180A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 058/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Equipamentos para Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. Valor: R$133.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Brejinho, 27/12/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:56179F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO
Nº 07/2023.
"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2022 do município de Brejinho - PE".
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11, Lei Municipal nº 502 de 20 de junho de 2016 e Portarias nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015, e nº 187, de 23 de setembro de 2022 do Ministério da Cidadania e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria nº 67, de 27 de outubro de 2023, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2022 do município de Brejinho - PE, conforme detalhamento de recursos abaixo:
Resumo das Informações
1.1 Receitas totais de serviços R$ 152.923,37
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 46.349,15
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 46.349,15
1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica R$ 106.574,22
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 106.574,22
1.2 Receitas totais de programas R$ 205.632,03
1.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 205.632,03
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R$ 290,37
1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R$ 205.341,66
1.3 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020 R$ 1.674,18
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 1.674,18
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369 R$ 1.674,18
1.4 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020 R$ 1.427,03
1.4.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 79,55
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 79,55
1.4.2 Bloco da Proteção Social Básica R$ 1.347,48
1.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 1.347,48
1.6 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio) R$ 312.476,25
1.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 312.476,25
1.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021 R$ 312.476,25
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS
2.1 Despesas totais de serviços R$ 140.025,67
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 38.823,84
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 38.823,84
2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica R$ 101.201,83
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 101.201,83
2.2 Despesas totais de programas R$ 167.137,67
2.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 167.137,67
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R$ 0,00
2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R$ 167.137,67
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020 R$ 1.568,00
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 1.568,00
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369 R$ 1.568,00
2.4 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020 R$ 0,00
2.4.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 0,00
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 0,00
Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira
2.4.2 Bloco da Proteção Social Básica R$ 0,00
2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 0,00
2.6 Despesas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio) R$ 272.017,13
2.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 272.017,13
2.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021 R$ 272.017,13
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022
3.1 Saldo total dos serviços R$ 12.897,68
3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 7.525,30
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 7.525,30
3.1.2 Bloco da Proteção Social Básica R$ 5.372,38
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 5.372,38
3.2 Saldo total dos programas R$ 38.494,35
3.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 38.494,35
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R$ 290,36
3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R$ 38.203,99
3.3 Saldo total dos recursos da Portaria nº 369/2020 R$ 106,17
3.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a FundoR$ 106,17
3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369 R$ 106,17
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria nº 378/2020 R$ 1.427,03
3.4.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 79,55
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial R$ 79,55
3.4.2 Bloco da Proteção Social Básica R$ 1.347,48
3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica R$ 1.347,48
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)
R$ 40.459,12
3.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R$ 40.459,12
3.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021R$ 40.459,12
4- DO COFINANCIAMENTO
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas R$ 510.264,91
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica R$ 506.035,03
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica R$ 0,00
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica R$ 0,00

4.1.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica R$ 0,00
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica R$ 0,00
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a struturação dos serviços da Proteção Social Básica R$ 700,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores R$ 505.335,03
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial R$ 0,00
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Especial R$ 0,00
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial R$ 0,00
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Especial R$ 0,00
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial R$ 0,00
4.1.2.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial R$ 0,00
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores R$ 0,00
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais R$ 4.229,88
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, à titulo de cofinanciamento estadual R$ 22.477,50.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Brejinho - PE, 27 de dezembro de 2023.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4D9DA249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 015/2023

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifruti e polpa de fruta, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 449.178,00. Licitante:**CARLA ROBERTA CAMPOS-ME**, inscrita **CNPJ nº**09.223.494/0001-48, com os lotes: 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 376.700,50. Licitante:**DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, inscrita CNPJ nº**39.650.937/0001-48, com os lotes: 4, 5, 6, 8 e 13 no valor total de R$ 72.477,50.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de dezembro de 2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:4FA4EED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - OBJETO: Contratação de banda musical em virtude das comemorações das festividades do Réveillon do Município do Brejo da Madre de Deus; CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 42, de 24 de novembro de 2023.
Diante ao exposto:
RESOLVE, **REVOGAR,** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - OBJETO: Contratação de banda musical em virtude das comemorações das festividades do Réveillon do Município do Brejo da Madre de Deus
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
Brejo da Madre de Deus, 27 de dezembro de 2023.
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6802FEEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – 083/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 OBJETO Nat:. Obra - **OBJETO Descr: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas e trechos de ruas da área urbana no município de Buenos Aires-PE,** com material e mão-de-obra da empreiteira. - Valor máximo aceitável - **R$: 3.375.799,96 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Data e hora de abertura: **31(trinta e um) de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000, No entanto, ao licitante que não puder, comparecer presencialmente, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de transmissão online.
A transmissão da sessão pública de abertura será realizada, através do link para acesso: **https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**
Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através doe-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 27 de dezembro de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:DDDC5BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 – PROCESSO Nº 081/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows da Cantora **TAYARA ANDREZA** no valor de R$ 80.000,00 para uma apresentação no dia 20 de janeiro de 2024; Cantor **DUQUINHA** no valor de R$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 22 de janeiro de 2024; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02,** por empresário exclusivo. Em comemoração à Festividade de São Sebastião padroeiro do distrito de Lagoa do Outeiro Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:23F115EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 – PROCESSO Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows das **BANDA FORROZÃO CHACAL**no valor de R$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 20 de janeiro de 2024; **BANDA CAPITAL DO SOL** no valor de R$ 70.000,00 para uma apresentação no dia 21 de janeiro de 2024; Cantora **LU FARIAS** no valor de R$ 15.000,00 para uma apresentação no dia 22 de janeiro de 2024; pela empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS,** CNPJ: **34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo. Em comemoração à Festividades de São Sebastião padroeiro do distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3EFF5C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023 - PROCESSO 084/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Dispensa de Licitação cujo objeto é a Locação de Imóvel localizado no pátio do Posto de Combustíveis Pedregulho LTDA, para funcionamento da Garagem Municipal deste município. Locador: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA**, CNPJ: 69.968.956/0001-88. Valor anual: R$ 21.600,00.

Buenos Aires-PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7FA64C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, **CONCORRENCIA** Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para: Construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito Vila Catimbau, Povoado do Tanque e Distrito Vila Guanumby (São Domingos), Zona Rural do Município de Buíque –PE, reprogramação TC-PAC 0525-08. **VENCEDOR: ARRIMO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.446.272/0001-33. **CONTRATO** Nº 683/2023, VALOR: R$ 2.345.355,17. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

Buíque, 27 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D1A1F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0470/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 30.751 – SEARH de 22/12/2023, Requerimento feito pelo servidor ANDRE LUIS DE LIMA BRITO de 22/12/2023 e Despacho GRH de 26/12/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ANDRE LUIS DE LIMA BRITO,** matrícula **nº 33.469,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5D0A126D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0469/2023.

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,
Considerando a Conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 006/2023 datada de 12/06/2023, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos

Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão por abandono de cargo público, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a Sr.ª **MARCELLE ALVES PEREIRA XAVIER**, matrícula **nº 34.284,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CFB04D83

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0471/2023.

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,
Considerando a Conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 019/2022 datada de 09/09/2022, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão por abandono de cargo público, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a Sr. ª **SILVANEIDE GONCALVES VICENTE DA SILVA**, matrícula **nº 278,** do cargo de **PROFESSOR II NLP 07,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2022***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:93241B46

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 309/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: JOÃO BATISTA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 21 de dezembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:AFFE93C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 046/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 112/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 204/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto** Constitui o abjeto do presente processo de Inexigibilidade, a apresentação da cantora **Ava Guimarães,** no Réveillon da praia de Gaibú, a realizar – se no dia: 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** AVANI DE OLIVEIRA GUIMARÃES**,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.989.568/0001-27, localizada na Rua Professora Maria do Carmo Souza nº169, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.515-280. **Valor Total:** R$ 3.900,00 **(**Três mil e novecentos reais**)**. **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2023.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6D0B8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 047/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 113/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 205/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto** Constitui o abjeto do presente processo de Inexigibilidade, a apresentação da cantora Sevy Nascimento**,** no Réveillon da praia de Gaibú, a realizar – se no dia: 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI-SOFOPS**,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.3896/0001-38, localizada na Rua do Apolo, nº 224, Recife/PE, CEP 50.030-220. **Valor Total:** R$ 10.000,00 **(**Dez mil reais**)**. **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2023.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D51E4BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 048/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 114/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 207/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto** Constitui o abjeto do presente processo de Inexigibilidade, a apresentação da cantora **Priscila Senna,** no Réveillon da praia de Gaibú, a realizar – se no dia: 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.284.509/0004-25, localizada na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, Sala 06, Sapiranga - Coité, Fortaleza/CE, CEP 60.833-020. **Valor Total:** R$ 150.000,00 **(**Cento e cinquenta mil reais**)**. **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2023.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DE5D78CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023 - UASG 200398

Processo nº 08400.005538/2022-23.

Partes: União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal/PE e o Município de Cabo de Santo Agostinho/PE resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**que tem por objetivo a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão operativo da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e **§** 3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:A3504B32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de materiais de construção, elétrico e diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Cachoeirinha/PE. Valor total estimado R$526.236,53. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 28/12/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 15/01/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 15/01/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 15/01/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:42D25644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação - Nº: 008/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 665.093,56. Início do acolhimento das propostas: dia 28/12/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 11/01/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 11/01/2024 às 10h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 27 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E46B672B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023 SRP
Pregão (Eletrônico) nº 005/2023 SRP

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Orçado R$: 1.419.899,72 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início dos recebimentos das Propostas: a partir do dia: 28/12/2023 às 12:00:00hs
Fim dos recebimentos das Propostas: às 08:00hs do dia 11/01/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 11/01/2024.
Referência de tempo: *horário de Brasília*
MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.calcado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou

através do fone/fax: (87) 9.8159-1734, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de dezembro de 2023.

EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:6521E464

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:009/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:N° 46.360.858/0001-68

OBJETO: Rescisão Bilateral do **Contrato nº 020/2023**, firmado em 19 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. Artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DA RESCISÃO:22/12/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenado de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:F9467331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°129/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 01/12/2023 a 29/02/2024 ao Servidor(a) **VENCERLAUMA ESPRECIOSA DE LIMA,** Motorista. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 01 de Dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:38BE5D57

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 130/2023 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNA, a servidora **ROSILENE DE LIMA SANTOS,** exercer a função de Auxiliar Administrativo da ADAGRO perante a SECRETARIA AGRICULTURA.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° -, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 01 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:44887069

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 131/2023 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR O Sr **LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA LEAL,** titular da cédula de identidade sob nº9.572.551, inscrito no CPF/ sob n º 118.096.644-97 do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 01 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:72193E3D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº132/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **ANTONIO WELLYTON DA COSTA SILVA,** titular da cédula de identidade sob nº10.434.430, inscrito no CPF/ sob n º 068.588.624-71 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:CD0365D0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº133/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER ao servidor a Sr.ª **RAFAEL DE BRITO PESSOA, CPF: 074.955.984-50** gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art.2º-CONCEDER ao servidor o Sr **JOSÉ ANAILSON DOS SANTOS, CPF: 473.209.074-53** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE, 01 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:05F09F18

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº134/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **IVANILDO NELSON DOS SANTOS** titular da cédula de identidade sob nº 6.651.475, inscrito no CPF/ sob n º 052.725.784-22 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:123BD14D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº135/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **GIVANILSON MARTINS DE SOUZA** titular da cédula de identidade sob nº 8376763, inscrito no CPF/ sob n º 090.441.504-05 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D551926B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº73/2023.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O Senhor **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI NO ESTADO PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71 da lei orgânica municipal, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Calumbi PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Calumbi PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº3.646, datado de 20/12/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Calumbi PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Calumbi PE.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F22BBFEA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 72 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições legais, E:
CONSIDERANDOas disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDOa autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDOque a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDOo Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDOa Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.
RESOLVE:
Art. 1º- As atividades de Educação Integral, serão realizadas no âmbito da rede municipal de ensino deste Município, abrangendo parcialmente, matrículas do Ensino Fundamental na etapa dos Anos iniciais.
Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, a coordenação, o Gerenciamento, a organização e a fiscalização da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 3º - A implantação e implementação da Educação Integral em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:
I – Equipe de Gestão Administrativa, técnica e pedagógica da Secretaria de Educação;
II – Gestores das Unidades Escolares;
III – Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares;
IV – Professores dos Componentes Curriculares da Base Comum;
X – Profissionais de apoio escolar das Unidades Escolares.
Art. 4º- A carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas com os alunos das Unidades Escolares que irão ofertar a Educação Integral em Tempo Integral, compreende:
§1º Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas;
§2º Carga horária diária de 7 (sete) horas com turno de 4 (quatro) horas e contra turno de 3 (três) horas.
Art. 5º - Terão prioridade à matrícula naEducação Integral em Tempo Integral, os estudantes com idade certa para a etapa, já matriculados na Rede Municipal de Ensino, participantes de programas sociais como o Bolsa Família e com disponibilidade para frequentar a escola nos horários determinados.
Art. 6º As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.
Art. 7º- Será realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número total de matrículas da etapa especificada no art 1º, na Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento em todas as escolas da rede municipal de ensino.
Art. 8º- Quanto ao custeio da infraestrutura para às escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilizando recursos financeiros próprios ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.
Art. 9º- As atividades extra-curriculares que comporão a Educação Integral, serão organizadas por meio de Portaria Normativa a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10- A seleção de mediadores, facilitadores, auxiliares ou monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e a legislação própria do município.
Art. 11- O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem, o desenvolvimento integral dos alunos e a qualidade do ensino público.
Art. 12- O Município indicará um Coordenador que será responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.
Art. 13- A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente junto às famílias e à comunidade escolar encontros para compartilhar informações acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.
Art. 14– A Secretaria Municipal de Educação instituirá métodos periódicos de avaliação e monitoramento de forma a acompanhar a execução das atividades de tempo integral, com vistas à qualidade do atendimento.
Art. 15- O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externo previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 16 – A Secretaria Municipal de Educaçãoem consonância com o Conselho Municipal de Educação instituirá normas complementares operacionais, para implantação e implementação do Ensino em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal.
Art. 17– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:CF32AE8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Por Item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 157/2023, Processo Licitatório nº120/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, Constitui objeto da presente licitação, **Registro de Preçosque visa a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme a necessidade das Secretarias componentes do Poder Executivo Municipal de Camaragibe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência**. (ANEXO I) . Valor estimado:R$ 3.647.395,93 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos.),**ficando definido o dia 15/01/2024, às 09h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:56620F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto orocesso Administrativo nº 128/2023, Processo Licitatório nº 099/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa prestadora de serviços especializada em pontos de acesso à internet Wi-Fi via Hotspot, incluindo link de internet, instalação, manutenção, documentação e prestação de suporte e reparo, para abranger toda a extensão do polo comercial da Rua Eliza Cabral de Souza, neste município, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhadas no Termo de Referência. Valor estimado:R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais),**ficando definido o dia 12/01/2024, às 9h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.Camaragibe, 27de dezembro de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4D74F509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço por LOTE. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 07/2023, para **contratação de empresas especializadas prestação de serviço de locação de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, sem combustível, com equipamentos médicos-hospitalares, e com a manutenção preventiva e corretiva, a suprir as necessidades dos serviços municipais de saúde, em 02 (dois) lotes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência. Julgamento menor preço Por Lote**. Valor estimado:**R$ 1.302.266,76 (hum milhão, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)ficando definido o dia 15/01/2024, às 9h para início da sessão de disputa**, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C40FF973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 127/2023 - Pregão Eletrônico nº 38/2023, para **FORMAÇÃO DE Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da Secretaria de Saúde de Camaragibe, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.(ANEXO I). Julgamento menor preço por item**. Valor estimado:**R$ 4.330.085,20 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos),**ficando definido o dia 16/01/2024, às 09h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:49150511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 061/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

Natureza: Compras. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura desta Prefeitura. Valor máximo aceitável: R$ 615.326,16. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 29.12.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11.01.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 11.01.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com

Camocim de São Félix, 27 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2F7E574F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 062/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE), Valor máximo aceitável: R$ 2.851,790,53. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 28.12.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11.01.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 11.01.2024, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 27 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F8088E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023

Processo Licitatório n° 021/2023

Objeto: Contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.807.771/0001-56, referente a apresentação artística do cantor **HENRY FREITAS,** que irá abrilhantar a festividade de "SANTOS REIS 2024" da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2024, no palco principal no Pátio de Eventos com duração de 01hr40min (uma hora e quarenta) minutos de show.

CONTRATO Nº 033/2023-PMC.

CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n° 30.807.771/0001-56.

VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.010 Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
13.392.0004.2079 - Promoção de Eventos Sociais, Culturais, Tradicionais e Folclóricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 13 de dezembro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:95E1EE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Ratificação do Processo de Inexigibilidade sob o n° 008/2023-PMC.

RATIFICO a decisão do Secretário Municipal de Cultura e Juventude, respaldado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Camutanga, favorável a contratação por **INEXIGIBILIDADE**, da empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** para Contratação de apresentação artística do cantor **HENRY FREITAS,** para a comemoração alusiva a festividade de "SANTOS REIS 2024" do Município de Camutanga - PE, a ser realizado no dia 07 de janeiro de 2024, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93.

Camutanga-PE, 13 de dezembro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:D5F1545C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO COM ITENS PARA MEI, ME, EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, com valor estimado de R$ 244.074,32. Data e Local da Sessão da Abertura: 17.01.2024 as 08:00h. Data e Local da Sessão de Disputa: 17.01.2024 as 08:30h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho 27 de dezembro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B5822B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de Cesta Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, para manutenção do Programa do Sopão Popular, Cesta Básica e dos demais Programas e Serviços que compõem e são ofertados pelo CRAS, como a Padaria Comunitária, entre outros, deste Município até 31/12/2024. Como Valor Estimado: R$ 795.763,36 (Setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 15.01.2024 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 15.01.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. Canhotinho, 27 de dezembro de 2023..

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0322B3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA do EDITAL 002/2023

CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde se lê: " 5.1.5 Etapa 03 (Entrevista e apresentação de plano de gestão, sendo este último específico para o cargo de gestor escolar): de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3,0 (três), realizada em formato presencial no endereço da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). O candidato deverá escolher uma escola como referência para elaboração do seu plano de gestão."

Leia-se: "5.1.5 Etapa 03 (Entrevista e apresentação de plano de gestão, sendo este último específico para o cargo de gestor escolar): de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3,0 (três), realizada em formato presencial no endereço da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). O canditado deverá atingir a pontuação mínima para aprovação: de 60 pontos para o Cargo de Gestor Escolar; e de 80 pontos para o Cargo de Gestor Adjunto. O candidato deverá escolher uma escola como referência para elaboração do seu plano de gestão, e a entrevista, cuja descrição dos itens e pontuação, está disposto na tabela a seguir:

ENTREVISTA

COMPETÊNCIA PONTUAÇÃO MÁXIMA
GESTOR GESTOR ADJUNTO

Compreensão/engajamento geral no papel do gestor escolar 7,5 25
Facilidade de comunicação 7,5 25
Flexibilidade e disposição para mudanças 7,5 25
Habilidade de liderança, trabalho em equipe 7,5 25
TOTAL **30 100**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

Onde se lê:
"Resultado Preliminar da Análise Curricular de Títulos e Experiência e prazo para apresentar recurso contra o Resultado Preliminar. – 19/12/2023 a 20/12/2023

Resultado da Análise Curricular de Títulos e Experiência e convocação para a Entrevista para avaliação e apresentação do Plano de Gestão - seguindo a ordem classificatória – 21/12/2023

Realização da Entrevista para avaliação e apresentação do Plano de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312. – 22/12/2023 a 27/12/2023

Resultado Preliminar (de acordo com o item "5.5") – 28/12/2023

Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar – 29/12/2023

Divulgação do Resultado do recurso contra o Resultado Final – 02/01/2024

Divulgação do Resultado Final – 03/01/2024"

Leia-se:
"Resultado Preliminar da Análise Curricular de Títulos e Experiência e prazo para apresentar recurso contra o Resultado Preliminar. – 28/12/2023 a 29/12/2023

Resultado da Análise Curricular de Títulos e Experiência e convocação para a Entrevista para avaliação e apresentação do Plano de Gestão - seguindo a ordem classificatória – 02/01/2024

Realização da Entrevista para avaliação e apresentação do Plano de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312. – 03/01/2024 a 04/01/2024

Resultado Preliminar (de acordo com o item "5.5") – 15/01/2024

Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar – 16/01/2024

Divulgação do Resultado do recurso contra o Resultado Final – 17/01/2024

Divulgação do Resultado Final – 19/01/2024"

Canhotinho, 27 de dezembro de 2023.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B26C2C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- SRP - AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Cozinha Comunitária, programas, projetos e ações da Secretaria de Assistência Social do município de Capoeiras/PE, para o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Valor Máximo Admitido: R$ **R$ 254.558,36** (duzentos cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/01/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 16/01/2024.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 16/01/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 16/01/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:82D07837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei n° 14.133/2021 e a ultratividade as Leis n° 8.666/93, n° 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Capoeiras/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198 de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21 e;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Capoeiras/PE;

Considerando o Parecer nº 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Capoeiras/PE, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão **optar por licitar ou contratar diretamente** de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III- A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada na Comissão Permanentes de Licitações/Setor de Compras impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.

§1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de julho de 2024;

§2º O ato que autoriza/ ratifica as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 30 de abril de 2024;

IV - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V- O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste /correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art.1º, I deste decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência

Art. 4º A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste decreto, 31 de julho de 2024 e 30 de abril de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capoeiras, 01 de dezembro de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Capoeiras

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:AE8D4FC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.122/2023

LEI MUNICIPAL N° 1.122/2023.

Institui no município de Carnaíba o Incentivo Variável por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Carnaíba o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, no qual estabelece metas aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde e estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde com recursos advindos do Componente "Pagamento por Desempenho" de metas relacionadas ao desenvolvimento da saúde bucal.
Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde Bucal possui os seguintes objetivos:
I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a Saúde Bucal;
II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3°. Serão contemplados com o incentivo financeiro descrito no art. 1° desta Lei, os servidores efetivos, comissionados, e demais contratados que atuem diretamente no auxílio da equipe de saúde bucal, assim como os dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal e coordenadores de saúde bucal da atenção primária.
§ 1º. O pagamento por Desempenho será repassado fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de Carnaíba, conforme a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, em virtude da alteração da portaria de consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, pelo comprimento das metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde

do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária a saúde - APS.

§ 2º. O município fica desobrigado do pagamento Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ao referido Desempenho.

§ 3º. O incentivo financeiro por desempenho previsto neste artigo será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde, inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao Município, exceto nos casos de:

I – Licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
II – Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III – Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
IV – Licença maternidade;
V – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS;
VI – Licença prêmio.

§ 4º. Farão jus ao Incentivo Financeiro Variável por Desempenho descrito no art. 1º, os profissionais lotados no CNES, comprovando assim sua vinculação ao serviço;

§ 5º. A carência mínima exigida para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta Lei será de 01 (um) mês de atuação no programa.

Art. 4º. O "Incentivo Financeiro Variável por Desempenho da Saúde Bucal" será recebida pelos profissionais de saúde, conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro referente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município de Carnaíba pelo Ministério da Saúde (União), 70% dos recursos recebidos serão destinados aos profissionais da saúde bucal (CD e ASB ou TSB) da Atenção Primaria com vínculo comprovado no CNES, que serão distribuídos de forma igualitária a todos os profissionais que estejam atuando efetivamente na função, logo 70% do valor global do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho aos profissionais de Saúde Bucal da atenção primaria à saúde será dividido pela quantidade de servidores que farão jus ao incentivo financeiro.

Parágrafo único. Os 30% (trinta por cento) destinados a incentivos relacionados aos indicadores de desempenho de que trata o caput deste artigo, serão rateados da seguinte forma:

I – 10% dos recursos destinado ao profissional Burocrata da Unidade de Saúde;
II – 20% dos recursos recebidos será destinado à Coordenação de Saúde bucal.

Art. 6º. O pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, seja a que título for.

Art. 7º. O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde (União).

Art. 8º. As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de custeio da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável.

Art. 9º. A apuração do alcance das metas, constantes no Anexo I, será feita pela Coordenação da Saúde Bucal, ligada à Atenção Primaria à Saúde do Município de Carnaíba, que repassará à Secretaria Municipal de Saúde os resultados alcançados pelos servidores, utilizando os dados dos registros das produções mensais de cada Unidade Básica de Saúde - UBS, no sistema de informações SISAB, no campo E-gestor, e demais plataformas de monitoramento disponíveis.
I – O pagamento por indicativos obedece ao critério de repasse financeiro efetivado pelo Ministério da Saúde, seja o percentual mínimo ou máximo.
II – O Incentivo por Desempenho será pago total ou parcialmente, conforme número de indicadores alcançados, mediante avaliação dos indicadores.

Art. 10. A avaliação de indicadores será realizada mensalmente e, no caso de desabastecimento de insumos de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Parágrafo único. Caso o Ministério da Saúde não repasse o incentivo do desempenho tratado nesta Lei pelo não alcance do indicador que trata este artigo, o Município de Carnaíba fica desobrigado a realizar qualquer pagamento aos profissionais neste sentido.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito Municipal de Carnaíba -

Anexo I

Indicadores do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Indicador
Cobertura de primeira consulta odontológica programada
Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas
Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes
Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB
Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família
Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos
Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais
Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores
Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais
Proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas
Satisfação da pessoa atendida pela eSB

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:BBDCCF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Processo Licitatório nº 044/2023
Concorrência nº 001/2023

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/ 2023, onde boa parte das licitantes que ofertaram propostas para o Lote 01 apresentaram propostas divergentes do orçamento anexo ao edital republicado no dia 19 de outubro de 2023. Tendo em vista o imbróglio ocorrido no processo licitatório nº. 044/2023, no que diz respeito à apresentação das propostas em desconformidade com objeto do **LOTE 01: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES**, em decorrência da dúvida gerada em virtude da republicação do Edital, onde algumas empresas apresentam propostas com base na planilha do edital anterior e não com base no Edital republicado (definitivo), entende-se, como medida mais acertada e responsável, visando a boa prática da Administração Pública e com base na Súmula 473 do STF, proceder com a **ANULAÇÃO** do julgamento do referido lote, diante dos fatos expostos, o publicando, separadamente em oportunidade posterior.

Carnaíba (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D6CE2C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE: LOTE 01: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES; **LOTE 02:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO; **LOTE 03:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) MURADA E DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, LOCALIZADA NO SÍTIO JATOBÁ; **LOTE 04:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS, LOCALIZADA NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO; **LOTE 05:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTELITA, LOCALIZADA NO SÍTIO GAMELEIRA; **LOTE 06:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO MARTINS, LOCALIZADA NO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ; **LOTE 07:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISTA DE SKATE COM URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICPIO DE CARNAÍBA; **LOTE 08:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NETO, NO DISTRITO DE IBITIRANGA; **LOTE 09:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA SEMI-OLIMPICA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA; **LOTE 10:** CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE; **LOTE 11:** CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO NA ZONA RURAL: DISTRITOS E POVOADOS, DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE.

Aos **27 (VINTE E SETE) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º **004/2023**), encarregados, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Presente o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE** engenheiro Civil do Município de Carnaíba – PE. Passou-se então, para a 2ª FASE – CLASSIFICAÇÃO das Propostas de preços abertas no dia 22.12.2023 conforme registros constantes nos autos do processo. Após análise do engenheiro Civil o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, foi possível verificar que as licitantes **CONSTRUTORA J GALDINO EIREI -EPP inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.296.627/0001-49, LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.540.677/0001-62** e **JL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** apresentaram propostas divergentes do orçamento anexo ao edital republicado no dia 19 de outubro de 2023 para **o lote 1.** Tendo em vista o imbróglio ocorrido no processo licitatório nº. 044/2023, no que diz respeito à apresentação das propostas em desconformidade com objeto do ***LOTE 01: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES***, em decorrência da dúvida gerada em virtude da republicação do Edital, onde algumas empresas apresentam propostas com base na planilha do edital anterior e não com base no Edital republicado (definitivo), entende-se, como medida mais acertada e responsável, visando a boa prática da Administração Pública e com base na Súmula 473 do STF, proceder com a **anulação do julgamento do referido lote**, diante dos fatos expostos, o publicando, separadamente em oportunidade posterior, conforme decisão da autoridade competente anexo nos autos.

Dando continuidade a análise, o mesmo verificou também que as empresas **JAVA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 43.108.172/0001-96** e **URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 47.539.216/0001-93** não apresentaram junto a proposta, o exigido no item 7.1.5. do edital. Com relação a proposta da empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.296.627/0001-49** foi verificado que a mesma não apresentou a exigência do item 7.1.5. do edital para os ***lote 2, lote 3, lote 4, lote 5, lote 6, lote 7,*** assim como não apresentou proposta válidas para os ***lote 8***, ***lote 9***, ***lote 10*** e ***lote 11***, conforme registro nos autos. Foram declaradas **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **JAVA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 43.108.172/0001-96, URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 47.539.216/0001-93** e **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.296.627/0001-49**. Foram declaradas **CLASSIFICADAS** e **VENCEDORAS** do certame as empresa, conforme a seguir: ***1º lugar para o LOTE 02:*** *AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO:* **JL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** no valor total de **R$ 443.417,45 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).** ***1º lugar para o LOTE 03:*** *CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) MURADA E DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, LOCALIZADA NO SÍTIO JATOBÁ:* **M&E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.073.261/0001-81** no valor total de **R$ 303.235,20 (Trezentos e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** ***1º lugar para o LOTE 04:*** *CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS, LOCALIZADA NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO:* **SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.296.121/0001-50** no valor total de **R$ 142.210,08 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e oito centavos).** ***1º lugar para o LOTE 05:*** *CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTELITA, LOCALIZADA NO SÍTIO GAMELEIRA:* **SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.296.121/0001-50** no valor total de **R$ 202.964,81 (Duzentos e**

dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). ***1º lugar para o LOTE 06:*** *CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO MARTINS, LOCALIZADA NO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ:* **SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.296.121/0001-50** no valor total de **R$ 202.964,81 (Duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).** ***1º lugar para o LOTE 07:*** *CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISTA DE SKATE COM URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICPIO DE CARNAÍBA:* **SILVA & LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82** no valor total de **R$ 302.901,19 (Trezentos e dois mil, novecentos e um reais e dezenove centavos).** ***1º lugar para o LOTE 08:*** *CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NETO, NO DISTRITO DE IBITIRANGA:* **M&E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.073.261/0001-81** no valor total de **R$ 412.069,60 (Quatrocentos e doze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).** ***1º lugar para o LOTE 09:*** *CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA SEMI-OLIMPICA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA:* **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00** no valor total de **R$ 240.723,27 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).** ***1º lugar para o LOTE 10:*** *CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE:* **JL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** no valor total de **R$ 1.452.131,12 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e doze centavos).** ***1º lugar para o LOTE 11:*** *CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO NA ZONA RURAL: DISTRITOS E POVOADOS, DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE:* **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00** no valor total de **R$ 1.457.900,30 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos reais e trinta centavos).** Sendo este resultado publicado na **AMUPE,** abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Foi declarada encerrada a sessão às 12h00min.

Carnaíba, 27 de DEZEMBRO de 2023

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária

MARIA PEREIRA LOPES
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:32883E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Em virtude da não publicação do edital resumido no Diário Oficial da União dos Pregões Eletrônicos nº 033/2023 (aquisição de medicamento injetável), 034/2023 (aquisição de medicamento para o hospital municipal), 035 (aquisição de medicamento para farmácia básica), visto os gastos com os objetos licitados serem arcados com o orçamento da União, fica os referidos certames devidamente ANULADOS, pois estão eivados de vício insanável, conforme princípio da AUTOTUTELA.

Carnaubeira da Penha, 27 de dezembro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:5251C802

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos injetáveis par atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 28/12/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 10/01/2024 às 08h00m; **Abertura:** 10/01/2024 às 08h00m; **Disputa**: 10/01/2024 às 08h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 366.578,95 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Carnaubeira da Penha, 27 de dezembro de 2023. Vanderlei Afonso da Silva /Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:BC636151

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos para o hospital municipal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 28/12/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 10/01/2024 às 10h00m; **Abertura:** 10/01/2024 às 10h00m; **Disputa**: 10/01/2024 às 10h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 477.774,26 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Carnaubeira da Penha, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C1B80555

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 28/12/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 10/01/2024 às 12h00m; **Abertura:** 10/01/2024 às 12h00m; **Disputa**: 10/01/2024 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 381.321,00 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e um reais). Carnaubeira da Penha, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A990A9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Carpina, cujo objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO**, comunica que foi vencedora a empresa: **C. S. DOS SANTOS CNPJ Nº 10.889.422/0001-13**, no valor global o valor de **R$ 1.421.000,00**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site www.licitanet.com.br

Carpina/PE, 26/12/2023

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:02ADC354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 014/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.895.720,40. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/12/2023** as **07h00min**, até o dia **12/01/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 12/01/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/01/2024** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/271

Chã Grande-PE, 27 de dezembro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EACC148D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Regime de Transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Chã Grande.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente Constitucional e Legalmente, e

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei 14.133/2021 e, assim, em prestígio À segurança Jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chã Grande.

Considerando o Parecer nº 06/2022 de lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (Lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA

Art. 1º - No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Chã Grande, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II – A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III – A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada no Setor de Licitações impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.

§ 1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de março de 2024.

§ 2º O ato que autoriza/ratifica as contratações deverá ser publicado até o dia 31 de março do ano de 2024.

IV – É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação de sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º - Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange à escolha da aplicação das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art. 1º, I deste Decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 a Lei nº 14.133/2021 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º - A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei 14.133/21.

Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até o dia 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º - Os Processos de licitação e de contratação direta que não observarem o prazo de publicação estabelecido neste decreto, 31 de março de 2024, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2FED9376

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **16/06/2023**. Edição 3363. **Código Identificador:** F0B63B9E, **aonde se lê**: **GEIVISON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 112.010.044-54**. **Leia-se**: **NERIVALDO GONÇALVES VANDERLEI, inscrito no CPF sob o nº 735.437.644-20; aonde se lê**: **VALOR:**R$**2.000,00 (Dois mil reais)**. **Leia-se**: **VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B0D770BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, de vários dispositivos nela previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Condado,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência e autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º deste Decreto, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Condado, 12 de dezembro de 2023

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7E55D3C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 031/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 – Objeto: Serviços de construção de uma ponte de concreto armado, no acesso ao campo da Sementeira, na zona rural do município de Correntes/PE. Valor máximo aceitável R$ 519.634,00. A abertura dos envelopes será no dia 15 de janeiro de 2024, às 08h30min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do e-mail cplcorrentes@hotmail.com.br site www.correntes.pe.transparencia1.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 27/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B0A79E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da farmácia básica, controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS/VALOR TOTAL (CNPJ):

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(43.994.905/0001-37) com os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 14 - 15 - 17 - 19 - 20 - 25 - 30 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 88 - 92 - 95 - 97 - 99 - 100 - 101 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 112 - 113 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 176 - 177 - 178 - 181 - 184 - 185 - 186 - 188 - 190 - 191 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202 - 204 - 207 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 225 - 226 - 229 - 230 - 231 - 237 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 253 - 254 - 255 - 256 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 376 - 377 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 no valor total de R$1.952.938,19 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos);**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48.368.182/0001-84) com os itens 8 - 13 - 22 - 24 - 26 - 31 - 53 - 80 - 86 - 98 - 110 - 123 - 150 - 179 - 182 - 199 - 208 - 209 - 210 - 227 - 228 no valor total de R$178.757,30 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (47.783.547/0001-74) com os itens 10 - 12 - 16 - 18 - 23 - 27 - 29 - 32 - 35 - 39 - 40 - 43 - 52 - 54 - 64 - 68 - 69 - 70 - 87 - 89 - 90 - 91 - 94 - 96 - 107 - 115 - 117 - 118 - 119 - 124 - 125 - 126 - 131 - 132 - 133 - 134 - 138 - 139 - 142 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 - 152 - 154 - 155 - 156 - 157 - 168 - 173 - 180 - 183 - 203 - 205 - 211 - 212 - 224 no valor total de R$452.194,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);**C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(06.023.734/0001-72) com os itens 21 - 28 - 49 - 114 - 116 - 121 - 122 - 127 - 128 - 129 - 130 - 135 - 136 - 137 - 140 - 145 - 149 - 153 - 175 - 192 - 238 - 252 - 257 - 307 - 330 - 364 - 365 - 366 - 367 - 375 - 378 - 411 - 412 - 423 - 424 no valor total de R$486.083,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAQ**(31.030.858/0001-22) com os itens 102 – 103 - 151 no valor total de R$38.175,00 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (05.400.006/0001-70) com os itens 189 – 236 no valor total de R$53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 93- 111 – 120 – 141 – 187 – 206 – 232 – 233 – 234 – 235 – 343 – 344 - 422

Cumaru, 27 de dezembro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da farmácia básica, controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas neste edital e seus anexos.

- EMPRESAS ADJUDICADAS/VALOR TOTAL (CNPJ):

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43.994.905/0001-37) no valor total de R$1.952.938,19 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48.368.182/0001-84) no valor total de R$178.757,30 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (47.783.547/0001-74) no valor total de R$452.194,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** (06.023.734/0001-72) no valor total de R$486.083,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAQ** (31.030.858/0001-22) no valor total de R$38.175,00 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (05.400.006/0001-70) no valor total de R$53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais).

Cumaru, 27 de dezembro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da farmácia básica, controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas neste edital e seus anexos.

- EMPRESAS VENCEDORAS/VALOR TOTAL (CNPJ):

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43.994.905/0001-37) no valor total de R$1.952.938,19 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48.368.182/0001-84) no valor total de R$178.757,30 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (47.783.547/0001-74) no valor total de R$452.194,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** (06.023.734/0001-72) no valor total de R$486.083,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAQ** (31.030.858/0001-22) no valor total de R$38.175,00 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (05.400.006/0001-70) no valor total de R$53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais).

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 93- 111 – 120 – 141 – 187 – 206 – 232 – 233 – 234 – 235 – 343 – 344 - 422

Desde já, ficam as empresas declaradas vencedoras convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços – ARP, em conformidade com as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2023-CPL/FMS

Cumaru, 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0CF57D2A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg e de 45Kg) destinados a suprir as diversas Secretarias Municipais de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORAS/VALOR TOTAL (CNPJ):

LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA(10.895.651/0001-40) com os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 no valor total de R$ 257.969,90 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS:

Cumaru, 27 de dezembro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg e de 45Kg) destinados a suprir as diversas Secretarias Municipais de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses.

- EMPRESAS ADJUDICADAS/VALOR TOTAL (CNPJ):

LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA(10.895.651/0001-40) com os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 no valor total de R$ 257.969,90 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

Cumaru, 27 de dezembro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- **OBJETO Descr:** Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg e de 45Kg) destinados a suprir as diversas Secretarias Municipais de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses.

- EMPRESA VENCEDORA/VALOR TOTAL (CNPJ):

LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA(10.895.651/0001-40) com os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 no valor total de R$ 257.969,90 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS:

Desde já, ficam as empresas declaradas vencedoras convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços – ARP, em conformidade com as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2023-CPL/PMC

Cumaru, 27 de dezembro de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6D6F1CB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **Equipamento e Material Permanente,** para unidade de Atenção Especializada em Saúde, atendendo as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Unidades Básicas de Saúde e unidades vinculadas a Secretaria de Saúde. **Valor Total Estimado R$ 349.448,42**. **Abertura da sessão dia 18/01/2024 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

Pregoeira:
ANDREIA MARIA DA SILVA MELO.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:925F07B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação no Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o Programa de Saúde da Família – PSF. **Valor Total Estimado R$ 228.817,70**. **Abertura da sessão dia 22/01/2024 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:90F91D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de para aquisição de equipamentos permanentes e motocicletas para a campanha do **IPTU PREMIADO**, afim de incentivar o pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana). **Valor total estimado R$ 71.655,86**. **Abertura da sessão dia 19/01/2024 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JÚNIOR.
Pregoeiro:

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:8B052754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 039/2023-FME. Tomada de Preços Nº 010/2023-FME. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA, NO SÍTIO DNOCS, ZONA RURAL DE CUSTÓDIA – PE. LICITANTES HABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.876.135/0001-65. L A BATISTA TENORIO.CNPJ: 46.803.556/0001-17. SETE NETAS LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 19.296.121/0001-50. LICITANTE INABILITADO: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 37.533.476/0001-06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/01/2024, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 27/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:111EE9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N º 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO E O MUNCÍPIO DE CUSTÓDIA

O Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001- 25, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - CBMPE, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel BM LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, residente e domiciliado em Recife-PE, ora denominado PRIMEIRO COOPERADO, e do outro lado, o MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.358.165/0001-56, doravante denominado SEGUNDO COOPERADO, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.6.319.608, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF nº.047.443.194-08, residente e domiciliado na Avenida Inocêncio Lima, 13 – Centro, CEP 56640-000, no município de Custódia, firmam o presente TERMO, com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, na portaria nº 1217/SEGI, de 17 de março de 2020, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art.40 e na Constituição Estadual, em seu art.37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência deste Termo de Cooperação Técnica DPLAG/CBMPE-SDS; e alterar alíneas referentes à competência do Segundo Cooperado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
1. O Termo passar a viger com as seguintes alterações:
"CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES
II - Compete ao SEGUNDO COOPERADO (Prefeitura Municipal de Custódia):
...
c) (REVOGADO);
...
h) Viabilizar serviços de lubrificação, borracharia e pequenos reparos na frota (viaturas) do CBMPE, disponíveis na Seção de Bombeiros de Custódia; cujas despesas não poderão ser superiores a R$ 1.100,00 (mil e cem reais mensais);"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorrogação da vigência do TCT DPLAG/CBMPE-SDS por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **21/10/2023** e término em **20/10/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL
O aditivo tem sua fundamentação prevista na Cláusula Quarta do TCT DPLAG/CBMPE-SDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do TCT DPLAG/CBMPE-SDS que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente, neste instrumento.

Recife, 2023.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - CEL BM
Comandante Geral

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito de Custódia

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

A N E XO I

PLANO DE TRABALHO

Passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Metas a Serem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução.
...
"c) (REVOGADO);
...
h) Viabilizar serviços de lubrificação, borracharia e pequenos reparos na frota (viaturas) do CBMPE, disponíveis na Seção de Bombeiros de Custódia; cujas despesas não poderão ser superiores a R$ 1.100,00 (mil e cem reais mensais);"
...
Recife, 2023.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA- CEL BM
Comandante Geral

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito de Custódia

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2E2C7A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE N 030/2023- PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN030/2023. Processo Nº 073/2023 – PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR MICHEL BROCADOR, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NA PRAÇA PE. LEÃO NO DIA 28/12/2023 EM CUSTÓDIA – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$25.000,00. Custodia, 20/12/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 069/2023. Processo Nº: 073/2023. PMC. Inexigível Nº IN030/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR MICHEL BROCADOR, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NA PRAÇA PE. LEÃO NO DIA 28/12/2023 EM CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: Órgão Orçamentário: 01.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Programa de trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS,

ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$25.000,00. Vigência: de 21/12/2023 a 21/03/2024. Custodia, 21/12/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D7101182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 693/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **ELIZABETE CAVALCANTE LUZ,** CPF: 105.703.894-61, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:10744B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 694/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II,** Símbolo CC23, a S.ª **MARIA JOSE COELHO DE CASTRO,** CPF: 100.579.254-29, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D574D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 695/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC23, a Sra. **LINDINEIDE RIBEIRO GALVAO**, CPF: 029.455.104-21, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:91FE1227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 696/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a S.ª **LUCIENE DE JESUS CARVALHO**, CPF: 067.124.984-30, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:815265B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 697/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **MAIZ DE SÁ DAMASCENO**, CPF: 114.002.484-18, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A891BABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 698/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC15, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES**, CPF: 114.044.164-71, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:21453FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 699/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC19, a S.ª **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES**, CPF: 121.779.134-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B1425A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 700/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II,** Símbolo CC23, a Sra. **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS,** CPF: 962.865.555-87, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4CCE7CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 701/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC19, a Sra. **JOSILEIDE COSMA DE MACEDO NUNES**, CPF: 899.569.154-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:40B990F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 702/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, o S. º **JAFE DA ROCHA COSTA,** CPF: 134.199.404-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B609B95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 703/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S. ª **MARILDA COELHO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 031.127.964-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F5797397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 704/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, o S. º **ROBSON DA SILVA FERREIRA**, CPF: 158.184.334-80, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F2C89A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 705/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a Sra**. ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF: 029.884.954-24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7E420AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 706/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a S**.ª ROSENI MARIA DA SILVA BARBOSA,** CPF: 095.633.764-39, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F3D77A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N° 045-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 088-PMD/2023
Pregão Eletrônico Nº. 041-PMD/2023
Ata de Registro de preço Nº 045-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **AURECY FERREIRA DA SILVA ME,**
CNPJ: 04.356.868/0001-80

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGENCIA: 27/12/2023 à 26/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 49.630,49 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Dormentes-PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
prefeita municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D96BE8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N° 047-FMS/2023

Processo Licitatório Nº 099-FMS/2023
Pregão Eletrônico Nº. 048-FMS/2023
Ata de Registro de preço Nº 047-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,
CNPJ: 11.207.731/0001-29,
Contratada: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,**
CNPJ: 05.914.425/0001-20

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de** 01(um) veiculo 0km destinado as Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA:27/12/2023 à 26/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Dormentes-PE, 27 de dezembro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:716A154B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 107/2023

Processo: SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 107/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em história, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek**, localizada no distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: YARA SUZY BARBOZA GALVÃO.
CPF: 103.141.184-46
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária, passando de150h/a (cento e cinquenta) para 100h/a mensal (cem), com o valor da hora aula de R$ 22,10 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).
PRAZO: a partir de 22 de dezembro 2023.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9CFFF378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 154/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Aux. Saúde Bucal, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 02 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Aux. Saúde Bucal	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A9F4CBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N. 153, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o artigo 5º, inciso XXIV, e artigo 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
Considerando a necessidade que o Município tem de fomentar práticas desportivas formais e não formais, promovendo o direito do cidadão através do acesso ao esporte e lazer, com a efetivação de políticas públicas de fomento;
Considerando, que o Distrito de Lagoa de Fora, Zona Urbana, neste município, encontra-se desprovido de área pública suficiente para a construção de um campo de futebol com o intuito de fomentar e manter a prática desportiva na comunidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, destinada a construção de um campo de futebol no Distrito de Lagoa de Fora, uma área medindo 8.506.3801m², destacada de área maior, constante da matrícula de nº 940, Livro 2, do Registro de Imóveis do Município de Dormentes-PE, de propriedade do Sr. Elisiário Pereira Nunes, constando a seguinte delimitação:
Inicia- se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 336399.6800m e E 9055012.1700m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISÁRIO PEREIRA NUNES, com azimute de 108°58'28,53" por uma distância de 72,85m, até o ponto P02, de coordenadas N 336468.5800m e E 9054988.4800m; deste segue com azimute de 204°08'09,75" por uma distância de 111,95m, deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA PÚBLICA até o ponto P03, de coordenadas N 336422.8000m e E 9054886.3100m, deste segue com azimute de 284°12'45,56" por uma distância de 76,40m, deste segue confrontando com a propriedade de ELISÁRIO PEREIRA NUNES até o ponto P04, de coordenadas N 336348.7300m e E 9054905.0700M; deste segue com azimute de 25°25'29,53" por uma distância de 118,60m, deste segue confrontando com a propriedade de ELISÁRIO PEREIRA NUNES até o ponto P01, onde teve início essa descrição.
Art. 2º A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, conforme previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.
Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a construção de um campo de futebol.
Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Dormentes, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da média de três avaliações de peritos e/ou pela avaliação declarada como oficial realizado por agente credenciado designado.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município de Dormentes arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Dormentes.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
13 Cultura
13 812 Desporto Comunitário
13 812 0005 Mais Cultura, Turismo e Esportes
13 812 0005 1114 0000 Desapropriação de Imóveis
4.4 90.61.00 Aquisição de Imóveis
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes, 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:93C35DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 707/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA,** Símbolo CC37, o Sr. **MIGUEL DE MACEDO RIBEIRO**, CPF: 446.142.174-00, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:79F56A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 708/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, o S. º **LUCAS DA SILVA SOARES**, CPF: 706.950.734-86, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 02 janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:986EE150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054-FMS/2023

Pregão Eletrônico nº 054-FMS/2023. Processo Licitatório nº 110-FMS/2023. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS PARA CAIXAS E TAMBOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES-PE, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R$ 67.256,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 12 de janeiro de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F66A4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 052-PMD/2023

Pregão Eletrônico nº 052-PMD/2023. Processo Licitatório nº 106-PMD/2023. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, BEM COMO DOS FUNDOS PARTICIPANTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R$ 6.559.954,14 (Seis milhões quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 12 de janeiro de 2024, às 12:00 horas. Início da disputa: às 12:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 27 de dezembro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D367B39F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 424/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.145.027/0001-66 **Valor total: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 13 de dezembro 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:38FF44C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 431/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **A E DA SILVA ROLIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.758.669/0001-42 **Valor total: R$ 77,94 (setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FC95EE3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2023, encerrando-se em 08 de março de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de dezembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:02F1BF5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.246.950/0001-88. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, encerrando-se em 20 de dezembro de 2024, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 11 de dezembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DDC14B2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. CONTRATO Nº 426/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato de contrato de nº 426/2023 publicado no dia 22/12/2023, o **MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: "FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00".

Leia-se: "FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98".

Onde se lê: "Sra. JACILENE DOS SANTOS GALDINO".

Leia-se: " Sra. JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA''.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2023.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7F251D8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2023, encerrando-se em 08 de março de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de dezembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:28145E91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023. CONTRATO Nº 435/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02 CONTRATADA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.265.371/0001-38. **Valor total**: R$ **1.242.651,80 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 26 de dezembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E623CD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Programa Cozinha Comunitária, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$144.568,57.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e

outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:http://www.feiranova.pe.gov.br/;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/12/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:56C1F1FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, a serem destinados as unidades de saúde, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$1.019.775,03.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 18/12/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:BDD5296F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 52, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E A ULTRATIVIDADE DAS LEIS Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FLORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Constitucional e Legalmente, e
Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;
Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inc. II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;
Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança Jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Flores.
Considerando o Parecer nº 06/2022 de lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (Lei 8.666/1993 e 10.520/2002);
Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.
DECRETA
Art. 1º No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Flores, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:
I – até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;
II – a definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;
III – a opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada no Setor de Licitações impreterivelmente até o dia indicado no inc. I deste artigo.
IV – É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V – O prazo de que trata o inc. III, deste artigo, não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação de sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.
§ 1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de março de 2024.
§ 2º O ato que autoriza/ratifica as contratações deverá ser publicado até o dia 31 de março do ano de 2024.
Art. 2º Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange à escolha da aplicação das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art. 1º, I, deste Decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.
Art. 4º A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados § 1º do art. 1º deste Decreto, continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.
Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas

na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei 14.133/21.
Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até o dia 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 6º Os Processos de licitação e de contratação direta que não observarem o prazo de publicação estabelecido neste decreto, 31 de março de 2024, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:7665CD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 212/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora GRACIENE CARDOSO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 2438, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:886DBFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 058/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artísticas para a Festa do Bom Jesus dos Aflitos 2023 de Floresta/PE, no mês de dezembro em favor de: RICARDO ALMEIDA, através da empresa JOSÉ LUIZ NUNES NOVAES CORDEIRO, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, que se apresentará no dia 28/12/2023 em Praça Publica, pelo valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Floresta, 27 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AD6B2D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo nº 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Compra. aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveria, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE. Valor máximo aceitável R$ 123.295,39. Data e local da Sessão de Abertura: 10/01/2024 às 12:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 27/12/2023.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:6357B370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-AMSTT

Contrato nº 035/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.882.680/0001-78.Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT e da Guarda Municipal. O valor total global do presente contrato é de **R$ 7.540,50 (sete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:82ED6B8F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-AMSTT

Contrato nº 036/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SERRARIA DOIS IRMÃOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.885.126/0001-07, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para fabricação de cavaletes de trânsito em madeira, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2023**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:22E033CA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023-AMSTT

Contrato nº 037/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **TENOSOFT SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.881/0001-99, Constitui objeto deste a contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência (Resolução do TCE-PE em vigência), e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), contracheque online, Carta de Serviço (Lei Federal 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em Cloud com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como Suporte Técnico via WhatsApp, telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado pela Contratante. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando em R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pela prestação de serviços aqui contratados, referente aos meses de janeiro à dezembro do corrente ano. Este contrato entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, com término no dia 31 de dezembro de 2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:531960A3

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-AMSTT

Contrato nº 038/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.380.805/0001-95, Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de sistemas web e desktop e manutenção em sistemas já existentes (Sistema de Gerenciamento de Transportes, Patrimônio, Trânsito, Sites e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura interna de rede e computadores), que serão operacionalizados nas plataformas web, desktop e nos sistemas operacionais Windows e Linux. O valor total do presente contrato é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta do CONTRATADO. Durante a vigência do contrato, o valor que será pago mensalmente pela disponibilização dos serviços descritos neste Contrato, será de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).** 1 A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 01/01/2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8D944374

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-AMSTT

Contrato nº 039/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **JULIO C. DE SOUZA MUNIZ,** estabelecida na Rua Tomé Cavalcante, n° 205 – Boa Vista – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.415.233/0001-62, O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de Software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação de sistema de exercícios, treinamentos e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades desta Autarquia, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando em R$ 12.000,00 (doze mil reais) pela prestação de serviços aqui contratados, referente aos meses de janeiro à dezembro do ano de 2024. Este contrato entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, com término no dia 31 de dezembro de 2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:398EBCDE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. nº 75, incisoIIda lei 14.133/2021.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA:ALEX STANLEY FRAZÃO HERCULANO-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.285.566/0001-08.

OBJETO:contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede Elétrica interna da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, para substituição da fiação, bocais, tomadas, lâmpadas e implantação de novas tomadas, bocais e lâmpadas, conforme descrições constantes deste Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

VALOR GLOBALDO CONTRATO:R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA:30 (trinta) dias acontar da data da sua assinatura.

Luiz Roldão Sobrinho Segundo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA:T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.950.835/0001-52.

OBJETO:Aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 16.460,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais).
.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Luiz Roldão Sobrinho Segundo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76.

OBJETO:Aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 439,60(Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Luiz Roldão Sobrinho Segundo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA:IMPÉRIO SOLUÇÕESPUBLICASLTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.106.657/0001-33.

OBJETO:Aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$6.600,00(Seis Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Luiz Roldão Sobrinho Segundo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02

OBJETO:Aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 159,80 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA:ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.245.490/0001-09.

OBJETO:Aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$16.477,40(Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta eSete Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:35B3F273

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019- CMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 – CMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Objeto:Prorrogação de prazo doCONTRATO Nº 026/2019-CPLC, cujo objeto trata-sede Contratação de empresa do ramo especializado para a locação de programas de informática (softwares) de

Compra/Almoxarifado, Gerenciador Eletrônico de Documentos em Nuvem, Gerenciador de Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico (todos os gabinetes, administração, controle interno, tesouraria, gerência legislativa, Recursos Humanos e Secretaria Geral), Manutenção do site institucional, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS- CNPJ Nº 11.478.534/0001-44.CONTRATADA:EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,CNPJ Nº17.301.662/0001-02.VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2023.
Garanhuns,26de dezembro de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E7E02CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023- CMG
INEXIGIBILIADE Nº 002/2023 – CMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Objeto:Prorrogação de prazo doCONTRATO Nº 011/2023-CPLC, cujo objeto trata-sedeContratação de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Gerencia Legislativa, assessorando as comissões e demandas Judicias da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS- CNPJ Nº 11.478.534/0001-44.CONTRATADA:BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS,CNPJ Nº19.877.816/0001-26.VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30deNovembrode 2023.

Garanhuns,26de dezembro de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EB119FAE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023- CMG
INEXIGIBILIADE Nº 001/2023 – CMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Objeto:Prorrogação de prazo doCONTRATO Nº 012/2023-CPLC, cujo objeto trata-sedeContratação de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica especifica para a Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS- CNPJ Nº 11.478.534/0001-44.CONTRATADA:Gois Advogados e Consultoria,CNPJ Nº26.770.463/0001-26.VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30deNovembrode 2023.

Garanhuns,26de dezembro de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E48F41B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.175/2023

Autoria:Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024

Art. 1ºEsta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 623.000.000,00(seiscentos e vinte e três milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I-Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II-Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único.Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2ºA receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade socialé deR$ R$ 623.000.000,00(seiscentos e vinte e três milhões de reais),assim destinada:

I-Orçamento Fiscal R$ 490.769.100,00;
II-Orçamento da Seguridade Social R$ 132.730.900,00, onde:
a)R$ 54.032.900,00 compreende receitas de saúde;
b)R$ 4.583.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c)R$ 74.115.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3ºAs receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I-RECEITAS CORRENTES.....R$ 494.110.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R$ 64.650.000,00
b) Receita de Contribuições.....R$ 21.832.000,00
c) Receita Patrimonial.....R$ 18.100.000,00
d) Receita de Serviços.....R$ 16.601.000,00
e) Transferências Correntes.....R$ 408.096.000,00
f) Outras Receitas Correntes.....R$ 5.875.000,00
g) Total das Receias Correntes.....R$ 531.154.000,00
h) (-) Deduções Legais de Receitas.....R$ 37.044.000,00
II-RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 84.760.000,00
a)Operações de Crédito.....R$ 80.000.000,00
b)Transferências de Capital.....R$ 4.760.000,00
III-RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....R$ 44.630.000,00
a)Receitas CorrentesIntraorçamentárias.....R$ 44.630.000,00

IV- RECEITA TOTAL.....R$ 623.500.000,00

§ 1ºAs receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2ºAs fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4ºA Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socialem R$ 623.500.000,00e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I-Orçamento Fiscal R$ 433.058.500,00;
II-Orçamento da Seguridade Social R$ 190.441.500,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 101.228.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 15.098.500,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 74.115.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1ºDo montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R$ 57.710.600,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2ºNas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5ºA despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos06 a09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6ºAs categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I-DESPESAS CORRENTES.....R$ 444.339.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 263.777.925,08
b) Juros e Encargos de Dívida.....R$ 6.603.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....R$ 174.458.074,92
II-DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 108.204.000,00
a)Investimentos.....R$ 105.124.000,00
b)Amortização de Dívida.....R$ 3.080.000,00

III- DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....R$ 44.630.000,00
a)Despesas CorrentesIntraorçamentárias.....R$ 43.504.000,00
b)Despesas de CapitalIntraorçamentárias.....R$ 1.126.000,00

IV-RESERVAS. .....R$ 26.327.000,00

V-TOTAL DA DESPESA.....R$ 623.500.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7ºPara atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I-Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II-Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:
I -abrircréditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II –abrircréditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1ºAs inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2ºHavendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

§ 3ºFica autorizada a aberturade crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4ºPara abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldo das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

Art. 9ºDentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10.O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Parágrafo único.A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11.A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12.O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para

garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13.Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único.Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90BE81BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.174/2023

Autoria:Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), um logradouro localizado na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), o logradouro localizado na Rua Euclides da Cunha, na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.770/1995.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D83C88C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.174/2023

Autoria:Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), um logradouro localizado na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado dePraça Santo Afonso Maria deLigório(Praça Santo Afonso), o logradouro localizado na Rua Euclides da Cunha, na Vila Lacerdópolis, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.770/1995.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:001BFA45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.173/2023

Autoria:VereadoraFany Llian Marcos Bernal

EMENTA:Denomina deRua Josefa da Silva Alves, um logradouro localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Josefa da Silva Alves, o logradouro com início na Rua Samuel Coifman, entre as Quadras A e B, E e F, H e I, e com seu término na Rua Josefa Vilela Monteiro, localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D7659063

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.172/2023

Autoria:VereadorLuiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina deRua Maria José Clemente Pires,um logradouro localizado no Bairro Dom ThiagoPostma, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Maria José Clemente Pires,o logradouro conhecido como “Rua Geraldo Silva”, com início à Rua Israel FerreiraMontebello, seguindo posteriormente paralela a Rua Israel FerreiraMontebelloe com seu término, sendo sem saída, localizado no Bairro Dom ThiagoPostma, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E20C2062

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.171/2023

Autoria:VereadorLuiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina deRua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),um logradouro, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Emanuel Pereira de Melo (Seu Manezinho),o logradouro, conhecido como Rua "Adelson Miranda dos Santos", com início à Rua José de Souza e com seu término à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município,

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A4488C2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.170/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua José Costa Ferro (Zenildo), o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua José Costa Ferro (Zenildo), o logradouro Rua Projetada n.º 17, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: T e S, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2E7C5DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.169/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua Pedro Florentino de Moura, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Pedro Florentino de Moura, o logradouro Rua Projetada n.º 16, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: S e R, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:42C06FDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.168/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua José Barbosa Leal, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua José Barbosa Leal, o logradouro Rua Projetada n.º 15, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: R e Q, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:782B964F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.167/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua Marcelo Gonçalves Vitor, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Marcelo Gonçalves Vitor, o logradouro Rua Projetada n.º 14, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: Q e T, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:77D01430

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.166/2023

Autoria:VereadorSenivaldoRodrigues Albino

EMENTA:Denomina deRua Luiz Carlos de CastroTemoteo, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Luiz Carlos de CastroTemoteo, o logradouro Rua Projetada n.º 13, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: Q e P, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1647CFE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.165/2023

Autoria:VereadorThiago PaesEspídola

EMENTA:Denomina deRua Francisco de Assis Pereira Vitorino (Francisco Vitorino), um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado deRua Francisco de Assis Pereira Vitorino (Francisco Vitorino), o logradouro Rua "Projetada 02" com início à Avenida Projetada "Sete Colinas" e com seu término à Rua Projetada "Monterrey", localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em27dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A2356060

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **RICARDO COIFMAN**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, Sra. Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 119/2023 – Pregão Eletrônico Nº 090/2023. **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de COFFE BREAK E REFEIÇÕES (ALMOÇO E QUENTINHAS), para atender as atividades oficiais do Gabinete do Prefeito, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação. Valor Global Estimado **R$ 216.356,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/12/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 12/01/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 12/01/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 27 de dezembro de 2023.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6744F906

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - IPSG

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG,inscrito noCNPJ n.º 04.664.996/0001-90.CONTRATADA:3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15.OBJETO:Serviços de locação de software de gestão previdenciária para RPPS, com os seguinte módulos: módulo de guia de recolhimento previdenciário – GRP; módulo aplicativo celular nas principais plataformas existentes (applestoree playstore); módulo hospedagem do website do IPSG, para atender a finalidade de publicações diversas, inserção de link para sistemas de portal de transparência e outros órgãos governamentais que o IPSG entender ser pertinente, bem como atender a publicação de legislação previdenciária, atas de reuniões, atos, portarias, extratos bancários, demonstrativos do sistema CADPREV, e quaisquer outros documentos e ou informações; módulo de atendimento e suporte aos sistemas de web site e aplicativo,em favor doINSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG.VALOR GLOBAL:R$14.400,00(quatorzemile quatrocentosreais).PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de janeiro de2024 até 31 de dezembro de 2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei8.666/93.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portarian.º007/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9DCB30BC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - IPSG

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG,inscrito noCNPJ n.º 04.664.996/0001-90.CONTRATADA:JULIO C. DE SOUZA MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.415.233/0001-62.OBJETO:A contratação de empresa para Licenciamento dos softwares de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos; implantação do sistema do exercício VIGENTE; Configuração do sistema e capacitação das equipes; acompanhamento do lançamento das informações aoeSociale ao SAGRES; elaboração anual de DIRF, RAIS e GFIP,em favor doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG.VALOR GLOBAL:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de janeiro de2024 até 31 de dezembro de 2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portarian.º007/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E30D0BC0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - IPSG

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG,inscrito noCNPJ n.º 04.664.996/0001-90.CONTRATADA:MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com nome fantasia LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.813.501/0001-00.OBJETO:Arealização de Consultoria de Investimentos para RPPS da competência de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, visando a rentabilidade, liquidez, enquadramento e segurança dos investimentos,em favor doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG.VALOR GLOBAL:R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de janeiro de2024 até 31 de dezembro de 2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portarian.º007/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:47D21AAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, Sr. Jailton Barros Santos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 120/2023 – Pregão Eletrônico Nº 091/2023. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para comemoração das festividades no decorrer do ano, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 5.2 e demais condições do presente Termo de Referência. Valor Global Estimado **R$ 89.060,74 (oitenta e nove mil sessenta reais e setenta e quatro centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/12/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/01/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 11/01/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 27 de dezembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AA59E8BE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023

CONTRATO Nº281/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E RASTREAMENTO LTDA**, CNPJ nº 48.486.845/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos de grande e médio porte para a utilização diária nas diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 595.441,44 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1F0AB41

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2023 – Tomada de Preços n.º 019/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES NA CIDADE DE**

GARANHUNS/PE. Valor Global Estimado: **R$439.851,11.** Sessão de abertura: 16/01/2024 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 27 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F7D1E2F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 123/2023 – Tomada de Preços n.º 020/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA PARA A PRAÇA JUCELINE BELARMINO DE ARAÚJO, SITUADA ENTRE AS RUAS A E F, DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE**. Valor Global Estimado: **R$982.780,99.** Sessão de abertura: 16/01/2024 às 12h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 27 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F3E710BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 118/2023 – Pregão Eletrônico Nº 089/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café e açúcar, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a este Município, conforme especificações no subitem 4.2 do presente Termo de Referência. Valor Global Estimado: **R$ 64.420,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/12/2023 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/01/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 11/01/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E9AEF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3418/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3270/2023-SAD
ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a ALGASA ALGODOEIRA DE GARANHUNS SA INDUSTRIA E COMERCIO, de 01/09/1980 a 01/10/1980; MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1987 a 31/10/1980, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1621**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **03 (tres) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 01 de dezembro de 2023, com vigência a partir desta data**.**
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a ALGASA ALGODOEIRA DE GARANHUNS SA INDUSTRIA E COMERCIO, **de** 01/09/1980 a 01/10/1980; MUNICIPIO DE GARANHUNS, de **01/04/1987 a 31/10/1990**, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1621**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **03 (tres) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 01 de dezembro de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF4A99FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3419/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, **31/10/2023 a 28/01/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina no Colégio Municipal Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6E1969F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3420/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **20/09/2023 a 17/03/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Ranser Alexandre Gomes**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:14A466C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3421/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **RENATA FIDELIS DA SILVA TAVARES, titular do cargo de Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7399**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 3 00004 143 0000838 67, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/12/2023 a 11/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2023.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5F3C01C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3422/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a ALGASA ALGODOEIRA DE GARANHUNS SA INDUSTRIA E COMERCIO, de 13/05/1986 a 30/06/1989; DULAR ALUGUEL LTDA., de 01/07/1989 a 09/08/1990; CID COMPANHIA INDUSTRIAL DE DOCES, de 01/08/1992 a 01/06/1993; PER. CONTR. CNIS 4, de 01/06/2005 a 31/07/2005; PER. CONTR., concernente ao(a) servidor(a) **ALDIRA FERREIRA DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5308**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 15 de dezembro de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF1A1F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3423/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando o contido na Comunicação Interna 0833/2023-SEAD, NND: 2023.26542
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a errata 004/2023-SAD, de 04 de dezembro de 2023, que cancelou as férias concedidas a servidora **CINTIA BARROS DE ABREU**, considerando que a informação passada anteriormente através da comunicação interna **2023.25237,** de que à época a servidora encontrava-se em Licença sem vencimento, foi equivocada.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4145C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3424/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5378**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 23 de novembro de 2023.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de dezembro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CF69C19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3425/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, Conselheiro Tutelar,** Matrícula **nº 14796**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, **licença para acompanhar** sua esposa: Thainá Alves de Brito, **por 71 (setenta e um) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei

nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/12/2023 a 21/02/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BB7AAE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3426/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELUCIA DE FATIMA SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21341**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria do Carmo da Silva, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/11/2023 a 04/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CE26F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3427/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA PEREIRA PAES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 31379**, lotada na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/12/2023 a 15/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9C14EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3428/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **WANDRO DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7289**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **22 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3D1C7318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3429/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELINO DE MELO SANTOS, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **34 (trinta e quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2023 a 31/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3A35A2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3430/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES, Engenheiro Agrônomo,** Matrícula **nº 21497**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2023 a 19/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CE1D09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3431/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGILENE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA, Dentista,** Matrícula **nº 93668**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2023 a 28/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A150415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3432/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA DE FRANCA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8269**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2023 a 31/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CEB1585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3433/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **39 (trinta e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2023 a 31/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9DD93AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3434/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/11/2023 a 11/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:104CE4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3435/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 7214**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/11/2023 a 29/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:48425C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3436/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **28 (vinte e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2023 a 31/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C0E803CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3437/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **TAIS CRISTINA DE MELO SILVA, Prof EFITI Matematica,** Matrícula **nº 22270**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2023 a 13/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FC43757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3438/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2023 a 10/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B3B8E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3439/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7456**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2023 a 27/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:44E7FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3440/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANILDA SOARES DA COSTA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7083**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2023 a 05/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BAF064B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3441/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALLANY DA SILVA RODRIGUES, Psicologo,** Matrícula **nº 93953**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2023 a 15/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C87C60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3442/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ANDRÉ DA SILVA SOUZA, Motorista,** Matrícula **nº 93906**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2023 a 18/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A1504476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3443/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILTON MEDEIROS DA SILVA, Enfermeiro,** Matrícula **nº 93901**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2023 a 15/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AB8F07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3444/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEIDIJANE LEAL DE BARROS, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 93928**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2023 a 31/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D57C94EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3445/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEYTYANE ALVES NUNES CAMPELO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 93635**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2023 a 15/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6FDAF00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3446/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IALY TENORIO DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula **nº 93576**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2023 a 16/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A95C02D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3447/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 10926**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **26 (vinte e seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2023 a 31/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8E080C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3448/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA LAURINDO MACHADO SILVESTRE, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 21980**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2023 a 20/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8390F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3449/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2023 a 11/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D9C6E436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3450/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7133 / 5464**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2023 a 05/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:050BD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3451/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5423 / 7051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **28 (vinte e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2023 a 31/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4B09CBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3452/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO GALVAO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22368**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2023 a 22/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:26E6178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3453/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA CARDOSO DA SILVA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94035**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2023 a 15/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8130494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3454/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELA PEREIRA LEAL CALADO, Assessor Jurídico,** Matrícula **nº 94298**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2023 a 19/12/2023.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E28BA5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3455/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6739**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2023 a 27/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FBFAAAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3456/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ITAMARA VIEIRA PINTO, Enfermeira,** Matrícula **nº 93895**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2023 a 12/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2444FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3457/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 8266**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2023 a 15/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3BFD7236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3458/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31588**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2023 a 25/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B580D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3459/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISAAC LUIS DA SILVA GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14307**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2023 a 21/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:29FE3AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3460/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11401**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2023 a 13/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:835E117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3461/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8210**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2023 a 18/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:23580B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3462/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9024**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2023 a 05/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D7EC6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3463/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA AQUINO DE SOUZA, Educadora Social - Plantonista**, Matrícula **nº 31140**, lotada na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/12/2023 a 16/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BB43A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3464/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO AVELINO FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1306**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **04 (quatro) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de novembro de 2011 a 23 de novembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2024 a 29/04/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D84088CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3465/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ LEITE BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1126**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de novembro de 2011 a 23 de novembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2024 a 28/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:765AA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 121/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de

Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante. Valor Máximo Admitido: R$ 4.049.752,56 (quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 03/01/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 17/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 17/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, (solicitações/envio) das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BD174E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 280.208,16**. Início do acolhimento das propostas**: 28/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F9814908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023-FMS. Serviços / Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 350.453,55.** Início do acolhimento das propostas**: 28/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/01/2024 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C154426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023-FMS (Republicação dos itens frustrados do Pregão 028/2023-FMS) Compras. Objeto: Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 105.027,11.** Início do acolhimento das propostas**: 28/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/01/2024 às 13:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:743EC17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar, gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns, e a casa de apoio em Recife/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.175.714,68** Início do acolhimento das propostas**: 29/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87A44D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023-FMS. Compras / Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo Admitido: 3.032.435,81.** Início do acolhimento das propostas**: 29/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **12/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C31DBB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023-FMS. Compras / Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.898.783,72** Início do acolhimento das propostas**: 29/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **16/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **16/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6E21E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 785.157,65** Início do acolhimento das propostas**: 29/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:244CE1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de leite, formulas infantis, suplementos alimentares, e afins, fraldas descartáveis, e material terapêutico, órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC da Secretaria de Saúde. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.406.100,76** Início do acolhimento das propostas**: 29/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **18/01/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **18/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:67E69F57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2023

Processo N° 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2023 – OBJETO: **Registro de preços objetivando a** à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **R$1.370.781,95** (um milhão, trezentos e setenta mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). Data **e hora de abertura**: **15/01/2024** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 27 de dezembro de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:BF6B8C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 231226PP00001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2023. Compra. Visando
formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de
móveis administrativos diversos, cadeiras universitárias, Cadeiras secretárias e Birô, para
atendimento as demandas da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana–PE.
Valor: R$251.840,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/01/2024 às 10:00h. Rua
Poço do Rei, SN, Centro, Goiana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser
obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site:
www.fadimab.edu.br;licitacao@ffpg.edu.br ou através do Fone: (81) 36266306, no horário
das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis. Goiana, 27/12/2023.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:7E465032

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 092/2023

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor **LUCAS DE LIMA VANDERLEI**, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0024/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de professores substitutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, Instituição de Ensino Superior mantida pela AMESG, a ser realizado em veículo tipo ônibus, com capacidade para 32 (trinta e dois) passageiros, para viagens de ida e volta de Recife para Goiana, e de Goiana para Recife, conforme cronograma estabelecido".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 27 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B83870CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 093/2023

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor **LUCAS DE LIMA VANDERLEI**, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0025/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos sendo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expedientes, destinados para recomposição do estoque do almoxarifado da AMESG".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 27 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F67C86C1

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 094/2023

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor **LUCAS DE LIMA VANDERLEI**, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0026/2023, cujo objeto é "Aquisição de exaustores eólicos destinados as necessidades da AMESG".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 27 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
PRESIDENTE DA AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B4BB176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para c**onstrução do prédio da Vaca Mecânica**, no distrito de **Ponta de Pedras** em Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 920.960,09** (Novecentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos).

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA AF** Engenharia Ltda, com valor de **R$ 708.859,24** (Setecentos e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:8720665C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 130/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 497/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO DE PLOTAGEM NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 2.858.250,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 29/12/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/01/2024 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 11/01/2024 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1034372).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 27 de dezembro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:40DC4164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 105/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. Valor Máximo Estimado:** R$ 1.439.578,77 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 28/12/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 22/01/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 22/01/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de dezembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:1D598214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: U M CORDEIRO DOS SANTOS, CNPJ Nº 19.585.888/0001-08. **VALOR DO CONTRATO: R$ 82.607,65** (oitenta e dois mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade Orçamentária:** 69.100, **Ação Governamental:** 2.125, **Despesa Orçamentária:** 33.90.30.00, **Fonte de Recurso:** 2.1.500.1002.00, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:04BBBD67

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2023 – CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADES ESTIMADAS ABAIXO ESPECIFICADAS. A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE, CNPJ Nº 08.618.483/0001-02. **VALOR:** R$ 2.342.245,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 40.000, **Unidade Orçamentária:** 40.100, **Projeto Atividade:** 2.064/2.061/2.063/2.060/2.062, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:**.2.1.552.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze)

meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:C2DE407F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/2023 – CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 123/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADES ESTIMADAS ABAIXO ESPECIFICADAS. A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU-AGRISSU, inscrita no CNPJ Nº 36.373.227/0001-20. **VALOR R$ 1.519.425,00** (um milhão quinhentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 40.000, **Unidade Orçamentária:** 40.100, **Projeto Atividade:** 2.064/2.061/2.063/2.060/2.062, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:**.2.1.552.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:35F5D903

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023;

ADESÃO a **Ata de Registro de Preços nº 053/2022**, proveniente do **Processo Licitatório nº. 041/2022** – **Pregão Eletrônico nº. 041/2022,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**
EMPRESA: TECNOPINTE CONSTRUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.284/0001-09.
ONDE SE LÊ:

O total geral da presente Adesão importa em**R$ 1.387.683,86 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos),**conforme planilha anexa aos altos do processo.

PASSA A LER:

O total geral da presente Adesão importa em**R$ 1.387.639,39 (Um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos),**conforme planilha anexa aos altos do processo.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional
Igarassu, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:5EA5178C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2023 – CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 124/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADES ESTIMADAS ABAIXO ESPECIFICADAS. A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-APPA, CNPJ Nº 14.022.062/0001-09. **VALOR:** R$ 997.230,00 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 40.000, **Unidade Orçamentária:** 40.100, **Projeto Atividade:** 2.064/2.061, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:**.2.1.552.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1EB636D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Após análise da proposta de preço realizada pelo responsável técnico da Secretaria de Educação, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: para o LOTE I - TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ Nº 09.478.284/0001-09, com o valor total de R$ 568.799,32 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Para o LOTE II - TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ Nº 09.478.284/0001-09, com o valor total de R$ 674.367,74 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Para o LOTE III - TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ Nº 09.478.284/0001-09, com o valor total de R$ 467.248,97 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). Para o LOTE IV - TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ Nº 09.478.284/0001-09, com o valor total de R$ 564.363,33 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Perfazendo o valor total global de R$ 2.274.779,36 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), tornando-se a empresa TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ Nº 09.478.284/0001-09, vencedora deste processo.

Igarassu, 27 de dezembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C2BBCF23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INGAZEIRA
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 003, de 26 DE DEZEMBRO de 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ingazeira, no uso das atribuições conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal n.º 275/2020, bem como, a qualidade do requerente de esposo civil da ex-servidora municipal, Maria Alice Pinheiro Diniz; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 90 dias imediatos ao óbito da ex-servidora,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 09/12/2023, à **HELENO MORAIS DINIZ**, portador do RG n.º 3687576-SDS/PE e CPF n.º 183.052.374-00, na qualidade de esposo civil beneficiário da ex-segurada Maria Alice Pinheiro Diniz, a qual era servidora pública municipal inativa, ex-titular do cargo efetivo de telefonista, nível I, matricula n.º 77, falecida em 09/12/2023, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos da ex-servidora inativa, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) pelo único dependente habilitado à pensão por morte, totalizando o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor dos vencimentos da segurada falecida e acrescido de completo para atingir o mínimo legal, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal n.º 275/2020 c/c artigo 201, V e parágrafo 2.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito da ex-servidora em 09/12/2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REINALDO SEVERINO DA SILVA
Diretor Presidente do IPREIN
Matricula 39

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:84E4E842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023.

PL nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 098/2023.
Objeto: Aquisição de reagentes e material de uso do laboratório de analises clinicas com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 23/01/2024 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 27 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:05616C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0003/2023 - ADITIVO N.º. 0001/2023

Aditivo n.º 0001/2023 ao Contrato n.º. 0003/2023 - CPL. Processo n.º. 0003/2023. Convite nº 0001/2023. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Amarildo C Lima ME. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, II e IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 0003/2023 - "Convite 0001/2023": Pelo presente e na melhor forma de direito o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 0003/2023, por mais 09 (nove) meses, com a consequente renovação de valores. Vigência: 02/01/2024 a 30/09/2024. Valor: R$ 50.400,00. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 27 de dezembro de 2023. Assinam: Diógenes Paes da Silva Junior – Vereador Presidente - Contratante. Amarildo C Lima ME, CNPJ n.º. 00.285.196/0001-08 – Contratada

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:6D7FB293

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. DV0008/2023 - ADITIVO N.º. 0001/2023

Aditivo n.º 0001/2023 ao Contrato n.º. 0008/2023 - CPL. Processo n.º. 0009/2023. Dispensa nº 0002/2023. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Amarildo C Lima ME. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, II e IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 0009/2023 - "Dispensa 0002/2023": Pelo presente e na melhor forma de direito o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 0008/2023, por mais 03 (três) meses, com a consequente renovação de valores. Vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024. Valor: R$ 6.000,00. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 27 de dezembro de 2023. Assinam: Diógenes Paes da Silva Junior – Vereador Presidente - Contratante. Amarildo C Lima ME, CNPJ n.º. 00.285.196/0001-08 – Contratada.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:1AF2E7C0

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0004/2023 - ADITIVO N.º. 0001/2023

Aditivo n.º 0001/2023 ao Contrato n.º. 0004/2023 - CPL. Processo n.º. 0005/2023. Convite nº 0003/2023. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Danielle K N dos Santos. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, II e IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 0005/2023 - "Convite 0003/2023": Pelo presente e na melhor forma de direito o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 0004/2023, por mais 09 (nove) meses, com a consequente renovação de valores. Vigência: 02/01/2024 a 30/09/2024. Valor: R$ 50.400,00. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 27 de dezembro de 2023. Assinam: Diógenes Paes da Silva Junior – Vereador Presidente - Contratante. Danielle K N dos Santos, CNPJ n.º. 49.551.598/0001-04 – Contratada.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:287347F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00098/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00050/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Itapetim/PE, para o próximo ano letivo de 2024. Valor: R$ 667.874,60. Credenciamento até as 8h do dia 21 de Fevereiro de 2024 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 21 de Fevereiro de 2024; início da sessão ás 8h00min do dia 21 de Fevereiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 27/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B1EB68F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00099/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00051/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e carnes) para suprir as demandas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que oferecem serviços as famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade Social. Valor: R$ 231.579,75. Credenciamento até as 8h do dia 29 de Fevereiro de 2024 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 29 de Fevereiro de 2024; início da sessão ás 8h00min do dia 29 de Fevereiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 27/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1E6E6980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00101/2023. CPL. Tomada de Preços Nº00017/2023. Obra. Contratação de empresa para realização da obra de requalificação da Praça da Academia das cidades deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$121.514,34. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.°. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 12/01/2024. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 27/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FE772F2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e odontológicos, destinado as Unidades Básicas de Saúde do município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00028/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$5.434,00 Item 6: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$16.000,00 Item 3: Nunes de Almeida Ltda. CNPJ: 47.378.309/0001-83, pelo valor de R$3.320,80 Itens 4, 5, 7: Rglmed Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 50.867.070/0001-10, pelo valor de R$31.342,01.

Itapetim/PE, 26/12/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:7632C4A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2023, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e odontológicos, destinado as Unidades Básicas de Saúde do município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Itens 1, 2: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$5.434,00 Item 6: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$16.000,00 Item 3: Nunes de Almeida Ltda. CNPJ: 47.378.309/0001-83, pelo valor de R$3.320,80 Itens 4, 5, 7: Rglmed Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 50.867.070/0001-10, pelo valor de R$31.342,01.

Itapetim/PE, 27/12/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:9AA53983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e odontológicos, destinado as Unidades Básicas de Saúde do município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$72.220,63.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão

Eletrônico nº 00028/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 26/12/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:10A1615C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e odontológicos, destinado as Unidades Básicas de Saúde do município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 303.. Contrato Nº: 00095/2023. Contratado: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor R$16.000,00. Vigência: de 27/12/2023 a 27/03/2024. ., 27/12/2023. Contrato Nº: 00096/2023. Contratado: Nunes de Almeida Ltda. CNPJ: 47.378.309/0001-83. Valor R$3.320,80. Vigência: de 27/12/2023 a 27/03/2024. ., 27/12/2023. Contrato Nº: 00097/2023. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$5.434,00. Vigência: de 27/12/2023 a 27/03/2024. ., 27/12/2023. Contrato Nº: 00098/2023. Contratado: Rglmed Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 50.867.070/0001-10. Valor R$31.342,01. Vigência: de 27/12/2023 a 27/03/2024.

Itapetim/PE, 27/12/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:0883D72D

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 0020/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a relação de candidatos desclassificados do Resultado Final do Concurso Público n.º 001, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, em razão do não atendimento a convocação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 013/2023 publicado na edição do dia 15/09/2023 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco:

NOME / INSCRIÇÃO / PROCESSO
Adriana Patrícia Leonardo Ferreira
Insc. 64102191847-7
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0075/2023

Amilton Albuquerque da Silva
Insc. 64107182431-9
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0099/2023

Bruno Gledson Peixoto da Silva
Insc. 64134209412-5
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0083/2023

Claudinei de Sousa Lopes Anonacio
Insc. 64103183103-4
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0110/2023

Everton Renato Vieira
Insc. 64119191790-9
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0067/2023

Elce Correira Cabral Silva
Insc. 64107208858-3
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0100/2023

Jaciany Ligia da Cunha Barros
Insc. 64134193948-2
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0086/2023

Luiz Eduardo Leite Piancó
Insc. 64109193056-5
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0105/2023

Thamyres Maria Silva Simões de Albuquerque
Insc. 64109210081-1
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0103/2023

Thatiane Cariry de Lyra Alves
Insc. 64114190376-9
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0063/2023

Thiago Henrique da Silva Santos
Insc. 64125193751-7
Processo Administrativo SMA/AP/CE 0068/2023

Itapetim (PE), em 27 de dezembro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:F4B4C2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor: R$ 208.876,00. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 27/12/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9D230B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Compra. Tipo menor Preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparado**s, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA. Valor: R$ 561.116,30**.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 27 dezembro 2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7B153C9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023.

Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.** Valor: R$ 45.432,90.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 27/12/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:414C3DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARMES)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARMES"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/01/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Dezembro de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:4947E17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 058/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2022
CONTRATO N°102/2023
OBJETO **Contratação de Empresa de engenharia para execução de Pintura e Manutenção do telhado em 9 (nove) Escolas e 1 (uma) Creche, no Município de Itaquitinga/PE– EMPRESA C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.331.335/0001-95*valor de* **R$ 1.050.943,17 (Um milhão, cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos),**
Data do Contrato: 15/12/2023,

Vigência do Contrato: 04(quatro) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:746F34EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 69, 73: Absoluta Saude Imp. Exp. e Comercio de Produtos para Saude Eireli. CNPJ: 30.082.076/0001-74, pelo valor de R$51.658,85 Itens 70, 71: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$4.310,00 Itens 46, 47, 66: Diabeticos Eireli. CNPJ: 28.675.331/0001-40, pelo valor de R$7.200,00 Itens 60, 62: Distribuidora Agua Boa Ltda. CNPJ: 44.223.526/0001-06, pelo valor de R$7.194,00 Itens 53, 54, 64, 72: M B de Araujo Xavier – Mbx Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos. CNPJ: 37.205.854/0001-14, pelo valor de R$15.880,26 Itens 1, 52, 55, 56: N N Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 07.253.536/0001-68, pelo valor de R$5.020,00 Itens 16, 17, 18, 19, 20, 38: Rgn Instrumentos e Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo valor de R$9.956,70.

Jataúba, 13/12/2023.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BD34D56B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023). Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 69, 73: Absoluta Saude Imp. Exp. e Comercio de Produtos para Saude Eireli. CNPJ: 30.082.076/0001-74, pelo valor de R$51.658,85 Itens 70, 71: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$4.310,00 Itens 46, 47, 66: Diabeticos Eireli. CNPJ: 28.675.331/0001-40, pelo valor de R$7.200,00 Itens 60, 62: Distribuidora Agua Boa Ltda. CNPJ: 44.223.526/0001-06, pelo valor de R$7.194,00 Itens 53, 54, 64, 72: M B de Araujo Xavier – Mbx Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos. CNPJ: 37.205.854/0001-14, pelo valor de R$15.880,26 Itens 1, 52, 55, 56: N N Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 07.253.536/0001-68, pelo valor de R$5.020,00 Itens 16, 17, 18, 19, 20, 38: Rgn Instrumentos e Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo valor de R$9.956,70.

Jataúba, 18/12/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2C1D2DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00024/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
07.253.536/0001-68
Valor: R$ 5.020,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 19 de Dezembro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:09C87A25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00025/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
10.978.106/0001-18
Valor: R$ 4.310,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 19 de Dezembro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:733D675A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00026/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
22.654.814/0001-82
Valor: R$ 9.956,70

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 19 de Dezembro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4FC7E5C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00027/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIABETICOS EIRELI.
28.675.331/0001-40
Valor: R$ 7.200,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 19 de Dezembro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C0749FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00028/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
30.082.076/0001-74
Valor: R$ 51.658,85

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 19 de Dezembro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9E9F8477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00029/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
37.205.854/0001-14
Valor: R$ 15.880,26

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 19 de Dezembro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6A9E6EAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00030/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (ITENS REMANENCENTES PE 00007/2023); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
44.223.526/0001-06
Valor: R$ 7.194,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 19 de Dezembro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C0D4822D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2023. Processo Nº: 00012/2023. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$181.668,49.

Jataúba, 27/12/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E69B4D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00047/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6004 – COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 2981 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 1.3006 – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAT – 15 % DESPESA DE CAPITAL – ENSINO INFANTIL Despesa 708 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 218 – MSC – 1.542.0000 Complemento da União – VAAT – FUNDEB 30%. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$181.668,49. Vigência: de 27/12/2023 a 27/03/2024.

Jataúba, 27/12/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:644CFE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA - PE. Tomada de Preços Nº 00002/2023 – Processo de Licitação nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 00033/2023 – CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - 2º Aditivo – acresce o valor contratual em R$ 35.875,38 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos, conforme planilha de custos e solicitação, além de Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 27 de dezembro de 2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FD30AF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REF. TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.110.618/0001-93, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 - Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56.470-000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

CONTRATADA: TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.002.332/0001-21, situada a Travessa Rio Pardo, nº 14 - Itaparica, Jatobá – PE, CEP: 56.470-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 009/2023, Ata de Registro de Preços nº 007/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso I e §2º da Lei nº 8.666/1993, visando o aumento do quantitativo de itens da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 abaixo especificado, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, acrescentando o valor de **R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste instrumento é de **R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá através da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 18 de outubro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EB08E5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 174/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal Nº. 541/2023, de 26 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Municipal Nº. 541/2023, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos(as) fiscais e gestores (as) de contratos no Município de Jatobá-PE, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiros as seguintes servidoras:

SIMONE ALVES DE SOUZA , MAT. 3268;
JANIELE SANTOS HONORATO, MAT. 3553;
MAYARA OLIVEIRA DA SILVA, MAT.3877;

Parágrafo único. Cabe ao Secretário de Planejamento destinar os processos de licitação aos agentes designados no **caput**, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º. Compõem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jatobá-PE:

SIMONE ALVES DE SOUZA, MAT. 3268 - PRESIDENTE.
GIRLEIDE MARIA MANDU , MAT. 024 - MEMBRO
JAILTON ANÍSIO DOS SANTOS, MAT. 1059. MEMBRO.

Art. 3º. Compõem a Comissão de Contratação da Saúde:

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA MAT. 3877; PRESIDENTE.
JANIELE SANTOS HONORATO, MAT. 3553; MEMBRO.
JAILTON ANÍSIO DOS SANTOS, MAT. 1059. MEMBRO.

Art. 4º. Compõem a Comissão de Contratação da Educação:

JANIELE SANTOS HONORATO, MAT. 3553; PRESIDENTE.
LUIZ RONALDO ALVES DE LIMA, MAT. 2490 - MEMBRO.
JAILTON ANÍSIO DOS SANTOS, MAT. 1059. MEMBRO.

Art. 5º. Compõem a Comissão de Contratação da Assistência Social:

JANIELE SANTOS HONORATO MAT. 3553; - PRESIDENTE;
LUIZ RONALDO ALVES DE LIMA, MAT. 2490 – MEMBRO;
ELIENE SOARES DE ARAUJO DOS ANJOS, MAT. 1083 – MEMBRO;

Art. 6º. O Secretário de Planejamento instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 27 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1BA84F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023.

Reconheço e RATIFICO o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresa ISIS MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 47.998.930/0001-40, objetivando à Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência, assessoria e consultoria técnica, especifica em geral para a Câmara de Vereadores do Municipio de Joaquim Nabuco/PE, apresentou o valor global de R$ 60.000,00 para o periodo de 12 meses.

Joaquim Nabuco – PE. 27 de dezembro de 2023.

CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:553C09B1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRION.º 04/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2023.

Reconheço e RATIFICO o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresaM. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ Nº 09.102.587/0001-14,objetivando à Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Câmara de Vereadores do Municipio de Joaquim Nabuco/PE, apresentou o valor global de R$ 72.000,00, periodo de 12 meses, consoante detalhamento do Termo de Referencia.

Joaquim Nabuco – PE 27 de dezembro de 2023.

CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco

Biênio 2023 - 2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:823103FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023 -SRP-034-2023.OBJETO**: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender a demanda da Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Hospital de Pequeno Porte Valdir Nicácio Lima e UBS – Unidades Básicas de Saúde durante o exercício do ano 2024 do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$3.816,222,78 (Três milhões oitocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de janeiro de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 19 de janeiro de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 19 de janeiro de 2024. Informações: e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com - Portal Bolsa Nacional de compras – BNC, sites: www.bnc.pe.gov.br (esclarecimento e impugnações) – Edital disponível em: www.joaquimnabuco.pe.gov.br e www.bnc.pe.gov.br.

Joaquim Nabuco, 27 de Dezembro de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4522723F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 18/2023 - Registro de Preços visando um futuro e eventual locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palco de grande, médio e pequeno porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande, médio e pequeno porte, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, camarim, stand, Trio Elétrico, fechamentos, disciplinadores e estrutura box truss (grid de alumínio), portico e painel de led outdoor e serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva para as Festividades do Município. Valor estimado R$ 2.281.386,43 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 12:00h do dia 28/12/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 10/01/2024. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 10/01/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 26 de dezembro de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:256FACA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, por meio de seu Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 02/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
0001- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
INSCRIÇÃO CANDIDATO
100.657 DANILI BEZERRA TORRES

Jupi-PE, em 27 de dezembro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:0C594166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO – RESULTADO FINAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO – **RESULTADO FINAL**

As inscrições dos projetos culturais que foram do dia 09 de novembro a 24 de novembro de 2023 e tiveram prorrogação do dia 09 de

novembro a 29 de novembro de 2023. Foram recebidos os projetos referentes ao Edital nº 001/2023 – Audiovisual conforme a lista abaixo:

PROPONENTE |CPF |TÍTULO DO PROJETO |RESULTADO FINAL |COTAS |;
Erick Soares dos Santos |077.725.224-44 |Frevotizando |Selecionado |Não |;
Geovana Laura da Silva |708.078.774-25 |Fragmentos Culturas de Jurema |Selecionado |Não |;
Humberto César Pereira Silva |126.387.254-98 |Se eu fosse Dona Izabel |Selecionado |Não |;
Iris Naiade do Monte Coelho Pereira |498.688.208-20 |A Fome Tem Cor |Selecionado |Sim |;
Ivanildo Costa Silva |083.132.944-00 |A Arte do Acordeon |Selecionado |Não |;
Jackson Romário Cavalcante |129.517.234-82 |Relatando a História de um Maestro |Selecionado |Não |;
Jadielton de Souza Almeida |712.955.514-97 |Notas Mágicas |Selecionado |Não |;
Jake Carlos Souza Lima |174.773.814-01 |No Ritmo da Infância |Selecionado |Não |;
Jake Carlos Souza Lima (Representante do Grupo) |174.773.814-01 |Documentário Trupe Animação: Nossa História |Habilitado - Suplente |Não |;
José Edson dos Santos |711.043.884-80 |Carta Para a Ansiedade |Selecionado |Sim |;
José Josimar da Silva |169.800.544-06 |Corpo que Fala |Selecionado |Não |;
José Josimar da Silva |169.800.544-06 |Vídeo Dança |Selecionado |Não |;
Joseilson de Araújo |169.637.164-39 |Minha Ancestralidade |Selecionado |Não |;
Joseilson de Araújo |169.637.164-39 |Vídeo Dança |Selecionado |Não |;
Júlio César Ferreira Santos da Silva |161.164.784-33 |Terra Querida |Selecionado |Sim |;
Maria Marcilene da Silva |119.813.634-08 |Tambores em Movimento |Selecionado |Sim |;
Maria Marcilene da Silva (Representante do Grupo) |119.813.634-08 |DocDança: 10 Anos de Grupo Pontilhando |Selecionado |Não |;
Mayra Samilla da Silva |112.141.104-52 |Memory Cine |Desclassificado – Recurso destinado a prédio público conforme a Lei. |;
Mayra Samilla da Silva |112.141.104-52 |Raízes da Cultura Musical Juremense |Selecionado |Não |;
Odete Hilda da Silva |766.926.124-20 |Artesanato em Garrafas |Selecionado |Sim |;
Paulo Henrique da Silva |122.384.084-01 |Sítio do Meio: Atuação e Poesia |Selecionado |Não |;
Paulo Henrique da Silva |122.384.084-01 |Fervendo em Jurema |Selecionado |Não |;
Salatiel Goiana da Silva |345.852.014-00 |Documentário |Selecionado |Sim |;
Sivonaide Batista da Silva |132.028.054-44 |Meu Axé |Selecionado |Não |;
Solange Maria de Souza Leite |734.119.654-87 |Licor da Sol: História do Licor da Mulher de Jurema |Selecionado |Sim |;
Victor Hugo Florentino de Oliveira |122.633.194-76 |Evolução Sonora |Selecionado |Sim |;

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EBAE6A9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO – RESULTADO FINAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO – **RESULTADO FINAL**

As inscrições dos projetos culturais que foram do dia 09 de novembro a 24 de novembro de 2023 e tiveram prorrogação do dia 09 de novembro a 29 de novembro de 2023. Foram recebidos os projetos referentes ao **Inciso III Ação de Formação Audiovisual** do Edital nº

001/2023 – Audiovisualconforme a lista abaixo:

PREPONENTE	CPF	TITULO DO PROJETO	RESULTADO FINAL	COTAS
Erick Soares dos Santos	077.725.224-44	Oficina Tecnologias e Interpretação	Selecionado	Não
Paulo Henrique da Silva	122.384.084-01	Oficina tudo é texto, criação de roteiro	Selecionado	Não

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:23B6354B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75, **Tomada de Preços nº 002/2023-PMJ - Processo Licitatório nº 010/2023-PMJ. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NA QUADRA MUNICIPAL SORIANO RAMOS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 245.461,76.** Abertura: **12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: https://jurema.pe.gov.br/ ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3E7A30FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, nomeado pela Portaria Nº 003/2023, TORNA PUBLICO, que a empresa **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº. 19.744.104/0001-39**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Lagoa do Carro, 27 de Dezembro de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:358C6718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, nomeado pela Portaria Nº 003/2023, TORNA PUBLICO, que a empresa **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº. 19.744.104/0001-39**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Lagoa do Carro, 27 de Dezembro de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:FD83B84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO Nº 101/2023

PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO Nº 101/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do Sr. Carlos André da Silva, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF sob o nº 855.325.334-15, matrícula 3.925.

RESOLVE
Art.1º. **EXONERAR** o funcionário efetivo Sr. Carlos André da Silva, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF sob o nº 855.325.334-15, matrícula 3.925 face seu pedido datado de 22 de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 26 dezembro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
-Prefeita-

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:C8A87A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da segunda etapa do centro cultural no município de Lagoa do Ouro-PE**.** Menor Preço Global. Valor estimado: **R$ 240.968,77** (Duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) data da abertura: 12 de janeiro de 2023 ás 10:00h
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo endereço eletrônico: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 27 de dezembro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8AA3631F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos/PE
CONTRATADA: A.G.S Refrigeração Comercial LTDA, CNPJ: 03.104.630/0001-02
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Equipamentos de Ar-Condicionado, tipo teto, capacidade para refrigeração de 60.000 BTUs, e 01 (uma) Cortina de Ar; 150cm; tensão 220v, para suprir as necessidades das salas (gabinete e salão de reuniões) da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos (PE).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. VIGÊNCIA: 15/01/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, após o fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil reais).

Lagoa dos Gatos, 15 de dezembro de 2023

SIDRAILSON BATISTA DA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:49B05F8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Onde se lê: Processo Nº: 026/2023. CPL. Dispensa Nº 001/2023.

Leia-se: Processo Nº: 002/2023. CPL. Dispensa Nº 001/2023.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:1EF02651

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.CONTRATADA:**CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,**inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,**22 de novembro de 2023.

SCHENNAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7CFF854C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.CONTRATADA:**CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,**inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,**18 de dezembro de 2023.

SCHENNAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5E3661C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **R$ 7.377,48 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Vigência 29 de setembro de 2023 e encerramento em 28 de setembro de 2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de setembro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D965BAF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 22 de novembro 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0BDCB353

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 18 de dezembro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1DEFC0B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **R$ 7.759,34 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).** Vigência 29 de setembro de 2023 e encerramento em 28 de setembro de 2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de setembro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1CC6F352

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSIMO (HIGIENE PESSOAL) para atender a demanda das Unidades de Ensino**, CONTRATADA**: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.844.417/0001-40. Valor Total **R$ 19.207,44 (dezenove mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência de 24 de outubro de 2023 e encerramento em 23 de outubro de 2024. Lagoa dos Gatos, 24 de outubro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:628205EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023**. CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 004/2023. **OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, REALIZAR ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES, ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL – OSC,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** Valor Total Estimado: **R$ 4.199.999,56 (quarto milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis**

centavos). Data da Sessão Pública: dia**01 de fevereiro das 2024 às 09:00**.
Observações: Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, ou pelo e-mail: secretaria.lg@hotmail.com . Todos os atos deste Chamamento Público, extrato do Termo de Colaboração, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br/.

Lagoa dos Gatos/PE, 27 de dezembro de 2023.

JADILMA FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão

EDJAILSON PEREIRA DE AQUINO
Membro da Comissão

ELIZÂNGELA CONCEIÇÃO L. TORRES
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7C2A2F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 22 de novembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5213BB0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

Processo Licitatório Nº 008/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e do Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.** Contratada: **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no CNPJ/MF: 03.134.944/0001-40. Valor **R$ 33.969,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais).** Vigência de 10/11/2023 a 09/11/2024. Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:124AC4F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

Processo Licitatório Nº 008/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e do Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.** Contratada: **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 41.302.176/0001-85. Valor **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).** Vigência de 10/11/2023 a 09/11/2024. Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:A54F3977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Processo Licitatório Nº 008/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e do Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.** Contratada: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 41.302.176/0001-85. Valor **R$ 1.997,14 (mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).** Vigência de 10/11/2023 a 09/11/2024. Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:1758CA75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 18 de dezembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D4ED13A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **R$ 33.239,43 (trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).** Vigência 29 de setembro de 2023 e encerramento em 28 de setembro de 2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de setembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7E565F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.287/2023

Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei n° 14.133/2021 e a ultratividade as Leis n° 8.666/93, n° 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Lagoa dos Gatos/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Lagoa dos Gatos-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198 de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21 e;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Lagoa dos Gatos/PE;

Considerando o Parecer nº 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Lagoa dos Gatos/PE, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão **optar por licitar ou contratar diretamente** de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III- A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada na Comissão Permanentes de Licitações/Setor de Compras impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.

§1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de julho de 2024;

§2º O ato que autoriza/ ratifica as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 30 de abril de 2024;

IV - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V- O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste /correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art.1º, I deste decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência

Art. 4º A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste decreto, 31 de julho de 2024 e 30 de abril de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lagoa dos Gatos, 27 de dezembro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Lagoa dos Gatos-PE.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:3EF9A4DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 22 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EAEB57BF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JONAS ESTICADO, EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DO DIA 20 DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE**, junto à pessoa jurídica: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80**, VALOR GLOBAL de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Lagoa dos Gatos/PE, 27 de dezembro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:C6C79011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 18 de dezembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1319805D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor **R$ 21.538,09 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos).** Vigência 29 de setembro de 2023 e encerramento em 28 de setembro de 2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de setembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1F977454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

Processo Licitatório Nº 014/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023. **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde,** CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor **R$ 224.794,45 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência de 29 de novembro de 2023 e encerramento em 28 de novembro de 2024.
Lagoa dos Gatos, 29 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5126C9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064-2023-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 064-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de equipamento e suprimentos de informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação e Cultura.

Após o Processo Licitatório nº 064/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 45.538.349/0001-10**, vencedora dos itens: 8, pelo valor global de **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)** e a empresa: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ/MF: 07.197.678/0001-55,** vencedora do item: 7, pelo valor global de **R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)** e a empresa: **F LUCAS W E SILVA, CNPJ/MF: 15.501.731/0001-98, vencedora do item: 3,** pelo valor global de **R$ 27.299,79 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**

e a empresa: **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ/MF: 20.081.724/0001-14,** vencedora do item 6, pelo valor global de **R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)** e a empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27,** vencedora do item: 4, pelo valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) e a empresa: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96,** vencedora dos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, pelo valor global de **R$ 4.044,00(quatro mil e quarenta e quatro reais)** e a empresa: **LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 33.499.117/0002-00,** vencedora dos itens: 1, 2 e 9, pelo valor global de **R$ 161.903,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e três reais)** e a empresa: **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 18.296.153/0001-93,** vencedora do item: 5, pelo valor global de **R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 041-2023-Processo Licitatório nº 064-2023.

Lagoa Grande/PE, 27 de dezembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretário de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:81649554

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE (PE)
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA NACIONALNº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIONº 075/2023
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023**. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil relativos à Pavimentação em vias do município de Lagoa Grande/PE, conforme Termo de Contrato de Repasse sob nº da Operação 940283/2022 – MDR/CAIXA e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.Após submetidos às conferências do setor de engenharia, foram CLASSIFICADAS as propostas das empresas: NEU LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI – EPP, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA e CONSTRUTORA JMT LTDA, sendo declaradaVENCEDORA a empresa GEODAVEALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**,** CNPJ nº08.051.919/0001-16, por apresentar o menor valor global de R$ 4.693.702,43 (quatro milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e quarenta e três centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos doart. 109, da lei Fed. nº 8.666/9**3**, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Lagoa Grande-PE, 27 de dezembro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4375A4B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **ampliação da Escola Municipal Hélio Ferreira Maia, município de Lagoa Grande/PE,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** as empresas GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA ME e SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI – EPP foram declaradas **habilitadas;** já as empresas JAQUELINE ALEXANDRINA DA C. CAMPOS CONSTRUCAO, BRACO FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME e JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI por motivo de descumprimento do "item 8.5.7", "item 8.6 e respectivos subitens" do Edital, foram declaradas **inabilitadas**.
Ficam todas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso via e-mail no prazo legal (art. 109, I, "a" da lei 8.666/93). Caso não haja interposição de recursos as propostas de preços serão abertas no dia 05/01/2024 às 10hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 27 de dezembro de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:894FA17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 046/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA – CNPJ Nº 10.895.651/0001-40**, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ **33.750,00**

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:668EE548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 042/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA – CNPJ Nº 01.098.180/0001-59**, vencedora no valor total de R$ 93.714,00, **L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO – CNPJ Nº 29.250.038/0001-02**, vencedora no valor total de R$ 30.010,00, **ELIZANGELA MARIA MENEZES DE ANDRADE – CNPJ Nº 29.377.615/0001-13**, vencedora no valor total de R$ 34.653,00, **S. B. SERVICOS DE SINALIZACAO E IMPRESSAO LTDA – CNPJ Nº 30.366.604/0001-17**, vencedora no valor total de R$ 3.380,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6B91D3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 045/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO ELETROELETRÔNICO (TELEVISORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.766.048/0002-35**, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ 51.646,50

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:41CD83B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 037/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58,** vencedora do ITEM: 17, 21, 22 e 23 no valor Global de R$ 8.622,50, **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61,** vencedora do ITEM: 02, 05, 06, 07, 14, 20, 24, 26 e 27 no valor Global de R$ 8.640,30, **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ Nº 47.852.784/0001-40,** vencedora do ITEM: 01 no valor Global de R$ 1.899,00 e **LRF DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ Nº 49.464.926/0001-27,** vencedora do ITEM: 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12,13, 15, 16, 18, 19, 25 e 28 no valor Global de R$ 12.526,97,

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9ACBFFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 069/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 046/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM TIPO PAREDÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 61.631,25. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 12/01/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 27/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CAFA10BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 068/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 045/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 853.318,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/01/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail:

limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 27/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:04ED5E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.901, de 18 de novembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº 2.080, de 22 de junho de 2.000, Lei Municipal nº 2.083, de 24 de outubro de 2.000; Lei Municipal nº 2.098, de 13 de junho de 2001, e a Lei Municipal nº 2.100, de 13 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária nº 94 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e da Adolescente – CMDCA, ocorrida em 12 de dezembro de 2023, tendo por objeto a realização do Fórum de Entidades Civis para indicação das instituições do segmento não-governamental que comporão o CMDCA, bem como a realização da eleição e posse da Diretoria Executiva do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.098, de 13 de junho de 2001, que admite a recondução apenas por uma vez e a substituição dos membros, mediante ato expresso das entidades ou autoridade responsável, que cuidarão de indicar titulares e suplentes, devidamente credenciados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 268, datado de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a nomeação dos membros eleitos, representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e segmentos afins, para o triênio de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes, do CONSELHO **MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** dos Segmentos Governamental e Não-Governamental, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.098/2001, para o triênio de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, que passará a constar:

Representantes do Segmento Governamental:
Titular – Rita da Silva Barros Ramos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Suplente – Ireide da Silva Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Titular – Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Suplente – Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Titular – Wendell Taffarel Dantas das Chagas (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
Suplente – Pietronila D Angela Alves Albanez (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
Titular – Selma Maria de Arruda França (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
Suplente – Maria Lêda da Silva (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
Titular – Ricardo Martins da Silva (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente – Ana Karla de Freitas Silva (Secretaria Municipal de Saúde);
Titular – Ronaldo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente - Maria Caroline Fernandes Barbosa (Secretaria Municipal de Saúde);.

Representantes do Segmento Não-Governamental:
Titular - Ana Patrícia de Almeida (Instituto Padre Luís Cecchin);
Suplente – Daniele de Fontes Santos (Instituto Padre Luís Cecchin);
Titular - Anne Micheline Cavalcanti Barboza do Rêgo (Obra Social Santa Isabel);
Suplente – Maria Mônica da Silva Santos Arruda (Obra Social Santa Isabel);
Titular - Ricardo Bruno Rodrigues da Silva (Amatur Sociedade de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
Suplente – Ezequias Cleiton da Silva Santos (Amatur Sociedade de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
Titular - Fábio André de Andrade Silva (Centro de Criação Galpão das Artes);
Suplente – Edna Alves da Silva (Centro de Criação Galpão das Artes);
Titular – George Pestana da Silva (Espaço Cultural Palhaço Xililique);
Suplente – Irineide Pestana Florêncio da Silva (Espaço Cultural Palhaço Xililique);
Titular - Sivaldo Venerando do Nascimento (Instituto Histórico e Geográfico de Limoeiro);
Suplente – Tássia Roberta Barbosa dePaula (Associação dos Moradores da Congal).

Art. 2º NOMEAR os membros eleitos para composição da Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** para o triênio de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, nos moldes do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limoeiro, que passará a constar:
Presidente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva;
Vice-Presidente: Rita da Silva Barros Ramos;
Secretária Executiva: Ana Patrícia de Almeida.

Art. 3º Os membros do CMDCA não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro, conforme o disposto no §5º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.098/2001.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9D421A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Municipal do Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Normatização do Ensino e do Conselho Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a EXTINÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, Cadastro Escolar nº 356.075, Portaria de

Municipalização nº 5.333 de 25/05/2010 e Portaria de Autorização nº 03/2013 de 13/02/2013, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1260E096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.463/2022, e art. 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33901400 - Diárias – Civil

500.0000 - Recursos não vinculados	R$	20.000,00
Total	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados	R$	20.000,00
Total	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E380D3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 27 de dezembro de 2023, por motivo de aposentadoria, encaminhado por meio da CI nº 1004/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, por motivo de aposentadoria, o servidor **ANTÔNIO NASÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 81.133, do cargo efetivo de Auxiliar de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5252B261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 146/2022, assinado em 12 de dezembro de 2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL A CARGO DO CONTRATADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.661.794/0001-16, localizada na Maria de Lourdes Souza Cordeiro, 400 B, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-320, fica prorrogado o prazo dos serviços contratados, por um período de **12(doze) meses, ou seja, 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 12 de dezembro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:02DEDAB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.337, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, de vários dispositivos nela previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Macaparana,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência e autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º deste Decreto, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Macaparana, 26 de dezembro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:67A2E98A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.338, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

"Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, assim como o funcionamento da comissão de contratação no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2ºO agente de contratação será designado pela Autoridade Máxima, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 8º deste Decreto.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º.

Parágrafo único. Os integrantes da Equipe de Apoio serão designados dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, dentre os servidores integrantes do quadro de pessoal, observados os requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º A comissão de que trata ocaputserá formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2ºA comissão de que trata ocaputserá formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaputassumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2ºA contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 7º – A critério da autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Requisitos para a designação

Art. 8º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I –ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Na ausência de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública para desempenhar a função de agente de contratação, a autoridade máxima do órgão poderá designar ocupante de cargo em comissão ou emprego de confiança, desde que devidamente justificada a escolha e comprovada sua formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, ou notória experiência em licitações e contratações públicas.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 3º A vedação de que trata o inciso III docaputincide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Princípio da segregação das funções

Art. 9º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:

I-será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 10. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 11. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

i) indicar o vencedor do certame;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação, encaminhando o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação, adjudicação e contratação;

m) Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3ºNa hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Observado o disposto no art. 8º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II docaput.

§ 5ºOnão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Atuação da equipe de apoio

Art. 12. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 13. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 8º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Do Auxílio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 14. O agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§ 1º O auxílio de que trata ocaputse dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 15. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Macaparana, 26 de dezembro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:AD52E2D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.339, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

"Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do gestor e fiscal dos contratos, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – A atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as seguintes:

I –gestor do contrato: o agente público ou a unidade organizacional do órgão ou da entidade responsável pelo gerenciamento geral dos contratos;

II – fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos;

III – fiscal setorial: o fiscal do contrato quando a execução do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade ou mesmo quando o contrato for celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 4º – As atividades de gestão e fiscalização dos contratos compreendem o conjunto de ações realizadas de forma rotineira e sistemática, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no edital de licitação e contrato e das exigências legais.

Parágrafo Único – As atividades descritas no*caput*serão realizadas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, assegurada a distinção das funções.

Art. 5º – Para todos os contratos firmados pela administração direta e indireta e pelas entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo haverá a designação de gestores e fiscais.

§ 1º – Para os instrumentos equivalentes aos contratos será avaliada, pelo gestor do contrato, a necessidade de designação de fiscal.

§ 2º – As funções de fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial de cada contrato poderão ser exercidas em conjunto ou individualmente por um ou mais fiscais, conforme designação, considerando a especificidade do objeto contratado.

§ 3º – Na hipótese de o mesmo contrato ser celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades, os entes envolvidos deverão decidir conjuntamente e indicar o órgão ou entidade que ficará responsável pela gestão do contrato.

Art. 6º – Os fiscais do contrato poderão ser assessorados e subsidiados por agentes públicos da administração municipal ou por serviço de empresa ou de profissional especializado, contratados pela administração, considerando a especificidade do objeto, sua abrangência multissetorial e o envolvimento de várias especialidades profissionais distintas.

§ 1º – A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no*caput*assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal do contrato.

§ 2º – Os agentes públicos da administração municipal, quando demandados, prestarão informações em documentos apartados e devidamente assinados, e responderão pela veracidade e pela precisão de seu conteúdo.

§ 3º – A atuação dos agentes públicos da administração municipal e a contratação de terceiros não eximirá a responsabilidade dos fiscais do contrato, nos limites das informações recebidas.

CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO

Art. 7º – Os gestores e os fiscais de contrato, bem como seus respectivos substitutos, serão designados com observância dos requisitos previstos nos artigos 9º e 10.

§ 1º – O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

§ 2º – Na designação de que trata o*caput*, serão considerados:

I – a compatibilidade com as atribuições do cargo, emprego ou função pública;

II – a complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público.

§ 3º – Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por uma unidade organizacional do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o §1º.

§ 4º – Para fins de fiscalização setorial, a autoridade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

§ 5º – Não sendo designado o gestor ou os fiscais dos contratos e seus substitutos no prazo previsto no art. 8º, ou em caso de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo destes agentes públicos, as atribuições de gestão ou de fiscalização contratual caberá ao responsável pela designação.

Art. 8º – A designação dos gestores e fiscais de contrato será formalizada por portaria, publicada pelos meios legais, devendo conter o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor, empregado público ou prestador de serviços, destinatário da delegação.

Seção I
Dos Requisitos para a Designação

Art. 9º – O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso III, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas com histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade.

§ 2º – A vedação de que trata o inciso III incide somente sobre os contratos firmados com o contratado com o qual haja o relacionamento.

§ 3º - Na ausência de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública para desempenhar a função de fiscal ou gestor de contratos, a autoridade máxima do órgão poderá designar ocupante de cargo em

comissão, emprego de confiança ou prestador de serviço, desde que devidamente justificada a escolha e comprovada sua formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, ou notória experiência em licitações e contratações públicas.

Art. 10 – O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único – A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o*caput*:

I – será avaliada na situação fática processual;

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa;

b) de características do caso concreto como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO

Seção I
Do Gestor do Contrato

Art. 11 – Caberá ao gestor do contrato:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade máxima do órgão ou da entidade aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;

IV – manifestar acerca da celebração de termo aditivo, da extinção dos contratos e demais ocorrências pertinentes à execução contratual;

V – elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VI – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VII – aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal ou terceiro contratado ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação;

VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

IX – diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Seção II
Do Fiscal técnico

Art. 12 – Caberá ao fiscal técnico:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos e ao acompanhamento de glosas;

II – promover todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

III – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

IV – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VIII – emitir notificações e determinar a correção de rotinas ou de quaisquer vícios, defeitos, incorreções, inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado;

IX –aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

X – conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal administrativo, no âmbito de suas competências;

XI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XIII – realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência;

XIV – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências;

XV – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, de forma sumária ou mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme o caso;

XVI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, quando não houver servidor ou comissão específica designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais de caráter técnico.

Parágrafo único – As competências definidas neste decreto não excluem outras atribuições definidas em normativos internos de cada órgão ou entidade.

Seção III
Do Fiscal Administrativo

Art. 13 – Caberá ao fiscal administrativo do contrato:

I – prestar apoio administrativo e operacional ao gestor do contrato, com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos;

III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, no âmbito de sua competência, e reportar ao fiscal técnico ou setorial, bem como ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI – conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com fiscal técnico ou fiscal setorial, no âmbito de suas competências;

VII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências;

VIII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o encerramento da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX – realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência.

§ 1º – As competências do fiscal administrativo poderão ser atribuídas, no todo ou em parte, às unidades organizacionais de cada órgão ou entidade, conforme normativos internos.

§ 2º – As competências definidas neste decreto não excluem outras atribuições definidas em normativos internos de cada órgão ou entidade.

Seção IV
Do Fiscal Setorial

Art. 14 – Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de que tratam os arts. 12 e 13.

Parágrafo único – Quando o fiscal setorial exercer apenas as atribuições de fiscal técnico, a fiscalização será obrigatoriamente dividida com um fiscal administrativo, observando-se o disposto no § 1º do art.13.

Seção V
Do Auxílio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 15 – O gestor do contrato e os fiscais técnicos, administrativos e setoriais, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

§ 1º – O auxílio de que trata o*caput*se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Previamente à tomada de decisão, o gestor e o fiscal do contrato considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, as quais somente poderão ser rejeitadas de forma motivada, ressalvados os casos de vinculação expressa do gestor, na forma da lei.

Seção VI
Das Decisões sobre a Execução dos Contratos

Art. 16 – As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos serão proferidos no prazo de 1 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º – O prazo de que trata o*caput*poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º – As decisões de que trata o*caput*serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – As funções de gestor e fiscal do contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 18 – O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados pela sua atuação na forma da lei.

Art. 19 – Em se verificando a ocorrência de ato lesivo à administração pública, os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste decreto deverão informar à autoridade máxima de cada órgão, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 20 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 26 de dezembro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:BB5D8C98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.323/2023

LEI Nº 1.323/2023
"Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida, alocados na Faixa 1 do Programa, na Modalidade Oferta Pública, conforme disposições da Lei 11.977/2009, da Portaria nº 725 de 05 de junho de 2023 e da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.
ARTIGO 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e

Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8° da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas urbanas.

ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidade Oferta Pública e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Oferta Pública, deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com a Portaria do Ministério das Cidades nº 725 de 05 de junho de 2023 e com o Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidade Oferta Pública.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal poderá aportar a título de valores de "contrapartida", recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros que porventura forem aportados serão transferidos diretamente à instituição Financeira autorizada, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo de Compromisso a ser firmado com esta.

ARTIGO 5º – Os projetos de habitação social dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 – Modalidade Oferta Pública, serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Parágrafo Único – Poderão ser integrados ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para produção dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

ARTIGO 6º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidade Oferta Pública, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH (Sistema Financeiro de Habitação), em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos 2 (dois) anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

ARTIGO 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidade Oferta Pública, fica avençado que nas operações que decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos a que se referem os incisos I a IV do Art. 6º da Lei 14.620 de 13 de Julho de 2023, será concedida isenção dos seguintes tributos:

I - imposto sobre a transmissão de bens imóveis;

II - imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

ARTIGO 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana em 27 de dezembro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Macaparana.

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:476EB236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00021/2023. Processo Nº: 000101/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "LÉO MAGALHÃES" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2023 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Top Primer Produções Musicais Ltda. CNPJ: 25.376.809/0001-43. Valor R$250.000,00.

Machados, 27/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 000101/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00021/2023. Serviço. Contratação do Artista "LÉO MAGALHÃES" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2023 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Ratificação em 27/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C7594756

PREFEITURA
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2023

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26 de dezembro do ano de 2023, na pág. 108, Ratificação de Inexigibilidade e Extrato de Inexigibilidade, **onde se lê:** Processo Nº: 00099/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "FREI DAMIÃO SILVA" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de janeiro de 2024 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 1h:20m (uma hora e vinte minutos) de show. **Lê-se** Processo Nº: 00098/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "FREI DAMIÃO SILVA" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de janeiro de 2024 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 1h:20m (uma hora e vinte minutos) de show.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EFD7EB3A

PREFEITURA
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2023

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22 de dezembro do ano de 2023, na pág. 100, Ratificação de Inexigibilidade e Extrato de Inexigibilidade, **onde se lê:** Processo Nº: 00103/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "FELIPE AMORIM" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2024 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 2h:00m (duas horas) de show. **Lê-se**: Processo Nº: 00099/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "FELIPE AMORIM" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2024 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 2h:00m (duas horas) de show.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F9246168

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00094/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Elétricos para a Manutenção no Sistema de Iluminação Pública no Município Machados – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Município de Machados, quanto a sua iluminação pública. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00026/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda. CNPJ: 46.423.434/0001-03, pelo valor de R$65.249,86.

Machados, 27/12/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00094/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Elétricos para a Manutenção no Sistema de Iluminação Pública no Município Machados – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Município de Machados, quanto a sua iluminação pública. Lote 1: Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda. CNPJ: 46.423.434/0001-03, pelo valor de R$65.249,86.

Machados, 27/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E322A884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 091/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 019/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 019/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, EM PRONTA ENTREGA**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), homologação e adjudicação as **CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.893.498/0001-55**, que sagrou-se vencedora do item **04** pelo valor global de **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais),** a empresa **MR TECH INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **48.000.136/0001-28,** que sagrou-se vencedora do item **01** pelo valor global de **R$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais) e** a empresa **OS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.372.103/0001-04,** que sagrou-se vencedora dos itens **02** e **03** pelo valor global de **R$ 12.491,43 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 22 de dezembro de 2023.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria Municipal de Educação de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6F71604D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 154/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, **inscrita no CNPJ sob o n° ° 32.893.498/0001-55;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, EM PRONTA ENTREGA.

Valor: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais),
Celebrado 26/12/2023
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI E ANNYELLY MARTINS CARDOSO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6CB84837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 155/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: MR TECH INFORMÁTICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° º 48.000.136/0001-28;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, EM PRONTA ENTREGA.

Valor: R$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais)
Celebrado 26/12/2023
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI E MARÍLIA REHBEIN

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:94A7C19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 156/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° º 05.372.103/0001-04;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, EM PRONTA ENTREGA.

Valor: R$ 12.491,43 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
Celebrado 26/12/2023
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI E ESPÓLIO DE ORLANDO OTAVIANO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:16DF1284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

Nº Processo: 091/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Nº Modalidade: 019/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 32.893.498/0001-55;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 154/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, EM PRONTA ENTREGA, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de até 25%.

Valor do aditivo: R$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais)
Celebrado 26/12/2023
Vigente até: 26/03/2024;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e ANNYELLY MARTINS CARDOSO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1C2BC7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

Nº Processo: 091/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Nº Modalidade: 019/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.372.103/0001-04;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 156/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, EM PRONTA ENTREGA, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de até 25%.

Valor do aditivo: R$ 1.784,49 (um mil setecentos oitenta e quatro mil, quarenta e nove centavos)
Celebrado 26/12/2023
Vigente até: 26/03/2024;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e ESPÓLIO DE ORLANDO OTAVIANO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:94B4A1EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos
Motoristas
CPS Nº 09/2023. Contratado José Francisco de Barros Filho e outro. Valor mensal R$ 2.640,00. Período: 09/01/2023 a 31/12/23. CPS nº 10/2023, Contratado Antônio Jose do Nascimento Valor mensal R$ 2.640,00. Período: 09/01/2023 a 31/12/2023. CTPS nº 11/2023 Contratado Cicero Gomes de Sá, Período 09/01/2023 a 31/12/2023 Valor mensal R$ 2.640,00. CTPS nº 20/2023. Contratado Alexsandro Nunes Pereira. Valor Mensal R$ 2.424,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Vigilantes
CPS Nº 89/2023. Contratado José Rosalvo da Silva. Valor Mensal 1.320,00 Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS nº 90/2023. Contratado Joanice Manoel da Silva. Valor Mensal 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 91/2023. Contratado Roberto José do Nascimento. Valor Mensal R$ 1.320,00 Período 10/012023 a 31/12/2023. CTPS Nº 92/2023 João Bosco Bezerra Novaes. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. 02/05/2023. CTPS Nº 93/2023. Contratado Jucian Deyverson Dos Santos. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 94/2023 Contratado Ivanildo Antônio da Silva. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.

Cozinheira
CPS Nº 06/2023. Contratada Valdenice Maria da Silva. Valor Mensal R$ 1.730,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.

Assistente Administrativo
CPS Nº 07/2023. Contratado Gilvan Olívio da Silva. Valor Mensal R$ 1.814,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.
Lavagem Automotiva
CPS Nº 08/2023. Contratada Maria das Graças Daniel de Oliveira. Valor Mensal R$ 1.200,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4B3A5166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 124-2023 TP 6-2023

MUNICIPIO DE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 124/2023 Tomada de Preços 006/23
Empresas Habilitadas: **EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ** Nº 03.792.129/0001-78 **IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS ME CNPJ** Nº 47.524.0020001-43 **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02. Os envelopes de Propostas serão abertos dia 04/01/2024, após o prazo de recursos.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:72CDD31D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos
Motoristas
CPS Nº 09/2023. Contratado José Francisco de Barros Filho e outro. Valor mensal R$ 2.640,00. Período: 09/01/2023 a 31/12/23. CPS nº 10/2023, Contratado Antônio Jose do Nascimento Valor mensal R$ 2.640,00. Período: 09/01/2023 a 31/12/2023. CTPS nº 11/2023 Contratado Cicero Gomes de Sá, Período 09/01/2023 a 31/12/2023 Valor mensal R$ 2.640,00. CTPS nº 20/2023. Contratado Alexsandro Nunes Pereira. Valor Mensal R$ 2.424,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Vigilantes
CPS Nº 89/2023. Contratado José Rosalvo da Silva. Valor Mensal 1.320,00 Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS nº 90/2023. Contratado Joanice Manoel da Silva. Valor Mensal 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. . CTPS Nº 91/2023. Contratado Roberto José do Nascimento. Valor Mensal R$ 1.320,00 Período 10/012023 a 31/12/2023. CTPS Nº 92/2023 João Bosco Bezerra Novaes. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. 02/05/2023. CTPS Nº 93/2023. Contratado Jucian Deyverson Dos Santos. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 94/2023 Contratado Ivanildo Antônio da Silva. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Cozinheira (Casa de Apoio aos Pacientes do TFD-Recife)
CPS Nº 06/2023. Contratada Valdenice Maria da Silva. Valor Mensal R$ 1.730,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023
Assistente Administrativo (Marcação de consultas e Exames-TFD em Recife)
CPS Nº 07/2023. Contratado Gilvan Olívio da Silva. Valor Mensal R$ 1.814,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.
Lavagem Automotiva
CPS Nº 08/2023. Contratada Maria das Graças Daniel de Oliveira. Valor Mensal R$ 1.200,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extratos de Contratos
Digitadora
CTPS Nº 161/2023. Contratada Alcinaide Maria Alves da Silva. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 04/05/2023 a 31/12/2023.
Auxiliar de Serviços Gerais
CTPS Nº 01/2023. Contratada Francilene Batista da Silva. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023
Motorista
CTPS Nº 03/2023. Contratado. Francisco Sergio Rodrigues do Nascimento. Valor Mensal R$ 1.800,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.
Vigilante
CTPS Nº 25/2023. Contratado Elisson Victor Bastos Ferreira. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Coordenador de Área
CTPS Nº 02/2023. Contratado Valdemir Gomes de Carvalho. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.
Fornecimento de Água Potável de Manancial Próprio do Contratado para as comunidades rurais do Município de Mirandiba.
CTPS Nº 0092/2023. Contratado Manoel José dos Santos. Valor Mensal R$ 8.000,00. Período 02/01/2023 a 31/12/2023.

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE
Extratos de Contratos
Mecânico
CTPS Nº 111/2023. Contratado Raimundo Gomes da Silva. Valor Mensal R$ 1.800,00. Período 07/02/2023 a 31/12/2023.
Operador de Maquina
CTPS Nº 88/2023. Contratado Josivan Borges da Silva. Valor Mensal R$ 2.850,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 101/2023. Contratado Celso Manoel da Silva 2.850,00. Período 01/02/25023 a 31/12/2023.
Motoristas
CTPS Nº 23/2023. Contratado Gilmar João de Oliveira. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 24/2023. Contratado Givaldo Gomes de Sá Sobrinho. Valor Mensal R$

1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 110/2023. Contratado Miguel de Sá Franquilino. Valor Mensal R$1.320,00. Período 07/02/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 102/2023. Contratado Lucas Alves. Valor Mensal R$ 1.800,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 172. Contratado. Agostinho Gomes da Cruz. Valor Mensal R$ 1.800,00. Período 12/07/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 112/2023. Contratado João Sebastião da Silva Junior. Valor Mensal R$ 1880,00. Período 07/02/2023 a 31/12/2023.
Assistente Administrativo
CTPS 97/2023. Contratado Jeverson Ribeiro de Lima. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023.
Auxiliar de Serviços Gerais
CTPS Nº 99/2023. Contratada Geisa Kelly dos Santos Souza. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023.
Borracheiro
CTPS Nº26/2023. Contratado Leandro José dos Santos. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Ajudante de Operador de Máquina
CTPS Nº 132/2023. Contratado Thacio da Silva Lopes. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 14/02/2023 a 31/12/2023.
Operador de Máquina
CTPS Nº 100/2023. Contratado Luiz José de Sá Simão. Valor Mensal R$ 4.000,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 182. Contratado Adriano Francisco da Silva. Valor Mensal R$ 2.900,00. Período 10/08/2023 a 31/12/2023.
Assistente Administrativo
CTPS Nº 83/2023. Contratado João Batista Nunes da Silva. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Mecânico
CTPS Nº 103/2023. Contratado Ailton da Silva Santos. Valor Mensal R$ 2.700,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023.

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extratos de Contratos

Auxiliar de Serviços Gerais
CTPS Nº 21/2023. Contratada Aureni Ferreira Gomes Pereira. Valor Mensal R$1.320,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 22/2023. Contratado Geraldo Goes Moreira. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.
Assistente Administrativo
CTPS Nº 131/2023. Contratado Zilclecio de Moraes Barros. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 14/02/2023 a 31/12/2023.
Auxiliar de Serviços Diversos
CTPS Nº 40/2023. Contratada Maria Elieti de Lima dos Santos. Valor Mensal 1.320,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 98/2023. Contratada Ana Maria Novais da Silva. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023.
Vigilantes
CTPS Nº 05/2023. Contratado Marciano Cicero do Nascimento. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 104/2023. Contratado Cicero Joaquim de Oliveira. Valor Mensal 1.320,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 105/2023. Contratado Roberto Pereira Sobrinho. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 106/2023. Contratado Kelvin Domingos Bezerra do Nascimento. Valor Mensal 1.320,00. Período 01/02/2023 a 31/12/2023.
Técnico em Informática
CTPS Nº 159/2023. Contratado Matheus Saraiva de Menezes Bezerra. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 02/05/2023 a 31/12/2023.
Técnica em Controle Interno
CTPS Nº 95/2023. Contratada Denize Ellen Mariano Davi de Carvalho. Valor Mensal R$ 1.500,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Serviço de Propagandas e Publicidades
CTPS Nº 130/2023. Contratado Associação Cultural Rádio Comunitária de Mirandiba. Valor Mensal R$ 2.000,00. Período 13/02/2023 a 31/12/2023. CTPS Nº 183/2023. Contratado Associação Cultural Rádio Comunitária de Mirandiba. Valor Mensal R$ 2.000,00. Período 01/09/2023 a 31/12/2023.
Serviço automotivo com som volante de propagandas e publicidades.
CTPS Nº04/2023. Contratado José Maestro Novaes. Valor Mensal R$ 1.500,00. Período 09/01/2023 a 31/12/2023.
Serviços de Comunicação da Prefeitura Municipal e das Diversas Secretarias.
CTPS Nº 129/2023. Contratado Rádio Difusora. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 13/02/2023 a 31/12/2023.
Atendente de Serviços Postais dos Correios no Distrito de Tupanaci.
CTPS Nº 184/2023. Contratada Maria Graciete da Silva Oliveira. Valor Mensal R$ 1.320,00. Período 01/12/2023 a 31/12/2023.

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Extratos de Contratos

Auxiliar de Serviços Gerais.
CTPS Nº 12/2023. Contratada Antônia Gomes da Fonseca. Valor Mensal R$ 1.500,00. Período 10/01/2023 a 31/12/2023.
Assessoria e apoio as ações de interesse do Município de Mirandiba/PE junto aos órgãos Públicos na cidade de Petrolina.
CTPS Nº 127/2023. Contratado Alex Pereira de Carvalho Silva. Valor Mensal R$ 2.604,00. Período 09/02/2023 a 31/12/2023.
Assessoria junto aos órgãos públicos no Recife e apoio ás ações de interesse do Poder Executivo Municipal, junto aos órgãos Públicos na Capital do Estado.
CTPS Nº128/2023. Contratado Giorgio de Carvalho Campos. Valor Mensal R$ 2.500,00. Período 13/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C0149DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 125/2023

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa de Licitação
DL nº 032/23. Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados ao atendimento de fisioterapia do Município. Empresa Contratada: **VITAVERSE SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA BEM ESTAR LTDA** CNPJ sob o nº **49.234.733/000180. Valor R$ 10.729,28.**

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:39A61EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

Extrato do Contrato
CF nº 125/2023. Objeto Aquisição de Equipamentos destinados ao atendimento de fisioterapia do Município. Partes FMS e a empresa **VITAVERSE SHOP COM. DE PROD. E EQUIP. PARA BEM ESTAR LTDA** CNPJ sob o nº **49.234.733/000180. Valor R$ 10.729,28.**

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4C333651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 094/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º trimestre de 2023, do Centro de Acolhimento e Paz - CEO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 12 de dezembro de 2023, conforme ata nº 066/2023, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 3º trimestre de 2023, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal para execução do Serviço de acolhimento institucional.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 3º trimestre de 2023, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2023, a Prestação de Contas do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 12 de dezembro de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D6E889BF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2023 - CMDDCA/MORENO

Dispõe sobre alteração do Edital nº 001/2023 – CMDDCA/MORENO e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA/ Moreno, através da Comissão Eleitoral, instituída pelas Resoluções nº 001, 002 e 003, de 2023, torna de conhecimento público a alteração no item 24 do CRONOGRAMA do Edital nº 001/2023 – CMDDCA/MORENO, referente ao Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Moreno para o período de 2024-2028, e dá outras providências

Art. 1º ALTERA o CRONOGRAMA, do Edital nº 001/2023 – CMDDCA/MORENO, referente ao Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, quanto a data de realização do curso de formação dos escolhidos – item 24, do respectivo CRONOGRAMA, passando a vigorar a nova data: **Entre os dias 03 e 31/01/2024**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 22 de dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral

ALDENIR BARBOSA FIGUEIREDO

BRUNO RAMOS DE CASTRO

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

ELUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

MARCOS ANTONIO SILVEIRA GADELHA

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

SUÉLIMA GEANINE DE L. SILVA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:886F4A27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 720 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 207.194.793,70 (duzentos e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 207.194.793,70 (duzentos e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:
I – RECEITAS CORRENTES R$ 180.309.793,70
a) Receita Tributária R$ 17.001.000,00
b) Receita de Contribuições R$ 7.584.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 203.000,00
d) Receita de Serviços R$ 0,00
e) Transferências Correntes R$ 154.143.793,70
f) Outras Receitas Correntes R$ 1.378.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL R$ 16.045.000,00
a) Operações de Crédito R$ 200.000,00
b) Alienação de Bens R$ 300.000,00
c) Transferências de Capital R$ 15.545.000,00
III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R$ 10.840.000,00
IV– TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) **R$ 207.194.793,70**
§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em de R$ 207.194.793,70 (duzentos e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos) e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 127.451.323,70 (cento e vinte sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e setenta centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 79.743.470,00 (setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).
Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentarias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I– DESPESAS CORRENTES R$ 175.384.710,00
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 117.307.430,00
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 20.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 58.437.280,00
II –DESPESAS DE CAPITAL R$ 24.930.083,70
a) Investimentos R$ 23.650.083,70
b) Inversões Financeiras R$ 150.000,00
c) Amortização da Dívida R$ 1.130.000,00
III–RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 6.500.000,00
V –TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R$ 207.194.793,70

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
Art. 8º O percentual estabelecido no caput do art. 7º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:
I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.
§ 1º Não serão computados como crédito adicional os valores remanejados dentro da mesma unidade orçamentaria para cumprimento dos índices previstos na constituição federal e demais leis ordinárias
Art. 9º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto ou portaria.
Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2024, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos, bem como poderá abrir créditos orçamentários por excesso de arrecadação caso haja entrada de recursos de emendas de bancada ou individuais não onerando o disposto no artigo 7º, desde que o credito aberto fique vinculado apenas a despesa da emenda não podendo ser usado como futura anulação de credito para abertura de novos créditos adicionais.
Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1° do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário-mínimo que vigora a partir de janeiro de 2023.
Art. 14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Moreno, 27 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:89339EA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 721 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA BAIRRO DO PENOSO A COMUNIDADE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "BAIRRO DO PENOSO'', a comunidade conhecida popularmente como Córrego do penoso, desanexando-se o mesmo do Bairro das Pedreiras.
Art. 2º O BAIRRO DO PENOSO, terá os seguintes limites: ao NORTE, bairro das Pedreiras, ao SUL com a BR 232, a LESTE, com o Bairro da Mangueira, e a OESTE, com o Bairro parque dos Eucaliptos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 27 de dezembro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B9720A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº219/2023 – SADS

PORTARIA Nº219/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°578 datado em 06/07/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°325/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **ADILENE FERREIRA DE MOURA,** matrícula n°31.363, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:45680E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº220/2023 – SADS

PORTARIA Nº220/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°688, datado em 18/07/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°298/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANDREA SANTOS DE MOURA,** matrícula n°29.100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:696B2264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº221/2023 – SADS

PORTARIA Nº221/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°862/2021;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°311/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **CAMILA KELLY ALVES FERREIRA,** matrícula n°31.071, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D2BE2F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº222/2023 – SADS

PORTARIA Nº222/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°026/2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°129/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDJANE MARIA SANTOS CABRAL,** matrícula n°28.033, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 08 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2AE0EE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº223/2023 – SADS

PORTARIA Nº223/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°739/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°360/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDVANIA RISOLENE RODRIGUES,** matrícula n°29.744, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 07 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CAAC3C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº224/2023 – SADS

PORTARIA Nº224/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°720/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°356/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **ELIELMA ROCHA FERREIRA MORAIS,** matrícula n°31705, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:39593A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº225/2023 – SADS

PORTARIA Nº225/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°698, datado em 22/08/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°344/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **KELAINE LIMA DOS SANTOS,** matrícula n°31.452, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E034966E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº226/2023 – SADS

PORTARIA Nº226/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°1.208, datado em 02/01/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°026/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **KELLY MEIRELES VARELA,** matrícula n°33.448, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 09 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F0E28C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº227/2023 – SADS

PORTARIA Nº227/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°844/2021;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°211/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **KLAYSE EMILLY BARRETO DE ARAÚJO,** matrícula n°31.344, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D49C0778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº228/2023 – SADS

PORTARIA Nº228/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°225/2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°181/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA ADRIANA SILVA LUCENA,** matrícula n°28.043, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DA3B5EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº229/2023 – SADS

PORTARIA Nº229/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°921, datado em 16/09/2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°390/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARNEIRO,** matrícula n°29.116, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3C668674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº230/2023 – SADS

PORTARIA Nº230/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°448, datado em 17/05/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°219/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DE LOURDES VITOR SILVA,** matrícula n°28.024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 03 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F1948E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº231/2023 – SADS

PORTARIA Nº231/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°294/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, do servidor **MAURÍCIO GALDINO DOS SANTOS,** matrícula n°28.044, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:167D4994

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 1.416/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/202

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 1.416/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023, Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Valor Geral Estimado: de R$ 633.066,80 (Seiscentos e trinta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos) sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 28/12/2023 às 09h00min - até 11/01/2024 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2024 às 09h 30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2024 às 10h 00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 27 de dezembro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – Equipe de Pregão PMM
Mat. nº 31.311

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:081445BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PORTARIA Nº 22/2023

*Dispõe sobre a Cessão da Servidora **ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM, Assistente de Plenário,*** para ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para o órgão de origem e com ressarcimento pela cessionária.

O **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26, parágrafo único, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal nº 27/99, de 23/11/1999, e:
Considerando: a solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos do **Ofício 544, de 07/11/2023**, da cessão da Servidora ***ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM, Assistente de Plenário,*** Matricula 0035;
Considerando, o **Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, datado de 20/12/2023,** celebrado entre a Câmara Municipal de Nazaré da Mata e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para os fins especifico de disponibilidade da servidora alhures;

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição da *Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco***, durante o interstício compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024,** a servidora efetiva do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, Srtª ***ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM, Assistente de Plenário, Matricula nº 0035***, *com ônus para o órgão de origem e com posterior ressarcimento do órgão cessionário.*

Paragrafo único *– As condições e clausulas de que trata a cessão no caput deste artigo, estão pactuados nos termos do **Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023**, datado de 20/12/2023,celebrados entre a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco-ALEPE e a Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2023.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
-presidente-

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:2EACA259

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Extrato de contrato Nº 059/2023. CPL. Objeto: Prestação de Serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, eventos, avisos, convocações de interesse geral da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE. Contratado: João Bosco Brito de Barros - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 02.491.552/0001-75. Valor Total: R$ 32.175,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

Nazaré da Mata, 27 de dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AFDBF15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 045/2023 - Comissão:

CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços, aquisição eventual e futura de materiais de pintura, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável R$ 307.823,45 (Trezentos e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1034202, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata, 27 de dezembro de 2023

. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
- Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C25DBC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP Nº 011/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 045/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2023 - SRP Nº 011/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços visando a Contração de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável R$ 2.626.450,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 10h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1034231, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata, 27de dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6A21E65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Extrato de contrato Nº 011/2023. CPL. Objeto: Prestação de Serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, eventos, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: João Bosco Brito de Barros - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 02.491.552/0001-75. Valor Total: R$ 12.090,00(Doze mil e noventa reais). Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

Nazaré da Mata, 27 de dezembro de 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:33257B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Extrato de contrato Nº 033/2023. CPL. Objeto: Prestação de Serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, eventos, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: João Bosco Brito de Barros - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 02.491.552/0001-75. Valor Total: R$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

Nazaré da Mata, 27 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:13A07FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023. PREGAO ELETRÔNICO N° 003/2023.

Extrato Ata Registro Nº 007/2023. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde, pelo Sistema de Registro de Preços. Contratado: Empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. Valor Total: R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Nazaré da Mata, 27 de Dezembro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E85B7B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 170/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo.

CONSIDERANDO que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 207/2021.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, em favor da funcionária à disposição desta Casa Legislativa, **MARIA DE FATIMA DE ABREU ARRUDA**, matrícula nº 122661, com lotação no Departamento Legislativo, a partir de 1º (primeiro) de dezembro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:CBCDA857

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 171/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo.

CONSIDERANDO que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 121/2021.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa **JOAO FERRAZ CAVALCANTI NETO,** matrícula nº 24149-0, com lotação no Departamento Administrativo, a partir de 1º (primeiro) de dezembro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9AAA5AD3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 172/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo.

CONSIDERANDO que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 002/2017.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa **AMARO ALTINO DOS SANTOS,** matrícula nº 40090 -1, com lotação no Departamento Administrativo, a partir de 1º (primeiro) de dezembro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:0F166C24

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021 que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** e, do outro lado, o **JOSÉ LEOPOLDO AFONSO NETO,** registro na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 40.190, referente renovação por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico às comissões técnicas permanentes do poder legislativo. Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensais. Dotação orçamentária: 01.122.7001.8.008.3390.35. Local e data da assinatura: Olinda, 27 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:454FA827

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta dos serviços de consultoria e assessoria em gestão de recursos humanos e processamento de folha de pagamento incluso operacionalização, locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/).

CONTRATADA: INFOGESTÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, com endereço na Av. José Bezerra dos Santos, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R$33.380.04 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107 e 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Olinda/PE, 27 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:720E7F70

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ESCADARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, EMPRESA MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.497.184/0001-96, no valor de R$ 1.240.056,26 (um milhão duzentos e quarenta mil, cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Olinda, 27 de dezembro de 2023.

LUANA ACASSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 27 de dezembro de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1A65C56C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUIOSQUES NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, THS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.448.644/0001-42, no valor de R$ 716.242,52 (setecentos dezesseis mil, duzentos quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

Olinda, 27 de dezembro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretario de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6ACBF9AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 233/2023

EMENTA: Regulamenta a concessão do adicional de risco de vida e/ou à saúde, previsto no art. 77, inc. III, e no art. 80, ambos da Lei Complementar Municipal n° 01/1990, referente aos servidores efetivos e contratados temporariamente, nos cargos e funções de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em efetivo exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e no Serviço de Pronto Atendimento – SPA de Peixinhos, altera o Decreto Municipal nº 215/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inc. III, e no art. 80, ambos da Lei Complementar Municipal n° 01/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da gratificação de risco de vida e/ou à saúde, conforme preceitua o art. 80, da Lei Complementar Municipal n° 01/1990, em relação aos servidores efetivos e contratados temporariamente, nos cargos e funções de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em efetivo exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e no Serviço de Pronto Atendimento – SPA de Peixinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 6.241, de 21 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a concessão do adicional de risco de vida e/ou à saúde, previsto no art. 77, inc. III, e no art. 80, ambos da Lei Complementar Municipal n° 01/1990, em relação aos servidores efetivos e contratados temporariamente, nos cargos e funções de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em efetivo exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e no Serviço de Pronto Atendimento – SPA de Peixinhos, altera o Decreto Municipal nº 215/2011, e dá outras providências.

Art. 2º. A alínea "h", do inc. I, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 215/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 358/2011, que regulamenta a gratificação de risco de vida e/ou à saúde, prevista no art. 77, inc. III, e no art. 80, ambos da Lei Complementar Municipal n° 01/1990, passa a vigorarcom a seguinte redação:

"Art. 2°. .....
I – GRUPO 1:
.....
h) Servidores efetivos, titulares dos cargosde Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em efetivo exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e no Serviço de Pronto Atendimento – SPAde Peixinhos, bem como servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público para o exercício das mesmas funções."

Art. 3º. O parágrafo único, do art. 3°, do Decreto Municipal nº 215/2011, fica renumerado como parágrafo primeiro.

Art. 4º. O art. 3°, do Decreto Municipal nº 215/2011, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo segundo:

"Art. 3°. .....
Parágrafo segundo. Para os servidores a que se refere a alínea "h", do inc. I, do art. 2°, deste decreto, a exigência estabelecida no caput deste artigo poderá ser eventualmente substituída por portaria do Secretário de Saúde que indique os servidores efetivos e contratados temporariamente nos cargos e funções de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com o exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e no Serviço de Pronto Atendimento – SPA de Peixinhos."

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas, quando necessário, conforme preceitua a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1° de dezembro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3677FCEF

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 314/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 314 de 21 de dezembro de 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte, a contar de 17/01/2001 a Srª. **EDITE MORAIS DA SILVA**, beneficiária e dependente do ex-segurado o Sr. **VIRGÍNIO PEREIRA DA SILVA**, que ocupou o cargo de Técnico Fazendário, Classe A, Ref. II, Mat. 10.864-2, falecido em 17/01/2001, quanto sua aposentadoria o **Proc. T.C n° 0802990-8, DECISÃO MONOCRÁTICA Nº3379/2010 - JULGADO LEGAL,** nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, Art. 1º, Art. 2º, Inciso I e art. 3º "caput", todos da Lei nº 5.228/2000, conforme Proc. RH nº 00485 de 15/02/2001.

Este ato produzirá efeito a partir de 17 de janeiro de 2001.
Tornar sem efeito o ato nº 594/2001.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:20D343D7

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 313/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 313 de 21 de dezembro de 2023 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte, a contar de 30/05/2004 a Srª. **MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO FREITAS**, beneficiária e dependente do ex-segurado o Sr. **ALDO COIMBRA DO NASCIMENTO SILVA**, que ocupou o cargo de Professor, Classe B, Nível I, Referência V, Mat. 24.949-1, falecido em 30/05/2004, quanto sua aposentadoria o **Proc. T.C n° 0501251-0, JULGADO LEGAL,** nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I, conforme Proc. RH nº 00997/04 de 09/06/2004.

Este ato produzirá efeito a partir de 30 de maio de 2004.
Tornar sem efeito o ato nº 563/2004.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:947C4957

OLINPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023: O **MUNICIPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio **do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, firma com a empresa **MARCO AURÉLIO MARTINS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF 39.420.683/0001-71, o CONTRATO Nº 08/2023, tendo como OBJETO a Prestação de serviços advocatícios de orientação na área de gestão previdenciária, para o contínuo aperfeiçoamento administrativo, no que concerne ao atendimento a legislação e normativas previdenciárias locais; dos processos administrativos; nas contratações e licitações, além de assegurar continuamente o acesso à consultas, com a finalidade de manter o bom funcionamento do Instituto de Previdência, pelo período de 12

(doze) meses. **Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com vigência iniciada em 02 de janeiro de 2024 e com termo final em 31/12/2024.**

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente
OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:ACD32F56

OLINPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023: O **MUNICIPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio **do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, firma com a empresa **JG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 46.276.822/0001-09, o Contrato n.º 09/2023, tendo como OBJETO suporte consultivo remoto e on-line, na orientação aos servidores do Regime Próprio de Previdência vinculados ao setor contábil, sobre os procedimentos básicos necessários à execução orçamentária, financeira, patrimonial e gestão fiscal, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), com vigência iniciada em 02 de janeiro de 2024 e com termo final em 31/12/2024.**

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente
OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:F862D45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 26 DE DEZEMBRO 2023

Nº009/2023-PGM: A Procuradora-Geral em exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X,da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), alterada pela Lei Complementar nº 51, de 28 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 52, de 26 de dezembro de 2017, e pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022, por indicação do(a) atual Procurador(a)-Chefe do Consultivo, ante ao contido no artigo 18, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), RESOLVE: lotar Ana Carolina de Araújo Dantas Loureiro, Procuradora Municipal, matrícula nº 70907/1 na Procuradoria Consultivo a partir de 26 de dezembro de 2023.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município Em Exercício

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:6CC4EDFB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 129/202

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 20230111218-2; Contribuinte:W W S REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Inscrição Municipal: 061223-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500531234; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:15h21m, do dia 30 de outubro de 2023; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: OUT/2021 a SET/2023; Parcela(s) em aberto: 1 e 2/2023; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:D7388444

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 130/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2023011219-0; Contribuinte:W W S REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Inscrição Municipal: 061223-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500530238; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 15h14m, do dia 30 de outubro de 2023; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: OUT/2021 a SET/2023. Período Apurado (Competências): MAR/2022 a SET/2023;Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:111106C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2023-GS/SGPA

Portaria nº 385/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/31299	Gizele dos Santos Cajueiro Gomes	19786-6/1	Saúde	2018/2023
02	2023/31341	Erika Fabiana Araújo da Silva	19716-5/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de dezembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:71F3CDC6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2023-GS/SGPA

Portaria nº 393/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/32082	Karlla Suely Castro de Souza Dias	19006-3/1	Educação	2013/2018
02	2023/31503	Danielle Goncalves Dias	16715-0/1	Educação	2013/2018
03	2023/31739	Michelle Sandra da Silva	16202-7/1	Educação	2017/2022
04	2023/31551	Djanice Clea Domingos dos Santos	16386-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de dezembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:50AEE8EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PMO.

Constitui-se objetos deste Termo Aditivo:

A) Prorrogação do Contrato em referência pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$ 4.625.689,08 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30.
VIGÊNCIA: 10/10/2023 A 09/10/2024.

Olinda, 07 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretariade Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:4A626252

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 176/2022, Decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PMO.

Constitui-se objetos deste Termo Aditivo:
A) Prorrogação do Contrato em referência pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.
B) O reajuste que foi efetivado com base na Cláusula Décima do Contrato n° 176/2022, utilizando o índice/fórmula prevista nos itens 10 c/c 10.4.

VALOR TOTAL: R$ 239.777,88 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATADA: M P M ALUGUEL DE AR LTDA CNPJ: 04.966.953/0001-60
VIGÊNCIA: 23/08/2023 A 22/08/2024.

Olinda, 06 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretariade Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:90944ACD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SDSDH/PMO/COMDACO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE OLINDA- COMDACO CELEBRARAM OS INSTRUMENTOS DE PARCERIA CONFORME RELACIONADOS ABAIXO:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: “CUIDAR É PREVENÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS CONSTRUÇÃO CULTURA DE PAZ”, APROVADO NO “EIXO III – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL”.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: GRUPO COMUNIDADE ASSUMINDO SUAS CRIANÇAS - GCASC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.815.110/0001-26.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: “FORTALECER PARA DESENVOLVER”, APROVADO NO “EIXO III – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL”.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.812.552/0001-58.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: "REDE CATIVAR: PRÓ DESENVOLVIMENTO SOCIOFAMILIAR E CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES", APROVADO NO "EIXO III – PREVENÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS".

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.525.763/0001-72.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: "RAÍZES DA CIDADANIA", APROVADO NO "EIXO III – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.047.522/0001-98.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: "SEMEANDO O BONSUCESSO", APROVADO NO "EIXO III – PREVENÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: PIA SOCIEDADE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE MELOTTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.971.129/0002-42.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: "NOVO TEMPO", APROVADO NO "EIXO III – ATENDIMENTO SOCIOPEDAGÓGICO – PREVENÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: CENTRO DE ARTE E CULTURA - CEAEC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.944.976/0001-00.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: "REAVIVENDO SONHOS: DESENVOLVENDO MEU AMANHÃ", APROVADO NO "EIXO I - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: REAVIVA BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.447.564/0001-70.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: "DIVERSIDADE E INCLUSÃO, SIM" APROVADO NO "EIXO II – ATENDIMENTO SOCIOPEDAGÓGICO – EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS - ADEPE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.578.817/0001-301.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2BD8CF15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 081/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 044/2023 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE, para o ano letivo 2024 - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.600.534,30 (um milhão e seiscentos mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **10/01/2024**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 27 de dezembro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:39CAA297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Administração, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e esporte, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAPINA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS, A SEREM EXECUTADOS EM IMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:
PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME CNPJ 05.051.796/0001-25, nos seguintes lotes/itens: 01 com o valor total estimado de R$ 389.941,68 (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 27 de dezembro 2023

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Administração

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:BE1D3EC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO 055/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA", NOS FESTEJOS DA JUVENTUDE DO POVOADO DO JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**,** diretamente seu empresário a Empresa EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS.

OURICURI (PE), 22 de Dezembro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:BF9E7565

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 055/2023
Processo nº. 187/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -**Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/12/2023, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA", NOS FESTEJOS DA JUVENTUDE DO POVOADO DO JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**FAVORECIDO:** EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS – CNPJ Nº. 42.380.310/0001-29.**VALOR GLOBAL:** 30.000,00 (Trinta mil reais).OURICURI (PE), 22 de Dezembro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:AF146A58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO 056/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023, ***RATIFICAR*** a declaração de Inexigibilidade de licitação para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "SERGINHO GOMES", NA 40ª FESTA DOS CAMINHONEIROS, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**,** diretamente seu empresário a Empresa SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470.

OURICURI (PE), 22 de Dezembro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:CBF05172

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 056/2023
Processo nº. 188/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -**Dotação Orçamentária:** 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "SERGINHO GOMES", NA 40ª FESTA DOS CAMINHONEIROS, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**FAVORECIDO:** SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470 – CNPJ Nº. 27.629.448/0001-25.**VALOR GLOBAL:** 20.000,00 (Vinte mil reais). OURICURI (PE), 22 de Dezembro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:3A89A6AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/12.27.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/12.27.02

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2023; **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0204.13.392.1006.2116.0000 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "SERGINHO GOMES", NA 40ª FESTA DOS CAMINHONEIROS, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:**30/12/2023 - **PRAZO DE DURAÇÃO DO**

CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2023 - **CONTRATADA**: SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470 - **CNPJ/MF Nº** 27.629.448/0001-25 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sergio Gomes da Silva - **VALOR**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) - OURICURI (PE), 27 de Dezembro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:E00ACF1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/12.27.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/12.27.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0204.13.392.1006.2116.0000 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/12/2023, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA", NOS FESTEJOS DA JUVENTUDE DO POVOADO DO JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:**29/12/2023 - **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2023 - **CONTRATADA**: EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS - **CNPJ/MF Nº**42.380.310/0001-29 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Edilson de Sousa Aquino - **VALOR**: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). OURICURI (PE), 27 de Dezembro de 2023. **MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:57292B42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE 052/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 052/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/12/2023 até 11/01/2024 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 11/01/2024 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 11/01/2024 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br- www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1B3CC8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 022/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 019/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares,. Valor: R$ 764.170,00.** Recebimento das propostas: até 18/01/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/01/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C55BCF50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 020/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 018/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares,. Valor: R$ 2.526.016,00.** Recebimento das propostas: até 17/01/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/01/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30 de novembro de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5D774D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 027/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento Parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), destinados ao**

abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município dos Palmares (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Mulher, Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio e Secretaria das Finanças Públicas). Taxa de Desconto Minimo: 0,02% Recebimento das propostas: até 12/01/2024 às 07:00h (Sete) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/01/2024 às 07:30h (Sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A8807188

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 026/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES E SUAS SECRETARIAS. Valor: R$ R$ 704.322,30 (Setecentos e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).** Recebimento das propostas: até 15/01/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/01/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:17EDF82B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 023/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), em atendimento a transferencia de recursos ao Município de Palmares - PE, para execução de ações de Defesa Civil atraves do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PORTARIA Nº 3.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023,. Valor: R$ 139.191,00.** Recebimento das propostas: até 16/01/2024 às 15:00h (quinze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/01/2024 às 15:30h (quinze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:757AE2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES COMUNICA AOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – LEILÃO Nº 001/2023. Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023. O Leilão que se realizaria na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO através Leiloeiro Oficial o senhor GEVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE Portaria nº 011/1991. a sessão que se realizaria dia 29 de dezembro de 2023 Às 10:00h no predio da Prefeitura Municipal dos Palmares e também Pelo site https://www.ccjleiloes.com.br .

Nova Data do Leilão: O Leilão terá uma Nova Data que Será dia 16 de Janeiro de 2024 Às 10:00, online e presencial, no predio da Prefeitura Municipal dos Palmares e também Pelo site https://www.ccjleiloes.com.br.

Não houve alteração nos lotes do Edital.

Maiores informações serão disponíveis na Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br. e/ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, e/ou com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: https://www.ccjleiloes.com.br.

Palmares/PE, 27 de dezembro 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3CB0E6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de móveis para escritório, destinado a aparelhar 04 PSF'S e a Sala Covid, do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME,** estabelecida a Rua Ary Barroso, nº. 206 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-460, inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02**, por ter ofertado o menor valor.

O valor global para aquisição dos produtos é de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Data da Homologação: 22/12/2023

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:CC77DDB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 DISPENSA Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - CNPJ: 10.144.038/0001-91 – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, estabelecida a Rua Ary Barroso, nº. 206 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-460, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, destinado a aparelhar 04 PSF'S e a Sala Covid, do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:C8226CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

Chamada Pública Nº 001/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: NELSON BENEDITO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF Nº 027.309.534-00. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 01/08/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:7352E3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 275/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO CNPJ:
CNPJ n°: 16.911.864/0001-03
Objeto: Contratação do artista Luiz Bernardo da Silva Filho para apresentação musical no show da virada no dia 31.12.2023 em Panelas-PE.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:814CB17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023

Processo licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico - FMS nº 015/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.035.925/0001-36. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de um Grupo Motor-Gerador, Trifásico, Automático, Cabinado de 75kVA para atender as instalações elétricas do Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:432C2EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: L G DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.391.402/0001-89. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto o serviço de capinação manual na zona Rural deste município.VALOR GLOBAL: 47.530,37 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 10 (dez) meses, no período compreendido entre 28/12/2023 a 27/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:B97CD955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023

OBJETO: **Aquisição de Peixe, Arroz e Leite de Coco selecionados para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único** para a Secretária de Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. **Valor Estimado**: R$ 406.560,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais). **Início do acolhimento das propostas**: 28 de dezembro de 2023**. Limite para acolhimento das propostas**: 09 horas do dia 15 de janeiro de 2024. **Início da sessão de disputa**: 10 horas do dia 15 de janeiro de 2024. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:0A2903A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023

PROCESSO DE ADESÃO A ATA Nº 018/2023-SES. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 018/2023 - SES, proveniente do Processo Licitatório nº 61101/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 025/2022, realizado através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão, que tem como objeto a aquisição de um Aparelho de Raio X Fixo de 500mA (item 2), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei n°8666/93. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:19EB2BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

Processo licitatório nº 018/2023, Pregão Eletrônico - FMS nº 016/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de um Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) para atender à Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 80.000 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:AE6D218C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 132/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.387.997/0001-61. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 511.143,47 (quinhentos e onze mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 05.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:33E17F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 133/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 76.890,11 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e onze centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:2CDD150F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 134/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 559.564,36 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:917250C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 135/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 14.365,16 (quatorze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 14.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:98D9674F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 136/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: DANILO DOS SANTOS CINTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.387.045/0001-42. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 17.394,08 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 14.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:3A8CF5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 138/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 14.12.2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:9320484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 139/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.174.960/0001-27. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 258.054,70 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:87DD4068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 140/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL:

R$ 5.168,60 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:B70FED39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 141/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.870/0001-94. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:02B9E8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 142/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: K.J. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.607/0001-60. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 4.644,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 14.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:1BFB6A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 143/2023

Processo licitatório PMT nº 059/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 020/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.544.040,29 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e quarenta reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:E3EC701F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 129/2023

Processo licitatório PMT nº 060/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 021/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição de Postes de Energia Elétrica para a Secretária Municipal de Infraestrutura integrante do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:E9364DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 130/2023

Processo licitatório PMT nº 060/2023, modalidade Pregão eletrônico SRP nº 021/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA DETENTORA: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.081.960/0001-12. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição de Postes de Energia Elétrica para a Secretária Municipal de Infraestrutura integrante do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:B00F82C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇAÕ DE PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 075/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte três), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo para ampliação do prédio anexo de funcionamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Parnamirim/PE, conforme quantitativos descritos nas planilhas orçamentárias. No horário estabelecido compareceu o representante da empresa: **J D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 40.619.478/0001-19. A seguir o Sr. Presidente mandou que fosse recebido os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. O envelope de Habilitação foi aberto e verificado pela CPL, após verificado foi constatado que a empresa presente está HABILITADA. Em seguida o Sr. Presidente perguntou ao licitante presente se o mesmo renunciava os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, ele respondeu que sim que **SIM,** Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **J D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 40.619.478/0001-19, apresentou sua proposta no valor de **R$ 167.097,59 (cento e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).** Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referencia, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou ao licitante presente se os mesmo renunciava o prazo de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **J D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 40.619.478/0001-19 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho – CREA: 033185-D/PE, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson Lima de Carvalho analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 010/2023**.** O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 22 de dezembro de 2023 às 10h20m (dez horas e vinte minutos).

Parnamirim, 27 de dezembro de 2023

SAMUEL ANDRADE LOPES
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B819C7C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,
RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

J D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES-ME. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 40.619.478/0001-19, com endereço na Rua Tv Adailton Gonçalves do Amaral, 531, Centro, Cidade de Bodocó/PE, neste ato representado por: **David Tavares Cadeira**, portador do CPF nº 706.755.514-04.

R$ 167.097,59 (cento e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 26 dezembro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B2416B78

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2023

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Tomada de Preços: 010/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo para ampliação do prédio anexo de funcionamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Parnamirim/PE, conforme quantitativos descritos nas planilhas orçamentárias, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante. Contratada: **J D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (DAVID TAVARES CADEIRA) ME**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 40.619.478/0001-19. Valor da contratação **R$ 167.097,59**. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 26/12/2023.

Parnamirim, 26 de dezembro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7A9F2117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 112/2023 – Tomada de Preços Nº 011/2023. O Município de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00, L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 e RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94. **Empresa Declarada VENCEDORA:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00, no valor de R$ 1.451.421,50 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/12/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EFD1FBB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-FMS
FORNECEDOR: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 29.775.313/0001-01. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Processo Licitatório nº027/2023, Pregão Eletrônico nº. 025/2023**. Valor Global: R$ 437.093,80. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:87C3536C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-FMS
FORNECEDOR: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.543/0001-33. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Processo Licitatório nº027/2023, Pregão Eletrônico nº. 025/2023**. Valor Global: R$ 70.400,00 Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:026E4FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 033/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 106.803,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/12/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/01/2024, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/12/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B708B557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: CERTMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 46.852.548/0001-60, em nome de MARIA LUISA ARAUJO BOURBON VILAÇA, inscrito no CPF Nº 100.182.374-52, portador do RG nº 8.367.947-SDS/PE, CRM nº 35.999/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:B8E0CD53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2023 - ATTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2023-ATTP. **Tomada de Preços** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 253.507,25**. Data de Abertura**: 15/01/2024; **Hora**: 10:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27/12/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F518FF23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 036/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94,** no Valor R$ 612.289,01 (Seiscentos e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2503A62A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023 no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município; e
CONSIDERANDO o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional; e
CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

D E C R E T A:

I - Disposições Gerais

Art. 1º - Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º - As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:
I - Para empenho: 22 de dezembro de 2023;
II - Para liquidação: 26 de dezembro de 2023;
III - Para pagamento: 29 de dezembro de 2023.
§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 29 de dezembro de 2023, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:
a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;
b) com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;
c) relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2023;
d) despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;
e) despesas referentes a serviços bancários;
f) contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§ 2º - A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 22 de dezembro de 2023.
§ 3º - Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - As unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como, daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.
Art. 4º - O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes das Resoluções TC Nº 216 e 217 de 06 de dezembro de 2023.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º - No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:
I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 29 de dezembro de 2023, excetuando-se aqueles relacionados no § 1°, do art. 2°, que deverão ser anulados até o dia 29 de dezembro de 2023;
II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.
Art. 6º - Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.
Parágrafo único –Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2023 se o fato gerador incorrer até 31.12.2023.

III - Restos a Pagar

Art. 7º - As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.
Art. 8º - Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2023, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei:
§ 1º – Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2024, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.
§ 2º- Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 29 de dezembro de 2023.
§ 3º- Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 9º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.
Parágrafo único -O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8 º.
Art. 10 - O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2022 e os Restos a Pagar inscritos em 2023 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.
Art. 11 – A Secretaria de Administração e Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 29 de dezembro de 2023, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.
Art. 12 - A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

IV - Despesas de Exercícios Anteriores
Art. 13 - As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 19 de janeiro de 2024.
Art. 14 - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.
Parágrafo único – Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais
Art. 15 - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Parágrafo único as- conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.
Art. 16 - O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.
Art. 17 - As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18 - As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.
Art. 19 - As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20 - As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:
I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;
II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;
III - Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais
Art. 21 - Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2023 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 22 – Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 26 de dezembro de 2023.
§ 1º -Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.
Art. 23 As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.
Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:58B4CE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XV– Nº 3496 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2023/PMP, CONCORRÊNCIA -PMP Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA DE LIXO MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDAS DA PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE.

Onde se lê:
abertura no dia 24 de janeiro de 2024 as 10:00 h. Referência de tempo: horário de Brasília
Leia-se:
abertura no dia 26 de janeiro de 2024 as 10:00 h. Referência de tempo: horário de Brasília

Pesqueira - PE, 27 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:975E1DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO– Nº 069/2023/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 031/2023-PMP.

-Processo Nº: 069/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 031/2023. -Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. a contratação da atração denominada BANDA INOVE, através da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47 _ Letra A – Alto da Bela Vista – Abreu e Lima – PE – CEP 53.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47. Para atuação no evento intitulado Prévia de Carnaval de Pesqueira, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2024, como manifestação da cultura popular, em Praça Pública, no Município de Pesqueira. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 27 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:F5ECC641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA- Nº 009/2023-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, através do seu Prefeito, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2023/PMP** visa A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDAS) DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL PRIVADA DE CAMAROTES, DURANTE O EVENTO CULTURAL INTITULADO "CARNAVAL 2024", LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, NO PERÍODO DE 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPONSABLIDADE OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL EXCLUSIVA DA PERMISSIONÁRIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES COTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO E SEUS ANEXOS. Os interessados devem apresentar propostas, consoante forma e especificações contidas no edital, através do e-mail cplpesqueira@gmail.com ou na sede Comissão Permanente de Licitação, até as 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024. O Edital de Chamamento Público e maiores informações podem ser obtidas junto à CPL da Prefeitura de Pesqueira através do e-mail cplpesqueira@gmail.com ou através do Fone: (87) 3835- 8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:87211381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 057/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

CONTRATADO: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.720-100.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 183.200,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2023.

MEIRIELLY CRUZ DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:032C80AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 068/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 70.233.549/0001-01, com sede Avenida Manoel Borba, nº 26, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: ***Contratação de empresa para*** **prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e afins,** necessários à realização de diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Petrolândia, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses

VIGÊNCIA:O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.410.518,87 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA:28 de Setembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E1C094A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 081/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, S/N – Casa, Bairro Centro – Petrolândia/PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.877.036/0001-09, com sede na Rua Amerino Oliveira, nº 115 – Térreo, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Fornecimento de **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS,** para implementação do Programa **FEM MULHER.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA:20 de Novembro de 2023

MEIRIELLY CRUZ DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:09DF9DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

NÚMERO DA ARP: 019/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

CONTRATADO: **SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.952.844/0003-09, com sede na Rua Juvina A de Souza, SN, Bairro Centro, cidade de Petrolândia, estado Pernambuco, CEP: 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.697.524,23 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA:04 de Dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:48C64885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

NÚMERO DA ARP: 020/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

CONTRATADO: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº49.236.200/0001-37, com sede Rua S/D 19 -19 Lote Conceição, nº 142 Conceição, Cidade de Vitória do Santa Antão, Estado de Pernambuco, CEP 55.609-041.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.459.029,22 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA:04 de Dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C6D4AA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

NÚMERO DA ARP: 021/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

CONTRATADO: **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.546.674/0001-41, com sede na Rua Cecilia Delgado, nº 62, Bairro Centro, cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a

Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 122.268,00 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA:04 de Dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2D87A53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 083/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

CONTRATADO: **INSTALED SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.396.453/0001-06, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1132 – Andar 5, Sala 517, Bloco A. Bairro Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.314-000.

OBJETO: Contratação de empresa para **Decoração Natalina** nas Avenidas principais, Praça da Igreja, Praça da Fonte, Prédio da Prefeitura, Rótula da entrada da Cidade contendo árvore com no mínimo 6 metros de altura, figuras natalinas, mangueiras de Led, pisca pisca para o Natal 2023 do Município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA:11 de Dezembro de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A96F6B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023.

NÚMERO DA ARP: 022/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **RODRIGÁS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.156/0002-11, com sede Avenida Djalma Wanderley, nº 115, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) 13kg** e **Vasilhames de 13kg**, para atender a Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Programas e Serviços da Rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e **Gás GLP 45kg** para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima, Programa Saúde da Família (PSF'S) e CAPS (Centros de Atenção Psicossocial).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F82C5F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023.

NÚMERO DA ARP: 023/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.877.036/0001-09, com sede na Rua Amerino Oliveira, nº 115 – Térreo, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS**.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 641.078,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, setenta e oito reais).-

DATA DE ASSINATURA:26 de Dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B17D8AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.

NÚMERO DA ARP: 024/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede Rua Andre Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-200.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário Escolar (mesa tipo refeitório com bancos)** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 368.015,40 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:26 de Dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D3F8BA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 006/2023**- OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO DE **BALANÇA RODOVIÁRIA** COM CAPACIDADE DE 80 TONELADAS E PERFURAÇÃO DE UM **POÇO ARTESIANO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA/PE. Licitante Habilitada: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.796.562/0001-02**.** Tendo em vista que somente uma empresa participou do certame, não havendo necessidade de intenção de recurso, **CONVOCAMOS** todos os interessados a participarem da **abertura do envelope de proposta**, com data marcada para o dia 28 de Dezembro de 2023, às 09:00 (nove horas).

A realização da sessão de julgamento da proposta de preços será **PRESENCIAL**, na sala de reunião no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida dos Três Poderes, nº 141, Centro, Petrolândia/PE.

Petrolândia/PE, 27 de Dezembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente de C.P.L

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.P.L.

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.P.L

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FCCA08D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Processo Licitatório **Nº 090/2023** - Pregão Eletrônico **Nº 035/2023**. Natureza**: Aquisição** - Objeto**: Confecção de Material Gráfico para todas as Secretarias do Município de Petrolândia/PE**. Tipo**: Menor Preço.** Forma de Julgamento: **Por Item**. Limite para acolhimento de Propostas: **10/01/2024** às **10:00 (Dez horas),** Data da Sessão, **11/01/2024** às **10:00 (Dez horas),** Retirada do Edital e seus Anexos: www.licitapetrolandia.com.br e www.transparencia/petrolandia.pe.gov.br

Petrolândia/PE, 27 de Dezembro de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:24E310FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Petrolândia, Estado de Pernambuco, para o biênio 2024/2025 que terá a seguinte composição:

1. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular 1: Maria Helena Gomes de Souza - CPF: 594.123.804-53
Suplente: Fabrícia Cleis Rodrigues de Souza - CPF: 113.581.704-95

2. Secretaria Municipal de Educação; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Maria Simone Gomes da Silva- CPF: 717.087.744-91
Suplente: Guiomar Maria da Cruz - CPF: 024.853.904-36

3. Secretaria Municipal de Saúde; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Russenanda Castellany de Souza Batista - CPF: 003.624.495-38
Suplente: Jamiles Ferreira de Souza - CPF: 081.813.044-03

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e juventude; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Íris Soares de Lima - CPF: 101.814.334-35
Suplente: Giselma da Costa Souza - CPF: 063.017.234-06

5. Secretaria Municipal de Finanças; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Emanoel Victor Santos de Souza - CPF: 122.318.244-42
Suplente: Rafael Epifânio de Souza - CPF: 086.161.974-94

6. Secretaria Municipal de Governo; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:
Titular: Sandro Alberto de Alencar e Sá - CPF: 024.828.914-42
Suplente: Lecilda Maria da Silva Monteiro - CPF: 024.964.184-42

7. Secretaria Municipal de Segurança Cidadã; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Edjackson Barbosa - CPF: 034.222.004-79
Suplente: Rubismá Belmiro da Silva - CPF: 049.199.274-28

8. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Gilvaneide de Souza Nunes- CPF: 864.491.804-10
Suplente: Hellen Cristina Gomes Leal Ferreira - CPF: 713.191.184-45

9. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Eder Souza Campos - CPF: 042.114.774-12
Suplente: José Aldeano Nunes do Nascimento - CPF: 074.421.484-09

10. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Bernardo Alves da Silva - CPF: 102.332.554-35
Suplente: Marciel Firmino das Graças - CPF: 089.682.354-18

11. Secretaria Municipal de Infraestrutura; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Rosangela de Carvalho Souza - CPF: 065.788.794-39
Suplente: Alex Sandro Dantas da Silva - CPF: 033.143.564-04

12. Secretaria Municipal de Administração; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Alberione Cavalcante Vilarim - CPF: 667.281.854-53
Suplente: Roseane de Souza – CPF: 491.915.514-04

13. Biblioteca Municipal, Livro, Leitura e Literatura; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Nayara Kelly Basílio Silva Remígio- CPF: 165.835.264-50
Suplente: Camila Larissa Pereira Lima - CPF: 089.644.684-06

14. Secretaria Especial de Assuntos Indígenas; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: Sidimagna Bezerra Batalha - CPF: 006.567.141-40
Suplente: José Emilton Couto de Lima - CPF: 188.154.725-68

Os Titulares e Suplentes do Poder Público foram indicados pelos Secretários Municipais, para composição do Conselho Municipal de Política Cultura-CMPC para o Biênio 2024/2025, serão nomeados por meio dessa portaria, tomarão posse até 30 dias após a publicação desta no Diário Oficial do Município, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante designado por este.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, eleitos no dia 19 de outubro de 2023, conforme o Edital nº 0003/2023 que regulamenta a eleição para composição do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, para o preenchimento das 14 vagas dos representantes da sociedade civil, entre titulares e suplentes, conforme segue:

1- Patrimônio/Registro/Divulgação, Instituto e/ou grupos vinculados à Preservação do Patrimônio Histórico Cultural; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: MARIA LÚCIA XAVIER FEITOSA MACIEL- CPF: 452.219.874-49
Suplente: MARIA ZIZUÍNA DOS SANTOS NASCIMENTO- CPF: 688.203.644-68

2- Artesanato; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: OTÁVIO SÁ SOUZA OLIVEIRA - CPF:117.595.754-29
Suplente: WALDERIZA ALVES LINS -CPF:551.958.144-49,

3- Artes Cênicas (Cinema, Teatro, Dança, Ballet, Circo, etc); 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: AMANDA JOYCE GOMES NOGUEIRA- CPF: 100.541.714-82
Suplente: IVERSON FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA- CPF: 124.553.374-64

4- Artes Visuais/ Plásticas/ Design/ Moda/ Fotografia, entre outras; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: ROSELI FERREIRA DA SILVA - CPF: 104.082.684-92
Suplente: GABRIEL JOSÉ DE SOUZA - CPF: 127.860.134-10

5- Audiovisuais; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: GABRIEL DE LISBOA- CPF:064.678.944-99
Suplente: MARIA LAURA DA SILVA CASTOR- CPF: 713.210.374-14

6- Gastronomia; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: ROSIANE MARIA DE ARAÚJO - CPF: 284.060.928-23
Suplente: JOSENILDA MARQUES DA SILVA - CPF: 657.270.614-15

7- Cultura Popular; 2 (dois representantes), sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: EDNILSON BARBOSA DA SILVA- CPF: 122.326.224-36
Suplente: ERIVÂNIA ARIELE SILVA - CPF: 122.525.454-02

8-Cultura Afro-brasileira; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: ISAAC WERTON DA SILVA COSTA- CPF: 101.683.964-24
Suplente: MEDISSON DA CONCEIÇÃO BEZERRA- CPF: 070.668.815-59

9- Cultura dos Povos Tradicionais; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: OTAVIANO SOARES - CPF: 111.152.634-63
Suplente: JOÃO PAULO DA SILVA- CPF: 015.022.974-77

10-Cultura Corporal do Movimento; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: PEDRO JEFERSON ARAÚJO DA SILVA- CPF: 121.377.174-92
Suplente: WESLAINY DA SILVA QUEIROZ - CPF: 122.457.564-44

11- Coletivos Culturais – Movimentos LGBTQIA+; 2 (dois representantes), sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: ANA GEISA PEREIRA CAVALCANTE - CPF: 163.909.024-09
Suplente: DERLLÂNIO TELECIO DA SILVA - CPF: 121.686.714-35

12- Músicos; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: DEISON DÁRIO DA SILVA BEZERRA - CPF: 084.240.904-11
Suplente: WALNEY DIAS BATISTA ARAÚJO - CPF: 083.689.604-10

13- Grupos de Estudo, Leitores, Formadores, Livro, Leitura e Literatura; 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: ALEXANDRE DA SILVA SERTÃO NETO - CPF: 038.962.034-36
Suplente: PAULA FRANCINETE RUBENS DE MENEZES - CPF: 294.781.894-68

14- Produtores Culturais ou Grupos Culturais, Associações, Espaço de Cultura, Cooperativas, Organizadores de Eventos, dentre outros da área rural do município de Petrolândia-PE; 2 (dois)representantes, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente:

Titular: GEORGE RODRIGUES NOVAES- CPF: 812.039.264-72
Suplente: JOSÉ EDIMILSON DE SÁ- CPF: 897.529.021-21

Petrolândia, 21 de dezembro de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:50AFC94D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2023/PMP

Processo nº 035/2023/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Serviço. Objeto: Contratação de instituição financeira oficial para centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Poção – PE, que disponha de agência bancária necessária para o perfeito atendimento dos agentes públicos, servidores ativos e inativos, estagiários, pensionistas, pensões alimentícias e outros beneficiários cujo pagamento seja de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor Mínimo R$ 1.000.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17/01/2024. Início da Sessão de disputa: ás 11:30 h. do dia 17/01/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Dezembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:36724A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2023/PMP

-Processo Nº: 029/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA AJUIZAMENTO E A CONDUÇÃO DE UM OU MAIS PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO, NO QUE TANGE AO FPM, FUNDEF/FUNDEB, ITR E OUTROS DE VALORES ORIUNDOS A MENOR PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da ADÉLIA ALVES ROCHA-ME, Inscrita no CNPJ Nº 33.632.267/0001-50, com escritório na Rua Sílvio Romero de Aguiar, nº 601, Bairro Major Prates, na cidade de Monte Claros/MG, com o valor global de R$ 1.431.835,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:28F12879

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023/PMP

-Processo Nº: 029/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2023.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA AJUIZAMENTO E A CONDUÇÃO DE UM OU MAIS PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO, NO QUE TANGE AO FPM, FUNDEF/FUNDEB, ITR E OUTROS DE VALORES ORIUNDOS A MENOR PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE.
-Contrato Nº: 047/2023/PMP
-Contratado: ADÉLIA ALVES ROCHA-ME, Inscrita no CNPJ Nº 33.632.267/0001-50, com escritório na Rua Sílvio Romero de Aguiar, nº 601, Bairro Major Prates, na cidade de Monte Claros/MG.
-Valor Contratado: R$ 1.431.835,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:33DC06C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 36 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de PRIMAVERA-PE, na forma que especifica.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", estabelecendo normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determinou a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, após decorridos 02 (dois) anos da sua publicação oficial, ocorrida em 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabeleceu que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, conforme indicação expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a sua aplicação combinada com os diplomas anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a transição entre os regimes legais, visando a definição da legislação aplicável às licitações e contratações dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do

entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Primavera aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, e devido a extensão e complexidade das inovações legais, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento das licitações e contratações futuras;

DECRETA:

Art.1º - Este Decreto fixa o **REGIME DE TRANSIÇÃO** de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal de Primavera.

Art. 2º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Primavera, poderão **OPTAR POR LICITAR** ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo devidamente autuado e instruído, e aprovada pela autoridade competente, **até o dia 29 de Dezembro de 2023.**

§1º. A opção para licitar ou contratar diretamente pelo regime jurídico de que trata o "caput" deste artigo materializar-se-á por meio de **decisão da autoridade competente** juntado aos autos do procedimento, devendo esta escolha também ser indicada futuramente no edital ou aviso de licitação ou instrumento de contratação direta.

§ 2º. Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, incluindo os contratos ou instrumentos equivalentes e respectivos aditamentos, assim como as atas de registro de preços decorrentes do processo licitatório, vedada a combinação com a Lei 14.133/2021.

§ 3º. Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda **durante a fase preparatória**, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei 14.133/2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 3º - Fica estabelecido que a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Primavera poderá optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – os processos licitatórios instaurados até o dia 29 de dezembro de 2023, contendo a autorização do dirigente do órgão ou entidade até esta data, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, serão por elas regidas, bem como os contratos decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024.

§ 1º Os procedimentos de dispensa de remanescente decorrentes de licitações conduzidas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ficam dispensados do atendimento dos requisitos dos incisos I, II e §1º deste artigo.

§ 2º Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 4º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 5º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º deste Regulamento, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 6º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 7º - Nas hipóteses de licitações e contratações custeadas com recursos provenientes de transferências voluntárias, transferências especiais, convênios, contratos, Contratos de Repasse com clausula suspensiva, acordos ou outros ajustes celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, **a opção por licitar ou contratar** diretamente de acordo com as Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ocorrer até **29 de dezembro de 2023,** cujos editais deverão ser publicados, obrigatoriamente e impreterivelmente, até o dia **31 de março de 2024.**

Paragrafo primeiro: A instrução dos processos previstos no caput deste artigo, deverá observar o previsto nos artigos 3º e 4º deste Decreto, somando a juntada de todos os atos e documentos lançados nos sistemas do Governo Federal, mesmo aqueles pendentes de aprovação/validação, incluindo os processos que estão sob analise do órgão, como os contratos de Repasse com clausula suspensiva.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/21.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Primavera, 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:AB9CAE34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 231208DV00004. SDL. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de retifica e substituição de peças de um veículo tipo I/FORD TRANSIT 350L BUS / PAS MICROONIBUS DIESEL, Placa PRF–5390 – Quixaba PE, ano/mod 2011/2011, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: J. H Retifica Ltda. CNPJ: 38.650.166/0001-26. Valor R$35.396,20. Quixaba, 19/12/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00085/2023. Processo Nº: 231208DV00004. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de retifica e substituição de peças de um veículo tipo I/FORD TRANSIT 350L BUS / PAS MICROONIBUS DIESEL, Placa PRF–5390 – Quixaba PE, ano/mod 2011/2011, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2088 Mantero Qualifar – SUS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2092 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2103 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2104 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2106 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2107 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2108 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária . Contratado: J. H Retifica Ltda. CNPJ: 38.650.166/0001-26. Valor R$35.396,20. Vigência: de 20/12/2023 a 19/03/2024. Quixaba, 20/12/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8A764917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 231227PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$487.972,00.Abertura da sessão pública: 11:45 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:50 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 28/12/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DEEF1CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 PMQ

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 231227PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2024. Valor: R$1.032.610,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 28/12/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7394B25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO
Processo Nº: 231227PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 onde se ler Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 passa-se a ler-se Pregão Eletrônico 0018/2023 Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício 2024. Valor: R$1.032.610,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Edital e anexos pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 28/12/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1C6EDDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 231227PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 onde se ler Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 passa-se a ler-se Pregão Eletrônico 0023/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2024. Valor: R$487.972,00.Abertura da sessão pública: 11:45 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:50 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 28/12/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5F81F43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Considerando a Legislação Nacional da Defesa Civil, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art 1° - Fica nomeado os membros Integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma a seguir:

Presidente: Cícero Allan Pereira Campos
Vice-Presidente: Mirella Almeida da Silva

MEMBROS:
Representante da Câmara Mun. de Vereadores: José Freire Mariz Filho
Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural: José Pereira de Andrade
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Miguel Pereira Honorato
Representante da Igreja Católica: João Bosco de Lima
Representante da Igreja Evangélica: Francisca de Oliveira Santos dos Reis
Membro da sociedade Civil: Elaine Cristina Cabral dos Santos.
Membro da Associação do Sítio Eusébia: Adriana Pereira de Andrade
Membro da Associação do Sítio Alto Vermelho: José Martiliano de Lima

Art. 2º - Todos os integrantes desta Comissão deverão assinar em folha anexo a esta Portaria.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 014 de 04 de janeiro de 2021, e todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:AB152837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055, DE 01 DE MARÇO DE 2023

INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DO CLAUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que o servidor Claúdio de Almeida e Siqueira, se encontrava de Licença S/ vencimentos concedida através da Portaria nº 188/2022 de 19 de dezembro de 2022, a qual deveria ser por 02 anos; CONSIDERANDO o pedido do servidor, expede a seguinte portaria;
RESOLVENDO:

Art. 1° - INTERROMPER, a Licença para trato de interesses particulares, concedida ao servidor **CLAUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA**, matrícula nº. 897, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento no parágrafo único do Art. 90, da Lei nº 123/2002, e determinar que o servidor em tela reassuma o seu cargo vinculado à Secretaria de Educação no transporte escolar deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A6874EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA CÍCERA DÉBORA RAMOS FERNANDES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 01(UM) ano, a servidora ***CÍCERA DÉBORA RAMOS FERNANDES,*** detentora do cargo de Monitor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D9D684EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora a Servidora ***MARIA JOSÉ DE MEDEIROS SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:40EBA5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***CRISTINA FERREIRA DA SILVA RÊGO***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Severino, localizada no Sítio Gia, no município de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9C27ACE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***EDNA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Antônio de Medeiros, localizada no Sítio Borborema, no município de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9DDED5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar no Centro de Educação Infantil Kamila Morato Marques, centro, na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:81AAFA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***BRUNA GOMES PEREIRA DE CARVALHO***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Travessa Depusiano Estevão Barbosa – Bairro São Sebastião, Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BC6C71B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor ***RONIELY RODRIGUES DA COSTA***, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:34235242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. JULIANA RICARDO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 091/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 091/2023 da Sra. **JULIANA RICARDO DE ANDRADE**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C097DB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. DÉBORA ALCÂNTARA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 058/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 058/2023 da Sra. **DÉBORA ALCÂNTARA GOMES**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:75203F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAR O SR. LEONALDO DOMINGOS DE ANDRADE DO CARGO DE DIRETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor, ***LEONALDO DOMINGOS DE ANDRADE,*** do cargo em comissão de DIRETOR, SÍMBOLO CC – 2, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BA7414A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2023 da Sra. **ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FF2A1C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MARIA CYNTHIA PEREIRA DOS SANTOS***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D50B5E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias ao servidor **SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 982, detentor do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:53C38068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR* JANILSON BEZERRA DE LIMA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Sr. **JANILSON BEZERRA DE LIMA**, detentor do cargo de MOTORISTA, referente ao período, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de MARÇO de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A736FBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA* MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora **MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO**, matrícula nº. 58, detentora do cargo de Enfermeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:32AF4173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 10 DE ABRIL DE 2023

***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA* ANGELA MARIA CAMPOS DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora **ANGELA MARIA CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula nº 464, detentora do cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0817315C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 09 DE MAIO DE 2023.

***EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA A Sra.* JANILDA DE MORAIS SILVA, DO CARGO DE "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL".**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido da servidora, a Senhora **JANILDA DE MORAIS SILVA** mat. 891, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3FD9995F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 003/2023, PARA PROVIMENTO DE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da função de Diretor Escolar das unidades municipais de ensino, por não haver servidores do quadro efetivo disponíveis para assumirem a função de Diretor Escolar, de modo a atender e manter os serviços essenciais e imprescindíveis, oferecidos a toda a coletividade do Município de Quixaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **DANILO CORDEIRO NUNES**; Secretário de Educação, matrícula 1303; **ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS**, monitora, matrícula 906, **JACIANE GOMES DE LIMA**, monitora, matrícula 909, para sob a presidência do primeiro, promover o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo de Títulos, para provimentos da função de diretor escolar, das unidades de Ensino deste Município, bem como para composição de cadastro de reserva, no prazo de validade do referido edital, devendo esta Comissão expedir os atos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:58EBBBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 10 (dez) dias ao servidor **CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 1328, detentora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C1BEE0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ JASCINTO FILHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **JOSÉ JASCINTO FILHO** matrícula nº. 825, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B25130EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADENIR JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADENIR JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº. 785, detentor do cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:60EF206F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O Sr. EDVAN DE MEDEIROS SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 063/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 063/2023 do **Sr. EDVAN DE MEDEIROS SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6E139AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA JHONATAS KASSIO LINS MIGUEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 005/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 005/2023 da **EMPRESA JHONATAS KASSIO LINS MIGUEL,** CNPJ nº 43.960.394/0001-04, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:73AA9E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA ALISSON MORATO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 008/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 008/2023 da **EMPRESA ALISSON MORATO DE LIMA,** CNPJ nº 43.954.406/0001-16, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C7BBC7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR* SEVERINO MIGUEL DOS SANTOS FILHO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **SEVERINO MIGUEL DOS SANTOS FILHO,** matrícula nº. 112, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D2F8E259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA WILLIAN LEIDIANE DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **WILLIAN LEIDIANE DE MEDEIROS**, matrícula nº. 832, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:798209A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO DE MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES**, se encontrava de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 105/2023 de 03 de abril de 2023, a qual deveria ser por 120 dias; CONSIDERANDO o pedido da servidora, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1° - **INTERROMPER A PEDIDO DA SERVIDORA**, a Licença Prêmio, concedida a senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES**, matrícula nº. 220, ocupante do cargo de Professor, e determinar que a servidora em tela reassuma o seu cargo na Creche Kamila Morato Marques, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B47596B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SERVIDORA MERCINEIDE DE SOUZA ROSA SÁ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a **SERVIDORA MERCINEIDE DE SOUZA ROSA SÁ**, matrícula nº. 811, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao ano 2023/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:85AAC9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR **RONNE GALDINO DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, ao servidor, **RONNE GALDINO DA SILVA**, investido na função de Auditor Público Interno, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5FAE6917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede férias de 15 (QUINZE) dias, ao servidor, **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 904, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:74A74465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O prefeito do município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Aprovar a nova composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, votado e deliberado em Reunião Extraordinária, conforme lista abaixo, as seguintes pessoas relacionadas e seus respectivos suplentes:

PRESIDENTE
Maria de Lima Carvalho
VICE-PRESIDENTE
Carla Cheilla Cassiano de Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Jaciane Gomes de Lima

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Da Secretaria Municipal de Ação Social
Maria de Lima Carvalho - TITULAR
Jaciane Gomes de Lima - SUPLENTE

b) Da Secretaria Municipal de Saúde
Adriana da Silva Oliveira - TITULAR
Gabiella Xavier de Sales - SUPLENTE

c) Da Secretaria Municipal de Educação
Carlos Wanderson dos Reis Lima - TITULAR
Adiene Josefa Fernandes de Medeiros - SUPLENTE

d) Da Secretaria Municipal de Administração
Ana Raquel Salvador de Araújo - TITULAR
Érica Fabianna Medeiros dos Santos - SUPLENTE

e) Da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Mattheus Jefferson Xavier de Souza – TITULAR
José Arnaldo dos Santos – SUPLENTE

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Antônio Alves dos Santos - TITULAR
Miguel Pereira Honorato - SUPLENTE

b) Representantes das Associações Municipais
José Aldenir Sabino de Lima - TITULAR
Raiane de Jesus do Amaral Pereira - SUPLENTE

c) Representantes da Igreja Católica
Carla Cheilla Cassiano de Lima - TITULAR
Djania Stefany Miguel Santos - SUPLENTE

d) Representantes da Igreja Evangélica
Joana Natalia Fernandes Feitosa - TITULAR
Francisca de Oliveira Santos dos Reis - SUPLENTE

e) Representantes da Comunidade Quilombola
Maria Bernadete França Ferreira - TITULAR
Erisbel Luzia de Oliveira - SUPLENTE

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:23A881DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR* RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de descanso de férias ao servidor, **RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ**, matrícula nº. 975, detentor do cargo de Supervisor de Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5062DBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

***NOMEIA O SERVIDOR* WALMIR ALVES DOS REIS.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 421/2023;
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Servidor **WALMIR ALVES DOS REIS**, mat. 9034, COREN PE nº 001.631.781, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 421/2023, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8F44F2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA* ELAINE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **ELAINE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS**, matrícula nº. 853, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7B3FFE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137, DE 21 DE JUNHO DE 2023

***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR* JOSÉ GABRIEL ANDRADE**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias, ao servidor, **JOSÉ GABRIEL ANDRADE**, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D1E21119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142, DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA O Srº. GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a lei municipal nº 422/2023, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS,** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXX.XXX.XXX.-XX, para o cargo em comissão de Agente de Contratação, SÍMBOLO CC – 1.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4580F513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. MARIA JANIELY PEREIRA CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 066/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 066/2023 da Sra. **MARIA JANIELY PEREIRA CABRAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1E73F6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. JANETE MARIA CARLOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 034/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 034/2023 da Sra. **JANETE MARIA CARLOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0E489F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. SILVANA CARLOS DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 218/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 218 /2023 da Sra. **SILVANA CARLOS DE ANDRADE**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E7AC23B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR. LUCAS LUAN RODRIGUES MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 035/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 035/2023 da Sr. **LUCAS LUAN RODRIGUES MEDEIROS**, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B1BE36CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. MARIA LUCIENE DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 090/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 090/2023 da Sra. **MARIA LUCIENE DE LIMA**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A954DD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. ERIKA MIRELLE GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 028/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 028/2023 da Sra. **ERIKA MIRELLE GOMES DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BFAB4FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR. JULIO CESAR XAVIER DE SOUSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 095/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 095/2023 da Sr. **JULIO CESAR XAVIER DE SOUSA**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D84DCC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. VANESSA CABRAL DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 032/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 032/2023 da Sra. **VANESSA CABRAL DE MEDEIROS**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:163CFC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR (A). MARCONIETE GOMES DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 052/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 052/2023 da Sr(a) **MARCONIETE GOMES DE ANDRADE**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9CFC423F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. DJANIA STEFANY MIGUEL SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 093/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 093/2023 da Sra. **DJANIA STEFANY MIGUEL SANTOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0342F81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR. JOSÉ DAMIÃO FERNANDES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 092/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 092/2023 da Sr. **JOSÉ DAMIÃO FERNANDES DE SOUZA.**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FD8C7FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR. FRANCISCO MIGUEL NETO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2023 da Sr. **FRANCISCO MIGUEL NETO,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BFADF6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR. GABRIEL ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2023 da Sr. **GABRIEL ALVES DA SILVA,** vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2AEAA95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR (A) JÔSE PASTORA DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 215/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 215/2023 da Sr(a) **JÔSE PASTORA DA SILVA OLIVEIRA,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:74BC28B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 090/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 090/2023 do Sr. **ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5A6019B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 057/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 057/2023 da Sra. Maria Eduarda Pereira de Andrade**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0B7CA411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. NICOLAS MIKAEL ROSA SOUZA SÁ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 044/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 044/2023 do Sr. Nicolas Mikael Rosa Souza Sá**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0175F974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA ADYNA TAYANNE GOMES SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 161/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 161/2023 da Empresa Adyna Tayanne Gomes Santos**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:80E2F433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. DANIEL DE ANDRADE SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 033/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 033/2023 do Sr. Daniel de Andrade Silva**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:778868AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°162, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. GUTEMBERG CABRAL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 042/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 042/2023 do Sr. Gutemberg Cabral dos Santos**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8330B02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA NADHYA MAÍSA BARBOSA SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 199/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 199/2023 da Empresa **NADHYA MAÍSA BARBOSA SIQUEIRA** representada pela Sra. **NADHYA MAÍSA BARBOSA SIQUEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4848BE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2023 da Empresa **MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA** representado pelo Sr. **MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:823BDD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. JOSÉ RUBENS PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 224 B/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 224 B/2023 da Sr. **JOSÉ RUBENS PEREIRA DE ANDRADE.**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5AB216F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. MARCONDES RODRIGUES MAIA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 225 B/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 225 B/2023 da Sr. **MARCONDES RODRIGUES MAIA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:027C83FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA DÉBORA ALCÂNTARA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 225 A/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 225 A/2023 da Empresa **DÉBORA ALCÂNTARA GOMES** representado pelo Sra. **DÉBORA ALCÂNTARA GOMES,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:85F6F03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. JOSE ANCHIETA MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº /2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº /2023 da Sr. **JOSE ANCHIETA MIGUEL DOS SANTOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:00C59849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 281/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 281/2023 da Empresa **BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS** representado pelo Sr. **BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:25C6E41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. CARLOS ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 226/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 226/2023 da Sr. **CARLOS ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CF0139BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FABIO MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 035/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 035/2023 da Sr. **FABIO MIGUEL DOS SANTOS,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E862FFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ADONIAS TADEU DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 073/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 073/2023 da Sr. **ADONIAS TADEU DE OLIVEIRA SILVA,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:62766967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. CARLOS ALBERTO CRISTOVÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 095/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 095/2023 da Sr. **CARLOS ALBERTO CRISTOVÃO,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Quixaba- PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:29CCF7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CICERA JESSICA PEREIRA DE LIMA 09432007413 REPRESENTADA PELA SRA. CICERA JESSICA PEREIRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 026/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 026/2023 da empresa **CICERA JESSICA PEREIRA DE LIMA 09432007413** representada pela Sra. **CICERA JESSICA PEREIRA DE LIMA,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Quixaba- PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:62FB87B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DAMIÃO CABRAL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em

especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2023 do Sr. **DAMIÃO CABRAL DA SILVA**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Quixaba- PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2FCCD946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DAMIÃO CABRAL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 092/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 092/2023 do Sr. **DAMIÃO CABRAL DA SILVA**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Quixaba- PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:21995B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DAMIÃO FERNANDES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 071/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 071/2023 do Sr. **DAMIÃO FERNANDES DA SILVA**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Quixaba- PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4D0A04EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GABRIELLA XAVIER DE SALES 11161567410.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 006/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 006/2023 da empresa **GABRIELLA XAVIER DE SALES 11161567410** representada pela Sra. **GABRIELLA XAVIER DE SALES,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Quixaba- PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:55DF1531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179, DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. HELIO MARTINS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 055/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 055/2023 do Sr. **HELIO MARTINS DA SILVA,**

vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Quixaba- PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, retroagindo-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CB9200F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 013/2023 CONTRATO nº 105/2023. Contratante **O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° **10.939.000/0001-05**. Contratada: **COLINAS MOTOR LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **07.273.566/0001-36**, com sede à Av. Euclides Dourado, nº 100A, Heliópolis, CEP 55.295-610, Garanhuns/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de 03 (três) veículos automotores 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Secretaria de Saúde neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da atenção básica (PSF), conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I, com as características e quantidades previstas no **Subitem 1.2**, do presente contrato. Com vigência de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura, tendo em vista a garantia do veículo. No valor de **R$ 236.670,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 24 de julho de 2023

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2CA89BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 057/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP para **contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos**. Valor estimado: R$ 1.508.856,91 (Um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, noventa e um centavos). Início do acolhimento das propostas: 28/12/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/01/2024 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 12/01/2024, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, (81) 3745-1158 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Riacho das Almas, 27 de dezembro de 2023

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:87EE259A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO EDITAL COMPLEMENTAR DE CORREÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO-PE**, po rmeio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR DE CORREÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO** em virtude de ajustes necessários para aprimorar o processo, **foi decidida a prorrogação do prazo da realização da Contra Partida, inicialmente marcada para 22 de dezembro de 2023, fica prorrogada para 26 de janeiro de 2024**, bem como a Entrega de Relatório de Execução de Contrapartida que passa a ser de 29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

Mantendo-se inalterado os demais itens omissos neste Edital.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Politicas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer localizada na Rua Maria Beatriz Pontes, S/N – Ribeirão/PE.

Ribeirão 22 de dezembro de 2023.

Comissão Para Avaliação de Projetos
ALESSANDRA PATRÍCIA QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2B87D86C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 033/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 013/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITRO, COPO PLÁSTICO DE 200ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML E ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 300ML, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 12/01/2024; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-

mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R$ 320.138,60 (TREZENTOS E VINTE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Rio Formoso/PE, 27 de dezembro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:19E5F675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO PL Nº 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **RETIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 175/2023 – Pregão Eletrônico N° 083/2023**. Tipo: serviço. Objeto: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores e demais veículos automotores que venham ser adquiridos pelo o Município de Salgueiro-PE, de acordo com as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, guincho, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro lavagem (lava jato), elétrico áudio visual, elétrico sonoro, serviço de torno e serviço de solda , CONTRATADO/EMPRESA VENCEDORA:QFROTAS SISTEMAS LTDA– CNPJ:44.220.921/0001-35 , com valor total **ORÇADO R$ 2.716.484,94** (Dois milhões setecentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) **.TAXA TOTAL = - 31,50% .** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/12/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:98E48D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2024. Critério de julgamento: Menor Lance. Início do acolhimento: 28/12/2023 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 10/01/2024 as 08:00h. Início da sessão de disputa: 10/01/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 747.198,40 (setecentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail:saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 27/12/2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO-
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:25FE937C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

Valor de R$: 195.371,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um real)

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:11500EDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 041/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo, visando à aquisição parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, destinados à prevenção de acidentes de trabalho e a garantia da segurança e saúde dos funcionários públicos dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 811.235,48 (oitocentos e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Data e hora da abertura: 15/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de dezembro de 2023 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:30F14F5C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de bisturi elétrico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: **11.758.108/0001-64**; VALOR TOTAL: **R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/12/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8E57BCD1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ **11.758.108/0001-64**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de bisturi elétrico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais). Com Vigência iniciada em 26/12/2023 e com termo final em 26/03/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:5DBE1945

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas e persianas para o novo bloco cirúrgico, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **JC PERSIANAS CORTINAS E PROJETOS LTDA**; CNPJ: **46.427.677/0001-01**; VALOR TOTAL: **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21/12/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EE788E8E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **JC PERSIANAS CORTINAS E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ **46.427.677/0001-01**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas e persianas para o novo bloco cirúrgico, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R23.000,00 (Vinte e três mil reais). Com Vigência iniciada em 21/12/2023 e com termo final em 21/03/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D1EFA4AB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no serviço de polimento de piso granilite a ser aplicado no piso do Hospital Municipal Raimundo Francelino Aragão, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: **42.876.135/0001-65**; VALOR TOTAL: **R$ 22.088,00 (Vinte e dois mil e oitenta e oito reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/12/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:80D1873C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ **42.876.135/0001-65**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no serviço de polimento de piso granilite a ser aplicado no piso do Hospital Municipal Raimundo Francelino Aragão, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: **R$ 22.088,00 (Vinte e dois mil e oitenta e oito reais). Com Vigência iniciada em 26/12/2023 e com termo final em 26/03/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E3F1F3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica /Polícia Federal SR/PE

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o a **União**, por intermédio da **Polícia Federal** e o município do **Santa Cruz do Capibaribe**, Pernambuco, para os fins que especifica.

A **União**, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal** no Estado de Pernambuco, com sede em Recife-PE, na Av. Antônio de Góes, 60 - 15o andar - Pina, Recife/PE (Edf. JCPM) CEP: 51010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado de Pernambuco, DPF Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, nomeado por meio de Decreto 9.794/19, nº 765, publicado no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2023, portador da Identidade RG nº 4628769 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.729.944-53, domiciliado em Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60, 15º andar, Pina, Recife-PE. CEP 51.010-000; e o município de **Santa Cruz do Capibaribe**, no endereço na Av. Padre Zuzinha, 244/248, centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 10.091.569/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito do Município Fábio Queiroz Aragão, portador da Identidade RG nº 5.437.996 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.527.094-19, domiciliado na Av. Padre Zuzinha, 244/248, centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, **RESOLVEM** celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** , tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08400.007285/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 9.847/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal do Município de **Santa Cruz do Capibaribe**, órgão operativo da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de **Santa Cruz do Capibaribe**, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

A Autorização para Porte de Arma de Fogo a que se refere este Acordo de Cooperação Técnica, será concedida pela Polícia Federal e condicionada ao encaminhamento de documentação específica conforme decisão administrativa e discricionária do Município de **Santa Cruz do Capibaribe**, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, tratando-se de concessão ao Guarda Civil e não de direito, que poderá ser suspenso ou revogado interna e administrativamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social, que poderá expedir as normas internas próprias que entender convenientes, comunicando à Polícia Federal.
O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte.
O porte a que se refere este Acordo de Cooperação Técnica, quando concedido, será autorizado em serviço e fora dele, dentro dos limites territoriais do Estado de Pernambuco, com validade de 10 (dez) anos.
A Autorização para Porte de Arma de Fogo a que se refere este Acordo de Cooperação Técnica, alcança as armas longas ou curtas fornecidas pela instituição a que pertence o Guarda Civil, àquelas eventualmente cedidas por outras instituições de segurança pública e/ou Forças Armadas, bem como as armas curtas de propriedade do Guarda Civil, quando devidamente regularizadas e registradas.
O porte a que a que se refere este Acordo de Cooperação Técnica, quando revogado interna e administrativamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social, somente poderá ser novamente concedido quando cumpridas todas as formalidades legais exigíveis para sua concessão inicial.
Os guardas civis municipais autorizados a portar arma de fogo, nos termos deste Acordo de Cooperação Técnica poderão portá-la nos deslocamentos de e para suas residências, mesmo quando localizadas em município situado em estado limítrofe.
É expressamente vedado o porte de arma a que se refere este Acordo de Cooperação Técnica, ao Guarda Civil Municipal que estiver fazendo uso de bebida alcoólica, medicação psicoativas ou, ainda, fazendo uso ou sob efeitos de drogas ou outras substâncias psicoativas cabendo a fiscalização à Corregedoria, enquanto órgão de controle do desvio comportamental, bem como à própria Guarda Civil e Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Secretaria Municipal de Defesa Social poderá definir outras vedações e limitações ao exercício do Porte de Arma objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Para os efeitos deste Acordo de Cooperação Técnica, cada participe arcará com os eventuais custos próprios de execução e obrigam-se a:
elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso

As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado de Pernambuco – SR/PF/PE:
receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas civis municipais indicados pelo município de **Santa Cruz do Capibaribe**, junto ao Sistema Nacional de Armas - SINARM;
receber, por meio digital, por intermédio da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ/DREX/SR/PF/PE, no endereço eletrônico e-mail: deleaq.drex.srpe@pf.gov.br, a

documentação atinente a solicitações, requerimentos, dúvidas ou outras situações, decorrentes da execução do presente Acordo, fornecendo, imediatamente após o recebimento, pela mesma via digital, número de protocolo e identificação do processo para acompanhamento pelo município;
avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela PREFEITURA;
responder, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentando e, no caso de não aprovação informar quais as eventuais pendências prestando as orientações sobre como o município proceder para realizar os ajustes necessários e sanar as eventuais pendências;
proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;
receber, presencialmente, por intermédio do Delegado Titular da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos – DELEAQ, para eventuais necessidades de apresentação de documentos, ajustes e orientações, mediante agendamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, representante institucional do município, ou coordenador estratégico pedagógico de cursos definidos na forma da Cláusula Sexta deste Acordo de Cooperação Técnica;
fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;

remeter à PREFEITURA o número do SINARM relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua cédula de identidade funcional;
decidir e comunicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;
decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e
acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para viabilizar o objeto deste instrumento são obrigações e responsabilidades da Prefeitura Municipal de **Santa Cruz do Capibaribe**, sob coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Civil de **Santa Cruz do Capibaribe**, sob pena da suspensão, revogação ou não concessão dos Portes de Arma:
Manter, nos termos do Inciso II, do Art. 29-B, do Decreto 9.847, de 25/06/2019, Centro de Ensino e Pesquisa, como órgão municipal para formação, treinamento e aperfeiçoamento de integrantes da Guarda Civil Municipal;
No caso de não existência de Centro de Ensino e Pesquisa, como órgão municipal para formação, treinamento e aperfeiçoamento de integrantes da Guarda Civil Municipal, comprometer-se a somente realizar formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento nas condições do Art. 29-B, do Decreto 9.847, de 25/06/2019, na forma dos seus Incisos I, II e IV, sob pena de nulidade da formação, capacitação, treinamento ou aperfeiçoamento;
Preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
informação sobre o número atual de Guardas Civis já capacitados e com porte expedido, conforme a vigência do Convenio anterior com a Polícia Federal;
a estimativa de número de Guardas Civis que que ainda deverão realizar o Curso de Formação e Capacitação em Arma de Fogo - CFCA

estimativa de número de Guardas Civis que que deverão realizar o Curso de Habilitação em Arma Longa – Espingarda e/ou Carabina;
o Plano de Disciplina de armamento e tiro no curso de formação — conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art. 29-A, I e III do Decreto nº 9.847, de 2019 — especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico curso de formação.
Apresentar comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;
Apresentar comprovação de nomeação do ouvidor da Guarda CivilMunicipal; Municipal;

Apresentar comprovação de nomeação do corregedor da Guarda Civil

Para a realização das avaliações para comprovação da aptidão

psicológica, somente utilizar psicólogos funcionários do município ou psicólogos credenciados, e informando quais serão esses profissionais quando da realização das avaliações;
Apresentar o currículo e a comprovação de experiencia e habilitação técnica dos instrutores de Armamento Munição e Tiro, da própria instituição aptos a ministrarem a disciplina, quando da realização da formação específica;
Poderão ser utilizados como instrutores de Armamento Munição e Tiro profissionais servidores de instituições policiais estaduais ou federais apresentando o currículo do servidor;
Quando não possuir instrutores de Armamento Munição e Tiro do quadro da própria Guarda Civil ou não for possível a utilização de instrutores de Armamento Munição e Tiro de instituições policiais estaduais ou federais poderá utilizar instrutores oriundos de outras Guardas Civis, desde que possuam experiencia e habilitação técnica, apresentando o currículo do servidor e a comprovação documental, bem como poderá utilizarinstrutores de armamento munição e tiro credenciados pela Polícia Federal realizada a comprovação documental;

Para efeitos do item anterior, serão aceitos como prova de experiencia, capacitação ou formação, currículos, declarações, certificados, atestados ou diplomas de cursos de qualquer natureza, de extensão, formação ou capacitação que tenham sido realizados em Guardas Civis desde que a instituição que os ministrou possua autorização para Porte de Arma de seus integrantes não sendo permitido a citação genérica de curso de formação capacitação ou que não informe expressamente a instituição que o promoveu e ano em que ocorreu;
Serão aceitos como prova de capacidade ou formação, declarações, certificados, atestados ou diplomas de cursos que tenham sido realizados em instituições policiais ou em instituição de segurança pública, Federais, Estaduais, estrangeiras ou congêneres;
Serão aceitos como prova de experiência, as atividades de ensino realizadas instituições policiais ou em instituição de segurança pública, Federais, Estaduais, estrangeiras ou congêneres;
Serão aceitos como prova de experiência, as atividades de ensino realizadas em Cursos de Guarda Civil, desde que a instituição que o promoveu possua autorização para Porte de Arma de seus integrantes e que os respectivos certificados tenham sido emitidos por Estabelecimento/Centro próprio na condição de órgão municipal para formação, treinamento e aperfeiçoamento de integrantes da guarda municipal, nos termos do Inciso II, do Art. 29-B, do Decreto 9.847, de 25/06/2019 devendo ser avaliado o conjunto da documentação apresentada pelo servidor de forma que fique demonstrada sua condição técnica, habilitação e experiência.
Quando não possuir ou não for possível a utilização de instrutores de Armamento Munição e Tiro do quadro da própria Guarda Civil aptos a atestarem a capacidade técnica dos alunos comprometer-se a utilizar instrutores de armamento e tiro credenciados juntos à Polícia Federal, apresentando a comprovação documental;

Possuir, manter e prover a segurança de local adequado para armazenamento das armas (Reserva de Armamento), e definir protocolo, procedimento e metodologia de controle do uso em serviço, que atenda à norma do art. 26 do Decreto nº 9.847, de 2019;
Observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 111 – DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha a substitui-la, inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos;
Observar, na aplicação dos testes de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 78 – DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substitui-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos;
Informar, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas civis municipais, proporcionando

livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização;
Submeter, o Guarda Civil Municipal que possua Porte de Arma de Fogo, a Estágio de qualificação Profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 2019;
Encaminhar, lista com nota final do Estágio de Qualificação Profissional - EQP, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas;
Suspender administrativamente, de ofício, o Porte de Arma do Guarda Civil que deixar de realizar ou se negar a realizar o Estágio de Qualificação Profissional – EQP;
Dar conhecimento e ciência, aos Guardas Civis, das normas e exigências para a concessão e manutenção do Porte de Arma Concedido, e que no caso de não atendimento das obrigações o Porte será suspenso ou revogado;

Informar a Polícia Civil os nomes do Guardas que tiveram os Porte de Arma suspenso ou revogados;
Recolher, imediatamente, nos casos de Porte de Arma suspenso ou revogado a arma da instituição e a cédula de identidade funcional (que contiver a autorização para porte de arma) que estiver de posse do Guarda Civil;
Nos casos de recolhimento de cédula de identidade profissional (que contiver a autorização para porte de arma) fornecer nova identidade mencionando expressamente que o Guarda Civil não possui porte de arma;
Inserir, na identidade funcional do Guarda Civil que não possuir porte de arma expedido a expressão "Não Possui Porte de Arma", objetivando a utilização irregular e ilegal de arma de fogo apenas pela condição de ser Guarda Civil;
Nos casos de concessão de medida protetiva por parte da Justiça ou de Autoridade Policial, a que estiver sujeito o Guarda Civil, recolher, imediatamente, a arma da instituição que estiver de posse do Guarda Civil, informando à Polícia Federal e a Polícia Civil a suspensão administrativa, de ofício, do porte de arma, bem como informar quando da revogação da medida protetiva e reestabelecimento do porte;
Apresentar "Termo de Compromisso", firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente à Polícia Federal acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;
Submeter, à análise da SR/PF/PE, qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;
Apresentar, para a concessão do porte de arma, Certidão ou Declaração de que os guardas civis municipais não respondem a inquérito policial ou a processo criminal,
Atestar, mediante ofício, para a concessão do porte de arma, que os guardas civis municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei 10.826, de 2003,

Apresentar comprovação para a concessão do porte de arma, que os guardas civis municipais foram aprovados em Curso de Formação e Capacitação em Arma de Fogo, Curso de Habilitação em Arma Longa ou Curso de Formação Inicial para Guarda Civil, este com Formação e Capacitação em Arma de Fogo em sua grade curricular, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do §1º do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021;
Manter arquivados e à disposição para eventuais fiscalizações, os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021 (ou outra IN que venha a substitui-la), por, no mínimo, 10 anos;
Emitir a cédula de identidade funcional do guarda civil municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, com os seguintes dizeres: "**O portador deste documento está autorizado a portar arma de fogo, de propriedade da Guarda Municipal de Santa Cruz do Capibaribe ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, quando não brasonada, nos limites do Estado de Pernambuco, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx. Autorizado o Porte em município situado em Estado Limítrofe quando o Guarda Civil nele residir"**;
5.1.38 Comunicar, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, à SR/PF/PE a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do guarda civil municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na suspensão, cassação ou revogação do porte concedido ao guarda civil municipal;
Dar ciência aos Guardas Civis que o Porte de que trata este Acordo de Cooperação Técnica é concessão e não direito, e que poderá ser suspenso ou revogado interna e administrativamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social, que poderá expedir as normas internas próprias que entender convenientes, comunicando à Polícia Federal quando houver suspensão ou revogação;

Comunicar, sobre suspensão ou cassação de porte de arma de fogo administrativa ou decorrente de decisão judicial, de guarda civil municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;
recolher a cédula de identidade funcional do guarda civil municipal em qualquer um dos casos previstos neste acordo, bem como comunicar a perda ou extravio de tal documento em qualquer situação;
Manter áreas próprias para instrução teórica, prática, técnica e/ou operacional, bem como estande de tiro para realização de instruções e testes de capacidade;
Quando não disponíveis áreas próprias para instrução teórica, prática, técnica, operacional e/ou estande de tiro para realização de instruções e testes de capacidade o município poderá utilizar áreas de outras instituições de segurança pública ou privadas, desde que com a devida autorização, informando à Polícia Federal o local de realização;
5.1.45. Acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPRESENTANTE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Para efeitos deste Acordo de Cooperação Técnica o Secretário Municipal de Defesa Social é o representante institucional do município de **Santa Cruz do Capibaribe**.
A Secretaria Municipal de Defesa Social indicará o Coordenador Estratégico de Ensino/Pedagógico.
Somente poderá atuar na condição de Coordenador Estratégico de Ensino e Pedagógico profissional da própria Guarda Civil, bem como de instituições policiais estaduais ou federais ou, ainda da área de segurança pública, possuidor de experiencia e capacitação técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No âmbito da Polícia Federal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente acordo será designado formalmente, mediante portaria, servidor público que será responsável para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento;

coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.
No âmbito do município de **Santa Cruz do Capibaribe**, o Secretário Municipal de Defesa Social é o responsável para gerenciar a parceria.
O município de **Santa Cruz do Capibaribe** poderá, ainda, por intermédio de Portaria do Secretário Municipal de Defesa Social indicar pessoa que assumirá a responsabilidade de coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, dando o devido conhecimento à Polícia Federal.
Competirá aos responsáveis pelo gerenciamento a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 (quinze) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal de qualquer natureza, pagamento de horas aula, de professores e/ou instrutores, palestras, inclusive deslocamentos, comunicação entre os órgãos, aquisições de materiais e equipamentos, formação, capacitação, cursos bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 10 anos a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:
por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
por rescisão.
Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes

Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:
quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.
Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.
Os Custos pela publicação na imprensa oficial correão por conta de cada um dos partícipes, sendo a Polícia Federal do extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União e o Município de **Santa Cruz do Capibaribe** no Diário Oficial do Estado ou do Município, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.
Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Recife,

DPF ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Superintendente Regional em Pernambuco

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito de Santa Cruz de Capibaribe

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:FBA9FA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
IPTU PREMIADO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023
ATA DE APURAÇÃO FINAL DO SORTEIO E DA REGULARIDADE DOS CONTEMPLADOS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, às 10h00min, na sede da Secretaria de Receita Municipal, com sede à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo, 22 - Nova Santa Cruz, neste Município, reuniram-se MANOEL GOMES DOS SANTOS, EDINALDO DE LIMA SOUZA e GABRIELA DA SILVA FIGUEIROA, componentes da Comissão Organizadora da CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, instituída pelo Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, que institui e regulamenta o programa

"IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", na forma prevista na Lei nº 2.371, 12 de agosto de 2014, e dá outras providências, para verificação do que determina o art. 2º da Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a apresentação de documentos dos contribuintes contemplados na CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, e dá outras providências, em decorrência da apuração final do resultado do sorteio e da regularidade dos contemplados, com base no Concurso **5824** da Loteria Federal, organizado pela Caixa Econômica Federal, que ocorreu na data de 9 (nove) de dezembro de 2023, e para dar andamento aos tramites da execução do programa **IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2023**. Nos termos definidos na **ATA DE APURAÇÃO SORTEIO**, de 15 de dezembro de 2023, a Comissão identificou que o **1º (primeiro)** imóvel sorteado foi com número da sorte nº 65214, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0013.095.02.0171.0001.0**, que após diligencias, concluiu que o mesmo não atende ao disposto no subitem 3.1.3 do EDITAL Nº 001/2023 - SEREM - CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, posto que o proprietário/posseiro legítimo é servidor do município de Santa Cruz do Capibaribe, estando, pois, INAPTO a receber a premiação. Neste sentido a Comissão passou ao número da sorte imediatamente superior, conforme as regras do Edital, chegando ao imóvel com número da sorte nº **65215**, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0001.032.02.0180.0001.7**, de propriedade do senhor INALDO DA SILVA COSTA, CPF:
***.571.974-**, que estava em situação regular em relação aos recolhimentos do IPTU e, no prazo definido na Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, esta Comissão determinou o procedimento de diligência para notificação pessoal do contemplado, no endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, onde o contribuinte foi localizado e informado da necessidade de reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023 - SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, tendo o mesmo comparecido a esta Secretaria e apresentado a documentação exigida, bem como apresentou a DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, preenchendo todos os requisitos exigidos, portanto APTO de acordo com as regras do Edital a receber a premiação na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023; o **2º (segundo)** imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **78584**, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0013.107.02.0070.0001.0**, de propriedade da Senhora SELMA MARIA DE LEMOS MARINHO, CPF: ***.983.184-**, que também estava em situação regular em relação aos recolhimentos do IPTU e, no prazo definido na Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, esta Comissão determinou o procedimento de diligência para notificação pessoal do contemplado, no endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, onde o contribuinte foi localizado e informado da necessidade de reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023 - SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, tendo o mesmo comparecido a esta Secretaria e apresentado a documentação exigida, bem como apresentou a DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, preenchendo todos os requisitos exigidos, portanto APTO de acordo com as regras do Edital a receber a premiação na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023; o 3º (terceiro) imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **57138**, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0020.011.02.0222.0001.1**, de propriedade da senhora YARA VIEIRA DE ARAÚJO , CPF: ***.888.284-**, que também estava em situação regular em relação aos recolhimentos do IPTU e, no prazo definido na Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, esta Comissão determinou o procedimento de diligência para notificação pessoal do contemplado, no endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, onde o contribuinte foi localizado e informado da necessidade de reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023 - SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, tendo o mesmo comparecido a esta Secretaria e apresentado a documentação exigida, bem como apresentou a DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, preenchendo todos os requisitos exigidos, portanto APTO de acordo com as regras do Edital a receber a premiação na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023; o **4º (quarto)** imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **77530**, este vinculado a inscrição imobiliária **1.0015.016.02.0144.0001.2**, que também estava em situação regular em relação aos recolhimentos do IPTU e, no prazo definido na Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, esta Comissão determinou o procedimento de diligência para notificação pessoal do contemplado, no endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, onde o morador do imóvel não quis atender a equipe que foi até o local, informando que o imóvel é alugado e que o responsável pelo IPTU é a imobiliária, a equipe se dirigiu até a sede da empresa com endereço disponível no CNPJ, porém chegando ao local é uma garagem fechada. NÃO sendo possível informar ao contemplado da necessidade de reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023 - SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, tendo o mesmo NÃO comparecido a esta Secretaria e NÃO foi apresentada a documentação exigida, bem como NÃO foi apresentada a DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, NÃO preenchendo todos os requisitos exigidos, portanto, INAPTO de acordo com as regras do Edital a receber a premiação na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023., tendo o mesmo NÃO comparecido a esta Secretaria; o **5º (quinto)** imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **86236**, este vinculado a inscrição imobiliária **1.0025.040.01.0060.0001.1**, de propriedade do Senhor ISRAEL VIEIRA DE ANDRADE DA SILVA, CPF: ***.686.564-**, que também estava em situação regular em relação aos recolhimentos do IPTU e, no prazo definido na Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, esta Comissão determinou o procedimento de diligência para notificação pessoal do contemplado, no endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, onde o contribuinte foi localizado e informado da necessidade de reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023 - SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, tendo o mesmo comparecido a esta Secretaria e apresentado a documentação exigida, bem como apresentou a DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, preenchendo todos os requisitos exigidos, portanto APTO de acordo com as regras do Edital a receber a premiação na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023; o **6º (sexto)** imóvel sorteado foi com número da sorte nº **44806**, este vinculado a inscrição imobiliária 1.0019.053.01.0163.0001.4, de posse do Senhor CELIO DE LORGENIS BESERRA DE VASCONCELOS, CPF: ***.476.574-**, que também estava em situação regular em relação aos recolhimentos do IPTU e, no prazo definido na Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, esta Comissão determinou o procedimento de diligência para notificação pessoal do contemplado, no endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, onde o contribuinte foi localizado e informado da necessidade de reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023 - SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, tendo o mesmo comparecido a esta Secretaria e apresentado a documentação exigida, bem como apresentou a DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, preenchendo todos os requisitos exigidos, portanto APTO de acordo com as regras do Edital a receber a premiação na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023; por fim, o **7º (sétimo)** imóvel sorteado foi com número da sorte nº **18333**, este vinculado a inscrição imobiliária **1.0022.084.02.0194.0001.8**, que também estava em situação regular em relação aos recolhimentos do IPTU e, no prazo definido na Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, esta Comissão determinou o procedimento de diligência para notificação pessoal do contemplado, no endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, onde o contribuinte NÃO foi localizado, POR TRÊS VEZES foi visitado no endereço, NÃO sendo possível informar ao contemplado da necessidade de reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023
- SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, tendo o mesmo NÃO comparecido a esta Secretaria e NÃO foi apresentada a documentação exigida, bem como NÃO foi apresentada a DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, NÃO preenchendo todos os requisitos exigidos, portanto, INAPTO de acordo com as regras do Edital a receber a premiação na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023. Assim sendo será publicado através

da Imprensa Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e no site: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, bem como nos murais da sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e da Secretaria de Receita Municipal, esta Ata de Apuração, para que os sorteados tomem ciência e consequentemente possam comparecer à Cerimônia de Premiação e receber o prêmio na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023. Ressalta-se que, nos termos do art. 2º, § 4º, da Portaria SEREM nº 005, de 19 de dezembro de 2023, caso o contribuinte contemplado não compareça à Secretaria Municipal de Receita Municipal no prazo máximo definido no caput do citado artigo, munido da documentação prevista nos incisos I ao III do caput do mesmo artigo, conforme o caso, não poderá receber o prêmio na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023, conforme subitem 6.9 do Edital nº 001/2023 - SEREM - CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, ficando à critério do Poder Executivo a definição de uma nova data para a entrega dos prêmios, observada a regra prevista no § 5º do referido artigo. Ainda, na forma definida no art. 16 do § 2º do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, e do subitem 6.4 do Edital nº 001/2023 - SEREM - CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, o participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo, que será doado à uma entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Santa Cruz do Capibaribe, desde que esteja quite com o município, ou, caso inviável a doação, o Município realizará outro sorteio contemplando novo ganhador, sendo o prêmio, caso inviável um novo sorteio, incorporado ao patrimônio público municipal. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 10h45min e, para constar, eu EDINALDO DE LIMA SOUZA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

JANAINA MARQUES RAMOS
Secretária de Receita Municipal

Comissão Organizadora:

MANOEL GOMES DOS SANTOS
Membro

EDINALDO DE LIMA SOUZA
Membro

GABRIELA DA SILVA FIGUEIROA
Membro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:ED201AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 266.403,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 266.403,00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

830 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação 26.350,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

832 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação 197.291,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

834 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação 20.199,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

851 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação 22.563,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA
257 09.272.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte -75.742,30
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. grupo: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 RPPS - Fundo Capitalização Previdenciário

258 09.272.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte -190.660,70
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. grupo: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 RPPS - Fundo Capitalização Previdenciário

Anulação (-) -266.403,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:ADFB9EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Presidente da DPL, informa que se encontra aberto o Tomada de Preços n.º 005/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 027/2023, Objeto: A contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação da Escola Caititu no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no dia 12 de janeiro de 2024 as 11h30minh. Valor máximo da licitação R$ 1.131.854,54 (um milhão cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Edital e anexos através do site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/, e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou pelo e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com. Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:816503E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Presidente da DPL, informa que se encontra aberto o Tomada de Preços n.º 006/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 028/2023, Objeto: A contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação da Escola Nambu no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no dia 15 de janeiro de 2024 as 11h30minh. Valor máximo da licitação R$ 1.342.255,24 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Edital e anexos através do site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/, e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou pelo e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com. Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:BFCA7538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Tomada de Preços n.º 007/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 029/2023, Objeto: A contratação de empresa especializada para a Implantação de um campo de futebol com vestiário e pista de atletismo na Agrovila 29 do Projeto Fulgêncio interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no dia 12 de janeiro de 2024 as 08h30minh. Valor máximo da licitação R$ 2.660.642,36 (dois milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Edital e anexos podem ser obtidas através do site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/. Para mais informações acerca do Processo Administrativo, dirijir-se ao Setor de Licitações e Contratos, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com. Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:AB68154E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Tomada de Preços n.º 008/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 030/2023, Objeto: A contratação de empresa especializada para a Implantação de uma quadra coberta com vestiário na Agrovila 29 do Projeto Fulgêncio interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no dia 15 de janeiro de 2024 as 08h30minh. Valor máximo da licitação R$ 1.399.146,77 (um milhão trezentos e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Edital e anexos podem ser obtidas através do site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/. Para mais informações acerca do Processo Administrativo, dirijir-se ao Setor de Licitações e Contratos, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B248C89A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA DE SUPLENTES - EDITAL 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO
SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE
CHAMADA DE SUPLENTES

Edital 02/2023 – Demais Áreas da Cultura

OS PROPONENTES SELECIONADOS DEVERÃO IR ATÉ O CENTRO CULTURAL ABIGAIL BARROS, NA RUA NUNES MACHADO, Nº 38, CENTRO. NO HORÁRIO DE 8:00H. ÀS 13:00H. ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023. COM A XEROX DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO, RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA BANCÁRIA LEGÍVEL E FORMULÁRIO DO ANEXO lV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO.

Edital 02/2023 – Demais Áreas da Cultura

Agente Cultural	Proposta	Resultado
ELOYLSON GOMES JESUINO	FORMAÇÕES DA CHAMA JUNINA	Selecionado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Rua Nunes Machado, n.º 36 – Centro – Santa Maria da Boa Vista/PE CEP 56.380-000 - CNPJ: 30.382.029/0001-46 – E-mail: scul.smbv@gmail.com

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:04D1648A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATA SESSAO EXTRAORDINARIA DIA 13-12-2023

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13-12-2023. Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, a partir das dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se no Prédio Local da Câmara Municipal de santa Terezinha, estado de Pernambuco, os seguintes Vereadores: Arnôdo Lustosa da Silva, André Ferreira de Oliveira , Júnior Pereira da Silva, Fábio Lucena de Andrade, Antônio Edinaldo da Silva, Charles Lustosa dos Passos e José Dejaci Beserra, o Presidente da Casa, Vereador José Martins Neto por motivo justificado não compareceu e foi substituído pelo Primeiro Secretário, Vereador Arnôdo Lustosa da Silva que convocou o Vereador André Ferreira de Oliveira para a vaga de Primeiro Secretário e para a vaga de Segundo Secretário o Vereador Júnior Pereira da Silva, por motivo justificado também não compareceu o Vereador Carlos Alexandre de

Souza Nascimento Soares, após os presentes assinarem o livro de presença o Sr. Presidente vendo número suficiente deu por aberta a presente sessão, foi feita a oração do Pai Nosso e em seguida de acordo com todos os Vereadores presentes dispensada a leitura da ata da sessão anterior que foi declarada aprovada pelo Sr. Presidente, na sequência o Sr. Presidente facultou a palavra ao Gestor Municipal, Sr. Adeilson Lustosa da Silva para fazer uso da tribuna e apresentar defesa oral referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE, exercício de 2021 e como o mesmo não compareceu e não mandou representante o Sr. Presidente autorizou a leitura do Parecer Nº 012/2023 da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo Nº 041/2023, que atendendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco recomendam a aprovação da referida Prestação de Contas que tem como ordenador de despesas o Sr. Adeilson Lustosa da Silva, após o Parecer juntamente com o Projeto de Decreto legislativo lidos foram discutidos, votados e aprovados por todos os Vereadores presentes, ficando também aprovado o Processo TCE-PE Nº 22100547-0, relativo a Prestação de Contas de Governo, exercício de 2021 que tem como Unidade Jurisdicionada a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a tratar deu por encerrada a presente sessão. Eu, Pedro Ivo Filho, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Sr. Presidente e Secretários devidamente assinada. Pedro Ivo Filho. .

PRESIDENTE:_____
1º SECRETÁRIO:_____
2º SECRETÁRIO:_____

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:F1455E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poços tubulares em rocha cristalina para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 30/11/2023. Licitante cadastrado neste processo: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06. Houve a sessão de abertura no qual teve como empresa habilitada a CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 17.177.202/0001-06 conforme registrado em Ata nº 001/2023, na mesma Ata foi dado prazo para recurso, e caso não houvesse, a sessão de abertura de proposta de preços seria em 27/12/2023 as 08:15 conforme publicação em 19/12/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Às 08:20 horas do dia 27/12/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 03/01/2023, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro (Ausente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foi identificado o envelope contendo a proposta do licitante devidamente qualificado e habilitado, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - Valor: R$ 346.964,12. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4402A785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 50001/2023

Processo Nº: 5001/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 50001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Reforma dos Canteiros na Rua Bernado Nunes em Santa Terezinha PE, considerando a Emenda Parlamentar nº 554/2023, 6º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 057/2015. Valor: R$ 272.741,39.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/01/2024 às 09:15h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitaco@santeterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 27/12/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6F9E5E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 011/2022 - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 011/2022 – PROC. 010/2021 – CREDENCIAMENTO. 002/2021 – PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a; Objeto: Fornecimento de agua potável, para consumo humano, através de carro pipa, para atender as cisternas comunitárias do Município de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Credenciamento 002/2021; Contratado (a): MILTON JOSÉ DE ANDRADE FILHO TRANSPORTES - ME. CNPJ: 06.982.783/0001-32; Fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais); O valor do contrato original que antes era de: R$ 253.192,80 (duzentos e cinquenta e três mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos); passa de agora em diante a ser de: R$ 316.442,80 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) – São Bento do Una, 05/12/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:94A71F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO NUMERO DO PROCESSO ADMINTRATIVO 013/2023 - ADESÃO 013/2023 - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 22 de setembro do ano de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição nº 3432, ano XIV, na pág 169; EXTRATO DE CONTRATO - Pref .Contrato nº 102/2023 (ADESÃO DE ATA nº 013/2023), Objeto: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, especializada na utilização de plataforma BIM, para produção de projetos básicos, executivos e complementares, para atender as necessidades do município de São Bento do Una, **onde se lê**: Processo Administrativo **nº 013/2023**; Adesão de Ata nº013/2023(PMSBU) **Leia-se**: Processo Administrativo nº **012/2023**; Adesão de Ata **nº012/2023**(PMSBU).

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B0C4DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **019/2023**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **M&S ENTRETENIMENTO LTDA ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04**, localizada na Rua 1 de Janeiro, 561, sala H, CEP 60.714-180, Itaperi, Fortaleza-CE, representante exclusivo da Cantora **MICHELE ANDRADE E BANDA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de janeiro de 2024, nas Comemorações das Festividades de Reis 2024, neste município, no valor Global de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **044/2023**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una-PE, 20 de dezembro de 2023 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA **-**
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4C743320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **022/2023**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86**, localizada na Rua da Fonseca, 222, CEP 50.750-290, Ilha do Retiro, Recife-PE, representante exclusivo do cantor **LIPE LUCENA** e Banda, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de janeiro de 2024, nas Comemorações das Festividades de Reis 2024, neste município, no valor Global de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **047/2023**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una-PE, 21 de dezembro de 2023 – Caique Alexandre Jesse Medeiros de Souza - Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:77979E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 012/2023, OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte e demais Secretaria do Municípiode São Bento do Una – PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido pelas UG's é de **R$ 203.603,76 (duzentos e três mil e seiscentos e três reais e setenta e seis centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **11 de janeiro de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **11 de janeiro de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **11 de janeiro de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 28 de dezembro de 2023 – Andson Freitas de Melo – Pregoeiro.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:01432709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

ARP N° 116/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de água mineral destinadas às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA - CNPJ n° 30.996.426/0001-08. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 119.751,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP N° 117/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de água mineral destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA - CNPJ n° 30.996.426/0001-08. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP N° 118/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de água mineral destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA - CNPJ n° 30.996.426/0001-08. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP N° 119/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gás GLP botijão 13Kg (recarga) destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** RAPIDÃO GÁS COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ n° 08.628.104/0001-57. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 97.637,40 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP N° 120/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gás GLP botijão 13Kg (recarga) destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** RAPIDÃO GÁS COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ n° 08.628.104/0001-57. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 40.294,80 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP N° 121/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gás GLP botijão 13Kg (recarga) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** RAPIDÃO GÁS COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ n° 08.628.104/0001-57. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 5.579,28 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

ARP N° 122/2023 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de água mineral destinadas às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** DRAYSON CARVALHO DE BRITO - CNPJ n° 08.302.518/0001-91. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 4.208,60 (quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos)**. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

São Caetano/PE, 22 de dezembro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1CB81651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 025/2023-Pregão Eletrônico: 18/2023. Objeto Nat.:Aquisição de Equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 206.618,88- Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 28 de dezembro de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 12 de janeiro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:30hs do dia 12 de janeiro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São Joao, 27 de dezembro de 2023-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:467B68B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – PL N° 058/2023 - OBJETO : Execução dos serviços de revitalização do passeio de São Joaquim do Monte/PE, conforme Projeto Básico, anexo ao Edital. A sessão pública ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2024, com início às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.991.134,17 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D4F03956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a governança e o planejamento das contratações no âmbito do município de São Joaquim do Monte.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, a este conferidas.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 11, no inciso VII do art. 12, no art. 18 e no inciso I do artigo 19, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Governança das contratações e o dever de implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e promover um ambiente íntegro e confiável;

Considerando a real e palpável necessidade de que haja o alinhamento das contratações e o planejamento estratégico em consonância com as Leis Orçamentárias para assim promover a eficiência, efetividade e a eficácia nas contratações do Município de São Joaquim do Monte.

Considerando a necessidade de disciplinar os documentos da fase de planejamento das contratações do Município de São Joaquim do Monte relativos aos processos de licitação, dispensas e inexigibilidades;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Este Decreto disciplina elementos referentes ao planejamento das contratações no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco.

§1º O planejamento das contratações consiste em conjunto de práticas voltadas para a efetivação e busca do resultado mais vantajoso ao Município, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, assegurando tratamento isonômico entre licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, bem como incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

§2º O presente Decreto deverá ser observado no planejamento das contratações e nas prorrogações contratuais realizadas pelo Município de São Joaquim do Monte.

DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Data desejada para a contratação: prazo limite para, segundo desígnio do setor demandante, o procedimento licitatório ou a contratação direta ser concluída, com a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso;

II - Documento de formalização de demanda (DFD): documento inicial que fundamenta o Plano de Contratação Anual e inicia o processo de contratação de bens e serviços, em que o setor demandante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

III - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou a projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

IV - Termo de Referência: documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares que deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capaz de permitir ao Setor demandante a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, e gestão e a fiscalização o contrato;

V - Matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

VI - Plano de contratações anual: documento que consolida todas as demandas que o Município de São Joaquim do Monte planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos estudos técnicos preliminares de cada contratação;

VII - Setor demandante: unidade que, a partir do DFD, requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações.

DIRETRIZES

Art. 3º - No Planejamento das contratações, o Município deverá:

I - Promover o alinhamento das contratações públicas ao seu planejamento estratégico, bem como às leis orçamentárias;

II - Elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo Único: Além das disposições contidas neste Decreto, no processo de planejamento da contratação, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 40 a 52 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º - A elaboração do Plano de Contratações anual por parte do Município de São Joaquim do Monte, possui como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas;

II - garantir o completo alinhamento com o planejamento estratégico;

III - subsidiar a elaboração de sua proposta orçamentária;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 5º - O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD, pelo setor demandante, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição suscinta do objeto a ser contratado;

III - grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo setor demandante;

IV - código do item no sistema e-fisco, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada, **quando possível**;

V - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;

VI - Previsão de data desejada para a contratação;

VII - Nome da área requisitante, com a identificação do responsável.

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art. 6º - Até o dia 15 de maio do ano de elaboração do Plano De Contratações Anual, os setores demandantes deverão encaminhar ao Setor de Compras/Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 5º, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º - Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento individual, nos termos da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978;

II - As hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º - Até o dia 15 de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Setor de Compras/Comissão de Planejamento deverá consolidar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda com demandas de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual em consonância com o disposto no artigo 4º;

III - Elaborar o calendário quantitativo de contratações, considerando a data estimada para a conclusão do processo de contratação informada no Documento de Formalização da Demanda;

IV - Delimitar a data estimada para o início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

Parágrafo Único: O setor de planejamento de contratação concluirá a consolidação do Plano Anual de Contratações e o encaminhará para a devida aprovação por parte da autoridade competente.

DA APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9º - A autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º.

§1º A autoridade competente poderá reprovar as demandas do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao Setor de Planejamento de contratação, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

§2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO

Art. 10 – Poderá haver a inclusão, a exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, nos seguintes momentos:

I – no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária a ser encaminhada ao Legislativo;

II – Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

Parágrafo Único. As alterações no Plano de Contratações Anual, nas hipóteses deste artigo, deverão ser aprovadas por parte da autoridade competente, conforme previsto nos incisos anteriores.

DA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 11 – O Plano de Contratações Anual da Administração Pública Municipal, será divulgado pela autoridade competente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Único: A Administração Pública Municipal disponibilizará, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

SEÇÃO II
DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ALTERAÇÃO

Art. 12 – Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e da posterior aprovação por parte da autoridade competente.

COMPATIBILIZAÇÃO DAS DEMANDAS

Art. 13 – Os setores de processamento de contratação, durante a execução do Plano de Contratações Anual, deverão observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo Único: As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, consoante o disposto no art. 14, podendo ser dispensada essa inclusão, desde que autorizada pela autoridade competente, observado o contido no art. 4º.

Art. 14 – As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação pelos órgãos e entidades e encaminhadas aos setores de processamento de contratação da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: As demandas de que trata este artigo devem ser encaminhadas pelos órgãos e entidades aos setores de processamento da contratação com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão do processo de contratação, acompanhadas de instrução processual.

Art. 15 – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observarão o Plano de Contratações Anual nas etapas da contratação Pública.

Art. 16 – Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão avaliadas pelos órgãos e entidades e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas pelo requisitante ao Plano de Contratações Anual referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO III
DA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 17 – A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que tratam os artigos 4º e 5º deste Decreto sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar, quando elaborado, que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e a eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o Município, considerando o ciclo de vida do objeto.

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e do julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o artigo 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO I
DOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓDIA DAS CONTRATAÇÕES

Subseção I
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 - É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e/ou contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica, conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços:

a) consideradas inéditas no âmbito do Município;

b) em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

c) que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Município.

III - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

IV - quando for recomendado consultar o mercado por meio de audiência ou consulta pública;

V- de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - internacionais, nos termos do inciso XXXV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII - de credenciamento, nos termos do inciso XLIII do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - quando for possível a opção por aquisição ou por locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis.
§1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo poderá ser dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e na hipótese do § 7º do artigo 90, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Os ETP para serviços de mesma natureza podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§3º Os ETP de contratações anteriores poderão ser ratificados nos processos licitatórios e nas contratações diretas posteriores para o mesmo objeto mediante documento formal nos autos que apresentem justificativa para essa opção e declaração em relação à atualidade do estudo.

§4º Na confecção do ETP, poderão ser utilizados os ETP de outros órgãos ou entidades, quando se identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo Departamento Competente.

Art. 19 – O ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas necessidades do Município;

b) ser realizada consulta audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratados, preferencialmente na forma eletrônica;

c) em caso de possibilidade de compra ou locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

d) ser consideradas outras opções menos onerosas ao Município.

IV- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V- estimativa das quantidades a serem contratadas, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VI - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VIII - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do Município, bem como identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - descrição das providências a serem adotadas pelo Administração Pública Municipal, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas preventivas e/ou corretivas, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, a razoabilidade e a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; e

XIV - análise dos riscos simplificada, nos casos previstos em regulamento próprio.

§1º Caso o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput apresente uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§2º Para fins do disposto no inciso VIII do caput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações do Município.

§3º O ETP deve, obrigatoriamente, conter os elementos dispostos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo.

§4º A ausência no ETP dos demais elementos do caput deste artigo devem ser justificada no próprio documento.

§5º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos.

§6º As unidades demandantes poderão simplificar, no que couber, a etapa de ETP, quando adotados modelos de contratação e estudos estabelecidos e divulgados pela Administração Pública Municipal.

Art. 20 – Os ETP constarão dos autos do processo de contratação, salvo quando tiverem sido classificados como sigilosos nos termos da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012.

Subseção II

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 21 - O Termo de Referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e as contratações diretas, salvo nos casos de dispensa de licitação dispostos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinados a aquisições de bens e a contratações de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do e-fisco;

II - fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado, que poderá consistir na referência ao ETP correspondente, quando este for realizado;

III - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao ETP, quando este for realizado;

IV - justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio;

V - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como, suas especificações técnicas;

VI - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

VII - valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhado de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos;

VIII - estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IX - previsão de dotação orçamentária;

X - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens;

XI - modalidade de licitação, devidamente justificada, critérios de julgamento do fornecedor e modo de disputa;

XII - prazo de validade e condições da proposta;

XIII - parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XIV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados;

XV - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVI - prazo para a assinatura do contrato;

XVII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;

XVIII - obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XIX - obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XX - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXI - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou pela entidade no caso em concreto;

XXIII - critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXIV - penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXV - demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o Termo de Referência deverá conter:

a) prazo para assinatura da ata;

b) prazo de vigência da ata e possibilidade de sua prorrogação;

c) justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

d) condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes.

§2º Nas contratações em que forem realizadas análises de riscos, os Termos de Referência deverão contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

§3º Nas hipóteses de dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas por meio de Documento de Formalização da Demanda.

Art. 22 – Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades demandantes deverão incluir no Termo de Referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que se seguem:

a) justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra;

b) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

c) razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços;

d) justificativa do preço a ser contratado;

e) requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 23 - O Termo de Referência deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, III, V, VII, X, XI, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX e XXII do caput do artigo 22 deste Decreto.

Art. 24 - As informações contraditórias resultantes da comparação entre o ETP da contratação e o Termo de Referência deverão ser devidamente justificadas neste último documento.

Subseção III
MATRIZ DE RISCOS

Art. 25 - O planejamento das contratações poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pela Administração Pública Municipal.

§1º A matriz de que trata o caput deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§2º A matriz de riscos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

II - no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto, no projeto básico ou no termo de referência;

III- no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto, no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia, ou no termo de referência.

§3º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrando o custo de contratação ao preço ofertado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 26 – O Setor de Compras/Comissão de Planejamento do Município deverá disponibilizar documentos padronizados necessários ao planejamento da contratação de bens e serviços, inclusive, de Licitações e Contratações Diretas, e de Formalização e Acompanhamento Contratual, com apoio da Procuradoria/ou Assessoria jurídica e do Controle Interno.

Art. 27 – Os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderão observar o disposto neste Decreto.

VIGÊNCIA
Art. 28 – Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Joaquim do Monte/PE, 27 de dezembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:DDE3A060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Regime de Transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Joaquim do Monte.
O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente Constitucional e Legalmente, e

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei 14.133/2021 e, assim, em prestígio À segurança Jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Joaquim do Monte.

Considerando o Parecer nº 06/2022 de lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia

Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (Lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Joaquim do Monte, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II – A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III – A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada no Setor de Licitações impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.

§ 1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de março de 2024.

§ 2º O ato que autoriza/ratifica as contratações deverá ser publicado até o dia 31 de março do ano de 2024.

IV – É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação de sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º - Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange à escolha da aplicação das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art. 1º, I deste Decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 a Lei nº 14.133/2021 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º - A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei 14.133/21.

Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até o dia 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º - Os Processos de licitação e de contratação direta que não observarem o prazo de publicação estabelecido neste decreto, 31 de março de 2024, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:946A49C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto Municipal de nº 2.035 de 24 de março de 2023.
O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Decreta:

Art. 1º A concessão de uso perpétuo do Cemitério Municipal Morada da Paz será necessariamente remunerada, sendo devidos os valores dispostos abaixo:

Tipo de Sepultura	Valor
Localização A	Demandas Sociais
Localização B	Demandas Sociais
Localização C	Demandas Sociais
Localização D	R$ 1.000,00
Localização E	R$ 2.000,00
Localização F	R$ 2.000,00
Localização G	R$ 2.000,00
Localização H	R$ 1.000,00
Localização I	R$ 1.000,00
Localização J	R$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 27 de dezembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:09FAB3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

O Prefeito do Municípiode São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, nos termos da art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25 inciso II, da lei 8.666/93,RATIFICAa Contratação Direta de Pessoa Física (Advogada), RENATA VIVIANE MENESES

BARRETO, brasileira, advogada, inscrita no OAB/SE nº 9.850, inscrita no CPF/MF sob nº 054.178.445-51, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 820 - Bairro Coroa do Meio – Aracaju – SE, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na realização de processos licitatórios voltados a PPP (Parceria Público Privado), no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7572CF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATO Nº 066/2023 – Processo Licitatório Nº 070/2023 – Inexigibilidade Nº 054/2023 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física (Advogada), para prestação de serviços de assessoria e consultoria na realização de processos licitatórios voltados a PPP (Parceria Público Privado). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: RENATA VIVIANE MENESES BARRETO, brasileira, advogada, inscrita no OAB/SE nº 9.850, inscrita no CPF/MF sob nº 054.178.445-51, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 820 - Bairro Coroa do Meio – Aracaju – SE. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Tinta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:86095504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 287/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2023
Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 017/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de festividades e eventos, locação de sistema de som, iluminação, palco, telão led, banheiros químicos, gerador de energia e outros equipamentos e materiais necessários ao uso em eventos e nas festividades tradicionais a serem realizados neste Município

CONTRATADO: Empresa **K E SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, com sede à Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista, na cidade de Flores, Estado de Pernambuco.

VALOR : R$ 506.495,50 (quinhentos e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA: 27/12/2023 À 27/12/2024.
São José do Belmonte, 27 de dezembro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A57DF14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.
Valor Total Estimado: R$ 273.423,26.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 28/12/2023 até o dia 10/01/2024, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 10/01/2024, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 10/01/2024, no site https://bnc.org.br/

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 27 de dezembro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C4313023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL

Número da Licença: 004/2023
Número do Processo Administrativo: 00101.0009.2023-02
Modalidade da Licença: Licença de Operação - LO
Data de Emissão da Licença: 15/12/2023
Prazo de Validade da Licença: 15/12/2024
Razão Social: CEMITÉRIO MEMORIAL EBENEZER LTDA
Endereço: RODOVIA PE - 320 km 3, S/N, Perímetro Urbano – SW, São José do Egito-PE, 56.700-000.
CNPJ: 48.347.626/0001-03

Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia 13 - INFRAESTRUTURA, Subtipologia de Classe 13.2 - CEMITÉRIOS E SIMILARES, Classe J do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações. Este documento refere-se à Licença de Operação (L.O.) do primeiro módulo (primeira fase) do estabelecimento cuja atividade consiste em um cemitério vertical que possui lóculos sobrepostos e justapostos, feitos em concreto armado impermeável. O empreendimento possuirá (na conclusão total da obra) área construída de 424.93 m2, estando localizado as margens da RODOVIA PE - 320 km 3, em São José do Egito – Pernambuco.

Publicado por:
Tereza Helena Costa Nunes
Código Identificador:B62C85BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00028/2023. PROCESSO Nº: 025/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Contrato Nº: 00028/2023. Processo Nº: 025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Aquisição imediata de 02 veículos 0 km para atender ao Centro de Referência de Assistência

Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CRAS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2023/2024 Fundo Municipal de Assistência Solcial. Contratado: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$187.000,00. Vigência: de 28/12/2023 a 28/01/2024. São José do Egito, 28/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:FA2229AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2023. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023.

Processo Nº: 020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – IPIRANGA III), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$863.820,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/01/2024 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/12/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F805F037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2023. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 021/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – SÃO JOÃO II), por período de 10 (dez) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$1.572.915,29.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/01/2024 às 10:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 27/12/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D31656AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios domésticos e brinquedos para parquinho, para Sala Atividade, Berçário e Cozinha, para atender as necessidades da Nova Creche Municipal Tia Galba Labanca Sodré da Mota, vinculada à Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 67.385,18 (sessenta e se mil, trezentos e oitenta e cinco e dezoito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/12/2023. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 15/01/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 15/01/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 15/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.
São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2023.
JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:090DD26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Botinas de Segurança , destinados as unidades de saúde para Vigilância Sanitária (ANVISA), Transportes, Vigilância Epidemiológica, ACE (Agentes Comunitários Endemias) e ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 20.049,30(vinte mil quarenta e nove reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por lote. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/12/2023. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 16/01/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 16/01/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 16/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:9F2D46CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, cconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 1.585.365,12 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/12/2023. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/01/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/01/2024; INÍCIO DA

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 17/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.
São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:55719757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROCESSO Nº: 122/2023 - DISPENSA Nº 015/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 015/2023. Processo Nº: 122/2023. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Vital de Negreiros, nº 51 – Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento da USF MARIA BATISTA DE FRANÇA deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 247.697.624-53, com o valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Locatário

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:E322BBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 123/2023 – Concorrência nº 001/2023 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **12 de fevereiro de 2024 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade,** compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:18351A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 116/2023 – Pregão Eletrônico Nº 053/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preços** para eventual **Contratação de serviços** continuados **de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados** para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades das diversas secretarias, deste municio de São Lourenço da Mata em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 7.810.058,64** (sete milhões oitocentos e dez mil cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de dezembro de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 15 de janeiro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0BE4FA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 117/2023 – Pregão Eletrônico Nº 054/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para Fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 345.305,16** (trezentos e quarente e cinco mil trezentos e cinco reais e dezesseis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de dezembro de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 17 de janeiro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:25C4B2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 120/2023 – Pregão Eletrônico Nº 057/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Laboratoriais e Endoscopia Digestiva Alta Sem Biopsia, emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos. Higienização, desinfecção e preparo do aparelho,** atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata-PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 314.668,80** (trezentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de dezembro de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 19 de janeiro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F3076C55

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO I AO EDITAL DE Nº 01

ADITIVO I AO EDITAL DE Nº 01
TERMO ADITIVO I AO EDITAL DE N.º 01, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, NA GESTÃO DE 2024/2026.
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania, através da Comissão eleitoral, do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, estabelece normas, diretrizes e faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital de nº 01:
Após verificação da falta de quantitativo nas inscrições para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em obediência as especificações legais, altera-se o item 2 (Dois) e o item 4 (Quatro) do edital de nº 1, para os requisitos de inscrição e de documentação, respectivamente, ficando prorrogado o prazo para inscrição e entrega dos documentos obrigatórios para a data de 12 (Doze) de janeiro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro);
Para regulamentar o processo de escolha e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, altera-se a redação do item 5.3 para "Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral reunir-se-á em 15 (Quinze) de janeiro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), para análise de documentação e homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital ";
O que se trata no item 5.6, prorroga-se o prazo para o cabimento de recurso, no prazo de 02 (Dois) dias, sendo de 16 (Dezesseis) e 17/01/2024 (Dezessete) de janeiro de (Dois mil e vinte e quatro), que deverá ser protocolado na sede do CMAS, no Centro Social Urbano, Rua Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata -PE;
Considerando a necessidade de retificação do item 6, que dispõe da data da eleição, pela falta de quantitativo de inscrições, para que produza os legais efeitos,

Onde constou:
"DATA: 28/12/2023, HORA: 09:00 às 11:00 h"

Passa a constar o seguinte:
"DATA: 18/01/2024, HORA: 09:30 às 11:30 h"
A data da posse indicada no item 8.1, fica corrigido da seguinte forma,
Onde se lê; "A data da posse será dia 03 (Três) de janeiro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro)"
Leia-se: "A data da posse será dia 18 (Dezoito) de janeiro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro)."

SEGUE O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, CONFORME DIVULGA ABAIXO:

ADITIVO I

CRONOGRAMA	DATA
Inscrições e entrega de documentos	Até 12 de janeiro
Análise de documentação e homologação das candidaturas	15 de janeiro
Recurso	16 e 17 de janeiro
Eleição e Posse	18 de janeiro

As demais disposições do aditivo ao Edital de nº 01, permanecem inalteradas.
São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2023.

RIZETE SERAFIM COSTA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:1CBE29AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS, KIT DORMITÓRIO, COLCHÃO E ÁGUA MINERAL POTÁVEL DESTINADOS A POSSÍVEIS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS AFETADOS POR MEIO DE SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA (DESASTRES NATURAIS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 387.466,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 10.01.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 10.01.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 27 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:40D99A25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

O valor global estimado máximo da contratação é de R$ 1.356.690,44 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);

Data e Local da Sessão de Abertura: 12/01/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 27/12/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:633EA2EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal De Serrita/PE comunica aos interessados que realizará a abertura dos envelopes de propostas, do presente processo, das empresas habilitadas no dia **29 de dezembro de 2023 às 09h00min horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 27 de dezembro de 2023

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2A4E2ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico nº. 011/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS COM OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SÓCIOASSISTENCIAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2023**. VENCEDOR: a empresa MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ nº 27.329.793/0001-43, pelo valor global de R$ 255.300,00.

Sertânia, 26 de Dezembro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AD983D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria de Administração e Finanças e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório 00084/2023 - Pregão Eletrônico 00014/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO PARA, CADASTROS FISCAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANISMO FISCAL E SIMPLES NACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO PARA TRIBUTAÇÃO EM GERAL, DISPONDO DE SISTEMAS SINCRONIZADOS IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ), COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE , VISITAS TÉCNICO-TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO**, O valor máximo estimado é de **R$ 86.600,04** (oitenta e seis mil, seiscentos reais e quatro centavos)**.** Do recebimento das propostas: A partir do dia 28 de dezembro de 2023 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **15.01.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **15.01.2024** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 27 de dezembro de 2023

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:71826224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 030/2023

Processo Nº: 057/2023. CPL. Serviços. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, novos, em atendimento as demandas da Und. Mista Mª Jesuíno da Silva, em Solidão/PE. Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Sec. Executiva – Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123002/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde – Solidão/PE. Data da realização de início do julgamento: 22/12/2023, encerramento em 27/12/2023. Empresa (s) participante (s): ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 12.581.380/0001-84; COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR, CNPJ: 46.093.723/0001-83; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 84.972.926/0001-39; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07; NUNES E TENORIO LTDA, CNPJ: 35.000.390/0001-84, RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09 e SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ: 04.648.801/0001-19. Resultado do Julgamento: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora e habilitada para os itens: 1, 5, 10 e 15. Valor Global: R$ 11.389,60; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI vencedora e habilitada para os itens: 2, 3, 6, 9, 12, 13, 14, 16, 18 e 19. Valor Global: R$ 22.668,00; COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR vencedora e habilitada para os itens: 4 e 11. Valor Global: R$ 2.015,25; NUNES E TENORIO LTDA vencedora e habilitada para os itens: 7 e 8. Valor Global de: R$ 774,00 e SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA vencedora e habilitada para o item 17. Valor Global de R$ 10.956,00. Empresa Desclassificadas ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA para os itens: 15 e 20 e COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR para o item: 20. Item Deserto: 20. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

27/12/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:24E4B293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 222/2023.

Contrato nº 222/2023.
Processo Administrativo nº121/2023.
Processo Eletrônico nº018/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.253.536/0001-68.
Resumo do Objeto: constitui Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
valor R$ 180.560,79 (cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:28/11/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:1CD61A93

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 229/2023.

Contrato nº 229/2023.
Processo Administrativo nº121/2023.
Processo Eletrônico nº018/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21.
Resumo do Objeto: constitui Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
Valor R$ 115.798,12 (cento e quinze mil e setecentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:29/11/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:EF95340E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 227/2023.

Contrato nº 227/2023.
Processo Administrativo nº121/2023.
Processo Eletrônico nº018/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.743.363/0001-24.
Resumo do Objeto: constitui Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
Valor R$2.758,90 (dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:28/11/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7F7C11BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 192/2023.

Contrato nº 192/2023.
Processo Administrativo nº136/2023.
Adesão a Ata de Registro nº010/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada:ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
CNPJ: 19.795.706/0001-15.
Resumo do Objeto: constitui Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, homologação na distribuidora de energia elétrica, fornecimento de materiais, instalação, comissionamento, treinamento entrega técnica de geradores fotovoltaicos on-grid, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor R$ 3.522.016,32 (três milhões e quinhentos e vinte e dois mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:24/10/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:76FBD92A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 201/2023.

Contrato nº 201/2023.
Processo Administrativo nº132/2023.
Pregão Eletrônico nº019/2022.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica e material médico hospitalar para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
Valor R$ 166.387,50 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:16/10/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:139D6B6D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 206/2023.

Contrato nº 206/2023.
Processo Administrativo nº132/2023.
Pregão Eletrônico nº019/2022.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:AR FRIOZENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.869.890/0001-26.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica e material médico hospitalar para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
Valor R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:18/10/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:12D9A085

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 208/2023.

Contrato nº 208/2023.
Processo Administrativo nº132/2023.
Pregão Eletrônico nº019/2022.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:TIDIMAR COMERCÍO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.296.849/0001-85.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica e material médico hospitalar para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
Valor R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:18/10/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F938B8E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2023.

Contrato nº 209/2023.
Processo Administrativo nº132/2023.
Pregão Eletrônico nº019/2022.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESETAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.343.029/0001-90.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica e material médico hospitalar para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
Valor R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:18/10/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D49C01CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 204/2023.

Contrato nº 204/2023.
Processo Administrativo nº132/2023.
Pregão Eletrônico nº019/2022.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 00.874.186/0001-40.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica e material médico hospitalar para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Surubim-PE.
Valor R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:16/10/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A18038DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2023. Edição 4F4634E0, Código Identificador: B6376614, verificou-se que houve erro de digitação**: Onde se lê:** "***TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2023"*** e "***EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 0002/2023"*** **Leia-se**: "***TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0001/2023"*** e "***EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 0001/2023"***

Tabira, 27 de dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3C6D6E7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº

0005/2023. Compra. Tipo menor preço por item. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e serviços fúnebres de ataúdes, cortejos e ornamentações completas no atendimento funeral, para atender pessoas carentes do Município de Tabira/PE. Valor: R$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 12/01/2024 às 11:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 27 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:459C1CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0008/2023 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Projetada 01, (Barreiros 01), Rua Projetada 02 (Barreiros 01), Rua Projetada 03 (Barreiros 01), Rua Projetada 04 (Barreiros 01), Rua Senador Nilo Coelho, Rua Adiones Gonçalves Ferreira, Rua Projetada 01 (Florentino Leite), Trecho da Rua Bom Jesus (Florentino Leite), Rua Esau Honorato da Silva, Rua Lina Maria da Conceição e Rua Aurea Correia de Siqueira no Município de Tabira/PE. Cujo o Valor R$ 839.943,17 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dezessete Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 12/01/2024 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 27 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F18ADE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV006/2023. Processo Nº: 020/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Juliana Santiago Ferreira. CNPJ: 29.735.915/0001-27. Valor R$41.000,00.

Tabira, 15 de maio de 2023

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2023. Processo Nº: 00020/2023. SDL. Dispensa Nº DV006/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 40.000 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 40.300 – FUNDEB – Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica 12366140022.033 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%) Dotação: 954(33903900) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Juliana Santiago Ferreira. CNPJ: 29.735.915/0001-27. Valor R$41.000,00. Vigência: de 16/05/2023 a 16/03/2024.

Tabira, 15 de maio de 2023

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3DF426BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
O Pregoeiro do Município de Tacaratu-PE vem tornar público que a sessão do PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023, PREGÃO ELETRONICO 013/2023; objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE TACARATU/PE. Foi suspenso por tempo indeterminado por conveniência administrativa para adequação do projeto. Sendo assim, a nova data do certame será marcada posteriormente conforme interesse da administração.

LUCAS LABELA DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4AAD5BFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato Nº: 095/2023. Processo Licitatório Nº 012/2023. Dispensa de Licitação Nº:001/2023, cujo objeto é: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de locação de veículos automotores, com no máximo 01 (um) ano de uso em relação ao ano/modelo do veículo, tipo passeio, tipo hatch, 04 portas, com capacidade para 05 passageiros, freios ABS, Air-bag duplo frontal, com motorista e combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 65 (sessenta e cinco) dias**, publicado na página 93, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 17/11/2023.

Contratada: **DG AUTOMOTIVA LTDA ME** - CNPJ: 33.146.442/0001-08. Valor:R$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos). Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias. Data de Assinatura: 27/10/2023.

ONDE SE LÊ: Valor:R$ **26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).**

LEIA-SE: Valor:R$ **21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 27 de dezembro de 2023.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EBB985E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo. Processo Licitatório nº 017/2023. Tomada de Preços 002/2023.
Contrato nº 015/2023. Natureza do Objeto: Serviços de instalação de energia solar . **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. **Contratante**: **Câmara Municipal de Vereadores do Município de Terra Nova - Pernambuco Contratada**: **Otavio Neto Construções Ltda**, inscrito no CNPJ sob o Nº **39.712.274/0001-49**, com sede na *Avenida Cel Veremundo Soares, S/N, Augusto de Alencar Sampaio, município de Salgueiro, Estado de Pernambuco*. **Valor Contratado**: R$ 46.007,00 (quarenta e seis mil e sete reais). **Vigência**: 03 meses. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 27 de dezembro de 2023. Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho – Gestor.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:1AEE9C03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS A CONVITE 002/2023.

Aos 19 (dezenove) dias mês de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos ao convite **n.º 002/2023**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço global**", para Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento com suporte presencial nas sessões, e suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades desta Casa. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL registra que a sessão será realizada de forma presencial, com a participação dos licitantes. Ato contínuo após às 9h, a presidente concedeu mais 10(dez) minutos de tolerância ficando no aguardo de alguma empresa comparecer a presente sessão. Passado o tempo, a Presidente da CPL passa a registrar que compareceu as empresas **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 23.050.531/0001-94**, através do sócio proprietário o SR. JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS; **PUBLICA BRASIL LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 39.890.250/0001-80** sendo representada através de procuração pública pela SRA. RENATA DA SILVA BRITO; **ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.163.430/0001-01**, sendo representada através de procuração particular pelo SR. LOURIVAL TOMAZ DE CARVALHO JÚNIOR. Ato contínuo, a presidente da Comissão requereu que fosse rubricados e conferidos os fechos dos envelopes pela CPL e pelo licitante presente. Devidamente conferido os fechos, a presidente determinou a abertura do envelope de habilitação. Passada a análise da documentação de habilitação pelos membros da CPL, verificou-se que todas as empresas apresentaram as documentações exigidas no edital, estando devidamente habilitadas. Em sequência, a presidente requereu que fosse feitas as aberturas dos envelopes com as propostas de preços. Verificado as conformidades com das propostas de preços requeridas no edital, registra-se os preços a seguir:
- JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS
R$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)
- PUBLICA BRASIL LTDA
R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
- ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Tendo apresentado a empresa PUBLICA BRASIL LTDA o menor valor global, fica declarado a mesma vencedora do presente certame. Perguntado as empresas presentes se haveriam alguma manifestação para constar em ata, como também algum possível recurso, as mesmas informaram que nada tinham a manifestar, como também abdicam do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, às 11h00min, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada, devendo proceder com a publicação da mesma no diário oficial para que surta os efeitos legais. Devendo ser informada a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.

ÂNGELA VANESSA DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU
Relatora

MARIA DO SOCORRO PARENTE FERREIRA LEITE
Membro

SR. JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS
Empresa José Mário Pereira de Jesus

SRA. RENATA DA SILVA BRITO
Empresa Publica Brasil Ltda

SR. LOURIVAL TOMAZ DE CARVALHO JÚNIOR
Empresa Alfa Comércio e Serviços Ltda

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:7951E2FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS A TOMADA DE PREÇOS 002/2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias mês de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos a tomada de preços **n.º 002/2023**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço**

global", para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária, de conformidade com especificações, planilhas cronograma físico financeiro e composições em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL registra que a sessão será realizada de forma presencial, com a participação dos licitantes. Ato contínuo após às 9h, a presidente concedeu mais 10(dez) minutos de tolerância ficando no aguardo de alguma empresa comparecer a presente sessão. Passado o tempo, a Presidente da CPL passa a registrar que compareceu a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49**, através do portador SR. OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO que apresentou documentação de credenciamento para o presente ato. Ato contínuo, a presidente da Comissão requereu que fosse rubricados e conferidos os fechos dos envelopes pela CPL. Devidamente conferido os fechos, a presidente determinou a abertura do envelope de habilitação. Passada a análise da documentação de habilitação pelos membros da CPL, verificou-se que a empresa apresentou as documentações exigidas no edital, estando devidamente habilitada. Em sequência, a presidente requereu que fosse feita a abertura do envelope com a proposta de preço. Verificado a conformidade com a proposta de preço requerida no edital, registrando-se o preço a seguir de **R$ 46.007,00 (quarenta e seis mil e sete reais).** Diante da conformidade exigida da única empresa participante, a presidente da Comissão declara a mesma vencedora do presente certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, às 09h50min, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada, devendo proceder com a publicação da mesma no diário oficial para que surta os efeitos legais. Devendo ser informada a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.

ÂNGELA VANESSA DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU
Relatora

MARIA DO SOCORRO PARENTE FERREIRA LEITE
Membro

_____
OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:BE65B281

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo. Processo Licitatório nº 016/2023. Convite 002/2023.
Contrato nº 014/2023. Natureza do Objeto: Serviços de Locação de Sofware. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento com suporte presencial nas sessões, e suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades para implantação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE. **Contratante**: **Câmara Municipal de Vereadores do Município de Terra Nova - Pernambuco Contratada**: PUBLICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 39.890.250/0001-80, com sede na Rua Genésio Sales, S/N, na cidade de Cipó, Estado da Bahia, CEP – 48.450-000. **Valor Contratado**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Vigência**: 12 meses. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO –
Gestor.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:9F88D23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
INSTITUI O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CRIANDO CARGOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Lei nº 181 de 21 de dezembro de 2023.

EMENTA: Institui o Departamento Municipal de Compras, criando cargos necessários à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo remunerações e gratificações pelo exercício da função, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Terra Nova/PE, o Departamento Municipal de Compras, vinculado à Secretaria da Administração, que terá como atribuição a coordenação da fase preparatória dos processos licitatórios bem como auxiliar às demais Secretarias Municipais quanto à contratação de bens e serviços.

Parágrafo único: O Diretor de Compras assumirá a gestão do Departamento Municipal de Compras, cabendo ao mesmo a delegação das tarefas necessárias ao bom funcionamento do setor.

Art. 2º Para atendimento das necessidades da Administração, notadamente no tocante à condução de seus processos licitatórios, formação de equipe de apoio, elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP's), termos de referência e pesquisas de preços, nos termos dos a artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021, ficam criados os seguintes cargos, nos termos da tabela abaixo:

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R$
SEAD	Agente de Contratação	AC / CC – VI	01	2.500,00
SEAD	Membro de Equipe de Apoio às Contratações	AC / CC - VI	03	1.500,00
SEAD	Membro de Equipe de Comissão de Contratação	AC / CC – VI	03	1.500,00
SEAD	Gestor de Contratos	AC / CC – VI	01	2.000,00
SEAD	Fiscal de Contratos	AC / CC – VI	01	1.500,00

Art. 3º Administração Pública nomeará, preferencialmente, servidores que componham seus quadros permanentes para funcionarem na condição de Agentes de Contratação, Membros de Equipe de Apoio às Contratações, Membro de Equipe de Comissão de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, hipótese em que serão identificados pela simbologia AC.

§1º Na impossibilidade de atendimento ao *caput* do presente dispositivo, os cargos poderão ser preenchidos por servidores comissionados, adotando-se o símbolo CC-VI;

§2º Na hipótese em que o cargo de Agente de Contratação venha a ser ocupado por servidor efetivo, este poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento de gratificação correspondente à 50% (cinquenta por centos) do salário do cargo de origem, acrescido de suas vantagens pessoais, cumulável com gratificação de incentivo, em percentual correspondente ao período excedente de trabalho.

Art. 4º Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios para nomeação dos cargos constantes no art. 2º desta Lei:

I - Possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

II - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º A autoridade nomeante deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º O disposto neste artigo também se aplica aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.

Art. 5º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio às Contratações, da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação, bem como a atuação do Gestor e Fiscal de Contratos a serem designados pela Administração serão estabelecidas em regulamento próprio.

§1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, dispensada a necessidade de Portaria específica para este fim.

Art. 6º Os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação serão formalmente designados pelo Chefe do Poder Executivo, e terão como atribuição a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º Quando for o caso, a Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, sendo incumbida das atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte das Assessorias Jurídicas e do Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2023, ficando revogada as disposições em contrário, inclusive no tocante às gratificações das extintas Comissões de Licitação e Pregoeiro.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C214C434

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE REPACELAMENTO E PARCELAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA COM O RPPS

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Terra Nova com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021 e a nova redação do § 16, do art. 276 da Portaria MTP nº 1.467/2022, estabelece as regras para a realização das reavaliações periódicas aos aposentados por incapacidade permanente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a mesma sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

DO PARCELAMENTO E DO REPARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Terra Nova com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo TERRA NOVA PREV, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput deverão ser firmados até 01 de abril de 2024 e estão condicionados à comprovação junto ao Ministério da Previdência Social, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT, bem como da regra i inserta no § 16, do art. 276, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamentos.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) e multa de 2% (dois por cento) acumulados desde a data do seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6 O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia dos meses subsequentes.

Art. 7º O TERRA NOVA PREV deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e
II – Na hipótese de atraso de 10 (dez) parcelas intercaladas ou (5) cinco consecutivas.

DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL E DAS REAVALIAÇÕES PERIÓDICAS NO BENEFÍCIO DE INCAPACIDADE PERMANENTE

Art. 8º A Junta Médica Municipal é soberana para examinar, avaliar e ofertar os laudos médicos para fins de licença médica, isenção de imposto de renda pessoa física, auxílio doença, aposentadoria por incapacidade permanente e readaptação funcional dos servidores
ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou estabilizados, devidamente vinculados ao RPPS municipal.

Art. 9º A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho fica condicionada a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para quaisquer atividades no serviço público, mediante laudo pericial da Junta Médica Municipal atestando tal condição.

Art. 10º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral, terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão *ex officio*, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

Art. 11º Serão realizadas revisões periódicas das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter as reavaliações pela Junta Médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

Parágrafo único - O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado, de acordo com a prescrição do *caput* deste artigo, nas seguintes condições:

após completar 65 (sessenta e cinco anos de idade)
após completar 60 (sessenta) anos ou mais de idade, se decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 12º O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:AD83E101

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 072/2023. Processo Licitatório n° 057/2023. Pregão (Eletrônico) nº 049/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 18/01/2024 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades e demandas das Escolas Municipais e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado R$ 111.156,71. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 27/12/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:777BEB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 048/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 16/01/2024 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de ração destinada a cães recolhidos das vias públicas para atividades de castração pela vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 25.480,00. Prazo: 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 27/12/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2E28C537

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2023, Processo Licitatório 058/2023, Tomada de Preços nº 009/2023 – **Sessão dia 15/01/2024 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução obras e serviços de engenharia relativos à reforma da Escola Glicério Parente de Sá – centro urbano – Terra Nova/PE. Valor máximo admitido R$ 301.094,19. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 27/12/2023.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B1A0081B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADM: Nº 066/2023

Objeto:para AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROJETO LER, BRINCAR E DESENVOLVER PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAUBA
Empresas vencedoras valor total: R$ 417.000,00(quatrocentos e dezessete mil reais):**EDITORA LUME LTDA ME**(37569205000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).
TIMBAÚBA - PE, 27 de dezembro de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:13210E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 034/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 919.558,52 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 10/01/2024 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:0628F4BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 23.232.280/0001-69; **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 47.783.547/0001-74**; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.419.311/0001-83**; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84**; OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 48.368.182/0001-84**; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ/MF nº 40.069.394/0001-59; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 23.312.871/0001-46**; OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.743.363/0001-24; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERELLI,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 40.256.200/0001-24; **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.359.481/0001-40; **AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 19.442.190/0001-25; **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26**; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 31.151.224/0001-28; **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 48.722.366/0001-09; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.400.006/0001-70; **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 32.364.822/0001-48; **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 28.013.023/0001-50**; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56; **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.657.870/0001-94;

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 020/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 22/12/2023, que teve como licitantes vencedores: **ZUCK PAPEIS LTDA,** no valor total de R$ 242.561,22 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de R$ 685.369,25 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 112.873,54 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** no valor total de R$ 135.895,64 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro

centavos); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 163.006,90 (cento e sessenta e três mil, seis reais e noventa centavos); **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,** no valor total de R$ 204.521,94 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de R$ 3.141,27 (três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos); **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 63.864,96 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERELLI,** no valor total de R$ 2.219,70 (dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos); **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de R$ 89.324,97 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos); **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA,** no valor total de R$ 98.354,85 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI,** no valor total de R$ 13.981,52 (treze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **DROGAFONTE LTDA,** no valor total de R$ 470.313,62 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos); **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 22.621,80 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** no valor total de R$ 18.651,60 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais); **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** no valor total de R$ 25.232,95 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** no valor total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP,** no valor total de R$ 18.118,75 (dezoito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1389B4F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **UNIQUE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 50.375.151/0001-00; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 024/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de material de limpeza hospitalar para o bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 26/12/2023, que teve como licitantes vencedores: **UNIQUE HOSPITALAR LTDA,** no valor total de R$ 49.905,36 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI,** no valor total de R$ 18.168,00 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7358A362

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 152/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a SRA. DAYANE SILVA SANTOS ANDRADE DE MELO, Inscrita no CPF: 366.776.968-71, lotada na SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 31/12/2023.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/12/2023.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 22 de dezembro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8B4164B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 153/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Desistência da Licença Prêmio, a Sra. IRENILDA TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF: 821.550.894-49, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (A), a partir de 01/01/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores de Pernambuco.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de dezembro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C06807C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de documentos, com fornecimento de equipamentos e pessoal para operação e apoio, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.* Valor Estimado: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Recebimento de Propostas a partir: 28/12/2023, às 09h30min. **Data da sessão:11 de janeiro de 2024. Horário:08h30min (horário de Brasília). Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:02BA23F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujoobjetoé a Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica com fornecimento parcelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº.43.994.905/0001-37.
Itens: 3, 30, 31, 33, 39, 43, 44, 46, 49, 50, 56, 58, 60, 61, 62, 65, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114 e 118.
Valor total: R$ 417.982,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais).

2 - **ZUCK PAPEIS LTDA**
CNPJ nº.23.232.280/0001-69.
Itens: 5, 29 e 107.
Valor total: R$ 38.769,40 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3 - **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº.24.868.172/0001-40.
Itens: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 63, 66, 69, 71, 75, 78, 80, 83, 91, 94, 95, 106, 108, 116 e 117.
Valor total: R$ 537.748,40 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Valor total:R$ 994.499,80(novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Itens fracassados:7, 20, 26, 28, 32, 35, 52, 64, 67, 92, 105, 109 e 115.
Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 27 de dezembro de 2023.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:ABB8CFDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 029/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 017/2023. Objeto: Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O^2 Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R$ 63.725,28; ABERTURA: 18/01/2023 às 09:00h. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 27 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E0C5783C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 076/2023 - Pregão Presencial/PMT nº 014/2023; OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Triunfo, MÁXIMO ADMISSÍVEL: R$ 90.177,26; conforme especificações constantes nos Termos de Referência (ANEXO I) do Edital; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 15/01/2024 às 11h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B9EFA96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 078/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 024/2023 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para utilização nas aulas de educação física, brinquedos educativos e recreativos para auxiliar nas atividades extraclasse que irão atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino deste município, na modalidade de Ensino Fundamental; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 46.505,46; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; ABERTURA: 16/01/2024 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:90C95F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 077/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 023/2023 OBJETO: Aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste município, exercício 2024; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 93.599,13; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 15/01/2024 às 14h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:08E7C915

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 079/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 025/2023 OBJETO: Aquisição de produtos para conservação, manutenção e limpeza de piscinas das Escolas Municipais Governador Eduardo Campos, João Henrique da Silva, Manoel Cândido Ferreira e São Vicente de Paulo no Município de Triunfo; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 49.155,70; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; ABERTURA: 16/01/2024 às 14h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0778B448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 080/2023– Pregão Presencial/PMT nº 015/2023; OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 86.023,80; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 17/01/2024 às 09h:00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8637F921

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas no Município de Triunfo; VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 149.982,91; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; ABERTURA: 17/01/2024 às 14h:00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, ou na Plataforma do BNC (Banco Nacional de Compras).

Triunfo 27 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:05D88AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
RESULTADO DA ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PALHAÇO CAREQUINHA IN MEMORIAN.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº02/2023 – Palhaço Carequinha In Memorian, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos do Edital de Premiação, conforme detalhamento abaixo. Em caso de dúvidas sobre o indeferimento, os

proponentes deverão entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail: paulogustavotupanatinga@gmail.com.

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DEFERIDAS NA ANÁLISE DE RECURSOS

CPF	Nome	Resultado
***.076.124-**	Andreza Braz da Silva	Deferido
***.729.804-**	Bruna Braz da Silva	Deferido
***.154.324-**	Anderson Braz da Silva	Deferido

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS INDEFERIDAS NA ANÁLISE DE RECURSOS

CPF	Nome	Resultado
***.209.584-**	José Iziel Gomes da silva	Indeferido

Tupanatinga 27 de dezembro de 2023.

MARTA SUELY ALVES ACAVALCANTE
Secretária de Cultura

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:84FDEDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 20/12/2023

PROCESSO Nº 27/2023;
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023;
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 20/12/2023, ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO BÁSICO
LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PONTO DE APOIO NO SITIO MACACO (UBS AZEVÉM) E SITIO RIACHO DA LUIZA (UBS PEDRO ANTÔNIO) NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

Venturosa, 27 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0B865000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.27/2023 FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PARA PONTO DE APOIO NO SITIO MACACO (UBS AZEVÉM) E SITIO RIACHO DA LUIZA (UBS PEDRO ANTÔNIO) NO MUNICIPIO DE VENTUROSA- PE, CONFORME PROJETO ANEXO , que apresentou como licitante vencedora:ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, CNPJ: **19.989.456/0001-54**

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 27/12/2023:
Empresa: **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA,** CNPJ: **19.989.456/0001-54 ,** apresentou o valor de R$ 103.909,58 (cento e três mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e recomenda a contratação da firma vencedora.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 27 de dezembro de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BEDCDE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, para Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$388.010,00.

Vertente do Lério, 27/12/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:87E2D136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928362
Processo Licitatório Nº 009/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2023. **Objeto**: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTAVEIS, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 75.332,40 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/01/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 27/12/2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:6DEF0B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **015/2023** - Serviço - cujo objeto: O Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE. E adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 1;** CONSTRUTORA SBM LTDA inscrita no CNPJ: 02.908.931/0001-18 pelo valor de R$ 4.453.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:946B79E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Nº: 002/2023. Objeto Nat.: CHAMAMENTO público para habilitação e posterior contratação das empresas especializadas em procedimentos com finalidade diagnóstica em exames de radiologia odontológica, realizada em equipamento com sensor digital, permitindo a possibilidade de impressão, com laudo, e envio do arquivo em alta resolução ao serviço odontológico municipal designado, visando atender os usuários da rede municipal de saúde do município de vitória de santo antão de forma complementar a rede pública municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital. Contratado: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRANCISCO JÚNIOR LTDA,** CNPJ: 14.309.472/0003-05. Valor ***R$ 269.901,60*** *(duzentos e sessenta e nove mil novecentos e um reais e sessenta centavos).* Por um período de 12 (doze) meses. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa para comparecer na CPL da Saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente ratificação, assinar o respectivo contrato.

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:7C27785F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência, execução** e **acréscimo** do contrato supramencionado. **Contratado LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 - Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 1.7 – Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária a saúde da população. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Prorrogação da vigência contratual, por mais 01 (um) mês a partir de **06/12/2023 a 05/01/2024.** Prorrogação da execução do contrato, por mais 01 (um) mês a partir de **14/12/2023 a 13/01/2024**. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 14,38% de acordo com a cláusula quarta do contrato supra. *Valor inicial de R$ 351.847,11 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavo), para R$ 389.727,46 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de* ***R$ 37.880,35 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 04 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:C14EB24B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições**, RESOLVE, RETIFICAR,** a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 27/12/2023, página 209, ANO XV, nº 3496, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: inscrito no CNPJ: 26.953.814/0001-34

LEIA-SE: inscrito no CNPJ: 46.233.068/0001-11

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:1B0F997E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamada Pública por um período de 12 (doze) meses. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos e filantrópicos, visando a contratação de serviços especializados em oftalmologia ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, complementar à rede do Município da Vitória de Santo Antão, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valor anual estimado de *R$ 1.967.920,68 (hum milhão, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).* Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira. Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:C2B3005B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2023

Nomeiagestor para aparceria celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil ganhadoras do Edital nº 03/2023 – Execução do Serviço de Proteção à criança e ao adolescente no período festivo de Carnaval no ano de 2024 no âmbito do Município do Paulista.

ASecretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos dePaulista, no exercício de suas funções administrativas e deacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

ART.1º-Nomear Neide Ferreira da Silva,matrícula nº045230para a função de gestora da parceria celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil ganhadoras do Editalnº 03/2023 – Execução do Serviço de Proteção à criança e ao adolescente no período festivo de Carnaval no ano de 2024 no âmbito do Município do Paulista.

ART.2º-Esta Portaria entra emvigornadatadesuapublicação.

Paulista,21de Dezembro de 2023.

KELLYTAVARESDEMOURA
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:71CFBDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2023

Institui a Comissão de Seleção paraescolhadas Organizações da Sociedade Civil que executarão o Serviço de Proteção à criança e ao adolescente no período festivo de Carnaval no ano de 2024no âmbito doMunicípio do Paulista.

ASecretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos dePaulista, no exercício de suas funções administrativas e deacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:

ART.1º-Designarosservidoresabaixorelacionadosparacompor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar aspropostas (planos deexecução) para execução doServiço de Proteção à criança e ao adolescente no período festivo de Carnaval no ano de 2024 no âmbito do Município do Paulista.,, a partir das normativas constantes do Editalde ChamamentoPúblico nº 03/2023a ser publicado em DiárioOficial.

I–Titulares:

Mônica da Silva Paula – Matrícula: 014583
Marília Guedes Lopes – Matrícula: 045704
Jorge Vinícios Silva Gondim – Matrícula:046312
Josinete de Carvalho Bezerra – Matrícula: 045704

II – Suplentes:

Sônia de Arruda Oliveira Moura – Matrícula: 4200
Mayara de Souza Ferreira– Matrícula:045730
Gabriel Correia Cavalcante de Vasconcelos – Matricula: 045728
Marco Antônio Alexandre Lundgren de Lima – Matrícula: 046138

ART.2º-EstaPortariaentraemvigornadatadesuapublicação.

Paulista,21de Dezembro de 2023.

KELLYTAVARESDEMOURA
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B63E9DE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RATIFICO e HOMOLOGO nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023, cujo objeto compreende: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo com motorista, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI– **CNPJ:** 33.355.869/0001-08, **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO:** R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulista/PE 27 dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:2E193F45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

Nº CONTRATO: 010/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018.
CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15
OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original nº 010/2018, conforme Comunicação Interna nº 048/2023, (Doc. Fls. 01-24/24), anexo aos autos do processo objetivando a continuidade da contratação dos serviços de implantação, customização e assessoria do SIPREV de acordo com a descrição da cláusula primeira do contrato já mencionado, para atendimento das necessidades deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
PERIODO: 12 (doze) meses de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024
FUNDAMENTO: com fulcro no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL R$ 3.169,70 (três mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos)
**VALOR TOTAL R$** R$ 38.036,40 (trinta e oito mil trinta e seis reais e quarenta centavos)
ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:761D4A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – ERRATA DO PARECER SECAD/JUR Nº 520/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de alteração do período de gozo da Licença Prêmio, formulado pelo servidor **GENIVAL RIBEIRO LEITE**, matrícula **nº11.477**, à vista das razões contidas na Errata do PARECER SECAD/JUR n.º 520/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F8A55DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA CONJUNTA SELICC/PGM Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, e o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, e Indireta do Município de Paulista, **RESOLVEM:**

DA OPÇÃO PELO REGIME LEGAL DE CONTRATAÇÃO
Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I– a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;
II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e
III– a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024.
§ 1º Os processos licitatórios e as contratações diretas centralizadas na Licitações, Compras e Contratos, além de observarem os requisitos do *caput*, deverão ser remetidos, até a data limite de 29 de dezembro de 2023.
§ 2º Os procedimentos de dispensa de remanescente decorrentes de licitações conduzidas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ficam dispensados do atendimento dos requisitos dos incisos I, II e §1º deste artigo.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.
rt. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º desta Portaria Conjunta, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.
Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos estaduais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.
Art. 5º Os processos de licitação e contratação da Administração Pública direta, e inidreta com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem obedecer às diretrizes e valores de alçada estabelecidos com base na legislação federal.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão elaborar, durante o exercício financeiro de 2024, o Plano de Contratação Anual (PCA), observando os prazos e procedimentos dispostos em regulamento próprio.Parágrafo único. O Documento de Solicitação de Demanda (DSD) e o Plano de Contratação Anual (PCA), na condição de documentos obrigatórios da fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma de regulamento próprio, será exigido a partir do exercício financeiro de 2025.
Art. 9º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 27 de dezembro de 2023.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevêdo
Código Identificador:F96904FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.** Valor máximo estimado: **R$: 67.519,72 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 16/01/2024 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 16/01/2024 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 27/12/2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:EFDFE9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, PERSONAGENS VIVOS, através de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual necessidade como: Camas elásticas; Piscina de Bolinhas premium; quadra de futebol de sabão premium; tobogã premium; tobogã colorex premium; tombo legal; Carrinhos de Pipoca, picolé e Algodão Doce, mini tobogã com piscina de bolinhas com munitor; para atender aos programas promovidos pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista**.** Valor máximo estimado: **para o Lote I R$ 687.125,76 e para o Lote II R$: 250.227,84)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 18/01/2024 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 18/01/2024 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 27/12/2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:32E04102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO: CAIXA TÉRMICA – COOLER COM ALÇA; MOBILIÁRIO DE CADEIRAS FIXAS E UNIVERSITÁRIA; ELETRO TIPO: AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, CRAS, CREAS, CASAS DE ACOLHIMENTOS, .COZINHA COMUNITÁRIA, CENTRO INTEGRADO, ESTAÇÃO CIDADANIA, CENTRO DE CIDADANIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENTRE OUTROS SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS LIGADOS A ESSA SECRETARIA.** Valor máximo estimado: R$: 216.786,94 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 23/01/2024 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 23/01/2024 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 27/12/2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:A30613FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2023

CONTRATO Nº.: 219/2023
PROCESSO N°: 029/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **009/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 596.811,76 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2640 2023-2641 2023-2642 AÇÃO 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B6285E89

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2023

CONTRATO Nº.: 230/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 207/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 031/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO LTDA.**
CPF/MF: 02.455.027/0001-02
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, LOJA 01, NOBRE, QUADRA C, LOTE 5A, CENTRO, PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-2731 AÇÃO: 9521 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: 01/12/2023

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras E Contratos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:2834D3A4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2023

CONTRATO Nº.: 177/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2342 AÇÃO: 2138 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **11/10/2023 a 10/10/2024**

ASSINATURA: **11/10/2023**

MARCOS AURÉLIO RODOLFO
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7937ECE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2023

CONTRATO Nº.: 228/2023
PROCESSO N°: 031/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **011/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 36.575.014.0001/80
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 5.333.457,90 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2705 AÇÃO: 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 17540000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: 15/12/23

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A9306406

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2023

CONTRATO Nº.: 197/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 271/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **127/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ**
CNPJ/MF: 35.998.201/0001-04
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA COM FOCO NA ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS SOBRE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTOS DE RENDA, INSS E ISS SOBRE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, SUPORTE PARA PARAMETRIZAÇÃO DO SIAFIC PARA O ENVIO DOS EVENTOS R-1000, R-2000 E R-4000 ATRAVÉS DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, ACOMPANHAMENTO DOS VALORES CONFESSADOS NA DCTFWEB RELATIVOS AO E-SOCIAL E EFD-REINF CONFORME EXIGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS**
VALOR TOTAL: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais),
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2644 AÇÃO: 8006 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **07/11/2023**

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:20D91161

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº071/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº009/2023

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para a aquisição de macas de ambulância para o SAMU, vinculado à Secretaria De Saúde do Município de Paulista/PE, e que precisa de reposição, a fim de manter o atendimento de qualidade ao paciente. nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor total Estimado/Máximoadmitido: R$15.518,60(quinze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Recebimento das propostas: 13:00h do dia 28/12/2023 até as 08:00 do dia 10/01/2024 no portal**BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da Disputa **10/01/2024**
Horário: **09h00h às 15:00h**
Paulista, 27 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:6D1342AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura de da Concorrência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (UPINHA), NO BAIRRO DO JANGA PAULISTA/ PE.
Valor estimado R$ 4.374.364,84 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:cplfmspaulistac.s@gmail.com.

Local da sessão: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA .

Data abertura: 06/02/2024, as 09:00.

Paulista , 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:7B942910

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.007/0001-44, com sede à Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, na cidade de Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, neste ato, representada por seu Sócio, o Sr. **KARLOS EDUARDO MONTEIRO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 098.239.744-54, portador do RG nº 7.468.565 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Mateus de castro lino, 195, Centro, Estado de Pernambuco, CEP:55.540-000, doravante denominado **CONTRATADO,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria Administrativa do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se objeto deste Instrumento a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, do tipo Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do COMAGSUL, em consonância com a proposta da CONTRATADA, de acordo com o consumo médio aproximado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QUANT.	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITROS	2.500	R$ 4,95	R$ 12.375,00
VALOR GLOBAL					R$ 12.375,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –
Poderá ocorrer alteração na quantidade em consequência de aumento ou diminuição da frota, independentemente de aditamento ao presente contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA –
Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação e à proposta vencedora, independentemente de sua integral transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO
O combustível deverá ser entregue no momento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, mediante apresentação de AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, da qual constará o número da placa do veículo, a quantidade e tipo de combustível a ser fornecido, data, nome do motorista e assinatura do funcionário responsável pela autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA
A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes à frota do COMAGSUL, a fim de desenvolver as atividades rotineiras do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato vigerá pelo período de 02 (dois) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS
O preço global para o fornecimento dos combustíveis será de **R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Sexta deste Instrumento, junto a efetiva execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA –
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até dez dias do recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA
Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo os valores fixos e irreajustáveis. Somente será possível o reajuste no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato, com base no IGP-M da FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços;

II - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

III - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

IV - Responder por todas as despesas decorrentes de transporte dos equipamentos e materiais para o local de entrega;

V - Custear materiais necessários à execução dos serviços de fornecimento, tais como: mão-de-obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas) e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles os EPI's e os EPC's);

VI - Arcar com as perdas que porventura ocorram até o efetivo recebimento do objeto pelo contratante;
VII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
IX - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do COMAGSUL;

X - Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

II - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

III - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

IV - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO
O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESOLUÇÃO E DA RESILIÇÃO
O presente CONTRATO poderá:

I **–** Ser RESCINDIDO a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

II **–** Ter RESOLUÇÃO ANTECIPADA, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

III **–** Ser RESILIDO - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de até 20% do valor total contratado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV **–** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em, 11 de dezembro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Hildeberto Rodrigues da Silva Coordenador Administrativo	**Luziene G. Ferraz B. Carneiro** Coordenadora Financeira
Bartolomeu P. Mendonça Coordenador de Projetos e Programas	**Betânia Ribeiro Costa** Coordenadora de Articulação Política e institucional
Marcelo Antônio da Silva Procurador Autárquico **Visto e Aprovação Jurídica**	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
Bel. Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA
KARLOS EDUARDO MONTEIRO SILVA
Contratada

CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA SÉTIMA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 – Manutenção das Atividades do COMAGSUL
017: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.001 – Transf. de Recursos do Rateio

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCON
10 122 1002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCON
053: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 211.004 – Transf. de Recursos do PSCON – COMAGSUL

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
18 542 0401 2007 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
076: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.002 – Recursos Próprios

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
27 – Desporto e Lazer
27 812 – Desporto Comunitário
27 812 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
27 812 0401 2008 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROESPORTE
080: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.002 – Recursos Próprios

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1806 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 542 1806 2178 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROAMB)
102: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.003 – Recursos do PROAMB – ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO

02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1844 – PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18 542 1844 2051 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
115: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.003 – Transf. Recursos Aterro – ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
12 – Educação
12 122 – Administração Geral
12 122 1216 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
12 122 1216 2011 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
135: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.001 – Transf. Recursos PROED – ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
02 51 27 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10 122 1016 2009 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
140: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 290.001 – Transf. Recursos do PRÓ-SAÚDE – ALTINHO

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
02 01 01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0403 – CONSÓRCIOS COM MUNICIPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18 542 0403 2052 – COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATEROO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
156: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.052 – Transf. Recursos Aterro – BELÉM

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 51 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
02 55 05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
12 – Educação
12 122 – Administração Geral
12 122 1201 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - LAGOA
12 122 1201 2014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED (LAGOA)
135: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.002 – Transf. Recursos PROED – LAGOA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
02 51 27 – SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1014 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10 122 1014 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
181: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 290.002 – Transf. Recursos do PRÓ-SAÚDE – LAGOA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 62 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
02 62 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0082 – TRANSFEÊNCIAS FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18 542 0082 2061 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
253: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.052 – Transf. Recursos Aterro – QUIPAPÁ

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 63 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
02 63 80 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1880 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 542 1880 2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO
267: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 910.058 – Transf. Recursos Aterro – SÃO J. MONT

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 70 – MUNICÍPIO DE JUPI
02 70 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 1217 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - JUPI
12 361 1207 2030 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - JUPI
301: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.003 – Recursos Próprios PROED – JUPI

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 70 – MUNICÍPIO DE JUPI
02 70 10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1008 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10 122 1008 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
309: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.18.03 290.003 – Transf. Recursos do PRÓ-SAÚDE – JUPI

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
02 71 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1030 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE)
10 122 1030 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE)
328: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.13.03 290.004 – Recursos do PRÓ-SAÚDE – CATENDE

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – Poder Executivo
02 71 – MUNICÍPIO DE CATENDE
02 71 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CATENDE
10 – Saúde
10 361 – Ensino Fundamental
12 361 1219 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED - CATENDE
12 361 1219 2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED (CATENDE)
343: 3.3.90.30.39 – Pessoa Jurídica – Material de Consumo
0.17.03 111.004 – Recursos PROED – CATENDE

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em 11 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:317DAE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 048/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº135/2023
Fornecedor**RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 141, Jardim Alto daBoa Vista, Rolândia/PR, CEP 86600-222, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.586/0001-41, representado pelo Sr(a). **LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA**, casado em regime parcial de bens, empresárioCPF nº. 051.531.269-00,e identidade nº 9.220.167-8 SSP-PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
27	20,00	und	Câmera Ip POE 2M Bullet Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dBm Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção (Modelo de referência: VIP Intelbras 1230 B G2)	HIKVISION	DS-2CD1023G0E-I	R$ 263,99	R$ 5.279,80

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 17 de novembro de2023.
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65433EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 048/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº138/2023 Fornecedor:**AR6 LICITACOES LTDA**, com sede na RUA CAMPOLINO ALVES, Nº 300, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.727.845/0001-96**, representado pelo Sr. **ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.132.489-88e RG nº. 4821668 SESP-SC, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
35	10,00	und	35 Switch Poe	INTELBRAS	SF 900 Hi-PoE	R$	R$

			9 Portas Fast Ethernet 10/100 MBps com 8 portas PoE Suporte IEEE 802. 3, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802. 1p, IEEE 802. 3af e IEEE 802. 3at 30W por porta e 97W de potência total; instalação simples e rápida com Plug & Play LEDs indicativos de link, atividade e utilização do PoEI; função PoEextender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação Compatível com protocolo IEEE 803; af e IEEE 803; at (Modelo de Referência: SF 900 Intelbras)			899,96	8.999,60
46	10,00	und	46 Roteador WIFI Dual-Band -Caracteristicas: Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz -Velocidade de WiFi 5 GHz: 433 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) 3 × antenas fixas Dual Band -Modos de Operação Modo Roteador Modo Ponto de Acesso (AP) Modo Extensor de Alcance* (*O funcionamento pleno, pode depender da compatibilidade com o roteador principal). -HARDWARE -Processador CPU com um núcleo -Portas:Ethernet1 x Porta WAN 10/100 Mbps 4 x Portas LAN 10/100 Mbps -Botões Botão WPS / Wi-Fi Botão Liga / Desliga Botão de reset -Alimentação 9 V ⎓ 0.6 A -SEGURANÇA Criptografia WiFi WEP WPA WPA2 WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) -Segurança de Rede SPI Firewall Access Control IP & MAC Binding ApplicationLayer Gateway Rede para Visitantes 1× Rede para Convidados 2.4 GHz 1× Rede para Convidados 5 GHz (Modelo de Referência: Archer c20 AC750)	TP-LINK	ARCHER C20 W	R$ 229,95	R$ 2.299,50

Data de assinatura: 17 de Novembro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 17 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2786FB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 048/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº140/2023
Fornecedor: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na RUA CARLOS MILANO, Nº 131, ÁGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.849.767/0001-16**, representado pela Sra. **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº. 014.556.909-88 e RG nº. 30292685 SESP/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
58	10,00	und	COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 10ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior. COTA RESERVADA ITEM 01	AIOX	G200	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00

Data de assinatura: 17 de Novembro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 17 de Novembro de2023.
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6AADCF1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N°03/2023

RESOLUÇÃO nº 03/2023 – CME/CARNAÍBA
APROVADO PELO PLENÁRIO EM:
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO DE CARNAÍBA – PE

Ementa: Altera a Resolução do Conselho Municipal de Educação-CME nº 01 de 15 de junho de 2023, que fixa normas para o estabelecimento da jornada de tempo integral e da implantação de Matriz Curricular do Ensino Fundamental, no 5º ano, anos iniciais da Educação Básica no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, com base na Lei Federal nº 9394/1996, na Lei nº 11.114/2005, na Lei nº 11.274/2006, no Decreto nº 7073/2009, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, atualizado pelo Decreto nº 7177/2010, no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, no Parecer CNE/CEB nº 06/2005, na Resolução CNE/CEB nº 03/2005, no Parecer CNE/CEB nº 18/2005, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010.

RESOLVE

Art. 1º Fixar normas para o estabelecimento de jornada em Tempo Integral e implantação de Matriz Curricular do Ensino Fundamental, no 5º Ano dos Anos Iniciais da Educação Básica no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º Ano) da Educação Básica nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do primeiro bimestre de 2024, deve observar o disposto na legislação vigente, no que se refere às etapas e modalidades de ensino.
Art. 3º A carga horaria anual será de um mil quatrocentas e quarenta (1.440) horas para o 5º Ano, distribuídas por um mínimo de duzentos (200) dias efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (Art. 24, inciso I da Lei 9.394/96).
Art. 4º A distribuição da carga horaria contida na Matriz Curricular de Tempo Integral do Ensino Fundamental, Anos Iniciais da Educação Básica deve atender as seguintes determinações gerais:
O número de hora-aula para estudantes dos anos iniciais considerando o tempo integral semanal da Rede Municipal de Ensino será organizado e distribuído,

ANO	1º	2º	3º	4º	5º
CARGA HORÁRIA	20	20	20	20	36

No 5 º Ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando o Tempo Integral semanal, será acrescido de 16 (dezesseis) horas semanais organizadas da seguinte forma: 2 dias de 4:20 horas diárias (apenas um turno) e 3 dias de 9:20 horas diárias (integral) perfazendo um total de 1.440 horas/aulas anual.

Considerando a ampliação do tempo integral no 5º ano a carga horária total dos anos iniciais será de 4.640 horas/aulas anuais.

Parágrafo único: Considera-se público – alvo da Educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidade ou superdotação.
Art. 5º O estudante com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, deve estar matriculado no ensino regular.
Art. 6º Ao público alvo da Educação Especial, deverá ser assegurado o atendimento educacional especializado no contraturno sem prejuízos a frequência do regular.
Art. 7º O atendimento educacional especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionar independência aos estudantes para realização de tarefas e favores a sua autonomia.
Art. 8º Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (anos iniciais), os seguintes componentes curriculares organizados por áreas de conhecimento, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 07/2010:
Base Nacional Comum:

Língua Portuguesa;
Artes;
Educação Física;
Matemática;
Ciências;
História;
Geografia;

Ensino Religioso;

Art. 9º Compete a Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Ensino, orientar, acompanhar, e avaliar as escolas na implantação/operacionalização da Matriz curricular, em consonância com o Projeto – Pedagógico da Escola e com a Política do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 10º Compete às escolas, junto com a Secretaria de Educação do Município garantir a implantação e a correta operacionalização da matriz curricular em observância ao que estabelece, a legislação educacional em vigor.
Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município, ouvindo o Conselho Municipal de Educação.
Art. 12 Fica revogada a Resolução do Conselho Municipal de Educação- CME de Nº 01 de 15 de junho de 2023.
Art. 13º Está Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Carnaíba, 23 de novembro de 2023.

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretaria de Educação

MELANEA FREIRE MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

KEILY KALINE DE QUEIROZ MEDEIROS
Presidente da Câmara de Educação Básica – Ensino Fundamental.

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL – 9 ANOS 2023 DIURNO

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	60 MIN
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2024
MODULO	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA POR CADA ANO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1º, 2º, 3º e 4º ANOS	800	CARGA HORARIA TOTAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1º AO 5º	4.640

BASE LEGAL	COMPONENTES CURRICULARES		1 º CICLO			2º CICLO	
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Lei Federal 9.394/96; Lei Federal 11.274/06; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parece CNE/CEB nº 06/2005, Resolução CNE/CEB		Língua Portuguesa	x	x	x	x	x
		Arte	x	x	x	x	x
	BASE	Educação Física	x	x	x	x	x
	NACIONAL	Matemática	x	x	x	x	x
	COMUM	Ciências	x	x	x	x	x
		História	x	x	x	x	x
		Geografia	x	x	x	x	x
		Ensino Religioso	x	x	x	x	x
TOTAL DE HORAS SEMANAIS			20	20	20	20	36
CARGA HORÁRIA ANUAL			800	800	800	800	1.440

A carga horária do Ensino Religioso não será computada para as 800 horas.
Hora-aula de 60 minuto

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:893A1EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 22/12/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 –
Empresa WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, com sede à Rua Duque de Caxas, 84, Galpão 01 – Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-210, Telefone (81) 99102-1956, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Costa Azul, 45, Pau Amarelo – Paulista/PE – CEP: 53.431-055, RG Nº 7006077 – SDS/PE, CPF/MF Nº 057.672.434-33.

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Kit Creche (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme	KIT	ECO,MERC, PROPRI,	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	495	R$ 130,92	R$ 64.805,40

	o Anexo II do Edital).		GLINOR,PIRA				
2	Kit Educação Infantil (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	kit	ECO,MERC, PROPRI, GLINOR,PIRA	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	675	R$ 136,31	R$ 92.009,25
3	Kit Educação Anos Iniciais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	PIRA,LEO,SERE,MAST,PUPI	2205	R$ 170,24	R$ 375.379,20
4	Kit Educação Anos Finais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	PIRA,LEO,SERE,MAST,PUPI	2190	R$ 160,90	R$ 352.371,00
5	Kit Creche (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PROPRI, GLINOR,PIRA	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	165	R$ 130,92	R$ 21.601,80
6	Kit Educação Infantil (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PROPRI, GLINOR,PIRA	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	225	R$ 136,31	R$ 30.669,75
7	Kit Educação Anos Iniciais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO ,PRO,BIC,BIC,BIC	GLINORT,PIRA,LEO,SERE	735	R$ 170,24	R$ 125.126,40
8	Kit Educação Anos Finais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	GLINORT,PIRA,LEO,SERE	730	R$ 160,90	R$ 117.457,00
9	Kit EJA (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	GLINORT,PIRA,LEO,SERE	400	R$ 158,08	R$ 63.232,00
Valor Total							R$1.242.651,80

Valor Total registrado: R$ 1.242.651,80 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 060/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 060/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação CNPJ Nº 26.896.517/0001-02 ***IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO*** CPF/MF sob nº 499.224.914-06 Secretária de Educação Ordenadora de Despesas Órgão Gerenciador	Wilson Com. E Serviços EIRELI – ME CNPJ Nº 22.265.371/0001-38 ***WILSON MONTEIRO PRATES NETO*** Sócio Administrador Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 22/12/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 –

Empresa WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, com sede à Rua Duque de Caxas, 84, Galpão 01 – Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-210, Telefone (81) 99102-1956, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Costa Azul, 45, Pau Amarelo – Paulista/PE – CEP: 53.431-055, RG Nº 7006077 – SDS/PE, CPF/MF Nº 057.672.434-33.

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Kit Creche (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PROPRI, GLINOR,PIRA	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	495	R$ 130,92	R$ 64.805,40
2	Kit Educação Infantil (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	kit	ECO,MERC, PROPRI, GLINOR,PIRA	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	675	R$ 136,31	R$ 92.009,25
3	Kit Educação Anos Iniciais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	PIRA,LEO,SERE,MAST,PUPI	2205	R$ 170,24	R$ 375.379,20
4	Kit Educação Anos Finais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	PIRA,LEO,SERE,MAST,PUPI	2190	R$ 160,90	R$ 352.371,00
5	Kit Creche (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PROPRI, GLINOR,PIRA	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	165	R$ 130,92	R$ 21.601,80
6	Kit Educação Infantil (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PROPRI, GLINOR,PIRA	LEO,SERE,ALCALEX,PIRA,PUPILEX	225	R$ 136,31	R$ 30.669,75
7	Kit Educação Anos Iniciais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO ,PRO,BIC,BIC,BIC	GLINORT,PIRA,LEO,SERE	735	R$ 170,24	R$ 125.126,40
8	Kit Educação Anos Finais (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	GLINORT,PIRA,LEO,SERE	730	R$ 160,90	R$ 117.457,00
9	Kit EJA (A licitante deve apresentar a proposta de preços com a relação de todos os itens que faz parte do kit com seus preços unitários e totais conforme o Anexo II do Edital).	KIT	ECO,MERC, PRO, PRO,BIC,BIC,BIC	GLINORT,PIRA,LEO,SERE	400	R$ 158,08	R$ 63.232,00
Valor Total							R$1.242.651,80

Valor Total registrado: R$ 1.242.651,80 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 060/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 060/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação CNPJ Nº 26.896.517/0001-02 ***IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO*** CPF/MF sob nº 499.224.914-06 Secretária de Educação Ordenadora de Despesas Órgão Gerenciador	Wilson Com. E Serviços EIRELI – ME CNPJ Nº 22.265.371/0001-38 ***WILSON MONTEIRO PRATES NETO*** Sócio Administrador Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8951A4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ementa:Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – com as alterações produzidas até a Lei nº 4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 301 da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1ºEste decreto dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – , com as alterações produzidas até a Lei nº 4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício 2024, e dá outras providências.

Art.2ºA atualização dos tributos municipais para o exercício 2024 será efetuada nos termos do art. 301 da Lei nº 4.325/2016, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de dezembro do exercício de 2022 a novembro do exercício de 2023.

Parágrafo único.A atualização dos valores dos tributos municipais se fará pela aplicação do índice de 4,68% (quatrovírgula sessenta e oito), sobre os valores constantes nos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. XIV e XV, anexos à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – , com as alterações produzidas até a Lei nº4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas por infração, e dos valores venais das alíquotas do IPTU, para o exercício 2024.

Art. 3º.Os Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. XIV e XV, anexos à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do IPTU, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme os Anexos de I a XVI deste Decreto.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

AnexoI
TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO = (VU) EM REAL

Padrão		Ótimo		Bom		Médio		Popular		Baixo	
Características	Conservação	(Acima de 85)		(71 a 85)		(56 a 70)		(41 a 55)		(Até 40)	
Isolada	Alto	01	236,85	02	83,05	03	57,09	04	30,28	05	7,86
	Médio	06	205,21	07	110,54	08	42,75	09	22,76	10	6,31
	Baixo	11	157,64	12	78,94	13	28,53	14	15,08	15	4,77
Semi isolada	Alto	16	189,52	17	94,67	18	42,75	19	22,76	20	6,31
	Médio	21	173,77	22	78,94	23	35,65	24	15,08	25	4,77
	Baixo	26	126,30	27	63,22	28	28,53	29	13,68	30	3,94
Conjugada	Alto	31	142,17	32	71,09	33	35,65	34	13,60	35	4,77
	Médio	36	126,30	37	63,22	38	28,53	39	12,11	40	3,94
	Baixo	41	94,67	42	47,34	43	21,44	44	9,03	45	3,08

Anexo II
TABELA DE CÓDIGOS DE VALORES DO METRO LINEAR DE TF = (VO) EM REAL

Cod. VO	Valor VO (R$)
49	189,95
50	275,79
51	359,79
52	549,70
53	635,58
54	677,57
55	729,37
56	878,46
57	947,22
58	1205,38
59	2178,82
60	2575,64
As faces de quadra correspondentes aosvalores do VO estão disponíveis no Anexo I da Lei nº 4444/2017 de 27 dedezembrode 2017.	

EDIFICAÇÃO - CONTAGEM DE PONTOS

Destinação		Acabamento		Cobertura		Tipo		Piso	
00	Residência	00	Palha	00	S/reboco		S/Inst	00	Cimento
05	Comércio	05	Alumínio	05	Caiação		Externa	05	Madeira
10	Indústria	10	Telha cerâmica	08	Pintura		Simples	08	Cerâmica
10	Hospital	10	Telha Amianto	10	Lavável		Completa	10	Mármore
15	Inst. Financeira	15	Laje	15	Especial		+ de uma		

InstElétrica		Características		Estrutura		InstSanitária		Conservação	
00	S/Inst		Isolada	20	Concreto	0	S/Inst		Alto
05	Aparente		Semi isolada	25	Metálica	5	Externa		Médio
08	Semi embutida		Conjugada	25	Alvenaria	10	Simples		Baixo
10	Embutida			5	Madeira	15	Completa		
				5	Taipa	20	+ de uma		

Anexo VI
FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL EDIFICADO – AC

ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	Valor (R$)
De 0,01 a 25,00	5,13
De 25,01 a 30,00	6,07
De 30,01 a 40,00	7,97
De 40,01 a 50,00	9,82
De 50,01 e 70,00	26,66
De 70,01 a 100,00	50,59
De 100,01 a 150,00	76,27
De 150,01 a 200,00	101,62
De 200,01 a 250,00	126,90
De 250,01 a 300,00	152,65
De 300,01 a 400,00	203,70
De 400,01 a 600,00	254,26
De 600,01 a 700,00	304,05
De 700,01 a 800,00	344,92
De 800,01 a 900,00	406,12
De 900,01 a 1000,00	456,65
De 1000,01 a 1100,00	507,58
De 1100,01 a 1200,00	557,66
De 1200,01 a 1300,00	608,98
De 1300,01 a 1400,00	659,94
De 1400,01 a 2000,00	710,39
Acima de 2.000,00, utilizar:	Ei = {[(Ac - 2.000) / 100] x 19,91} +678,63

Anexo VII
FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO – TF

METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (Tf)	Valor (R$)
De 0,01 A 4,00	50,59
De 4,01 A 8,00	76,32
De 8,01 A 10,00	88,96
De 10,01 A 12,00	101,62
De 12,01 A 20,00	152,63
De 20,01 A 50,00	343,22
De 50,01 A 75,00	502,48
De 75,01 A 125,00	661,23
De 125,01 A 150,00	819,97
De 150,01 A 175,00	978,71
De 175,01 A 200,00	1137,90
Acima de 200,00, utilizar	Ei = {[(Tf - 200) / 25] x 77,74} +1137,90

Anexo VIII
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

	SERVIÇOS	VALOR (R$)
1	Academias de ginástica	1949,07
2	Agências de viagem e turismo	1949,07
3	Autoescola	1949,07
4	Barbearia, tratamento de pele, embelezamento e afins	1949,07
5	Borracharia e capotaria	1949,07
6	Casas funerárias	1949,07
7	Casas lotéricas	1949,07
8	Conserto e reparação de veículos mecânico, elétrico e funilaria	1949,07
9	Conserto e restauração de objetos e artigos de qualquer natureza	1949,07
10	Conserto e restauração de sapatos	1949,07
11	Conserto, restauração de máquinas, aparelhos e equipamentoselétricos ou não	1949,07
12	Dedetização	1949,07
13	Despachantes	1949,07
14	Diversões públicas	1949,07
15	Ensino de qualquer grau ou natureza	1949,07
16	Entidades desportivas e recreativas	1949,07
17	Estabelecimentos bancários	1949,07
18	Escritórios de contabilidade (pessoa jurídica)	1949,07
19	Guarda ou estacionamento de veículos	1949,07
20	Hospitais, clínicas e laboratórios de análises clínicas	1949,07
21	Incorporadoras e empreiteiras	1949,07
22	Instituição científica e tecnológica	1949,07
23	Instituição filosófica e cultural inclusive biblioteca e museu	1949,07
24	Locadoras	1949,07
25	Lustração de bens móveis	1949,07
26	Marcenaria e serralharia	1949,07
27	Motéis, pensões e similares	1949,07
28	Outros serviços de hospedagem	1949,07
29	Pintura de objetos (inclusive placas e painéis)	1949,07
30	Profissionais de nível não universitário	1949,07
31	Serviços de radiodifusão	1949,07
32	Estúdios fotográficos e fonográficos	1949,07
33	Tinturaria e lavandaria	1949,07
34	Transportadoras	1949,07
35	Transporte por táxis	1949,07
36	Transportes coletivos (urbanos e de turismo)	1949,07
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA	VALOR (R$)
1	Açúcar	1949,07
2	Alfaiatarias e congêneres	1949,07
3	Artesanato	1949,07
4	Artigos de couro, de plásticos e de peles e afins	1949,07
5	Artigos religiosos	1949,07
6	Bancas de revistas e jornais	1949,07
7	Cafés, bares, botequins, sorveterias e casas de lanches	1949,07
8	Cantinas e cooperativas	1949,07
9	Carnes e derivados, aves e animais (inclusive peixes)	1949,07
10	Com varejista de qualquer natureza	1949,07
11	Estivas e cereais	1949,07
12	Farmácias e drogarias	1949,07
13	Fiteiros e cigarreiras	1949,07
14	Frigoríficos	1949,07
15	Hortaliças e frutas	1949,07
16	Hotéis	1949,07
17	Indústrias em geral	1949,07
18	Laticínios	1949,07
19	Livrarias	1949,07
20	Magazines	1949,07
21	Materiais esportivos	1949,07
22	Materiais usados (resíduos de ferro, papel, vidro e plástico)	1949,07
23	Material de construção	1949,07
24	Mercadinhos	1949,07
25	Miudezas esarandagens	1949,07
26	Móveis e eletrodomésticos	1949,07
27	Padarias, pastelarias, confeitarias e docerias (posto de vendas)	1949,07
28	Papelarias e artigos para escritórios	1949,07
29	Peças e acessórios para autos	1949,07
30	Perfumarias	1949,07
31	Plantas medicinais e semelhantes	1949,07
32	Produtos de floricultura	1949,07
33	Restaurantes	1949,07

34	Roupas usadas, trapos, estopas para limpeza	1949,07
35	Sementes para plantio	1949,07
36	Serrarias e movelarias	1949,07
37	Supermercados	1949,07
38	Tecidos, confecções e artigos de vestuários	1949,07
39	Venda de derivados de petróleo	1949,07
40	Venda de veículos	1949,07

Anexo IX
LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

	VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO	VALOR (R$)
1	Instalação e utilização de veículos de divulgação de porte simples, por unidade, por semestre ou fração	48,69
2	Instalação de veículos de divulgação de porte complexo, por unidade e por semestre ou fração	146,55
3	Veiculação de anúncio sonoro através dealto-falanteem prédios, por mês ou fração	244,00
4	Veiculação de anúncio sonoro através dealto-falanteem veículos, por mês ou fração e por veículo	487,49

Anexo X
LICENÇA PARA A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E AFINS

	POR ANO	VALOR (R$)
1	Instalação de máquinas em geral	316,48
2	Instalação de motores	
	a) até 50 HP	158,27
	b) acima de 50 HP	316,48
3	Instalação de guindastes, por tonelada ou fração	158,27
4	Instalação de fornos, fornalhas ou caldeiras	158,27
5	Outras não especificadas	158,27
6	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por ano.	528,96
7	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas (exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos), por unidade, por ano.	6.612,03

Anexo XI
LICENÇA PARA EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

	TIPO	VALOR (R$)
1	Comércio ou atividade eventual, por semestre	104,61
2	Comércio ou atividade ambulante, por semestre	24,35

Anexo XII
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.0	TERRENO	VALOR (R$)
1.01	Análise de terreno e/ou de sua revalidação e modificação referente a: arruamento, loteamento, desmembramento, remembramento	490,90
1.02	Análise de terreno e/ou de sua revalidação referente a demarcação	490,90
2.0	PLANTAS ARQUITETÔNICAS	
2.01	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a habitações unifamiliares	490,90
2.02	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a habitações multifamiliares com até 04 pavimentos	490,90
2.03	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a usos: comerciais, de diversões, educação, hotelaria, saúde, serviços prestados às empresas, serviços pessoais, culto, comunicações, serviços de reparo e manutenção, grandes equipamentos e industriais, com até 1.500 m2 de área de construção	490,90
2.04	Análise ou revalidação de projetos de legalização de construção e levantamento de obra antiga	490,90
2.05	Análise ou revalidação de plantas relativas a alteração durante a obra, a modificação interna e a ampliação	490,90
2.06	Análise de projeto de obra de arte	490,90
2.07	Análise ou revalidação de plantas relativas a projeto inicial não enquadrados nos itens acima	490,90
3.0	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
3.01	Análise da documentação para fins de concessão e/ou renovação do alvará de construção:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
3.02	Atualização de tributos do Alvará de Construção:	
	De 1 à 50m2	513,87
	De 51 à 100m2	537,14
	De 101 à 200m2	805,70
	De 201 à 400m2	1074,29
	De 401 à 600m2	1790,50
	Acima de 600m2	4476,21
3.03	Elevadores de uso coletivo e residenciais,moto cargas, escadas rolantes, elevadores de alçapão e outros de natureza especial, tais como: planos inclinados, elevadores de degraus sobre esteiras, tapetes rolantes, teleféricos, elevadores para garagem com carga e descarga automática, empilhadeiras fixas, pontes rolantes, esteiras transportadoras de grande porte, elevadores hidráulicos, pórticos	1790,50
4.0	ALVARÁ DE SERVIÇOS QUE INDEPENDEM DE PLANTAS (SEM REFORMA DA EDIFICAÇÃO)	
4.01	Análise para execução de laje, muro divisório, abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, guarita e marquise	512,87
4.02	Inspeção e fixação de pontos referenciais para construção de muros de alinhamento, ainda não fixados Quando da aprovação do projeto arquitetônico ou no alvará de construção	512,87
5.0	ALVARÁ DE HABITE-SE	
5.01	Análise de documentação e vistoria local referente a habitações unifamiliares:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
5.02	Análise de documentação e vistoria local referente a unidade principal das habitações multifamiliares com até 04 pavimentos:	

	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
5.03	Análise de documentação e vistoria local referente a usos: comerciais, de diversões, educação, hotelaria, saúde, serviços prestados às empresas, serviços pessoais, culto, comunicações, serviços de reparo e manutenção, grandes equipamentos e industriais, com até 1.500 m2 de área de construção:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
5.04	Análise de documentação e vistoria local referente a concessão de "habite-se" desubunidade, por unidade:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
5.05	Análise de documentação e vistoria local não enquadrada nos itens acima:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
6.0	ALVARÁ DE ACEITE-SE	
6.01	Análise de documentação e vistoria local:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	
7.01	Análise e inspeção relativas a investidura ou desapropriação:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
7.02	Análise ou revalidação e inspeção referente a movimento de terra:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
7.03	Guarda de materiais e/ou equipamentos retidos, por dia:	
	De 1 à 50m2	490,90
	De 51 à 100m2	513,13
	De 101 à 200m2	769,68
	De 201 à 400m2	1026,26
	De 401 à 600m2	1710,45
	Acima de 600m2	4276,09
7.04	Aprovação de loteamento	
	Até 300 Lotes	1555,93
	De 301 a 500 Lotes	2333,90
	De 501 a 1000 Lotes	3111,87
	Acima de 1000 Lotes	4667,81
7.05	Aprovação de Condomínio	
	Até 300 Lotes	1555,93
	De 301 a 500 Lotes	2333,90
	De 501 a 1000 Lotes	3111,87
	Acima de 1000 Lotes	4667,81
8.0	TOPOGRAFIA	
8.01	Análise Topografia:	
	Até 1 ha	490,90
	De 1 a 5 ha	513,13
	Acima 5 ha	769,68

Anexo XIII
UTILIZAÇÃO À TÍTULO PRECÁRIO, DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

8.0	OCUPAÇÃO DO SOLO	VALOR (R$)
8.1	Ceagae Feiras Livres:	
8.1.1	Frutas e verduras por feira	4,91
8.1.2	Carnes, cereais, aves e confecções	19,54
8.2	Carga e Descarga	
8.2.1	Rotativa até 6 metros - por hora	4,91
8.2.2	Permanente até 6 metros, das 07:00 às 19:00 horas por mês	4872,52
9.0	EVENTUAIS	
9.1	Análise e inspeção necessárias à instalação de equipamentos	
9.1.1	Barraca de artigos de época, bancas de jornais e revistas, fiteiro, Quiosque, toldo equipamento em parque de diversão e "trailer"	487,94
9.1.2	Arquibancada	487,94

9.1.3	Palanque e palco	487,94
9.1.4	Mostruário ou "stand" de exposição	487,94
9.2	Análise referente a liberação de solo público para eventos	487,94
9.2.1	Estacionados, por dia:	
9.2.1.1	Barracas/quiosques/tendas/palhoção:	
	-até9 m2	487,94
9.2.1.2	-acima9 m2	487,94
9.3	"Trailer"	487,94
9.4	Arquibancada	487,94
9.5	Palanque e palco	487,94
9.6	Mostruário ou "stand" de exposição	487,94
9.7	Tabuleiros e balcões	487,94
9.8	Parque de diversão	487,94
9.9	Circulantes, por dia e/ou apresentação	
9.9.1	De grande porte	487,94
9.9.2	De pequeno porte	487,94
9.10	Interdição de via – por bloqueio	487,94

Anexo XIV
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

10	SERVIÇOS	VALOR (R$)
10.1	Box CEAGA – por mês	
10.1.1	Tamanho pequeno	87,59
10.1.2	Tamanho médio	126,91
10.1.3	Tamanho Grande	244,43
10.2	Box Rua Ari Barroso - por mês	97,42
10.3	Box Praça da Bandeira - por mês	97,42
10.4	Box Av. SantoAntônio- por mês	97,42
10.4.1	Tamanho A	97,42
10.4.2	Tamanho B	155,95
10.4.3	Tamanho C	204,62
10.4.4	Tamanho D	292,19
10.4.5	Tamanho E	701,51
10.5	Box Distritos - por mês	97,42
10.6	Box Parque Ruben Wander Linden - por mês	409,30
10.7	Box Parque Euclides Dourado – fundos - por mês	87,59
10.8	Mercado 18 de Agosto - por mês	50,61
10.8.2	Box	121,75
	Condomínio	121,75
10.9	Quadra dos galpões da CEAGA - por mês	68,36
10.10	Tarimbas – açougue/CEAGA - por mês	0,00
10.10.1	Tamanho pequeno	19,66
10.10.2	Tamanho grande	29,50
10.11	Abate	
10.11.1	Bovinos	77,74
10.11.2	Suínos	38,87
10.11.3	Ovinos e caprinos	29,04
10.12	Linha de transporte coletivo – por veículo/mês	97,42
10.13	Cemitério	
10.13.1	Inumação	115,18
10.13.2	Velório	115,18
10.13.3	Prorrogação de prazo – por ano	115,18
10.13.4	Perpetuidade – por ano	115,18
10.13.5	Exumação	115,18
10.13.6	Abertura de sepultura	115,18
10.13.7	Ocupação deossuário	115,18
10.13.8	Outros não especificados	115,18
10.14	Reposição e Colocação	
10.14.1	Colocação de Faixa	54,45
10.14.2	Reposição de Asfalto m2	107,23
10.14.3	Reposição de Calçamento m2	81,70
10.13.4	Perpetuidade – por ano	112,03
10.13.5	Exumação	112,03
10.13.6	Abertura de sepultura	112,03
10.13.7	Ocupação deossuário	112,03
10.13.8	Outros não especificados	112,03
10.14	Reposição e Colocação	
10.14.1	Colocação de Faixa	52,97
10.14.2	Reposição de Asfalto m2	104,31
10.14.3	Reposição de Calçamento m2	79,48

Anexo XV
UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

DESCRIÇÃO	Reajustado pelo IPCA/mês
Postes e torres de distribuição de energia elétrica	11,46
Postes de distribuição de sinais de Tv via Cabo	11,46
Postes de Distribuição de Linhas Telefônicas Fixas	9,98
Postes de Transmissão de Dados e/ou Vídeo e/ou áudio	11,46
Telefones Públicos (Orelhões)	9,98
Cabines Telefônicas (até 4m²)	13,60
Cabos, Fios e outros Meios físicos de Transmissão (ml)	0,23

Anexo XVI

TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Artigo 104 daLei nº 4325, de 18 denovembrode 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns.

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTAS	
1 - Imóveis não edificados	3%	
2 - Imóveis edificados	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL
2.a - de valor venal atéR$20.802,64	0,60%	0,90%
2.b - de valor venal superior aR$20.802,64até R$41.601,28	0,80%	1,20%
2.c - .de valor venal superior aR$41.601,28atéR$208.002,56	1,00%	1,50%
2.d - de valor venal superior aR$208.002,56atéR$416.001,01	1,20%	1,80%
2.e - de valor venal superior aR$416.001,01	1,40%	2,10%

TABELA II
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – TSD
Artigo146daLei nº 4325, de 18 denovembrode 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Busca de papéis	27,52

TABELA III
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – VALOR POR ANO
Artigo 180 daLei nº 4325, de 18 denovembrode 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns.

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	ISSQN DEVIDO (R$)
Profissional de Nível Superior	1.383,57
Demais Casos	691,78
Táxi	230,31
Moto-táxi	117,65

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3C90B947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2023

EMENTA:Dispõe sobre a atualização de valores das taxas municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 3.930, de 12 de setembro de 2013, que trata do Código Sanitário Municipal, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 48 da Lei Municipal nº 3.930, de 12 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º.Este decreto dispõe sobre a atualização de valores das taxas municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 3.930, de 12 de setembro de 2013, que trata do Código Sanitário Municipal, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º.A atualização das taxas municipais para o exercício de 2024 será efetuada nos termos do art. 48 da Lei nº 3.930/2013, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de dezembro do exercício de 2022 a novembro do exercício de 2023.

Parágrafo único.A atualização dos valores das taxas municipais se fará pela aplicação do índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), sobre os valores constantes nas Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013, que trata do Código Sanitário Municipal, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício 2024.

Art. 3º.As Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013, que trata do Código Sanitário Municipal, com as alterações produzidasaté a Lei nº 4.080/2014, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em26de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

TAXAS DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Solicitação do Alvará Sanitário Inicial/Renovação

TABELA 1

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimento*	Valor (R$)
Visa – 01	Consultórios médicos (Unidade de saúde com ou semprecedimentoinvasivo) e odontológicos (Unidade odontológica com e sem equipamento de Raios – X); Demais consultórios profissionais na área de saúde; Posto de Coleta para análises clínicas; Serviços relacionados à saúde como drogarias, ervanarias e postos de medicamentos; Estabelecimentos que praticam acupuntura; Estabelecimentos de tatuagem,pircengse congêneres; Estabelecimentos de ensino de níveis superior e de pesquisa, médio, fundamental e educação infantil; Demais Clínicas de atividades/profissionais na área de saúde; Serviços de transporte de pacientes com procedimento (unidade móvel e ambulância). Laboratório de análises clínicas,citopatologia, anatomia patológica, de pesquisas e de análises em geral; Clínicas de fisioterapia (com ou sem atividade de estética e atividade física); Atividades funerárias e serviços relacionados (cremação,somato-conservação,tanatopraxia, transporte/translado e outros); Cemitérios e Crematórios; Lavanderia de roupas de uso hospitalar, industrial e hotelaria e domiciliar; Comércio Atacadista/Distribuidoras de Serviços de saúde e de interesse à saúde (alimentos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumaria, saneantes domissanitários, medicamentos e outros); Laboratório de próteses odontológicas; Casa de repouso,ILPI's(instituições de longa permanência para idosos), residências geriátricas, de reabilitação e comunidades terapêuticas; Centro de atenção psicossocial – CAPS; Clubes sociais de lazer e diversão, ginástica e práticas desportivas; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Óticas com ou sem laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos, odontológicos e hospitalares; Serviços Veterinários; Restaurantes, Pizzarias, Churrascarias e congêneres; Supermercados, hipermercados e mercados; Serviços buffet e congêneres; Cozinhas industriais e similares; Outros estabelecimentos de saúde ou de interesse da saúde;	191,29

*Consultórios, atividades e/ou serviços;

TABELA I - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
(Por ano/ Por área utilizada)

Item	Acima de	Até	Valor (R$)
1	0 m²	15 m²	41,12
2	15 m²	50 m²	68,54
3	50 m²	75 m²	102,79
4	75 m²	100 m²	137,06
5	100 m²	125 m²	171,36
6	125 m²	150 m²	205,61
7	150 m²	200 m²	274,15
8	200 m²	250 m²	342,68
9	250 m²	300 m²	411,22
10	300 m²	350 m²	479,76
11	350 m²	400 m²	548,29
12	400 m²	450 m²	616,86
13	450 m²	500 m²	685,39
14	500 m²	1000 m²	822,45
15	1000 m²	a cada 500 m²	137,06
16	Entidades de natureza filantrópicas e culturais, reconhecidas através de lei municipal como de utilidade pública; associações de bairro reconhecidas através de lei municipal como de utilidade pública; templos de qualquer culto. Independente da área.		40,59

TABELA 2

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimento*	Valor (R$)

Visa – 02	Comércio varejista de alimentos em geral; Comércio varejista de Produtos saneantes, domissanitários, e Correlatos, Cosméticos, Perfumes e produtos de higiene; Lanchonetes, cafeterias, bares, sorveterias e congêneres; Academia de ginástica, musculação e condicionamento físico, dança, artes marciais e congêneres; Serviços de Piscinas e saunas de uso público; Instituto de beleza sem responsabilidade técnica legalmente habilitada (cabeleireiros, pedicure, manicure,barbearia,e congêneres); Hotéis, Motéis, Pensões, Albergues e Congêneres; Rodoviários; Educação Infantil, Creches e Congêneres; Quiosques fixos, feira livres, serviços de alimentos permanentes (lanches, bebidas e outros) e congêneres; Eventos e Congêneres; Lavanderia de roupas de uso doméstico/residencial; Outros estabelecimentos de interesse da saúde.	176,53

*Atividade e/ou serviços;

TABELA 3 – Vistoria Prévia ou Parecer Técnico

EM ESTABELECIMENTO DE CÓDIGO VISA – 01	123,57
EM ESTABELECIMENTO DE CÓDIGO VISA – 02	88,27

TABELA 4 – Certificado de Vistoria por Veículo

DE CAMINHÕES TIPO BAÚ, COM GERADOR DE FRIOS OU NÃO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, OU OUTROS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE;	211,83
DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS OU OUTROS VEÍCULSO DE MÉDIO PORTE;	105,92
DE MOTOS OU QUALQUER OUTROS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS;	52,96

TABELA 5 – Diversos

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	211,83
2ª VIA DE DOCUMENTAÇÃO	8,82

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4322E699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CAMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº. 004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 03/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO

1.1 Chamada Pública para aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 43.198,88 (Quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/01/2024 às 23h59

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial através do email: administracao@ibimirim.pe.leg.br, dentro do período estipulado no subitem 4.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE.

4.2 **Habilitação:**

4.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.2 – Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus

- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

4.2.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

4.2.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

4.2.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 26 de Dezembro de 2023

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Chamada Pública para aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a presente aquisição em razão das necessidades da Casa Legislativa no tocante à manutenção de suas atividades cotidianas.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO
3.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS
4.1 Dos valores máximos estimados POR ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente. Marca de referência: Igual ou superior PILOT	Und	10	31,03	R$ 310,30
2	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente. Marca de referência: Igual ou superior PILOT	Und	10	33,04	R$ 330,40
3	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente e com depósito. Marca de referência: Igual ou superior Faber Castell	Und	50	7,48	R$ 374,00
4	Bastão de cola quente FINO (11mm) para pistola de cola quente. pacote C/ 1KG	Pct	2	73,33	R$ 146,66
5	Bastão de cola quente GROSSO para pistola de cola quente. pacote c/1 KG	Pct	2	83,10	R$ 166,20
6	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercur	Cx	5	37,64	R$ 188,20
7	Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cor amarela, medindo 347mmx245mmx133mm	Und	150	13,40	R$ 2.010,00
8	Calculadora grande: especificação: digital, portátil, com uma pilha aa, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, medindo: 15cm x 15cm	Und	10	42,34	R$ 423,40
9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA/AZUL/PRETA Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Cx com 100 unds. Marca de Referência: BIC, Pilot ou superior. 6 caixas de cada cor	Cx	18	123,78	R$ 2.228,04
10	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm com traço fino (2mm) na cor amarela, boa resistência à luz tinta à base de glicol, corante e água. Marca de Referência: PILOT, BIC, Faber Castell ou superior. Caixa com 12 unidades	Cx	12	43,67	R$ 524,04
11	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	20	22,19	R$ 443,80
12	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	20	23,98	R$ 479,60
13	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades	Cx	20	27,23	R$ 544,60
14	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades	Cx	20	25,23	R$ 504,60
15	Cola de Contato multiuso sem tolueno, 75 g, Marca de referência: Igual ou superior brascoplast	Und	12	18,35	R$ 220,20
16	Cola líquida branca 90g – cola líquida branca adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanatos	Und	48	10,53	R$ 505,44
17	Corretivo líquido 18ml a base de água lavável caixa com 12 unidades. Marca de referência: Igual ou superior Faber Castell	Cx	1	25,44	R$ 25,44
18	Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível. Marca de referência: Igual ou superior CIS, FABER CASTELL. Caixa com 6 unds	Cx	8	310,80	R$ 2.486,40
19	Envelope (branco) no tamanho A2 (formato 23x16 cm). Cx com 250 unidades	Cx	4	146,29	R$ 585,16
20	Envelope material papel off set gramatura 75g/m2 tamanho A4 cor branca/amarela embalados em caixa contendo 250 unidades	Cx	4	147,55	R$ 590,20
21	Estilete largo de 18mm na cor azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	Und	24	23,59	R$ 566,16
22	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	Und	48	3,26	R$ 156,48
23	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	Und	24	4,73	R$ 113,52
24	Fita adesiva transparente 45mmx50m.	Und	48	6,78	R$ 325,44
25	Fita dupla face de Papel Branco – Rolo 19mmx30mm	Und	36	13,05	R$ 469,80
26	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 20 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Und	24	39,14	R$ 939,36
27	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 40 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Und	24	47,23	R$ 1.133,52
28	Grampeador uso profissional para 240 folhas utiliza grampos 26/6 (30 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas)	Und	2	187,02	R$ 374,04
29	Grampo cobreado 26/6 (para grampeador de até 30 folhas com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com grampos abertos). Acondicionado em caixas de 5.000 grampos. Marca de referência: igual ou superior a Frama	Cx	12	10,99	R$ 131,88
30	Grampo para grampeador zincado 23/10 caixa com 5.000 unidades	Cx	12	15,53	R$ 186,36
31	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Cx com 144 unds	Cx	2	185,74	R$ 371,48
32	Liga elástica grossa amarela de alta resistência pacote com 1kg	Pct	5	29,74	R$ 148,70
33	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens, nas medidas de 206mmx300mm	Und	10	36,05	R$ 360,50
34	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 100 fls.	Und	3	48,12	R$ 144,36
35	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas (madeira). O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de àcido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	Cx	30	32,40	R$ 972,00

36	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas na cor branca	Pct	30	31,08	R$ 932,40
37	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex. Caixa contendo 10 resmas.	Cx	20	316,86	R$ 6.337,20
38	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito com visor grampo com trilho - Cor: preto. Marca de referência: igual ou superior Chies	Und	40	24,88	R$ 995,20
39	Pasta arquivo tipo AZ, lombo largo com visor grampo com trilho - Cor: preto. Marca de referência: igual ou superior Chies	Und	80	27,40	R$ 2.192,00
40	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 20 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	Und	5	68,65	R$ 343,25
41	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 40 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	Und	5	70,63	R$ 353,15
42	Pistola de cola quente para bisnaga pequena (fina) 11mm bivolt	Und	5	46,03	R$ 230,15
43	Pranchetas em fibra acrílica A4 cristalPranchetas em fibra acrílica A4 cristal	Und	5	28,34	R$ 141,70
44	Prendedor de papel DIV preto tamanho 32mm Pote com 24 unidades	Pote	5	42,59	R$ 212,95
45	Tesoura uso geral em aço inox medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno.	Und	5	29,91	R$ 149,55
46	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	Und	10	12,69	R$ 126,90
47	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Black 65ml	Und	30	68,12	R$ 2.043,60
48	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Blue 65ml	Und	20	74,28	R$ 1.485,60
49	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Yellow 65ml	Und	20	74,29	R$ 1.485,80
50	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Magenta 65ml	Und	20	75,18	R$ 1.503,60
51	Pilha Recarregável pequena AA 2700mah, 1.2V – Kit com 4 unidades	Kit	10	103,67	R$ 1.036,70
52	Envelope branco no formato 12x22mm	Und	900	0,65	R$ 585,00
53	Bloco Adesivo marca página 12x44mm. Cartela contendo 5 cores	Cartela	100	13,32	R$ 1.332,00
54	Blocos de Notas Adesivas 4 cores – 4 Blocos de 38 mm x 50 mm – 100 folhas cada bloco	Bloco	50	13,75	R$ 687,50
55	Bloco de Notas Adesivas,76 mm x 76 mm, cores variadas – 4 blocos - 100 folhas cada bloco	Bloco	30	20,15	R$ 604,50
56	Prendedor de papel DIV preto tamanho 41mm Pote com 24 unidades	Pote	5	36,40	R$ 182,00
57	Prendedor de papel DIV preto tamanho 51mm Pote com 12 unidades	Pote	5	36,35	R$ 181,75
58	Prendedor de papel DIV preto tamanho 25mm Pote com 48 unidades	Pote	5	41,58	R$ 207,90
59	Prendedor de papel DIV preto tamanho 19mm Pote com 40 unidades	Pote	5	37,64	R$ 188,20
60	Prendedor de papel DIV preto tamanho 15mm Pote com 60 unidades	Pote	5	36,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL					**R$ 43.198,88**

DOS VALORES MÁXIMOS POR ITEM:

Item 1 (Exclusivo ME/EPP): R$ 310,30 (Trezentos e dez reais e trinta centavos);
Item 2 (Exclusivo ME/EPP): R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos);
Item 3 (Exclusivo ME/EPP): R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais);
Item 4 (Exclusivo ME/EPP): R$ 146,66 (Cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
Item 5 (Exclusivo ME/EPP): R$ 166,20 (Cento e sessenta e seis reais e vinte centavos);
Item 6 (Exclusivo ME/EPP): R$ 188,20 (Cento e oitenta e oito reais e vinte centavos);
Item 7 (Exclusivo ME/EPP): R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais);
Item 8 (Exclusivo ME/EPP): R$ 423,40 (Quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos);
Item 9 (Exclusivo ME/EPP): R$ 2.228,04 (Dois mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos);
Item 10 (Exclusivo ME/EPP): R$ 524,04 (Quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos);
Item 11 (Exclusivo ME/EPP): R$ 443,80 (Quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);
Item 12 (Exclusivo ME/EPP): R$ 479,60 (Quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
Item 13 (Exclusivo ME/EPP): R$ 544,60 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);
Item 14 (Exclusivo ME/EPP): R$ 504,60 (Quinhentos e quatro reais e sessenta centavos);
Item 15 (Exclusivo ME/EPP): R$ 220,20 (Duzentos e vinte reais e vinte centavos);
Item 16 (Exclusivo ME/EPP): R$ 505,44 (Quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Item 17 (Exclusivo ME/EPP): R$ 25,44 (Vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Item 18 (Exclusivo ME/EPP): R$ 2.486,40 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);
Item 19 (Exclusivo ME/EPP): R$ 585,16 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);
Item 20 (Exclusivo ME/EPP): R$ 590,20 (Quinhentos e noventa reais e vinte centavos);
Item 21 (Exclusivo ME/EPP): R$ 566,16 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);
Item 22 (Exclusivo ME/EPP): R$ 156,48 (Cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
Item 23 (Exclusivo ME/EPP): R$ 113,52 (Cento e treze reais e cinquenta e dois centavos);
Item 24 (Exclusivo ME/EPP): R$ 325,44 (Trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Item 25 (Exclusivo ME/EPP): R$ 469,80 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
Item 26 (Exclusivo ME/EPP): R$ 939,36 (Novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);
Item 27 (Exclusivo ME/EPP): R$ 1.133,52 (Um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos);
Item 28 (Exclusivo ME/EPP): R$ 374,04 (Trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);
Item 29 (Exclusivo ME/EPP): R$ 131,88 (Cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos);
Item 30 (Exclusivo ME/EPP): R$ 186,36 (Cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);
Item 31 (Exclusivo ME/EPP): R$ 371,48 (Trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);
Item 32 (Exclusivo ME/EPP): R$ 148,70 (Cento e quarenta e oito reais e setenta centavos);
Item 33 (Exclusivo ME/EPP): R$ 360,50 (Trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
Item 34 (Exclusivo ME/EPP): R$ 144,36 (Cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
Item 35 (Exclusivo ME/EPP): R$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais);
Item 36 (Exclusivo ME/EPP): R$ 932,40 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
Item 37 (Exclusivo ME/EPP): R$ 6.337,20 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos);
Item 38 (Exclusivo ME/EPP): R$ 995,20 (Novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);
Item 39 (Exclusivo ME/EPP): R$ 2.192,00 (Dois mil cento e noventa e dois reais);
Item 40 (Exclusivo ME/EPP): R$ 343,25 (Trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);
Item 41 (Exclusivo ME/EPP): R$ 353,15 (Trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos);
Item 42 (Exclusivo ME/EPP): R$ 230,15 (Duzentos e trinta reais e quinze centavos);
Item 43 (Exclusivo ME/EPP): R$ 141,70 (Cento e quarenta e um reais e setenta centavos);
Item 44 (Exclusivo ME/EPP): R$ 212,95 (Duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos);

Item 45 (Exclusivo ME/EPP): R$ 149,55 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 46 (Exclusivo ME/EPP): R$ 126,90 (Cento e vinte e seis reais e noventa centavos);
Item 47 (Exclusivo ME/EPP): R$ 2.043,60 (Dois mil quarenta e três reais e sessenta centavos);
Item 48 (Exclusivo ME/EPP): R$ 1.485,60 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
Item 49 (Exclusivo ME/EPP): R$ 1.485,80 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
Item 50 (Exclusivo ME/EPP): R$ 1.503,60 (Um mil quinhentos e três reais e sessenta centavos);
Item 51 (Exclusivo ME/EPP): R$ 1.036,70 (Um mil trinta e seis reais e setenta centavos);
Item 52 (Exclusivo ME/EPP): R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais);
Item 53 (Exclusivo ME/EPP): R$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais);
Item 54 (Exclusivo ME/EPP): R$ 687,50 (Seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 55 (Exclusivo ME/EPP): R$ 604,50 (Seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos);
Item 56 (Exclusivo ME/EPP): R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais);
Item 57 (Exclusivo ME/EPP): R$ 181,75 (Cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);
Item 58 (Exclusivo ME/EPP): R$ 207,90 (Duzentos e sete reais e noventa centavos);
Item 59 (Exclusivo ME/EPP): R$ 188,20 (Cento e oitenta e oito reais e vinte centavos);
Item 60 (Exclusivo ME/EPP): R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Valor Total do Certame: R$ 43.198,88 (Quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos dos bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
5.2 Os-- produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto.

6. LOCAL DE ENTREGA
6.1 Conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo(s) servidor(es) por ele (s) habilitado(s) no endereço abaixo:
Local de entrega: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE
Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Câmara:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. PRAZO DE ENTREGA
8.1 Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA
9.1 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
9.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou servidor habilitado.
9.1.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo responsável da secretaria demandante, mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO
10.1 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Termo de Referência, a qual **deverá conter todos os preços unitários de cada item**. Os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
10.2 A proposta deverá conter as marcas, sob pena de desclassificação.
10.3 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.
10.4 Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
11.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
11.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
11.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
11.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
11.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
11.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
11.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
11.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
11.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 A contratada obrigar-se-á:
12.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
12.1.2 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
12.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;
12.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;
12.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
12.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.
12.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.
12.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 O contratante se obriga a:
13.1.1 a efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
13.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
13.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

15. DO FISCAL DO CONTRATO
15.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
15.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
15.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
15.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
15.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
15.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
15.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
15.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
15.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
15.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

16. DO GESTOR DO CONTRATO
16.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
16.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
16.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
16.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
16.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
16.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
16.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
16.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

16.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
18.2 A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
18.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
18.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: Chamada Pública para aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente. Marca de referência: Igual ou superior PILOT	Und	10			
2	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente. Marca de referência: Igual ou superior PILOT	Und	10			
3	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente e com depósito. Marca de referência: Igual ou superior Faber Castell	Und	50			
4	Bastão de cola quente FINO (11mm) para pistola de cola quente. pacote C/ 1KG	Pct	2			
5	Bastão de cola quente GROSSO para pistola de cola quente. pacote c/1 KG	Pct	2			
6	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercur	Cx	5			
7	Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cor amarela, medindo 347mmx245mmx133mm	Und	150			
8	Calculadora grande: especificação: digital, portátil, com uma pilha aa, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, medindo: 15cm x 15cm	Und	10			
9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA/AZUL/PRETA Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Cx com 100 unds. Marca de Referência: BIC, Pilot ou superior. 6 caixas de cada cor	Cx	18			
10	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm com traço fino (2mm) na cor amarela, boa resistência à luz tinta à base de glicol, corante e água. Marca de Referência: PILOT, BIC, Faber Castell ou superior. Caixa com 12 unidades	Cx	12			

11	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	20			
12	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	20			
13	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades	Cx	20			
14	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades	Cx	20			
15	Cola de Contato multiuso sem tolueno, 75 g, Marca de referência: Igual ou superior brascoplast	Und	12			
16	Cola líquida branca 90g – cola líquida branca adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanatos	Und	48			
17	Corretivo líquido 18ml a base de água lavável caixa com 12 unidades. Marca de referência: Igual ou superior Faber Castell	Cx	1			
18	Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível. Marca de referência: Igual ou superior CIS, FABER CASTELL. Caixa com 6 unds	Cx	8			
19	Envelope (branco) no tamanho A2 (formato 23x16 cm). Cx com 250 unidades	Cx	4			
20	Envelope material papel off set gramatura 75g/m2 tamanho A4 cor branca/amarela embalados em caixa contendo 250 unidades	Cx	4			
21	Estilete largo de 18mm na cor azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	Und	24			
22	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	Und	48			
23	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	Und	24			
24	Fita adesiva transparente 45mmx50m.	Und	48			
25	Fita dupla face de Papel Branco – Rolo 19mmx30mm	Und	36			
26	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 20 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Und	24			
27	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 40 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Und	24			
28	Grampeador uso profissional para 240 folhas utiliza grampos 26/6 (30 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas)	Und	2			
29	Grampo cobreado 26/6 (para grampeador de até 30 folhas com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com grampos abertos). Acondicionado em caixas de 5.000 grampos. Marca de referência: igual ou superior a Frama	Cx	12			
30	Grampo para grampeador zincado 23/10 caixa com 5.000 unidades	Cx	12			
31	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Cx com 144 unds	Cx	2			
32	Liga elástica grossa amarela de alta resistência pacote com 1kg	Pct	5			
33	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens, nas medidas de 206mmx300mm	Und	10			
34	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 100 fls.	Und	3			
35	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas (madeira). O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de àcido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	Cx	30			
36	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas na cor branca	Pct	30			
37	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex. Caixa contendo 10 resmas.	Cx	20			
38	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito com visor grampo com trilho - Cor: preto. Marca de referência: igual ou superior Chies	Und	40			
39	Pasta arquivo tipo AZ, lombo largo com visor grampo com trilho - Cor: preto. Marca de referência: igual ou superior Chies	Und	80			
40	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 20 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	Und	5			
41	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 40 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	Und	5			
42	Pistola de cola quente para bisnaga pequena (fina) 11mm bivolt	Und	5			
43	Pranchetas em fibra acrílica A4 cristalPranchetas em fibra acrílica A4 cristal	Und	5			
44	Prendedor de papel DIV preto tamanho 32mm Pote com 24 unidades	Pote	5			
45	Tesoura uso geral em aço inox medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno.	Und	5			
46	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	Und	10			
47	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Black 65ml	Und	30			
48	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Blue 65ml	Und	20			
49	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Yellow 65ml	Und	20			
50	Refil de tinta T544 Original para impressora Epson L5190 na cor Magenta 65ml	Und	20			
51	Pilha Recarregável pequena AA 2700mah, 1.2V – Kit com 4 unidades	Kit	10			
52	Envelope branco no formato 12x22mm	Und	900			
53	Bloco Adesivo marca página 12x44mm. Cartela contendo 5 cores	Cartela	100			
54	Blocos de Notas Adesivas 4 cores – 4 Blocos de 38 mm x 50 mm – 100 folhas cada bloco	Bloco	50			
55	Bloco de Notas Adesivas,76 mm x 76 mm, cores variadas – 4 blocos - 100 folhas cada bloco	Bloco	30			
56	Prendedor de papel DIV preto tamanho 41mm Pote com 24 unidades	Pote	5			
57	Prendedor de papel DIV preto tamanho 51mm Pote com 12 unidades	Pote	5			
58	Prendedor de papel DIV preto tamanho 25mm Pote com 48 unidades	Pote	5			
59	Prendedor de papel DIV preto tamanho 19mm Pote com 40 unidades	Pote	5			
60	Prendedor de papel DIV preto tamanho 15mm Pote com 60 unidades	Pote	5			
VALOR TOTAL						

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZIDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:
1.2 – DA CONTRATADA:
1.2.1 – _____
_____.
1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 011/2023, Dispensa nº. 004/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Chamada Pública para aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:
3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE - Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira.
3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.
3.2.2 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 A contratante se obriga a:
4.1.1 a efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
4.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
4.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 A contratada obrigar-se-á:
5.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
5.1.2 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
5.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;
5.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;
5.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
5.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.
5.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.
5.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
7.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 DO FISCAL DO CONTRATO
8.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
8.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
8.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
8.1.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
8.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
8.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
8.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
8.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
8.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
8.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva
8.2 DO GESTOR DO CONTRATO
8.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
8.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
8.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
8.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
8.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
8.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
8.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES
9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o

valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
10.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

CLÁUSULA XII – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

_____
.....
.....
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:8A221655

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CAMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº. 005/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 03/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 51.635,76 (Cinquenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/01/2024 às 23h59

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 **Habilitação:**

4.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus.

- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

4.2.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

4.2.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

4.2.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 26 de Dezembro de 2023

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
a) O objeto do presente certame consiste na Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim.

2. DOS PROFISSIONAIS
a) Deverão ser fornecidos os seguintes profissionais:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (dois) profissionais com carga horária de 30 horas semanais, de segunda a sexta, das 7h às 13h.

b) Os profissionais deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
c) Os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições do cargo, de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, bem como as garantias técnicas atinentes à matéria para resguardar sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da Administração Pública.
d) Os serviços deverão ser executados pela Contratada, a partir da data definida na Ordem de Serviço, obedecendo aos locais indicados pelo Contratante, na forma, periodicidade, horários e quantidade de pessoal descritos neste Termo de Referência.
2.d.1 Será terminantemente proibido os funcionários da Contratada fazerem catação ou triagem, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
e) A Contratada deverá **previsionar** também as **despesas de deslocamento.**
f) A Contratada não poderá substituir os profissionais, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Contratante, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e todos os documentos exigidos no certame.
g) O Contrante resguarda-se o direito de exigir a substituição dos profissionais que executarão os serviços objeto dessa licitação, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3. DA COMPETÊNCIA E DA QUALIFICAÇÃO DO CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais	a) Manutenção e conservação de todas as salas e banheiros; b) Recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, resíduos ou entulhos constantes no local de prestação dos serviços; c) Auxiliar no carregamento, descarregamento e remoção de mercadorias, móveis, equipamentos e outros; d) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; e) Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade. **Qualificação**: a) A qualificação exigida para o cargo/função de auxiliar de serviços gerais é, no mínimo, o ensino fundamental; b) No caso do profissional possuir o ensino fundamental incompleto, este deverá estar, no mínimo, alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever fluentemente.

4. DOS LOCAIS, HORÁRIOS E VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
a) Os profissionais deverão realizar suas atividades junto aos seguintes locais:

Cargo/Função	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Carga Horária	30 horas semanais, de segunda a sexta das 7h às 13h na Câmara Municipal de Vereadores

b) Os horários e locais poderão sofrer alterações, conforme necessidade do Contratante. As alterações serão comunicadas à Contratada que deverá fazer a adequação do profissional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim.	Und	2	2.151,49	4.302,98	51.635,76
VALOR TOTAL DO CERTAME						**51.635,76**

5. DOS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
5.1 Para a execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar todos os materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias ao satisfatório cumprimento do objeto.
5.1.1 Seguem, na tabela abaixo, os exemplos de materiais que poderão ser utilizados na execução dos serviços de limpeza. A Contratada poderá optar por outros materiais, sendo que os mesmos deverão ser plenamente eficientes para a satisfatória execução dos serviços:

EXEMPLOS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA		
Água sanitária	Sabão em pó	Pano de prato
Álcool etílico 70%	Saponáceo cremoso	Balde de plástico
Cera líquida	Esponja de louça	Escova sanitária
Desinfetante e germicida	Luva para limpeza	Pá coletora de lixo
Detergente de louça	Saco de lixo 60 litros	Rodo de borracha
Limpa vidros	Saco de lixo 40 litros	Rodo de espuma
Limpador multiuso	Vassoura de nylon	
Lustra móveis	Pano de chão	
E outros...	Pano/flanela de limpeza	

5.1.2 Os materiais, utensílios e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e estar permanentemente à disposição da equipe de profissionais, garantindo a contínua e eficiente execução dos serviços.
5.1.3 Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

6 DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 A execução do Contrato será avaliada e fiscalizada, mensalmente, por meio de Registro de Ocorrências. A fiscalização lançará, mensalmente, em conformidade com a execução dos serviços, anotações observando os seguintes aspectos:
6.1.1 Atendimento integral das exigências do Edital e seus Anexos;

6.1.2 Qualidade nos serviços prestados;
6.1.3 Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos para o serviço;
6.1.4 Disponibilização de documentos solicitados mensalmente;
6.1.5 Pontualidade e assiduidade do funcionário.
6.2 Não é permitido fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados, ingerir bebidas alcoólicas, fazer catação ou triagem, e/ou pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie nos locais onde os serviços serão prestados.
6.3 Em caso de postura inadequada de qualquer funcionário que preste os serviços licitados, o Contratante solicitará, através de seu preposto, a substituição do funcionário.
6.4 A empresa contratada deverá observar o cumprimento dos horários na execução dos serviços, bem como a quantidade e a qualificação da mão de obra para sua execução.
6.5 A distribuição da carga horária semanal poderá ser alterada, conforme a necessidade do contratante.
6.6 O controle de saúde dos trabalhadores da Contratada, bem como o cumprimento de todas as exigências da legislação sanitária e trabalhista, relativas aos exames de saúde, é de total responsabilidade da Contratada, apresentando-se os devidos comprovantes ao Contratante.
6.7 Os profissionais deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados, identificados, portando crachá, limitando sua presença aos seus horários de trabalho.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO
8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DO FISCAL DO CONTRATO
9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
9.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
9.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
9.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
9.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
9.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
9.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
9.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
9.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
9.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

10 DO GESTOR DO CONTRATO
10.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
10.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
10.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
10.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
10.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
10.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
10.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
11.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
11.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
11.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
11.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
11.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
11.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
11.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
11.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
12.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
12.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
12.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
13.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
13.3 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
13.4 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
13.5 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme declaração acostada aos autos do processo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.61 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
15.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4 A sanção prevista no inciso I doitem 13.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.5 A sanção prevista no inciso II doitem 13.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
15.6 A sanção prevista no inciso III doitem 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 13.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 13.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
15.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 14.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
15.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
15.11 A aplicação das sanções previstas noitem 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
15.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 14.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
15.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 14.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 15.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
15.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
15.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
15.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 13.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
14.18Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
16.2 A Cãmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
16.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim	Und.	2		

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 –_____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 012/2023, Dispensa nº. 005/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O auxiliar de serviços gerais deverá cumprir a carga horária de 30 horas semanais, de segunda a sexta das 7h às 13h na Câmara Municipal de Vereadores.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DA COMPETÊNCIA E DA QUALIFICAÇÃO DO CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais	f) Manutenção e conservação de todas as salas e banheiros; g) Recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, resíduos ou entulhos constantes no local de prestação dos serviços; h) Auxiliar no carregamento, descarregamento e remoção de mercadorias, móveis, equipamentos e outros; i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; j) Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade. **Qualificação**: c) A qualificação exigida para o cargo/função de auxiliar de serviços gerais é, no mínimo, o ensino fundamental; d) No caso do profissional possuir o ensino fundamental incompleto, este deverá estar, no mínimo, alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever fluentemente.

4.1 DOS LOCAIS, HORÁRIOS E VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 Os profissionais deverão realizar suas atividades junto aos seguintes locais:

Cargo/Função	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Carga Horária	30 horas semanais, de segunda a sexta das 7h às 13h na Câmara Municipal de Vereadores

4.1.2 Os horários e locais poderão sofrer alterações, conforme necessidade do Contratante. As alterações serão comunicadas à Contratada que deverá fazer a adequação do profissional.

4.2 DOS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.2.1 Para a execução dos serviços, **a Contratante deverá disponibilizar todos os materiais**, **insumos** e **equipamentos**, **nas quantidades necessárias ao satisfatório cumprimento do objeto**.

4.2.2 Seguem, na tabela abaixo, os exemplos de materiais que poderão ser utilizados na execução dos serviços de limpeza. A Contratada poderá optar por outros materiais, sendo que os mesmos deverão ser plenamente eficientes para a satisfatória execução dos serviços:

EXEMPLOS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA		
Água sanitária	Sabão em pó	Pano de prato
Álcool etílico 70%	Saponáceo cremoso	Balde de plástico
Cera líquida	Esponja de louça	Escova sanitária
Desinfetante e germicida	Luva para limpeza	Pá coletora de lixo
Detergente de louça	Saco de lixo 60 litros	Rodo de borracha
Limpa vidros	Saco de lixo 40 litros	Rodo de espuma
Limpador multiuso	Vassoura de nylon	
Lustra móveis	Pano de chão	
E outros...	Pano/flanela de limpeza	

4.2.3 Os materiais, utensílios e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e estar permanentemente à disposição da equipe de profissionais, garantindo a contínua e eficiente execução dos serviços.

4.2.4 Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim.	Und	2			
VALOR TOTAL DO CERTAME						

CLÁUSULA V - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do Contrato será avaliada e fiscalizada, mensalmente, por meio de Registro de Ocorrências. A fiscalização lançará, mensalmente, em conformidade com a execução dos serviços, anotações observando os seguintes aspectos:

5.1.1 Atendimento integral das exigências do Edital e seus Anexos;

5.1.2 Qualidade nos serviços prestados;
5.1.3 Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos para o serviço;
5.1.4 Disponibilização de documentos solicitados mensalmente;
5.1.5 Pontualidade e assiduidade do funcionário.
5.2 Não é permitido fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados, ingerir bebidas alcoólicas, fazer catação ou triagem, e/ou pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie nos locais onde os serviços serão prestados.
5.3 Em caso de postura inadequada de qualquer funcionário que preste os serviços licitados, o Contratante solicitará, através de seu preposto, a substituição do funcionário.
5.4 A empresa contratada deverá observar o cumprimento dos horários na execução dos serviços, bem como a quantidade e a qualificação da mão de obra para sua execução.
5.5 A distribuição da carga horária semanal poderá ser alterada, conforme a necessidade do contratante.
5.6 O controle de saúde dos trabalhadores da Contratada, bem como o cumprimento de todas as exigências da legislação sanitária e trabalhista, relativas aos exames de saúde, é de total responsabilidade da Contratada, apresentando-se os devidos comprovantes ao Contratante.
5.7 Os profissionais deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados, identificados, portando crachá, limitando sua presença aos seus horários de trabalho.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 A contratante se obriga a:
a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.3 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.4 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
7.5 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.61 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
9.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
9.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

CLÁUSULA X - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 FISCAL DO CONTRATO
10.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
10.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
10.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
10.1.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
10.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
10.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
10.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
10.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
10.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
10.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva
10.2DO GESTOR DO CONTRATO
10.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

10.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
10.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
10.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
10.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
10.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
10.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
10.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA XII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
12.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DO FORO
14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

_____
.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:16F5C117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 027-2023 RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO GCMIG'S

PORTARIA Nº 027/2023-SMDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições;

Considerando o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do ano corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeia a Comissão de Avaliação;

Considerando a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal);

Considerando o Princípio da Publicidade previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar as Relações da Classificação, POR MERECIMENTO, dos Subinspetores e Guardas Civil Municipal de Igarassu, devidamente atualizadas, após análise dos recursos:

INSPETORIA			
ORDEM	**MATRÍCULA**	**NOME**	**TOTAL**
1	9587	CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE SOUZA	**32**
2	9575	NARCISO AVELINO DOS ANJOS FILHO	**30**
3	3999	ANDRÉ CORSINO GERALDO FILHO	**29,5**
4	3843	NILSON MANOEL DOS SANTOS	**29**
5	9607	JOSÉ JORGE DOS SANTOS CORREIA	**29**
6	9681	SANDOVAL JEMISON S. DA SILVA	**28**
7	9633	LÚCIO JOSÉ CASSIANO DE ABREU	**26,5**
8	9575	MOACIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA	**26**

SUBINSPETORIA			
ORDEM	**MATRÍCULA**	**NOME**	**TOTAL**
1	9604	AMARO RAMOS COSTA FILHO	**31**
2	9670	EUFRÁSIO BERNARDO B. DAS CHAGAS	**31**
3	9605	MANOEL SIQUEIRA CAVALCANTI NETO	**30,5**
4	9599	GILMAR MONTEIRO CAMPOS	**30,5**
5	1461	LUIZ CARLOS DA SILVA	**30**
6	9612	MÁRCIA BELO DE SOUZA	**30**
7	3851	JOSÉ ROGÉRIO CLAUDINO DE ABREU	**29**
8	1463	NELSON HENRIQUE DE SOUZA FILHO	**28**
9	92193	MOISES JORDÃO	**28**
10	6320	AILTON FERREIRA DE LIRA	**28**
11	3856	EDVALDO CARDOSO DA SILVA	**27,5**
12	9593	EDMILSON DA PAZ DAMASCENO	**27**
13	9598	IVANILDO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	**27**
14	3078	VALDERIQUE NUNES DE SOUZA	**27**
15	6386	LAURO THEMISTOCLES DE CASTRO JÚNIOR	**26,5**
16	9613	CARMEM CLARA DE SALES	**26**
17	9588	CICERO BERNARDO C. DE ARAÚJO	**26**
18	9616	CLAUDIA CRISTIANE DE FREITAS	**26**
19	9620	DAVI DERLAN FABRICIO DA SILVA	**26**
20	3848	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	**26**
21	9601	MARCIO ROBERTO DA SILVA BISPO	**26**
22	9671	ROSEMBERG BERNARDINO DA SILVA	**26**
23	3838	SEVERINO RAMOS RODRIGUES	**26**
24	3837	VALDEMIR CARNEIRO BERNARDO	**26**
25	6370	ALEXANDRE AGUIAR SILVA	**26**
26	6350	POLYANNA DA SILVA SANTOS	**25,5**
27	9592	CARLOS JOSÉ BARROS DIAS	**25**
28	0212	GONÇALO GOMES DA SILVA	**25**
29	9586	ISRAEL ALVES DE FARIAS	**25**
30	9614	ROSA DE LIMA DE FRANÇA	**25**
31	3111	UYLHAMES GARCIA DE MELO LIRA	**25**
32	6374	EDILSON SOUZA DA SILVA	**25**
33	6326	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	**25**
34	6338	ULISSES GOMES CAVALCANTI	**24,5**
35	3865	MANOEL LAURENTINO SANTIAGO	**24**
36	19559	CARLOS JOSÉ ACIOLI DE V. JÚNIOR	**24**
37	19554	EWERTON LOURENÇO DE SANTANA	**24**
38	6352	JANECILDO TRAJANO DA SILVA	**24**
39	6354	YTALO JOSÉ FERREIRA NUNES	**24**
40	6361	MAURICÉIA PRISCILA VERAS DA C. CESÁRIO	**23**
41	6384	MAURICIO SOARES DE LIMA FILHO	**23**
42	6329	VALMIR MIRANDA LEITE	**23**
43	6325	VANDIÊ BATISTA DE LIMA	**23**
44	6333	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	**22,5**
45	19558	VALDEMIR BATISTA DE LIMA JÚNIOR	**22,5**
46	1217	MARCOS ANTÔNIO G. DE OLIVEIRA	**22**

47	6335	ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS	**22**
48	6359	EDSON DE MELO JÚNIOR	**22**
49	19551	ROSIANE NOBRE DA SILVA	**22**
50	19552	WELBER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	**22**
51	6357	CLAYTON RENATO CORREIA M. COSTA	**21,5**
52	2748	JOSÉ FRANCISCO ALVES	**21**
53	1219	NILTON JUSTINO DA S. FILHO	**21**
54	3859	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	**21**
55	6355	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	**21**
56	19555	ELTER LEÃO DE CASTRO	**21**
57	19557	RINALDO CONSTANTINO DOS SANTOS	**21**
58	6385	THIAGO COSTA MALTA	**21**
59	6356	ANDRÉ LUIZ CARVALHO FREITAS	**20**
60	6334	ANTÔNIO ANÍZIO DE MOURA FILHO	**20**
61	6330	ESTÊNIO MARCOS VENTURA DOS SANTOS	**20**
62	19556	JÚLIO CESAR DA SILVA	**20**
63	19553	JAMERSON MOTA DA S. SANTOS	**19**

Art. 2º. Registre-se e publique-se.

Igarassu, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO
Secretário Executivo SMDC

Publicado por:
Suelen de Luna Arcanjo Lisboa
Código Identificador:EBB34DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 555/2023. EM 07 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- Orçamento Fiscal; e
- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único
As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO **DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2024, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R$ 78.800.000,00 (Setenta e Oito Milhões, Oitocentos Mil Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	67.943.230,00
Receitas Correntes	66.474.017,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.520.280,00
Contribuições	507.740,00
Receita Patrimonial	1.175.678,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	260.845,00
Transferências Correntes	62.954.248,00

Outras Receitas Correntes	55.226,00
Receitas de Capital	1.468.153,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.468.153,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	1.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	1.060,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(7.486.000,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(5.575.600,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(420,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.728.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(118.720,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(63.260,00)
Total---------- >	60.457.230,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	18.342.770,00
Receitas Correntes	10.303.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	1.636.852,00
Receita Patrimonial	46.958,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	8.454.454,00

RECEITA BRUTA	18.342.770,00
Receitas Correntes	10.303.730,00
Outras Receitas Correntes	165.466,00
Receitas de Capital	845.138,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	845.138,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	7.193.902,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	3.967.050,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.226.852,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
Total---------- >	18.342.770,00

Total Geral da Receita---------- >	**78.800.000,00**

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R$ 78.800.000,00 (Setenta e Oito Milhões, Oitocentos Mil Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R$ 48.919.099,00 (Quarenta e Oito Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Noventa e Nove Reais), correspondente a 62,08% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 29.880.901,00 (Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Novecentos e Um Reais), correspondente a 37,92% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica
I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	46.816.767,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.631.290,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.080,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.166.397,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.835.900,00
INVESTIMENTOS	6.738.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	97.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.319,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.319,00
Total---------- >	**53.728.986,00**

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	23.638.954,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.481.626,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.157.328,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.432.060,00
INVESTIMENTOS	1.432.060,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total---------- >	**25.071.014,00**

Total Geral da Despesa---------- >	**78.800.000,00**

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.804.500,00	3,56
02.002	GABINETE DO PREFEITO	1.112.632,00	1,41
03.001	SECRETARIA DE FINANCAS E ADMINISTRAÇÃO	7.798.915,00	9,90
04.001	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	9.048.303,00	11,48
05.001	SECRETARIA DE EDUCACAO	7.716.270,00	9,79
05.002	FUNDEB	17.361.210,00	22,03
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108.862,00	0,14
07.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.337.281,00	6,77
09.001	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.	2.346.356,00	2,98
12.001	CIMPAJEU - CONSÓCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO	18.338,00	0,02
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	76.319,00	0,10

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

Total---------- >	**53.728.986,00**	**68,18**

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.065.360,00	20,39
08.001	PREVITA	9.005.654,00	11,43

Total---------- >	**25.071.014,00**	**31,82**

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício de 2024;

§ 3º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

- Em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para abertura de créditos suplementares, engloba também autorização para o remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre órgão e/ou categoria de programação distintas.

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2024, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei e seus anexos entrarão em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itapetim, em 07 de Novembro de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CFAA3558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO – RESULTADO FINAL

As inscrições dos projetos culturais que foram do dia 09 de novembro a 24 de novembro de 2023 e tiveram prorrogação do dia 09 de novembro a 29 de novembro de 2023. Foram recebidos os projetos referentes ao Edital nº 002/2023 – Linguagens Artísticas, conforme a lista abaixo:

PROPONENTE	CPF	TITULO DO PROJETO	RESULTADO FINAL	COTAS
Antônio de Melo da Silva	067.972.664-08	Premiação por Mérito Artístico	Selecionado	Não
Cicera Cristina Cordeiro Barros Silva	657.886.214-53	Amor em Forma de Biscuit	Selecionado	Não
Cicero Luiz da Silva	129.874.238-29	Premiação por Mérito Artistico	Selecionado	Não
Denilson Laurentino da Silva	163.718.184-14	Musicalizando Jurema	Selecionado	Sim
Ednaldo José Nunes de Almeida	118.622.538-62	Mosaico com Reciclagem	Selecionado	Não
Erick José Nunes de Almeida	118.622.538-62	Brincando de Se Equilibrar	Selecionado	Não
Geovana Laura da Silva	708.078.774-25	Fragmentos Culturais de Jurema	Selecionado	Não
Ivanildo Costa Silva	083.132.944-00	A importancia do Acordeon na Cultura	Selecionado	Não
Jão Batista de Almeida	706.606.544-15	História da História; Cultura em Peosia e Versos	Selecionado	Sim
José Orlando Silva	094.971.054-79	A Magia e o Encanto da zabumba na Cultura	Selecionado	Não
Maria Dayane Gomes Silva	136.058.824-80	Minha Descendência	Selecionado	Sim
Maria Marcilene da silva	119.813.634-08	Iniciação ao Frevo	Selecionado	Sim
Maria Marcione da Silva	719.552.434-50	Corpo e Movimento	Selecionado	Não
Maria Marcione da Silva	719.552.434-50	A Boneca e o Capitão	Selecionado	Sim
Poliana Santos de Souza	437.039.828-29	Viva a Cultura Nordestina	Desclassificado - Conforme o art 6.2	
Samuel da Silva Andrade	072.877.844-08	Música	Selecionado	Não
Samuel da Silva Andrade	072.877.844-08	Fotografia	Desclassificado – Conforme o art. 9.3 do Edital. As apresentações na Descrição do Projeto são insuficientes para a análise da proposta.	
Solange Maria de Souza Leite	734.119.654-87	Doces da Sol	Selecionado	Sim
Valdemar Alves Pedrosa	507.946.204-34	Premiação por Mérito Artistico	Selecionado	Não

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:439AC787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RESULTADO - EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O

RESULTADO FINAL DO **EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL** LEI PAULO GUSTAVO

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO, FICÇÃO E ANIMAÇÃO)								
Nº DE CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**CATEGORIA/INCISO**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA ANÁLISE**
60	IZABEL GONÇALVES BEZERRA	-	688.542.184-72	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário).	ARRAIOLO: LAÇOS DA LAGOA	R$ 11.000,00	90	SELECIONADO(A)
21	TATIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	-	088.228.634-02	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (animação).	CARCARÁ	R$ 11.000,00	90	SELECIONADO(A)
48	EDLENE MARIA DA COSTA ARAÚJO	-	427.190.020-78	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário).	FIOS DA TRADIÇÃO: O LEGADO DE EDLENE COSTA NA TERRA DO TAPETE	R$ 11.000,00	85	SELECIONADO(A)
02	WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	-	078.662.364-02	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (ficção).	ORI GUIADO PELOS ORIXÁS	R$ 11.000,00	80	SELECIONADO(A)
70	THAINARA MARIA DA SILVA SANTOS	-	141.476.784-67	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (ficção).	LIBERTA-ME - "O FIM É APENAS O COMEÇO"	R$ 11.000,00	60	SELECIONADO(A)
01	LUIZ FERNANDO F. FELIPE	MARACATU LEÃO CHARMOSO	089.804.794-33	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário).	MARACATU E CULTURA	R$ 11.000,00	60	SELECIONADO(A)
39	ROBISON JOSÉ BARBOSA	-	719.679.794-99	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário).	BASTA	R$ 11.000,00	55	SELECIONADO(A)

VIDEOCLIPE								
Nº DE CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**CATEGORIA/INCISO**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA ANÁLISE**
19	EDMAR SOUZA ARAÚJO	ED SOUZA E CRAVO E CANELA	027.866.234-05	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	A VOZ DA LAGOA	R$ 6096,86	40	SELECIONADO(A)
62	CAMILA GOMES DE ARAÚJO SILVA	-	133.779.054-05	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	GRANDEZA DE DEUS	R$ 6096,86	35	SELECIONADO(A)

Município de Lagoa do Carro, 26 de dezembro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita do Município

RISOLANGE RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:7E1AD28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RESULTADO - EDITAL Nº 001/2023 DE PREMIAÇÃO CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA, LEI PAULO GUSTAVO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EDITAL Nº 001/2023 DE PREMIAÇÃO CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA, LEI PAULO GUSTAVO 2023.

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O **RESULTADO FINAL** DO EDITAL Nº 01/2023 DE PREMIAÇÃO "CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA", LEI PAULO GUSTAVO 2023.

ARTESANATO							
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
28	ELIANE MARIA DOS SANTOS CRUZ	ELIANE SANTOS	421.773.324-00	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	100	SELECIONADO(A)
29	MARIA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL	Maria José da Silva Pimentel	322.226.024-91	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	100	SELECIONADO(A)
42	MARIA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	_ _	300.271.284-15	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	100	SELECIONADO(A)
92	VALÉRIA MARIA MATTOS	_ _	040.844.954-01	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	90	SELECIONADO(A)
27	MARIA SOLEDADE DOS SANTOS	SULA	816.380.434-34	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	90	SELECIONADO(A)
76	MIRIAN GUILHERME DE OLIVEIRA	MIRIAN GUILHERME DE OLIVEIRA	328371.434-72	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	90	SELECIONADO(A)
51	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	_ _	320.971.314-68	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	80	SELECIONADO(A)
77	MARIA EDILEIDE OLIVEIRA QUEIROZ FELICIANO	Edileide Artesã	364.019.784-49	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	80	SELECIONADO(A)
01	JOSENITA MARIA DE MELO PEREIRA	ANITA	036.257.684-02	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	80	SELECIONADO(A)

45	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO	NEIDE	846.175.274-00	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	80	SELECIONADO(A)
81	KÁSSIA STEPHANIE QUEIROZ FELICIANO	Kássia	066.049.504-09	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
74	ANAÍSA CARLA SANTOS CRUZ	ANAÍSA CARLA	097.160.284-07	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
53	ERONICE MARINETE DA SILVA	ERONICE ARTESÃ	816.417.024-00	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
08	SEVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	_ _	024.314.134-17	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
06	GEANE JOANA DA MOTA DE SANTANA	GEANE ARTE EM CROCHÊ	118.486.714-31	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
59	CLEONICE LEANDRO DA SILVA	_ _	068.603.784-76	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
47	MARILUCE FELIPE DE MOURA	_ _	398.274.884-49	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
12	SANDRA MARIA BARROS DE MELO	SANDRA MELO	962.476.304-68	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)
61	LÚCIA DA SILVA	Lúcia da Silva	045.189.904-04	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	60	SELECIONADO(A)
57	EDNA MARIA DA COSTA	_ _	962.475.844-15	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	60	SELECIONADO(A)
72	JOSIAS VICENTE DE OLIVEIRA	_ _	352.624.274-72	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	60	SELECIONADO(A)
54	AYLANE KARLA DE OLIVEIRA MELO	AYLANE	119.649.174-76	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	60	SELECIONADO(A)
82	SOLEDADE INÊS DA SILVA	INÊS	122.893.187-78	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	60	SELECIONADO(A)
22	RAQUEL RODRIGUES MONTEIRO	_ _	009.925.204-01	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	60	SELECIONADO(A)
52	LUCIANA MARIA DA SILVA	Luciana	135.066.164-39	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
30	ANA KARLA DE FRANÇA MORAIS	_ _	087.635.944-63	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
07	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE LIMA	CLÁUDIA LIMA	090.220.344-45	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
40	MARIA JOSÉ SILVA	MARIA	717.722.277-04	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
66	MARTA ARAÚJO DA SILVA	_ _	038.730.354-56	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
78	JOSEFA INÊS DE ARRUDA	NINHA	039.277.794-07	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
95	ATELIE GUILHERME FERREIRA	_ _	517.226.744-15	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
05	JACILENE MARIA DA SILVA	JACILENE CROCHÊ	012.392.834-66	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	50	SELECIONADO(A)
65	EDNA FERNANDA DA SILVA	_ _	133.725.944-60	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	45	SELECIONADO(A)
44	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	IAIA	487.623.854-53	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	40	SELECIONADO(A)
96	MARLI PEREIRA RIBEIRO DE LEMOS	MARLI	166.645.904-68	A - Individual/Pessoa Física Artesanato	R$ 1.020,02	30	SELECIONADO(A)

TEATRO E CIRCO

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
32	WANESSA UELITA DA SILVA	_ _	160.121.814-18	A - Individual/Pessoa Física TEATRO E CIRCO	R$ 1.020,02	70	SELECIONADO(A)

LITERATURA/POESIA

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
49	SHIRLAINE SANTANA SANTOS	_ _	109.920.074-10	A - Individual/Pessoa Física Literatura/Poesia	R$ 1.023,46	40	SELECIONADO(A)

DANÇA

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
23	CLÁUDIA CARDOSO DE MORAES	CLÁUDIA CARDOSO DE MORAES	049.594.394-08	A - Individual/Pessoa Física Dança	R$ 1.023,46	40	SELECIONADO(A)

MÚSICA

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
35	ERIVALDO JOÃO DA SILVA	Vado Trombone	033.986.494-08	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	70	SELECIONADO(A)
43	JOSÉ FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	_ _	107.466.604-64	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	60	SELECIONADO(A)
79	THÁCYLA SANTOS DE MEDEIROS	_ _	085.254.294-08	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	60	SELECIONADO(A)
90	SERGIO DIAS DA COSTA	Sergio Músico	832.131.474-00	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	50	SELECIONADO(A)
31	JOÃO PAULO CLEMENTE	Paulinho Show	114.085.864-52	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	50	SELECIONADO(A)
24	MANUELA CAMPELO DA SILVA	_ _	135.056.354-48	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	50	SELECIONADO(A)
58	MACIEL SOARES DO NASCIMENTO	MAXCEL SHOW	085.913.804-60	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	50	SELECIONADO(A)
63	JOAQUIM NABUCO SEVERINO DA SILVA	NABUCO GUITARRA	028.709.804-42	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	50	SELECIONADO(A)
25	REINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	_ _	138.632.364-51	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	40	SELECIONADO(A)
14	MACIEL GOMES DA SILVA	CASSIANO SILVA	060.620.954-93	A - Individual/Pessoa Física Música	R$ 1.023,46	40	SELECIONADO(A)

CULTURA POPULAR							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
12	JOSIMAR JOAQUIM DE ARAÚJO	_ _	426.540.334-49	A - Individual/Pessoa Física Cultura Popular	R$ 1.023,46	60	SELECIONADO(A)
16	ANA PAULA FERNANDO DA SILVA	_ _	046.804.794-85	A - Individual/Pessoa Física Cultura Popular	R$ 1.023,46	50	SELECIONADO(A)

TERREIRO DE MATRIZ AFRICANA							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
20	GUSTAVO BARBOSA DE LIMA	_ _	104.673.504-77	A - Individual/Pessoa Física Terreiro de Matriz Africana	R$ 1.000,54	25	SELECIONADO(A)

GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
05	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DA TARDE	SANDRA COSMO DA SILVA	12.724.023/0001-28	B - GRUPO COM CNPJ Cultura Popular	R$ 2.000,00	70	SELECIONADO(A)
02	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DOURADO	_ _	11.372.290/0001-10	B - GRUPO COM CNPJ CULTURA POPULAR	R$ 2.000,00	70	SELECIONADO(A)
03	DIEGO COSMO DA SILVA	Terreiro da Pombagira das Alma	082.470.044-96	A - Grupo sem CNPJ Terreiro de Matriz Africana	R$ 2.000,00	60	SELECIONADO(A)
09	CENTRO DE MULHERES URBANAS E E RURAIS DE LAGOA DO CARRO E CARPINA	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA AQUINO	07.642.536/0001-50	B - ASSOCIAÇÃO COM CNPJ Cultura Popular	R$ 2.000,00	50	SELECIONADO(A)

Município de Lagoa do Carro, 26 de dezembro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita do Município

RISOLANGE RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:28CF3F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE PSS 001-2023
GESTORES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE

1.KATIANA COSTA DA SILVA- **ESCOLA** HERMENEGILDA		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 9,3
2.SIRLEIDE DE SOUZA SILVA DUDA / MARIA APARECIDA LIMA DE S. COELHO- **CMEI** SABERES		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,9
3. RITA DE CÁSSIA DA S. OLIVEIRA - **CMEI** MARIA LUZIMAR		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS.	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,2
4. MARLUCE FERREIRA NETA -**CME**I ZILDA ARNS		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS.	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 7,4
5. DJACYELE SOUSA S. CARVALHO/LUCRECIA MARIA GOMES DE SÁ- CMEI NILZA RAMOS		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS.	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,6
6. EDINALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAÚJO/ LAIANE CRISTINA DA S.MENDES - **ESCOLA** HÉLIO F. MAIA		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 7,8
7. DEISY SANTANA DE SOUSA- **ESCOLA** PALMIRA DE SOUZA		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,2
8. CLAÚDIA DE SOUSA /CÍCERA F. DOS S. LOPES- **ESCOLA** N. SRA. AUXILIADORA		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,1
9.CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO/ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO **ESCOLA** ARCO-IRIS		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,6
10. RONILDE GONÇALVES DA S. CARDOSO / MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO - **ESCOLA** EDUARDO CAMPOS		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 7,6
11. CLÁUDIA ANDREIA DA SILVA / EDNALVA SARAIVA- **CMEI** SABERES		
O PROJETO NÃO OBTEVE A MAIORIA DOS VOTOS	CARTA DE INTENÇÕES NÃO PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,6
12. CIVONALDA ROBERTA DE SOUZA- **ESCOLAS** DO CAMPO		
O PROJETO NÃO OBTEVE A MAIORIA DOS VOTOS	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 7,5
13. POLIANA NUNES DE OLIVEIRA E IRIS CARLA PIMENTEL- **ESCOLA** TARCILA ARAÚJO		
O PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 7,8
14. SILVANA BATISTA DA SILVA- **ESCOLAS** DO CAMPO		
O PROJETO NÃO OBTEVE A MAIORIA DOS VOTOS	CARTA DE INTENÇÕES	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO

	PRODUZIDA	PROJETO 5,3
15. ERLANE ESTER DA SILVA -**ESCOLA** JOSÉ ARNALDO		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8,4
16. LUZENIR DE SOUSA LIMA -**ESCOLAS** DO CAMPO		
PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO, PELA COMUNIDADE ESCOLAR, COM MAIORIA DOS VOTOS .	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 5,8
17. MARINEIDE DOS S.ALVINO- **ESCOLAS** DO CAMPO		
O PROJETO NÃO OBTEVE A MAIORIA DOS VOTOS	CARTA DE INTENÇÕES PRODUZIDA	NOTA DA BANCA PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO 5,7

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:142ADEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023 - SEDUC

EMENTA: NOMEIA OS SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MORENO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 006/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o resultado das Eleições para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela Comissão Eleitoral Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 26º, que a eleição deverá ocorrer garantindo a participação dos 3 (três) segmentos profissionais da educação efetivos, pais ou responsáveis e alunos, com exceção das escolas que oferecem apenas educação infantil e o Art. 34º dar-se-á a indicação, por período determinado para a função de Diretor pela Secretaria Municipal de Educação nos casos em que as unidades de ensino que não tenham registro de chapas para o processo eleitoral, conforme Decreto Municipal nº 132/2021, foram indicados;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno-PE;
CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00;
CONSIDERANDO a necessidade dos procedimentos legais para nomear o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as FUNÇÕES GRATIFICADAS de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a), das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o triênio 2024/2025/2026, lotados na Secretaria de Educação e localizados nas Unidades Escolares para os quais foram eleitos, conforme discriminação abaixo:

COLÉGIO MUNICIPAL BALTAZAR MORENO – 88,40% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
30.947	HUGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	DIRETOR
32.633	DIEGO ARAÚJO BERTULINO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO

ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JULHO – 93,30% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.757	LÉA VIEIRA MEDEIROS	DIRETORA
27.151	EDILVA ALVES DE SANTANA COUTINHO	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO NEPOMUCENO – 95,50% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.078	CINARA DE OLIVEIRA TABOSA	DIRETORA
29.577	ANA LÚCIA DA SILVA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLEIA DE DEUS – 88,40% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.772	MARGARETH DA SILVA FERNANDES	DIRETORA
30.997	JOSIVALDO FERNANDO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO

ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DA CUNHA – 99,60% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.007	FABIANA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	DIRETORA
27.986	VANÊSSA NUNES SOARES	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE FRANÇA - 94,30% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
27.457	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS FIORAMONTE	DIRETORA
32.547	ANDREZA BATISTA DE LIMA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDMUND KLEIPOOL – 96,30% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.616	MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS	DIRETORA
32.772	VALQUIRIA SOARES DE LIMA SANTOS	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA EDSON RÉGIS – 92,00% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.776	ALEXSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA	DIRETORA
27.617	JOSÉ ENILDO BATISTA DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO CUMARU -		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.083	EDNA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JARDIM -		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.770	MABEL BATISTA SANTANA DE LIMA	DIRETORA
29.765	ISA CARLA BARBOZA DE CARVALHO	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JUSSARA – 100% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.805	ITALA MICHELLA ALMEIDA	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO TIMBÓ – 94,70% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.081	ELIZABETE CRISTINA DE MENEZES GOMES	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO – 99,40% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.767	MARLI ONOFRE DE MIRANDA SILVA	DIRETORA
32.723	ISABEL LIZANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVES – 91,90% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.235	VÂNIA MARIA DA SILVA	DIRETORA
32.738	LUZ MARINA VASCONCELOS DA SILVA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ARCOVERDE – 93,60% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.784	EMANUELLE DOS SANTOS SOUZA	DIRETORA
32.701	ANUSKA KATHALYNE FIGUEIRÔA ALVES CORREIA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA HERACLIDES – 72,70% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.262	ELIZÂNGELA DA SILVA COSTA	DIRETORA
28.257	LUCILENE ANTÃO DOS SANTOS	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL NOEMI GUERRA – 92,60% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.735	CÁTIA CARNEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	DIRETORA
32.704	CHIRLEY SILVA BASTOS DE LIMA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL OTONIEL LOPES – 95,50% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.258	REDINALVA MARQUES DA SILVA FIGUERÔA	DIRETORA
32.765	SILVANIA DOS SANTOS PEREIRA SILVA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL SEVY ROCHA – 95,70% aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.584	ZENAIDE FRANCISCA RODRIGUES GALDINO DA SILVA	DIRETORA
32.759	RILDO VÉRAS MARTINS	DIRETOR ADJUNTO

ESCOLA MUNICIPAL WILSON BERNARDINO – 98,10% de aprovação		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.742	MAGDA ALEXANDRA ALVES DA FONSECA	DIRETORA
28.613	ALCIMARY GOMES DA SILVA SANTOS	DIRETORA ADJUNTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C9977EBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 45.909,30 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS, TRINTA CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 45.909,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais, trinta centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 26 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**45.909,30**
Total		**45.909,30**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**25.909,30**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
Total		**45.909,30**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2DE0E1E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 27 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**12.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**1.600,00**
Total		**13.600,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**13.600,00**

Total	**13.600,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5BC022BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2023-GS/SGPA

Portaria nº 394/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/30750	Patrícia Solange Marinho Pimentel	66460-0/1	Educação	2013/2018
02	2023/31819	Janaina Lins Amorim Cruz	66448-0/1	Educação	2013/2018
03	2023/31323	Maria Auxiliadora da Silva	18611-2/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de dezembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:46B7101B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2023

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.247.494/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
140	FURADEIRA TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE VARIÁVEL, TENSÃO: 110/220V ACESSORIOS: MALETA, BITES, PROLONGADOR E CARREGADOR BIVOLT	VONDER	UNIDADE	1	381,45	381,45
TOTAL						381,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
37.247.494/0001-13
Valor: R$ 381,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 12 de Dezembro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
- Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:999BE29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00065/2023

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: 49.407.706 ROBSON LEITE DE CALDAS						
CNPJ: 49.407.706/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL, ESMALTADO, DISTÂNCIA DOS FUROS: 15CM	GRANPLAST	UNIDADES	50	29,50	1.475,00
14	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL	PLASTUBOS	UNIDADES	30	1,70	51,00
22	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA 250X105	MOMFORT	UNIDADES	1	43,99	43,99
23	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO ? DIM 17200?59CR, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO: 6 X 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA, PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	nov/54	UNIDADES	2	6,20	12,40
24	CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	MINAS SUL	UNIDADES	2	59,50	119,00
26	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO. 1 KG.	BRAVOX	UNIDADES	10	12,99	129,90
27	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: 10 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTO ARREDONDADO	QUARK	UNIDADES	2	12,00	24,00
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 X 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	100	0,40	40,00
29	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	100	0,60	60,00
31	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	20	4,30	86,00
34	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	100	1,29	129,00
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA II: 20 MM X 1,2 POL	PLASTUBOS	UNIDADES	40	0,75	30,00
38	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	30	4,50	135,00
42	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	50	0,79	39,50
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGÔTO, BITOLA: 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	100	0,37	37,00
46	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	30	3,49	104,70
47	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 25 MM X 1,2 POL	PLASTUBOS	UNIDADES	20	2,74	54,80
48	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM X 1,2"	PLASTUBOS	UNIDADES	50	2,79	139,50
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	40	5,69	227,60
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1,4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: MARROM	KRONA	UNIDADES	20	9,99	199,80
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	30	1,49	44,70
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADES	50	0,60	30,00
55	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, ALTURA: 2 POL, LARGURA: 2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO	SILVANA	UNIDADES	25	6,99	174,75
56	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 3 POL, LARGURA: 3 POL, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO COM BOLA	METALVI	UNIDADES	20	4,99	99,80
57	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 1,20 M, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO: CROMADO	CIVITT	UNIDADES	5	35,00	175,00
58	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	PLASTUBOS	UNIDADES	30	3,49	104,70
59	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	MAX	UNIDADES	2	38,45	76,90
60	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: 4 POL, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	ROMA	UNIDADES	2	4,20	8,40
61	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	THOMPSOM	UNIDADES	2	22,29	44,58

63	FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 4 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA (ROLO COM 100M)	CABO FLEX	ROLO	5	179,99	899,95
64	FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, TENSÃO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2	CABO FLEX	METROS	500	0,89	445,00
65	FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, PARALELO, BITOLA: 2X2,5 MM2, COR: BRANCO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO: 750 V	CABO FLEX	METROS	200	1,60	320,00
68	LAVATÓRIO DE LOUÇA, COR BRANCA, COM COLUNA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO CONJUNTO (LAVATÓRIO E COLUNA): PROFUNIDADESIDADE= 430 MM, LARGURA= 530 MM E ALTURA= 820 MM.	DIMAR	UNIDADES	5	127,99	639,95
69	LIXA D'ÁGUA Nº 100	DIMAX	UNIDADES	50	1,00	50,00
71	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 0,10 MM, LARGURA: 6 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO	LONAX	METROS	50	4,89	244,50
73	MANGUEIRA CRISTAL ¾? X 2 MM	PLASTMAR	METROS	40	5,16	206,40
74	MARTELO, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25 MM	MOMFORT	UNIDADES	2	27,99	55,98
75	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA ? POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. (BALDE DE 18 KG).	MIL	BALDE	10	69,99	699,90
76	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, FRONTAL, TIPO LENTE: ANTI?RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	KALIPSO	UNIDADES	2	6,20	12,40
77	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	MAX	UNIDADES	5	32,99	164,95
79	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3,4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	S??O ROMAO	UNIDADES	2	21,99	43,98
80	PORTA MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO, ALTURA: 2,10M; ESPESSURA: 3 CM; TIPO: LISA, LARGURA: 0,70M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI–OCA	BOA VISTA	UNIDADES	10	129,99	1.299,90
81	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 X 9 POL	GERDAU	KG	10	15,00	150,00
82	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3,4", TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	A??O	UNIDADES	10	14,99	149,90
83	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	VICAP	UNIDADES	10	3,79	37,90
84	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	KRONA	UNIDADES	10	3,59	35,90
85	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	KRONA	UNIDADES	10	13,40	134,00
86	REMOVEDOR DE TINTAS. COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, LICÓIS, ÉTERES, CETONAS E LICÓIS ÉSTERES ISENTOS DE BEZENO OU PRODUTO CLORADO. CONFORME NBR 11702 DA ABNT, TIPO 4,5,10, LATA DE 1 LITRO.	STARLUX	UNIDADES	8	32,00	256,00
87	REMOVEDOR DE TINTAS. LIQUIDO A BASE DE SOLVENTES ATIVOS, PARA A REMOÇÃO DE LICÓISS SENAS DE TINTA SINTÉTICAS, VERNIZES, E PARA A LIMPEZA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS EM GERAL, DE 1 LITRO.	STARLUX	UNIDADES	5	32,99	164,95
90	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	ATLAS	UNIDADES	10	5,99	59,90
91	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, ALTURA: 9 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	TIGRE	UNIDADES	10	10,99	109,90
93	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL 37,3 CM BRANCO	PLASTUNIG	UNIDADES	50	3,39	169,50
94	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO TINTA. LATA DE 900 ML.	ANJO	UNIDADES	40	14,99	599,60
95	TABUA EM MADEIRA ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA: 2CM, LARGURA30CM	MADEIRA	METROS	15	62,99	944,85
96	TÊ ? CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS ? SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTO PRIMÁRIO	PLASTUBOS	UNIDADES	30	5,99	179,70
97	TELHA MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO: 46CM, LARGURA: 18CM, RENDIMENTO: 28UN/M2	CERAMICA	UNIDADES	2000	0,72	1.440,00
101	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO OURO, TIPO ACABAMENTO: SEMIBRILHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA, EXTERNA UNIDADE: GALÃO 3,60 L (CORES DIVERSAS)	MIL	GALÕES	5	54,99	274,95
102	TINTA ESMALTE, TINTA ESMALTE UNIDADE: 3,60 L (CORES DIVERSAS)	MAXILIT	LATAS	10	69,99	699,90
103	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	GRAP	UNIDADES	15	3,99	59,85
106	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BOIA CAIXA?D'ÁGUA, DIÂMETRO: 1 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO PVC, APLICAÇÃO: CAIXA D?ÁGUA	KRONA	UNIDADES	10	119,99	1.199,90
109	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	FERTAK	UNIDADES	2	12,98	25,96
110	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	KRONA	METROS	30	22,59	677,70
111	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	TUBOSOLD	UNIDADES	50	14,99	749,50
115	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,20 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C, TIPO: LEVE	MULTILIT	UNIDADES	10	59,99	599,90
117	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	MARI	UNIDADES	5	299,99	1.499,95
120	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA 2 TOMADAS 10A 220V	PLUZIE	UNIDADE	60	5,98	358,80
121	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2 AMARELA RETANGULAR	BRASIPLA	UNIDADE	200	1,00	200,00
122	CANALETA 20X10x2000CM COM DIVISÓRIA	ROMAZE	UNIDADE	200	5,59	1.118,00
123	CANDUÍTE 3/4 AMARELO	TUBO FORTE	UNIDADE	100	0,89	89,00
124	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA 75G	AMANCO	UNIDADE	100	3,49	349,00
125	CONJUNTO 4X2 1 TOMADA 10A 220V	PLUZIE	UNIDADE	60	3,99	239,40
126	DISCO DE CORTE MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, DIAMETRO: 4 1/2 POL, DIAMETRO FURO: 7/8POL	QUARK	UNIDADE	10	1,49	14,90
127	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500W, 110/220V	LORENZETTI	UNIDADE	8	63,99	511,92
128	ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 2,50MM, FORMA: VARETA, NORMAS TECNICAS: AWS E 6013	ELETRODO	UNIDADE	10	15,99	159,90

130	FECHADURA RETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADP, TIPO CILINDRO: REDONDO NIKRAL, APLICAÇÃO: PORTA, TIPO: EXTERNA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES E PINOS	SOPRANO	UNIDADE	20	45,99	919,80
131	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SOPRANO	UNIDADE	30	48,99	1.469,70
132	FITA ISOLANTE COMPRIMENTO: 20M X ESPESSURA: 0,15MM X LARGURA: 19MM. COR:PRETA	THOMPSOM	UNIDADE	30	5,20	156,00
134	KIT VARÃO PARA CORTINA 3M	DHOM	UNIDADE	10	32,99	329,90
135	LÂMINA SERRA MANUAL MATERIAL: AÇO FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 12", LARGURA: 1/2", QUANTIDADE DENTES?: 24 DENTES POR POLEGADA	FERTAK	UNIDADE	10	3,99	39,90
136	LÂMPADA LED MODELO LED, TIPO BASE: E–27, 40W, TEMPERATURA? 6500K	PRATIK	UNIDADE	300	18,99	5.697,00
137	LIXADEIRA TIPO: ORBITAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DA ORBITA 4MM, DISCO DE LIXA 150MM, TENSÃO 220V, POTENCIA 250W, VELOCIDADE 12.000 RP	BLACK&DECKER	UNIDADE	1	236,99	236,99
138	MASSA VEDAÇÃO COMPOSIÇÃO BASICA: EPOXI, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUBAQUATICA, FRESTAS, E TRINCAS	PULVITEC	UNIDADE	10	4,99	49,90
139	MECANISMO DE REPARO DE DESCRGA (REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA) – KIT COMPLETO	ASTRA	UNIDADE	20	69,99	1.399,80
141	PLAFON – PORTA LAMPADA MATERIAL: PORCELANA, CORRENTE NOMINAL: 4A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BORNES EMBUTIDO PARA PLAFONIER, TIPO BASE: E–27, TENSÃO NOMINAL: 250V	THOMPSOM	UNIDADE	100	3,39	339,00
142	PLUG MACHO	MECTRONIC	UNIDADE	70	2,29	160,30
143	PLUG FÊMEA	MECTRONIC	UNIDADE	70	2,99	209,30
144	PORTA BRANCA SANFONADA 80CM	DUDA	UNIDADE	5	108,99	544,95
145	REFLETOR 100W	HOLOFOTE	UNIDADE	10	59,99	599,90
147	INVERSORA DE SOLDA 150A BIVOLT	INTECH	UNIDADE	1	599,99	599,99
148	SILICONE ACÉTICO BRANCO	ORBIVED	UNIDADE	30	6,19	185,70
150	TINTA SPRAY 350ML ALUMÍNIO	PAINTCOLOR	UNIDADE	20	13,99	279,80
151	TINNER 900ML	ANJO	UNIDADE	10	15,99	159,90
152	TOMADA 2P+T 10A	PLUZIE	UNIDADE	100	3,99	399,00
153	TOMADA 2P+T 10A DUPLA	PLUZIE	UNIDADE	90	7,99	719,10
157	VEDA CALHA PRIME ALUMÍNIO; EMBALAGEM COM 280G	UNIPEGO	UNIDADE	15	15,99	239,85
158	ZARCÃO 3,6L CINZA	FORTNIL	LITRO	30	62,99	1.889,70
159	SELADOR PARA PAREDE 1L	MIL	LITRO	5	65,99	329,95
161	SERRA MÁRMORE; POTÊNCIA: 1300W; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20MM; 220V	QUARK	UNIDADE	1	259,99	259,99
162	SIFÃO DUPLO, BITOLA 50MM	PLASTUNIG	UNIDADE	10	8,99	89,90
163	SIFÃO SIMPLES BITOLA 50MM	PLASTUNIG	UNIDADE	20	3,99	79,80
169	PORTA MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO, ALTURA: 2,10M; ESPESSURA: 3 CM; TIPO: LISA, LARGURA: 0,80M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI–OCA	BOA VISTA	UNIDADES	10	139,99	1.399,90
170	PORTA MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO, ALTURA: 2,10M; ESPESSURA: 3 CM; TIPO: LISA, LARGURA: 0,90M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI–OCA	BOA VISTA	UNIDADES	10	199,99	1.999,90
171	PORTA BRANCA SANFONADA 70CM	DUA	UNIDADE	5	105,99	529,95
172	PORTA BRANCA SANFONADA 90CM	DUDA	UNIDADE	5	129,99	649,95
TOTAL						44.205,38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 49.407.706 ROBSON LEITE DE CALDAS.
49.407.706/0001-61
Valor: R$ 44.205,38

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE

Sanharó - PE, 12 de Dezembro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2A057724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00066/2023

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ADAPTADOR AUTO?AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X ¾.	FORTLEV	UNIDADES	40	5,20	208,00
2	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.OOO VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL	WORKER	UNIDADES	1	22,06	22,06
3	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18	GERDAU	KG	5	22,81	114,05
4	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: 10 E 12 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL	TRAMONTINA	UNIDADES	5	16,75	83,75
5	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	MDG	M³	2	90,08	180,16
6	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	MDG	M³	10	101,32	1.013,20
7	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC II. (SACO COM 20 KG).	MAXMASSA	KG	30	20,19	605,70
8	ARRUELA, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO INTERNO: 5,8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: QUADRADA, DIMENSÕES: 20 X 20 MM	WORKER	UNIDADES	100	0,71	71,00
10	CAIBRO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, USO: TELHADO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 6 M	MADELAR	METROS	50	7,35	367,50
11	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	MERCONPLAS	UNIDADES	10	10,50	105,00
12	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	MDG	M³	2	132,17	264,34

13	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO: 19,6 CM, LARGURA: 5,6 CM	ATLAS	UNIDADES	5	7,12	35,60
15	CADEADO – CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO , MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL , COR: AMARELA , ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30	STAM	UNIDADES	30	27,59	827,70
16	CAIXA D'AGUA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: REDONDO; CAPACIDADE: 500L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	FORTLEV	UNIDADES	5	257,66	1.288,30
17	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	FORTLEV	UNIDADES	5	341,21	1.706,05
18	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	FORTLEV	UNIDADES	2	974,98	1.949,96
19	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO: CA (OH2), PESO MOLECULAR: 74 G,MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VÁLIDA, CLASSIFICAÇÃO: CH3 (SACO 20 KG)	JUNTALIDER	SACO	20	18,55	371,00
20	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	WORKER	UNIDADES	5	19,58	97,90
21	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS METÁLICOS	METALOSA	UNIDADES	2	430,61	861,22
25	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II ? F 32. (SACO COM 50KG)	MIZU	SACO	30	34,06	1.021,80
30	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	FORTLEV	UNIDADES	50	2,94	147,00
32	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA,BITOLA: 50 MM	FORTLEV	UNIDADES	50	2,54	127,00
33	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	FORTLEV	UNIDADES	30	1,92	57,60
36	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 25 MM	FORTLEV	UNIDADES	40	3,43	137,20
37	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	FORTLEV	UNIDADES	30	11,93	357,90
39	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	FORTLEV	UNIDADES	50	2,46	123,00
40	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	FORTLEV	UNIDADES	30	4,60	138,00
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	FORTLEV	UNIDADES	60	6,20	372,00
44	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	FORTLEV	UNIDADES	10	11,62	116,20
45	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 40 X 32 MM	FORTLEV	UNIDADES	10	3,51	35,10
50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC ? CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 100MM, ANEL DE VEDAÇÃO	FORTLEV	UNIDADES	10	9,61	96,10
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA I: 32 X 25 MM	FORTLEV	UNIDADES	20	1,84	36,80
62	FERROLHO PARA CADEADO, MATERIAL PORTA CADEADO DE AÇO, ACABAMENTO ZINCADO TAMANHO 2.1/2–63MM	SILVANA	UNIDADES	15	8,71	130,65
66	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: FLUORESCENTE, TIPO BASE: G13, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, TIPO BULBO: T8, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W	G–LIGHT	UNIDADES	2	49,19	98,38
67	LAVATÓRIO DE CANTO. MATERIAL: LOUÇA. COR: BRANCA. TIPO: SUSPENSO. TAMANHO: 40 X 30 CM.	LUZARTE	UNIDADES	5	134,16	670,80
70	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 50, DIÂMETRO: 180 MM, TIPO COSTADO: FIBRA	NORTON	UNIDADES	70	1,68	117,60
72	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	VOLK	PAR	10	6,39	63,90
78	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	LEVORIN	UNIDADES	5	27,84	139,20
88	REVESTIMENTO CERÂMICO 45x 45 POINTER CLÁSSICO BRANCO A PEI 5, CAIXAS COM 2,37 M. (PAREDE COM TEXTURA).	PAMESA	M²	70	28,06	1.964,20
89	RIPA EM MADEIRA MAÇARANDUBA ESPESSURA 1,5CM ALTURA 5CM; COMPRIMENTO: 5M	MADELAR	METROS	50	10,97	548,50
92	SELADOR, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/BONECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA/INTERIOR, LATA 18L	SAYERLACK	UNIDADES	10	152,09	1.520,90
98	TELHA, MATERIAL DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 110, ESPESSURA 6MM	BRASILIT	UNIDADES	50	74,99	3.749,50
99	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS, MED. 19 X 19 X 9 CM	MDG	UNIDADES	2000	0,60	1.200,00
100	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO OURO, TIPO ACABAMENTO: SEMI?BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA, EXTERNA UNIDADE: LATA 18,00 L(CORES DIVERSAS)	IQUINE	LATAS	18	120,97	2.177,46
104	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: AREIA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, MATERIAL: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE. (18 LITROS)	IQUINE	GALÕES	5	365,75	1.828,75
105	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR	SIGMA	UNIDADES	20	33,60	672,00
107	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	DOCOL	UNIDADES	10	40,71	407,10
108	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	DOCOL	UNIDADES	10	65,12	651,20
112	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA	FORTLEV	UNIDADES	70	18,25	1.277,50

	PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C					
113	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	FORTLEV	UNIDADES	10	42,18	421,80
114	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	FORTLEV	UNIDADES	10	63,94	639,40
116	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CA?50, COMPRIMENTO: 3 M, BITOLA: 5,16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS, PILARES E LAJES.	GERDAU	METROS	10	34,21	342,10
118	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	CRISTAL	UNIDADES	3	16,21	48,63
119	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA?50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS, PILARES E LAJES, BITOLA: 3/8 POL. (CADA VERGALHÃO DE 12 M)	GERDAU	UNIDADE	10	53,53	535,30
129	ESCADA FIBRA DE VIDRO ALTURA: 4,20M, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CAPACIDADE: 120KG, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UM, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA	SÍNTESE	UNIDADE	1	729,08	729,08
133	KIT LIGAÇÃO ALTA PRESSÃO GÁS COMPLETO	ALIAN??A	UNIDADE	10	54,80	548,00
146	RESISTENCIA ELETRICA PARA CHUVEIRO 5500W	LORENZETTI	UNIDADE	100	21,75	2.175,00
149	SODA CAÚSTICA EMBALGEM CONTENDO 5 LITROS	VIT??RIA	UNIDADE	3	94,38	283,14
154	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM; 6M DE COMPRIMENTO CADA	FORTLEV	METRO	150	8,11	1.216,50
155	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM; 6M DE COMPRIMENTO CADA	FORTLEV	METRO	150	13,34	2.001,00
156	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM; 6M DE COMPRIMENTO CADA	FORTLEV	METRO	20	23,32	466,40
160	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 PSI 1/4 COM KIT BIVOLT	WORKER	UNIDADE	1	563,91	563,91
164	BOTINA MASCULINA – BOTINA MASCULINA MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO , MODELO: UNISSEX , USO: SEGURANÇA , MATERIAL SOLA: POLIURETANO , TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL , TAMANHO: 40 A 44	CRIVAL	PAR	6	56,47	338,82
165	GESSO 1 KG	FORTALEZA	KG	100	3,68	368,00
166	ESTOPA PARA GESSO	VONDER	METRO	20	12,73	254,60
167	FITA DUPLA FACE 3M – ROLO COM 20M	3M	UNIDADE	10	39,31	393,10
168	HASTE DE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO: 2400MM, DIAMETRO: 5/8"	INTELLI	UNIDADE	10	43,83	438,30
173	BUCHA PARA PARAFUSO – DE NYLON,NO TAMANHO DE Nº 6	CISER	UNIDADE	1000	0,14	140,00
174	BUCHA PARA PARAFUSO – DE NYLON, NO TAMANHO NUMERO 8	CISER	UNIDADE	1000	0,21	210,00
175	BUCHA PARA PARAFUSO – DE NYLON,NO TAMANHO Nº 10	CISER	UNIDADE	1000	0,22	220,00
178	PARAFUSO SEM PORCA – DE FERRO, DO TIPO CABECA REDONDA, NA BITOLA DE PARA BUCHA N° 10, PARA SER UTILIZADO EM PARA PAREDE	CISER	UNIDADE	1000	0,86	860,00
TOTAL						43.348,91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 43.348,91

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 12 de Dezembro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:352AA375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO Nº 002/2023 PALHAÇO CAREQUINHA IN MEMORIAN

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público – Palhaço Carequinha In Memorian nº 02/2023, torna público o resultado provisório da Análise das Propostas inscritas no Edital citado conforme detalhamento abaixo. Em caso de dúvidas sobre o indeferimento, os proponentes deverão entrar em contato através do e-mail: paulogustavotupanatinga@gmail.com.

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - DEMAIS FAZEDORES(AS) DA CULTURA

nN	Proponente	CPF	Linguagem	Cota	NOTA FINAL	Resultado
1	Alex Ferreira de Macedo	***.230.694-**	Dança	Ampla Concorrência	52,1	Selecionada
2	Ana Paula Bezerra da Silva	***.564.424-**	Artesanato	Ampla Concorrência	53,2	Selecionada
3	Andre Gomes de Souza	***.036.524-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	50,0	Selecionada
4	Áureo Avelino	***.614.814-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62,0	Selecionada
5	Benedito Bezerra de Melo	***.569.044-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62,2	Selecionada
6	Dalvan José Macêdo	***.180.844-**	Musica	Ampla Concorrência	51,0	Selecionada
7	Damiana Sueli Lustosa Ferreira	***.143.794-**	Artesanato	Ampla Concorrência	49,0	Selecionada
8	Davi Monteiro da Rocha	***.312.114-**	Musica	Ampla Concorrência	49,8	Selecionada
9	Decelis Maria de oliveira Feitoza	***.502.864-**	Cultura popular	Pessoa Negra	62,0	Selecionada
10	Elizabete Josefa Felipe	***.238.784-**	Artes Plástica	Ampla Concorrência	51,0	Selecionada
11	Fernanda Rodrigues da Silva	***.410.554-**	Artesanato	Ampla Concorrência	50,5	Selecionada
12	Hialys de Melo Silva	***.875.974-**	Artesanato	Ampla Concorrência	49,2	Selecionada
13	Janiely Lopes dos Santos	***.701.744-**	Cultura popular	Pessoa Negra	51,3	Selecionada
14	Joana Genicélia dos Santos Silva	***.815.474-**	Dança	Ampla Concorrência	50,6	Selecionada
15	Jorge Oliveira de Souza	***.791.264-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	61,2	Selecionada
16	Jose Alexandre da Paz	***.054.094-**	Dança	Ampla Concorrência	60,0	Selecionada
17	José Cristiano de Brito	***.424.898-**	Musica	Pessoa Negra	61,0	Selecionada
18	José Daniel de Oliveira	***.770.624-**	Musica	Ampla Concorrência	60,8	Selecionada
19	José Diego de Matos Marinho	***.064.714-**	Musica	Ampla Concorrência	49,1	Selecionada
20	José Josiel da Silva Santos	***.006.654-**	Artes cênicas	Pessoa Negra	49,9	Selecionada
21	José Leite do Nascimento	***.516.414-**	Cultura popular	Pessoa Negra	61,2	Selecionada
22	Jose Lopes da Silva	***.776.134-**	Musica	Ampla Concorrência	61,2	Selecionada
23	José Rafali Almeida Pereira	***.133.794-**	Radialista	Ampla Concorrência	60,2	Selecionada
24	Josefa Alves Feitosa	***.542.194-**	Cultura popular	Pessoa Negra	60,5	Selecionada
25	Josenildo Enezio Soares da Silva	***.340.614-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	59,9	Selecionada
26	Leonardo Teles da Silva	***.861.544-**	Musica	Pessoa Negra	58,2	Selecionada
27	Lucas Pereira dos Santos	***.779.574-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	55,2	Selecionada
28	Lucivan Pereira dos Santos	***.501.134-**	Musica	Ampla Concorrência	59,3	Selecionada
29	Maria da Conceição Souza	***.819.274-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	61,3	Selecionada
30	Maria Luzinete Correia de Lima	***.040.234-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62,6	Selecionada
31	Maria Madalena Bezerra	***.219.904-**	Artesanato	Ampla Concorrência	59,2	Selecionada

32	Maria Nadja Martins da Conceição	***.103.226-**	Artesanato	Ampla Concorrência	49,2	Selecionada
33	Maria Solange da Silva	***.662.804-**	Artesanato	Ampla Concorrência	58,9	Selecionada
34	Maria Tereza de oliveira Souza	***.427.064-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62,0	Selecionada
35	Mariano Cícero Inácio da Silva	***.208.474-**	Musica	Ampla Concorrência	56,9	Selecionada
36	Otávio Souza Cavalcanti	***.109.224-**	Musica	Ampla Concorrência	56,8	Selecionada
37	Paulo Cicero Inacio da Silva	***.115.764-**	Musica	Ampla Concorrência	58,8	Selecionada
38	Rute Oliveira Moura Barbosa	***.749.298-**	Artesanato	Ampla Concorrência	59,3	Selecionada
39	Samuel Bezerra da Silva	***.501.614-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	53,5	Selecionada
40	Sebastião oliveira de Souza	***.017.494-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	60,3	Selecionada
41	Manoel Feitosa da silva	***.662.144-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência	57,0	Selecionada
42	Josimar da Silva Santos	***.690.104-**	Música	Ampla Concorrência	54,0	Selecionada
43	João Vitor Cavalcante do Nascimento	***.332.674-**	Dança	Ampla Concorrência	53,0	Selecionada
44	Alyne Gomes Marques	***.209.654-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
45	Amerson Antônio Lemos do Nascimento	***.562.614-**	Musica	Ampla Concorrência	43,2	Suplente
46	Ana Claudia Lopes dos Santos	***.265.234-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,5	Suplente
47	Beatriz da Silva Souza	***.055.884-**	Dança	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
48	Breno Landerson de Albuquerque	***.791.224-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
49	Célia Pereira da Silva	***.004.694-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
50	Cícera Flávia de Araújo Cavalcante	***.913.834-**	Dança	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
51	Clemente da Silva Cavalcante Silva	***.884.844-**	Dança	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
52	Edilza Macário dos Santos Gomes	***.959.924-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
53	Erik Francisco da Silva Lima	***.947.974-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
54	Francisco Almeida de Morais	***.921.734-**	Radialista	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
55	Hillary dos Santos Silva	***.396.508-**	Dança	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
56	Jailson Panta de Souza	***.850.164-**	Musica	Ampla Concorrência	42,3	Suplente
57	José Isaias Gomes da Silva	***.847.904-**	Desenho	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
58	José Iziel Gomes da Silva	***.209.584-**	Musica	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
59	Klédimar Pereira da Silva	***.227.694-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
60	Luan Danilo Carvalho de Souza	***.202.858-**	Produtor cultural	Ampla Concorrência	42,0	Suplente
61	Luisa Doralice Rodrigues da Silva	***.938.314-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
62	Maria de Fátima Rodrigues da Silva	***.272.104-**	Artesanato	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
63	Maria Flávia de Lima Santana	***.849.854-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
64	Maria Kezia Pereira da Silva	***.458.734-**	Artesanato	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
65	Maria Klecia Pereira da Silva	***.176.624-**	Artesanato	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
66	Adailson do Nascimento Ferreira	***.590.984-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
67	Tailany Domingos de Godoi	***.235.714-**	Dança	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
68	Tamires Cordeiro dos Santos Paz	***.056.274-**	Dança	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
69	Vanderlan Jose da silva	***.002.344-**	Musica	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
70	Pedro Bernado da Silva	***.258.464-**	Musica	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
71	Quitéria Fabiano da silva Santos	***.177.924-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	44,0	Suplente
72	Roque Lopes dos santos	***.521.224-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
73	Mateus Tenório Cavalcante	***.071.444-**	Dança	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
74	Nivaldo Rodrigues de Moura Neto	***.720.334-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
75	João Vitor Cavalcante do Nascimento	***.332.674-**	Dança	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
76	Jose Jeferson de Barros Silva	***.084.284-**	Produtor cultura	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
77	Pedro Alves da Silva Filho	***.606.374-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,9	Suplente

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - DEMAIS FAZEDORES(AS) DA CULTURA

Número	Proponente	CPF	Linguagem	Cota	Nota	Resultado
1	Andreza Braz da Silva	***.076.124-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 3.1 do Edital
2	Bruna Braz da Silva	***.729.804-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 3.1 do Edital
3	Gilmar Batista da Silva	***.186.284-**	Artes cênicas	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.7 do Edital
4	Anderson Braz da Silva	***.154.324-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 3.1 do Edital
5	José Rogerio Medeiros Ferreira	***.930.494-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.7 do Edital
6	Luana Aparecida do Nascimento Silva	***.377.954-**	Artes cênicas	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.5 do Edital
7	Yasmin Melo Silva	***.378.214-**	Artes cênicas	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.5 do Edital
8.	Otacílio de Assis Tenório Cavalcante	***271.304-**	Música	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.5 do Edital

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO Nº 002/2023 PALHAÇO CAREQUINHA IN MEMORIAN

Para apresentação de recursos ao Resultado Preliminar, o/a proponente deverá enviar o recurso para o e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com com o Assunto: Recurso do(a) Proponente (Nome do Proponente e CPF), no corpo do E-mail poderá apresentar suas considerações. Recomendamos que revisite o Edital que está inscrito, antes de iniciar sua defesa. Para isso, poderá acessar o Site da Prefeitura de Tupanatinga. O prazo para apresentação de recursos ao resultado provisório da análise das propostas referente ao Edital Palhaço Carequinha In Memorian é de 13 de dezembro a 18 de dezembro de 2023, com encerramento às 17h59 do último dia.

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - MESTRES E MESTRAS

Nº	PROPONENTE	CPF	LINGUAGEM	COTA	NOTA	RESULTADO
1.	Rinaldo Aleixo de Souza	***.171.484-**	Música	Ampla Concorrência	9,8	Selecionada
2.	Maria do Socorro Gomes da Silva	***.122.574-**	Literatura	Ampla Concorrência	9,8	Selecionada
3.	Eliane Cristina da Silva	***.439.464-**	Artesanato	Ampla Concorrência	9,5	Selecionada
4.	Maria Leite da Conceição Ferreira	***.094.274-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência	10	Selecionada
5.	Pedro Bernardo da Silva	***.258.464-**	Música	Ampla Concorrência	9,6	Selecionada

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - MESTRES E MESTRAS

1.	Valdir Felix da Silva	***.879.764-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 4 e 4.1 do Edital

Tupanatinga 21 de dezembro de 2023.

MARTA SUELY ALVES ACAVALCANTE
Secretária de Cultura

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D963F2BC

